



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025

(UASG) CREA-PB 926444

(Processo Administrativo nº 1217346/2025)

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 24, as alíneas “f”, “k”, “m” e “o” do Art. 34 e o art. 35, todos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com fulcro na lei nº 14.133/21, torna público o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA** na forma ELETRÔNICA, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Modalidade: Concorrência Eletrônica
- Critério de Julgamento: Menor valor Global
- **Modo de Disputa: Combinado (Aberto - Fechado).**
- Preço Máximo: R\$ 3.227.888,58 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 17/03/2025, as 09:00h.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio Sede do CREA-PB, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e/ou ORSE, de acordo com os termos e especificações deste estudo e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação está descrito em detalhes no Projeto Executivo, Projeto Básico e no Memorial Descritivo, e as especificações técnicas são complementares entre si. Portanto, qualquer detalhe que mencionado em um desses documentos e omitido em outro será considerado especificado e deverá ser executado.

1.3. A licitação será realizada em único item.

1.4. Todos os serviços deverão ser executados, rigorosamente, de acordo com as especificações, projetos e normas técnicas vigentes e aplicáveis a cada caso particular, sendo de responsabilidade da contratada garantir a execução adequada e correta, com medições mensais dos serviços executados até a entrega final da obra, devendo obedecer às especificações e os quantitativos apresentados no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.11. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.14 O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que



inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.16. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo não impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo não apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de



habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. O licitante deverá observar os anexos deste edital **ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**.

4. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

4.11. A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

4.12. Carta Proposta, conforme modelo do Anexo – Carta Proposta deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

4.13. Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

4.14. Quadro de Encargos Sociais.

4.15. Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas.

4.16. Cronograma Físico e Financeiro.

4.17. Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.18. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.



- 4.19.** Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.
- 4.20.** Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.
- 4.21.** Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de **01 (um) dia útil**, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE DISPUTA

- 5.1.**– Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 5.2.**– A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.
- 5.3.**– A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 5.4.**– As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.
- 5.4.1.** – Se ocorrer desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.5.**– Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.
- 5.6.**– Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7.**– Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – **R\$ 8.069,72 (oito mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos.)** – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.



- 5.8.** – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível conforme preceitua a lei nº 14133/21.
- 5.9.** – O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 5.9.1.** – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 5.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 5.10.** – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.
- 5.11.** – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.
- 5.12.** – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.
- 5.13.** – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.14.** – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.
- 5.15.** – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:
- 5.15.1.** – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.15.2.** – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.15.3.** – Após a etapa de que trata o item 5.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15.4.** – No procedimento de que trata o item 5.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.15.5.** – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 5.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 5.15.4.
- 5.15.6.** – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.15.3 e 5.15.5, o sistema



ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

5.16. – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

5.17. – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://>);

6.1.4. Certidão Consolidada do TCU; e

6.1.5. Certidão da CGU.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11.1.** Caso o Projeto básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado o item 4 no projeto básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.11.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.11.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos



termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Sr. RENATO JOSE MARQUES XAVIER ou seu substituto, através do telefone (83) 3533- 2516 ou endereço de e-mail: superintendencia@creapb.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores



de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e seus Anexos somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19 DECLARAÇÕES

7.19.1 As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

- Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade;
- Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;



- Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006;
- Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados;
- Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

7.20 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.20.1 A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

- a) registro comercial para empresa individual; ou,
- b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,
- c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

7.20.2 As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea “b”), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.21. A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;
- c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.22. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.22.1. – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e



financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício

(i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém- constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

7.22.1 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

7.23. Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pelo Pregoeiro, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS.



7.23.1.1. – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

7.23.1.2. – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 7.23, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETER A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.23.1.3. – O Pregoeiro, através da relação apresentada conforme subitem 7.23, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

7.23.1.4. – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea “e”, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pelo Pregoeiro – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

7.24.1 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU;

- Comprovação do Proponente possuir capacidade técnico-operacional mediante o fornecimento de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica de execução de obra, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), que comprove a aptidão do Proponente em atividade pertinente e compatível (entende-se por atividade pertinente e compatível qualquer atividade similar à relacionada ao objeto, devendo o Proponente demonstrar já ter executado serviço similar ao objeto em licitação) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, atendendo à parcela de maior relevância técnica e valor significativo.

(i) O atestado ou declaração apresentado deverá comprovar, no mínimo:

- Execução de Construção/Reforma e /ou adequação de edificação comercial com, no mínimo de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, contendo 04 pavimentos mais pilotis, com estrutura de concreto armado, instalações prediais, SPDA, e aplicação de pintura e revestimentos em piso e teto;
- Forro em drywall de no mínimo 410,00 m²;
- Fornecimento e aplicação de pintura externa com emassamento de no mínimo 750,00 m² em edificação de 04 pavimentos;
- Execução de estrutura metálica em aço p/ mezaninos e plataformas.
- Execução de cabeamento estruturado (voz e dados) em edificação comercial, com no mínimo 26(Vinte e seis) pontos lógicos.
- Execução de instalação de sistema de climatização;
- possuir em seu quadro técnico 1(hum) engenheiro Civil com atribuições para Engenharia e segurança do Trabalho;
- Execução e instalação de 26(vinte e seis) m² ACM;

(ii) A comprovação de aptidão poderá ser comprovada através de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Entende-se por obra e serviço similar de complexidade tecnológica e operacional



equivalente ou superior, qualquer obra e serviço, cujo grau de complexidade, tanto do aspecto técnico quanto administrativo, é igual ou superior a da obra objeto da licitação.

- Comprovação de o Proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para contratação, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica concernente ao desempenho de atividades técnicas na execução de obras de características semelhantes ao objeto desta licitação.

(iii) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;

1.1 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

a.1) Certidão de Registro de Pessoa física no CREA e/ou CAU;

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), os serviço(s) relativo(s) a:

- Execução de Construção/Reforma e /ou adequação de edificação comercial com, no mínimo de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, contendo 04 pavimentos mais pilotis, com estrutura de concreto armado, instalações prediais, SPDA, e aplicação de pintura e revestimentos em piso e teto;
- Forro em drywall de no mínimo 410,00 m²;
- Fornecimento e aplicação de pintura externa com emassamento de no mínimo 750,00 m² em edificação de 04 pavimentos;
- Execução de estrutura metálica em aço p/ mezaninos e plataformas.
- Execução de cabeamento estruturado (voz e dados) em edificação comercial, com no mínimo 26(Vinte e seis) pontos lógicos.
- Execução de instalação de sistema de climatização;
- possuir em seu quadro técnico 1(hum) engenheiro Civil com atribuições para Engenharia e segurança do Trabalho;
- Execução e instalação de 26(vinte e seis) m² ACM;

(ii) Os atestados/certidões apresentados deverão ser de execução de obra, com sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Certidão do CREA/ CAU reunindo informações conjuntas de mais de uma ART/ RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

a.2) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

(i) O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados/certidões de capacidade técnico-profissional apresentados.

(ii) Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.3) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.3.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU.

a.4) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.4.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



a.4.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.4.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.4.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

1.2 A licitante deverá apresentar no processo licitatório, além da comprovação de capacidade técnica, os seguintes documentos:

a. Planilha de Quantificação e Orçamento Global com os valores propostos, rubricada e assinada pelo responsável técnico da licitante, sempre arredondado com 2 (duas) casas decimais;

b. Composição unitária dos serviços utilizados no orçamento ;

c. Composição dos encargos sociais utilizados no orçamento;

d. Cronograma Físico–financeiro proposto pela licitante;

e. Demonstrativos da composição do BDI's propostos pela licitante;

e.1.1) A análise do Demonstrativo da Composição de BDI terá como base os valores referenciais determinados pelo Tribunal de Contas da União, contidos nas tabelas do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU – PLENÁRIO.

e.1.2) Conforme Acórdão, os referenciais para este tipo de obra variam entre 20,34% a 25,00% (1º quartil e 3º quartil, a ser incluída a incidência do CPRB – que não foi considerado no Acórdão);

e.1.3) Para formação de preços de serviços novos incluídos no contrato por meio de aditivos, será utilizada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico–financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

e.2) O percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

e.3) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

e.4) As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais não incluindo os gastos relativos às contribuições dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13,§ 3º, da referida Lei Complementar;

7.24.2 Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com os Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo e Especificações de Serviços e Materiais, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do Contrato, não



podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização do CREA-PB, conforme Projeto Executivo em anexo ao processo.

7.24.3 Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

a) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

b) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c) Prova do vínculo descrito na alínea b:

- Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

- Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

- Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

- Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

- Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

- Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

7.24.4 Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

1.24.5 Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.



1.24.5.1 Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pelo CREA-PB com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente do CREA-PB, junto à Superintendência Administrativa– Endereço: Dom Pedro I, 809, Centro, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renato Xavier; Telefone: (83) 99802-3338.

1.24.5.2 Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do Anexo.

1.24.5.3 Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal nacional de contratações públicas.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação;
- 9.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade



de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaocreapb@creapb.org.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. – Após o encerramento da fase de lances, o Pregoeiro solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Pregoeiro.

11.2. – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

11.3. – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer.

11.4. – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer.

11.5. – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer.

12.0 SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021, poderão ser promovidas as diligências que o Pregoeiro entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.– O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Pregoeiro, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.3 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever do CREA-PB de dar conhecimento dos atos praticados.



13.4 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios <https://creapb.org.br/> e www.gov.br/compras.

14 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.0 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;
- b) b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pelo CREA-PB;
- c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade;
- d) d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da CREA-PB;

14.1 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

- – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Pregoeiro poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.
- – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Pregoeiro, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.
- – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

14.2 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária do CREA-PB anexa, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

14.3 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a



85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

15. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

15.1 No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor Preço Total Proposto para a execução dos serviços.

15.2 – O Pregoeiro dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e <https://creapb.org.br/>.

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

16.2 Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

16.3 Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

16.4 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

16.5 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

16.6 Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

16.7 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

16.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.9 Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

16.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.12 Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e Anexos.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CREA-PB

17.1 Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

17.2 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

17.3 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

17.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das



normas e condições deste processo.

17.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

17.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17.7 Cumprir as demais obrigações constantes do Edital e Anexos.

17.8 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.2 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

18.3 Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

18.4 Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

18.5 Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

19. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

- a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;
- c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times ((I - I_o) / I_o)$

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

I_o – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.



19.2 – Quanto ao pagamento e à medição, deve-se observar o que dispõe o Edital e Anexos.

20. DURAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura.

20.2 O prazo para a execução dos trabalhos se dará conforme descrito no Edital e Anexos.

20.3 O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe no Edital e Anexos.

20.4 Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Superintendência Administrativa a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

20.5 Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

20.6 Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

21. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

21.1 Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

22. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O Crea-PB poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025

Sergio Quirino de Almeida
Superintendente Financeiro do Crea-PB
Mat. 191



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
Processo n.º 1217346/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio Sede do CREA-PB, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou ORSE, de acordo com os termos e especificações deste estudo e seus anexos.
- 1.2. O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 3.227.888,58** (Três milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PESO %
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 247.480,70	7,67%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.242,76	0,66%
03	PRÉDIO DO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.977.023,31	61,25%
04	PRÉDIO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$ 982.141,81	30,43%
TOTAL GERAL		R\$ 3.227.888,58	100,00%

1.3. O valor global contratado inclui todos os serviços detalhado nos respectivos memoriais, planilha orçamentária, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços, incluindo a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Definição de Reforma

2.1. O termo "reforma" é justificado pela necessidade de modificar, melhorar ou atualizar uma estrutura existente de acordo com novos requisitos, preferências estéticas ou funcionais. Isso pode incluir a renovação de espaços, a substituição de materiais desgastados, a modernização de instalações ou a reconfiguração de layouts para atender às necessidades dos ocupantes. A reforma permite a revitalização e o aproveitamento de estruturas já existentes, promovendo eficiência, sustentabilidade e economia em comparação com a construção de uma nova edificação.

2.2. A NBR 16280/2014 é uma norma técnica brasileira que estabelece diretrizes e requisitos para a realização de reformas em edificações. Ela foi criada com o objetivo de garantir a segurança, a qualidade e a durabilidade das edificações, além de estabelecer procedimentos para a execução das reformas. É ela quem normatiza as intervenções construtivas em edificações já finalizadas.

2.3. Uma reforma geralmente se refere a alterações estruturais, estéticas ou funcionais em uma construção existente, enquanto uma obra é um termo mais genérico que pode incluir construção, reforma, reparos ou qualquer trabalho relacionado à construção civil, desde a construção de um edifício novo até pequenas intervenções de manutenção. Em resumo, uma reforma é um tipo específico de obra. Neste quesito, afirma-se que é possível ter uma construção nova dentro de uma reforma. Isso pode ocorrer quando parte da estrutura existente é preservada ou reformada, enquanto uma nova construção é adicionada ao projeto



para atender a novas necessidades ou expandir o espaço disponível. Por exemplo, em uma reforma de uma casa, pode-se preservar a estrutura principal e construir uma nova extensão para adicionar um novo cômodo, como uma sala de estar ampliada, uma cozinha moderna ou um banheiro adicional. Essa abordagem combina elementos de preservação do patrimônio existente com a incorporação de novas construções para melhor atender às necessidades dos ocupantes.

2.4. Considerando os termos contidos nos laudos de Inspeção Predial dos prédios Sede do Crea-PB, João Pessoa, em anexo, onde são constatados e detalhadas degradações estruturais diversas.

2.5. Considerando a necessidade premente de realização de obra de reforma predial no prédio sede, visando proporcionar melhorias das condições de segurança e habitabilidade para os servidores, profissionais e sociedade.

2.6. Considerando o elevado grau de deterioração do prédio Sede do CREA-PB na cidade de João Pessoa, caracterizado pela intensa vulnerabilidade e degradação que comprometem e inviabilizam a ocorrência de atendimentos adequados e reuniões entre os profissionais registrados.

2.7. Considerando a ausência de manutenções periódicas preventivas e/ou as manutenções corretivas executadas, agravadas ao processo natural de envelhecimento das edificações e que contribuíram para as manifestações patológicas constatadas.

2.8. Considerando que uma das principais vantagens de uma reforma predial é a valorização do imóvel e que as melhorias estruturais, estéticas e funcionais aumentam o valor de mercado da edificação.

2.9. Considerando a contratação já efetuada de empresa especializada para elaboração de projetos diversos que serão necessários às obras de execução de reforma dos prédios: Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba-CREA-PB.

Termos e definições

2.10. Reforma de edificação alteração nas condições da edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção.

Descrição sucinta da reforma

2.11. A obra, objeto do presente Projeto Básico, deverá ser executada nos prédios sede do Atendimento ao Público e Administrativo localizado na Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538, compreendendo os seguintes serviços:

- Demolições: remoção do cobogó existente, remoção da janela e grade do sanitário dos banheiros;
- Alvenarias e outras vedações: execução de paredes de alvenaria de tijolos de vidro tipo veneziana, e fechamento de vão de janela com alvenaria de tijolos cerâmicos furados;
- Cobertura: Remoção das telhas de fibrocimento;
- Pavimentação: Remoção de piso vinílico, cerâmico e instalação de piso porcelanato e novo piso nas áreas internas e na área externa piso intertravado e concreto polido com juntas de dilatação;
- Revestimento: revestimento de novas alvenarias e instalação de divisórias de vidro e paredes estilo drywall. • Divisórias e Forros: Remoção de divisórias naval existente e forros de drywall com retirada dos dutos de ar-condicionado;
- Carpintaria e Marcenaria: instalação de nova porta de madeira no sanitário e instalação de portas de vidro.;

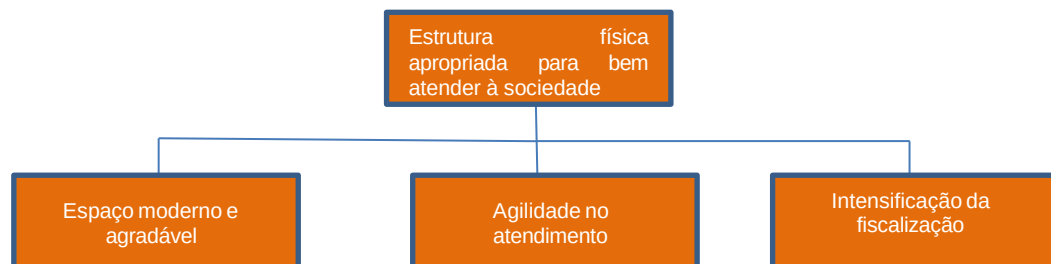


- Serralheria: instalação de portão de alumínio no acesso à garagem do presidente, instalação de janela tipo veneziana no sanitário, instalação de guarda corpo de vidro nas rampas de acessibilidade, instalação de área de vivência e instalação de caramanchão de alumínio, estrutura em ACM e pele de vidro na fachada;
- Ferragens: instalação de fechadura e acessórios em portas novas, ferragens para as portas do gradil, portão de ferro e porta de alumínio; • Vidraçaria: vidro temperado para novas esquadrias e painel fixo de vidro temperado;
- Pintura: pintura das placas cimentícias, paredes de alvenaria, laje de teto, esquadrias de madeira e mureta da grade da Av. dos Trabalhadores;
- Instalações Elétricas: instalação de pontos de luz para luminárias e sanitário, instalação de tomadas para os monitores de CFTV, SPDA e ar condicionado;
- Instalações de Telecomunicações: instalação de pontos de rede para os monitores de CFTV e demais pontos de trabalho;
- Instalações de Água Fria E Esgoto: novas instalações de água para o sanitário e tubulação de água pluvial;

Instalação de Condicionamento de Ar: instalação de infraestrutura para instalação de ar condicionado incluindo sistema de drenos;

- Equipamentos Sanitários e de Cozinha: equipamentos do sanitário;
- Limpeza e Verificação Final: limpeza e verificação final para a entrega da obra;
- Todos os serviços indicados acima estão especificados no Projeto Executivo (Anexo I);

A reforma atenderá a todas as normas de segurança e acessibilidade, sendo os seguintes benefícios esperados:



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se por menorizada no Memorial Descritivo, anexo deste PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO EXECUTIVO.

4.1. Constituem parte integrante deste Projeto Básico, os anexos:

Anexo I – Projeto Executivo;

Anexo II – Memorial Descritivo;

Anexo III – Orçamento Global da Obra;

Anexo IV – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo V – Modelo de Composição de BDI;



Anexo VI – Projetos;

5. DO PREÇO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

5.1. O regime de execução por tarefa não se faz viável, mas a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista que esse tipo de contratação na sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, se constitui como a mais vantajosa economicamente, ante o custo de mobilização de pessoal e equipamentos, além de buscar a participação do maior número de interessados face o montante total previsto para execução da obra, o que traria uma relativa economia de escala. Assim, pela característica do mercado de construção, a não segregação em tarefas pré-definidas, se traduz na melhor escolha a ser adotada, uma vez que não restringe a participação dos interessados e amplia a competição entre si.

5.2. O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo valor total orçado pelo Crea-PB, e que é o preço máximo para esta licitação é **R\$ 3.227.888,58** (Três milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

5.3. As despesas decorrentes da contratação da obra especificada neste projeto correrão por conta de verba específica prevista no orçamento do CREA da Paraíba relacionada no Orçamento Programa, Programa que consolida as atividades institucionais que visam a promover a infraestrutura necessária a execução da estratégia organizacional e a entrega dos resultados finalísticos, no subprograma, Infraestrutura, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5.3.1. Natureza da Despesa: 6.2.2.1.1.02.01.01.002-Reformas

5.4. Logo, deverão os licitantes incluir em suas propostas todos os custos necessários e previsíveis para a perfeita execução do objeto aqui contratado (técnicos, impostos, taxas, emolumentos, fretes, deslocamentos, diárias e outros que compõem sua tabela de custos), não sendo aceito, posteriormente, qualquer pedido de acréscimo, cuja previsibilidade fosse possível.

5.5. Para aferição dos preços médios da mão de obra e materiais a serem empregados na construção, utilizou-se como parâmetro o Índice da Construção Civil – SINAPI - 11/2024 – Paraíba; SBC - 11/2024 – Paraíba; SICRO3 - 10/2024 – Paraíba; ORSE - 10/2024 – Sergipe; SEDOP - 10/2024 – Pará; SEINFRA - 028 – Ceará; SETOP - 10/2024 - Minas Gerais SUDECAP -10/2024 - Minas Gerais; CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo; EMBASA - 05/2024 – Bahia; CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte data base Nov/2024.

5.6. Para os serviços que não constam nos citados sistemas foram feitas apropriações de composições de outros sistemas de referência com a utilização dos insumos e mão-de-obra do SINAPI/PB. Para os serviços e insumos que não foram possíveis realizar a apropriação com o SINAPI/PB foi utilizado o sistema de referência ORSE 10/2024.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS.

6.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

b. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU;

Comprovação do Proponente possuir capacidade técnico- operacional mediante o fornecimento de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica de execução de obra, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), que comprove a aptidão do Proponente em atividade pertinente e compatível (entende-se por atividade pertinente e compatível qualquer atividade similar à relacionada ao objeto, devendo o Proponente



demonstrar já ter executado serviço similar ao objeto em licitação) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, atendendo à parcela de maior relevância técnica e valor significativo.

(i) O atestado ou declaração apresentado deverá comprovar, no mínimo:

- Execução de Construção/Reforma e /ou adequação de edificação comercial com, no mínimo de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, contendo 04 pavimentos mais pilotis, com estrutura de concreto armado, instalações prediais, SPDA, e aplicação de pintura e revestimentos em piso e teto;
- Forro em drywall de no mínimo 410,00 m²;
- Fornecimento e aplicação de pintura externa com emassamento de no mínimo 750,00 m² em edificação de 04 pavimentos;
- Execução de estrutura metálica em aço p/ mezaninos e plataformas.
- Execução de cabeamento estruturado (voz e dados) em edificação comercial, com no mínimo 26(Vinte e seis) pontos lógicos.
- Execução de instalação de sistema de climatização;
- possuir em seu quadro técnico 1(hum) engenheiro Civil com atribuições para Engenharia e segurança do Trabalho;
- Execução e instalação de 26(vinte e seis) m² ACM;

(ii) A comprovação de aptidão poderá ser comprovada através de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Entende-se por obra e serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, qualquer obra e serviço, cujo grau de complexidade, tanto do aspecto técnico quanto administrativo, é igual ou superior a da obra objeto da licitação.

Comprovação de o Proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para contratação, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica concernente ao desempenho de atividades técnicas na execução de obras de características semelhantes ao objeto desta licitação.

(iii) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;

6.2. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

a.5) Certidão de Registro de Pessoa física no CREA e/ou CAU;

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), os serviço(s) relativo(s) a:

- Execução/Reforma de edificação com, no mínimo de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída, contendo 04 pavimentos mais pilotis, com estrutura de concreto armado, instalações prediais, SPDA, e aplicação de pintura e revestimentos em piso e teto;
- Forro em drywall de no mínimo 410,00 m²;
- Fornecimento e aplicação de pintura externa com emassamento de no mínimo 774,00 m² em edificação de 04 pavimentos;
- Execução de estrutura metálica em aço p/ mezaninos e plataformas.

(iii) Os atestados/certidões apresentados deverão ser de execução de obra, com sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Registro de Responsabilidade Técnica –



RRT ou Certidão do CREA/ CAU reunindo informações conjuntas de mais de uma ART/ RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

a.6) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

(iii) O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados/certidões de capacidade técnico–profissional apresentados.

(iv) Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.7) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.7.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU.

a.8) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.8.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.8.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.8.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.8.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

6.3. A licitante deverá apresentar no processo licitatório, além da comprovação de capacidade técnica, os seguintes documentos:

f. Planilha de Quantificação e Orçamento Global com os valores propostos, rubricada e assinada pelo responsável técnico da licitante, sempre arredondado com 2 (duas) casas decimais;

g. Composição unitária dos serviços utilizados no orçamento ;

h. Composição dos encargos sociais utilizados no orçamento;

i. Cronograma Físico–financeiro proposto pela licitante;

j. Demonstrativos da composição do BDI's propostos pela licitante;

e.1.4) A análise do Demonstrativo da Composição de BDI terá como base os valores referenciais determinados pelo Tribunal de Contas da União, contidos nas tabelas do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU – PLENÁRIO.

e.1.5) Conforme Acórdão, os referenciais para este tipo de obra variam entre 20,34% a 25,00% (1º quartil e 3º quartil, a ser incluída a incidência do CPRB – que não foi considerado no Acórdão);

e.1.6) Para formação de preços de serviços novos incluídos no contrato por meio de aditivos, será utilizada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico–financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

e.5) O percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



e.6) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

e.7) As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais não incluindo os gastos relativos às contribuições dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

6.4. Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com os Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo e Especificações de Serviços e Materiais, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do Contrato, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização do CREA-PB, conforme Projeto Executivo em anexo ao processo.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A realização dos serviços, objeto dessa contratação deverá ser realizado no endereço que segue:

7.1.1. No Prédio Sede do CREA-PB, situado na Av. Dom Pedro I, Tambiá, 809 João Pessoa – PB, CEP: 58020-538.

8. VISTORIA

8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, de modo as licitantes obterem, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, podendo ser substituída por declaração de pleno conhecimento, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 7:30 horas às 16:30 horas.

8.2. Caso a licitante opte pela realização da vistoria deverá agendá-la previamente, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia do, Sr. Renato Jose Marques Xavier ou seu substituto, através do telefone (83) 3533-2516 ou endereço de e-mail: superintendencia@creapb.org.br

8.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo



de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.2. Na assinatura do Contrato a empresa vencedora/contratada e o seu respectivo responsável técnico deverá ter possuir visto ou registro no conselho profissional competente CREA-PB, antes da assinatura do contrato bem como emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou outro documento equivalente antes de iniciar a execução dos serviços.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, estabelece prazo de vigência de um contrato de obra de engenharia para obras públicas, esta é regida pelos Artigos 105 a 114, podendo ser de até 5 anos. O prazo de vigência contratual deve ser suficiente para viabilizar o prazo de execução, de substituição ou de reparo (caso necessários), recebimento provisório, definitivo e pagamento.

10.2. A fixação de vigência contratual, não deve ser estabelecida aleatoriamente, mas sim no decorrer da soma desses prazos.

10.3. A vigência de um contrato de obra de engenharia para obras públicas deve ser definida com base nas características específicas da obra e nos interesses da Administração Pública, dessa forma o prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses, contados da data de expedição do contrato, convalidado pela assinatura dos signatários, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. PRAZOS E ORDEM DE SERVIÇO

11.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá se reunir com os representantes do Crea-PB para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento das etapas do projeto.

11.2. A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 10 dias após assinatura do Termo Contratual pelas partes, a seguinte documentação:

a. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos responsáveis técnicos pela execução, recolhidas junto ao CREA-PB ou CAU/PB;

b. Placa da obra instalada no canteiro.

11.3. Após a entrega de toda documentação relacionada no item anterior, a Fiscalização do CREA-PB emitirá a Ordem de Serviço para início da execução da obra.

11.4. Os prazos relativos à execução dos serviços são os seguintes:

a. Prazo de início de execução: 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela GSS do CREA-PB;

b. Prazo de execução de todos os serviços que ora se contrata: 90 (noventa) dias contados da data efetiva do início da execução, devidamente registrado no Diário de Obras;

b.1) Para efeitos contratuais, a data de término da obra será considerada no dia da comunicação da contratada informando a finalização do serviço, constatado pela Fiscalização em vistoria do recebimento provisório;

b.2) Caso verificado pela Fiscalização que ainda restam serviços a serem executados após a informação que trata a alínea anterior, a contratada será notificada a executar as atividades



restantes e providenciar nova comunicação de término, a ser considerada efetivamente como data da conclusão.

c. Prazo para a Fiscalização vistoriar e, se for o caso, receber a obra provisoriamente: 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação escrita de conclusão da obra;

c.1) Para o Recebimento Provisório deverão estar saneadas todas as pendências relacionadas à execução dos serviços.

c.2) A estipulação do prazo para regularização da pendência ficará a cargo da Fiscalização da obra, consoante a complexidade da solução que deva ser adotada.

d. Prazo para o Crea-PB, através de servidor ou comissão designada, receber os serviços definitivamente: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório dos serviços.

e. Não serão computados nos prazos contratuais os dias de chuvas fortes ou de calamidade pública, impeditivos à execução da obra, devidamente comprovados e abonados pela Fiscalização e registrados no Diário de Obra.

f. O período em que o Contratante der causa para que os trabalhos da Contratada fiquem paralisados, ainda que parcialmente, deverão ser objeto de análise da fiscalização, a quem incumbirá definir qual o impacto da paralisação no bom andamento dos trabalhos e no cumprimento do prazo da obra, apontando ao final qual o número de dias que deverá ser dado à Contratada a título de reposição.

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 horas às 17:00 horas, com 1:00 hora de intervalo, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos finais de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento de equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades do CREA – PB para melhor execução dos serviços.

12.2. Deverá ser respeitada a jornada máxima de trabalho permitida por lei, sendo facultada a contratada, dentro do horário disposto no subitem anterior a alteração do horário ou da distribuição da equipe, para melhor atendimento das necessidades do serviço, para qualquer execução de serviço em horário diferente do estipulado deverá a Contratada solicitar à contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s), nome(s) do(s) profissional(is) designados, identificação as porta(s) e acessos a serem abertos.

12.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.4. Deverão ser garantidos os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 • Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

13. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

13.2. O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativa



SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010:

13.3. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

13.4. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08/10/2003;

13.5. Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.6. Fornecimento aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços contratados;

13.7. Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.8. Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999.

13.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

13.9.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade socioambiental, é fundamental que as contratações de obras públicas considerem aspectos relacionados à preservação do meio ambiente, ao desenvolvimento social e à promoção da sustentabilidade. A adoção desses critérios contribui para a construção de um futuro mais sustentável e consciente, além de trazer benefícios para a sociedade como um todo. Alguns aspectos relevantes a serem considerados para a contratação:

13.9.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

13.9.1.2. Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

13.9.1.3. Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reúso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

13.9.1.4. Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

13.9.1.5. Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.



13.9.1.6. Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no projeto básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. O responsável técnico pelo serviço descrito neste Projeto Básico deverá gerenciar toda a parte técnica, primando sempre pela correta execução, devendo orientar, corrigir e autorizar as atividades, respeitando sempre as normas vigentes, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização.

14.1.2. Fazer-se representar perante a Fiscalização exclusivamente por responsável técnico, devidamente habilitado, na área da construção civil, devendo todos os assuntos inerentes à obra (medições, detalhes de projetos, etc.) serem realizados e discutidos com a fiscalização através de técnico indicado pela Contratada.

14.1.3. Toda e qualquer solicitação/informação da Contratada ao Contratante, só produzirá seus efeitos legais quando assinada pelo responsável técnico, devidamente habilitado.

14.1.4. Em hipótese alguma será admitida a substituição do responsável técnico, devidamente habilitado, por pessoa leiga, ainda que seja o proprietário da empresa, devendo, no caso de sua saída, substituí-lo por outro que contenha os pré-requisitos exigidos neste projeto básico.

14.1.5. Executar os serviços na forma determinada neste Projeto Básico, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos serviços pela Fiscalização.

14.1.6. Atender as solicitações e determinações da Fiscalização, feitas por Ordens de Serviços ou anotadas no livro diário de obra, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização da obra.

14.1.7. Recolher as ARTs, pagar os impostos e taxas cobrados pelos órgãos de controle (Prefeitura, Bombeiros, etc.), inerentes ao serviço, se houver.

14.1.8. Manter na obra responsável técnico, devidamente habilitado, que assuma, perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica por todos os serviços até o seu recebimento definitivo e que detenha poderes suficientes para deliberar sobre qualquer questão referente à obra.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo Crea- PB, seja quanto à execução dos serviços, seja quanto à parte burocrática.

14.1.10. Responsabilizar-se perante seus operários e terceirizados por todas as despesas inerentes aos contratos de trabalhos ou de prestação de serviços, como por exemplo: salários, seguro-acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vale transporte e quaisquer outras sejam as despesas diretas ou indiretas, e ainda, pelas despesas perante seus fornecedores decorrentes da execução da obra.

14.1.11. Executar cada etapa da obra no prazo pré-fixado no cronograma físico- financeiro apresentado, e ainda, concluir todas as etapas dentro do prazo total fixado para a obra.

14.1.12. Aplicar materiais de primeira qualidade, conforme especificado na Planilha de Quantificação e Orçamento e Memoriais Descritivos.

Contratar mão de obra altamente especializada para a execução dos serviços, de forma a garantir a qualidade da obra.



14.1.13. Retirar imediatamente após receber a Ordem de Serviço ou anotação do livro Diário de Obra, todo o material rejeitado pela Fiscalização e corrigir, reconstruir, substituir ou desmanchar e refazer, às suas expensas, os serviços da obra não aceitos e/ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.

14.1.14. Comunicar à Fiscalização qualquer substituição que porventura venha ocorrer em sua equipe técnica, devendo o novo responsável técnico, devidamente habilitado, contratado ter os pré-requisitos solicitados quando da licitação.

14.1.15. Providenciar e manter no local da obra, com fácil acesso à Fiscalização, o Livro Diário de Obras, com capa resistente, páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas, enfim, tudo o que, a critério das partes, deva ser objeto de registro.

14.1.16. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, em conformidade com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as disposições nelas previstas acerca de medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, responsabilizando-se perante o contratante e a terceiros por danos causados.

14.1.17. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

14.1.18. Manter, durante todo o prazo de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

14.1.19. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza da obra periodicamente.

14.1.20. Retirar da obra imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização.

14.1.21. Fornecer e conservar pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado e contratar mão-de-obra idônea e especializada, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e responsável técnico que possam assegurar o progresso satisfatório da obra.

14.1.22. Fornecer e manter na obra todos os equipamentos de proteção individual – EPI – necessários à execução dos serviços, sendo a contratada responsável por qualquer acidente ocorrido durante a execução da obra.

14.1.23. Fornecer todo material, equipamento, mão-de-obra, assim como responsabilizar-se, por quaisquer danos decorrentes da realização da obra, causados ao Contratante ou a terceiros.

14.1.24. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal (responsável técnico, mestre de obras, operários, etc.) incumbido da execução da obra.

14.1.25. São de inteira responsabilidade da Contratada, a contratação de operários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo-lhe efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

14.1.26. Contratar e manter no canteiro de obra, trabalhando, operários de diversas especialidades e número suficiente que garanta o ritmo ideal da obra, de forma que todas as etapas sejam cumpridas dentro do prazo, e, por conseguinte, a obra termine no prazo.

14.1.27. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres,



especialistas, engenheiros e outros, tais como: botina, capacete, luvas, óculos, protetor auricular, cinto de segurança, capas de chuva e demais equipamentos.

14.1.28. Providenciar às suas custas, a realização de ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

14.1.29. Providenciar às suas expensas, a aprovação pelos poderes competentes e Companhias Concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a cada exigência que implique em modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito da Fiscalização.

14.1.30. É vedado à Contratada interromper unilateralmente os serviços sob alegação de inadimplemento por parte da contratante se o prazo de atraso do pagamento for inferior a 60 dias.

14.1.31. Se solicitado pela Fiscalização, fornecer planilha de programação das compras dos materiais para a obra (obedecer ao andamento dos serviços previsto no cronograma físico-financeiro).

14.1.32. Responsabilizar-se pela Segurança da obra até a sua entrega.

14.1.33. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, devendo, A **CONTRATADA**, apresentar declaração de cumprimento aos termos da Lei nº 9.854/99, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que haja a anuência do CONTRATANTE, por meio de seu poder discricionário, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso.

15.2. A subcontratação se justifica por se tratar de uma reforma que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4. Não haverá qualquer vínculo entre o CREA e a empresa subcontratada, inclusive no que



diz respeito a medições e pagamentos.

15.5. A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar, por meio de seu poder discricionário, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso, se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.6. A solicitação de autorização para subcontratação deverá conter a indicação do valor global e da parte da obra a ser subcontratada, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos para habilitação no edital em nome da subcontratada;

A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, toda a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, bem como a sua habilitação jurídica, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.8. O **CONTRATADO** deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão caso a situação não seja regularizada no prazo de até 30 (trinta) dias.

15.9. O **CONTRATADO** deverá substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

15.10. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, tanto por si própria quanto por parte da empresa subcontratada, da observância e cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

15.11. O **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação dos pagamentos de salários e outras verbas trabalhistas referentes aos trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato firmado com CREA, sejam trabalhadores da empresa **CONTRATADA**, sejam trabalhadores de empresa subcontratada.

15.12. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer, ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, a relação atualizada dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual, tanto daqueles que integrem os quadros da **CONTRATADA**, quanto dos que integrem os quadros de empresa subcontratada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da Contratante:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no projeto básico;

16.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra conforme os projetos fornecidos pela **CONTRATANTE**. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços bem como o alvará de licença de construção

17.2. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

17.3. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO E SEGUROS.

18.1. O Proponente vencedor, para assegurar o cumprimento da execução satisfatória do objeto e a garantia à fiel observância das obrigações contratuais, deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução.

18.2. O valor da garantia de execução será de 5% (cinco por cento) do valor contratual.

18.3. O prazo de vigência da apólice deve ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato (art. 97, inc. I, da Lei nº 14.133/2021). O objetivo é garantir que toda a relação contratual esteja coberta pelo seguro-garantia, de modo que eventuais alterações na vigência do contrato principal deverão ser incorporadas à apólice, mediante endosso da seguradora.

18.4. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

18.5. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

18.6. A eventual inadimplência do segurado/contratado em relação ao pagamento do prêmio não interfere na garantia prestada (art. 97, inc. II, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo o sinistro, a seguradora se encontrará obrigada perante a Administração, nos termos da apólice, independentemente de qualquer exceção oponível em face do segurado/contratado.

18.7. A presente Cláusula tem por objeto a prestação de seguro-garantia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial os Artigos 96 e 102, com a finalidade de garantir à Contratante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada no contrato administrativo em questão para a prestação de serviços de edificação, reforma e adequação de imóvel para as instalações do CREA.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio



todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.3. A comunicação entre a administração do órgão contratante e a prestadora do objeto será efetuada, preferencialmente, por meio de comunicação escrita, via notificação eletrônica (e-mail), ou pelos correios. Em casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por telefone.

19.4. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, endereço eletrônico para recebimento de e-mails, devendo observar, diariamente, sua caixa postal, a fim de receber solicitações, notificações e demais comunicações oficiais que fazem relação ao vínculo contratual.

19.5. A Contratada deverá acompanhar o recebimento dos e-mails encaminhados pela Contratante, devendo confirmar o recebimento sempre que solicitado.

Com vistas a economicidade, para comunicações oficiais entre a contratante e a contratada, deverá ser utilizada, preferencialmente, o envio eletrônico de documentos, sendo que a assinatura eletrônica em documentos oficiais e a resposta de correspondências eletrônicas, servirão para comprovação de notificação da contratada, sendo a data de assinatura ou de resposta tomada como base para fins de aferição de prazos previstos neste Termo e no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM GERAL.

20.1. A Presidência do Crea-PB indicará representantes da Administração para o acompanhamento da execução e fiscalização do objeto contratual.

20.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar de informações pertinentes à Fiscalização, nos termos do caput do art. 67 da Lei de Licitações.

20.3. A Fiscalização anotarà em registro próprio ou no Diário de Obras as falhas detectadas, as solicitações formuladas e orientações, e emitirá O.S. (Ordens de Serviços) numeradas e, de preferência em 2 (duas) vias, uma das quais será encaminhada e visada pelo destinatário, só assim produzindo seus efeitos, já as anotações no livro diário de obra produzirão seus efeitos imediatamente.

20.4. A Fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do Crea-PB, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

20.5. As relações entre o Crea-PB e a empresa contratada, serão mantidas prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

20.6. É assegurado à Fiscalização o acesso a todas as partes da obra, bem como acesso ao Diário de Obras para que proceda a inspeção dos materiais e execução dos serviços. A empresa contratada obriga-se a facilitar a fiscalização, fornecendo todos os elementos necessários.



20.7. A Fiscalização deverá submeter à Administração do Crea–PB (Superintendências), para as devidas providências, as questões que envolvam descumprimento de cláusulas contratuais, sobretudo, as que possam comprometer o cumprimento do prazo de execução dos serviços.

20.8. A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa contratada.

20.9. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos trabalhos e serviços sem prejuízos das penalidades a que a empresa contratada ficar sujeita e sem que tenha direito a qualquer indenização, no caso de não serem atendidas as suas determinações quanto à regular execução dos serviços.

21. DO LIVRO DIÁRIO DE OBRAS .

21.1. A empresa deverá providenciar e manter no canteiro de obras o livro Diário de Obras, autenticado pelo responsável técnico pela empresa Contratada e pela Fiscalização, no qual se anotará:

a. Pela empresa contratada:

A ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento da obra;

a.1) As falhas verificadas em obras ou serviços contratados;

a.2) As consultas à Fiscalização e as respostas as suas interpelações;

a.3) As datas de início e de conclusão das etapas, bem como de início e final da obra;

a.4) Os acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

a.5) Substituição de sua equipe e número de funcionários que mantém na obra;

a.6) Os serviços em execução no dia, entrada de materiais, relação de equipamentos utilizados em cada etapa e outras anotações julgadas oportunas pela empresa.

b. Pelo Contratante ou pela Fiscalização:

b.1) Apreciação sobre o andamento da obra e sua conformidade aos projetos, especificações, prazos e Cronogramas integrantes do Contrato;

b.2) Atestados de veracidade dos registros feitos pela empresa contratada;

b.3) Observações que julgue necessário fazer a propósito das consultas e solicitações feitas pela empresa contratada;

b.4) Restrições a respeito do andamento da obra ou da atuação da empresa contratada, de seus empregados e prepostos;

b.5) Determinações de providências para o cumprimento dos projetos e especificações e outros fatos que julgue necessários e convenientes aos serviços executados;

b.6) Os dias abonados em razão de chuvas que atrapalhem ou impeçam o andamento normal dos serviços;

b.7) As determinações de retirada imediata de materiais ou serviços que estejam em desacordo com o contratado seja na qualidade dos materiais empregados ou no resultado dos serviços executados.

21.2. Terminada a Obra, o Diário de Obra será entregue a este Crea–PB, junto com a Nota Fiscal/Fatura relativa à medição da última etapa da obra.

21.3. A Fiscalização terá acesso a este livro, devendo anotar tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

21.4. O livro Diário de Obra será, obrigatoriamente, preenchido diariamente, devendo



sempre permanecer no canteiro de obras. Em caso de descumprimento desta disposição, a contratada ficará sujeita à aplicação de penalidade.

21.5. O extravio do Livro Diário de Obra pela Contratada será passível de penalidade.

22. DOS CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE.

22.1. Todos os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade. Serão rejeitados os materiais que não se enquadrarem nas especificações contidas na Planilha de Quantificação e Orçamento e Relatório de Composições Unitárias.

22.2. A utilização de materiais ou equipamentos similares aos especificados na planilha licitada, só poderá ser feita **MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**, devidamente registrada no livro diário de obra, podendo a fiscalização solicitar, sempre que entender necessário, a comprovação da similaridade por meios documentais (testes de laboratórios, laudos dos fabricantes, etc.).

No descumprimento do especificado neste Capítulo, poderá o fiscal determinar à contratada, mediante registro no livro Diário de Obras ou por Ordem de Serviço, a retirada imediata, do prédio ou do canteiro de obras, de todos os materiais e equipamentos que estejam em desacordo com o especificado, ficando a contratada na obrigação de arcar com todos os ônus advindos da irregularidade, e ainda, ficando sujeita as penalidades.

23. NORMAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS.

23.1. Os pagamentos das medições serão efetuados, mediante depósito em conta corrente informada na proposta da empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e documentação exigida.

23.2. Para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas a Contratada deverá apresentar:

- a. Vias de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução do serviço recolhida, que deve ser providenciada antes do início de execução dos serviços;
- b. Comprovação das ligações definitivas de energia, água e telefone;
- c. O faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- d. Nota fiscal/ fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e número do Contrato de Empreitada, bem como destaques do valor da alíquota de ISS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ ou entrelinhas e estando certificada pelo fiscal legalmente habilitado e com atribuições específicas;
- e. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do mês de execução da obra, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o relatório SEFIP/GFIP, com as folhas detalhadas e resumidas da obra, bem como comprovante de transmissão do arquivo para a Caixa Econômica Federal, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/ INSS, exclusivo para obra;
- f. Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra;
- g. Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória de pagamento do auxílio alimentação e do vale transporte;
- h. Certidões de Regularidade Fiscal;

23.3. A última Nota Fiscal/Fatura será apresentada, por parte da empresa contratada, juntamente com a seguinte documentação:

- a. Certidão Negativa de Débito da CEI obra;
- b. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;



Demais documentos e comprovantes fiscais conforme Contrato.

23.4. Os pagamentos dos serviços somente serão efetuados após a comprovação do recolhimento das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e das ART's exigidas para a execução dos serviços.

23.5. Será retida na fonte, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a. Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES

– Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que a empresa contratada deverá comprovar perante o Crea-PB tal Opção;

b. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

c. Contribuição à Previdência Social.

23.6. Em caso de atraso no pagamento por parte do Crea-RN, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: i = taxa percentual anual do valor de 6%,

$I = i / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365$.

23.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, será utilizado, como fator de revisão contratual, a diferença em percentual entre o valor do custo unitário básico do SINAPI do mês de apresentação da proposta e o custo unitário básico do mês da realização da revisão.

23.8. Quaisquer tributos ou encargos criados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24. DAS MEDIÇÕES E DESEMBOLSO FINANCEIRO DO CREA-PB.

24.1. O Cronograma Físico Financeiro deverá ser apresentado em 3 (três) períodos de 01 (um) mês cada, totalizando 90 (noventa) dias de obra.

24.2. O valor da obra será pago em 3 (três medições), sendo a primeira medição realizada após 30 (trinta) dias do início da construção e a última será no mínimo de 10% do valor contratado.

24.3. O cronograma físico-financeiro tem caráter estimativo, haja vista as peculiaridades técnicas que ocorrem durante a execução de uma obra. A não execução de etapas na data prevista pelo cronograma será objeto de análise da Fiscalização, que informará à Administração as conclusões sobre o caso e as providências que entender cabíveis, pautando-se sempre pelo ritmo razoável de execução e a data prevista para a conclusão dos serviços.

24.4. As medições serão realizadas pela Fiscalização, que elaborará a planilha com as quantidades executadas (no período e acumulada) de cada item.

24.5. A Fiscalização somente irá considerar na medição os materiais e equipamentos empregados na obra. Em hipótese alguma serão considerados como execução de serviço os materiais entregues na obra, porém não empregados.



24.6. Caso o andamento dos serviços justifique a realização de mais de uma medição mensal, fica desde já autorizada.

24.7. A medição da Administração Local da obra será aferida proporcionalmente aos serviços executados no período, sendo vedado em qualquer momento que a porcentagem da medição acumulada da Administração seja maior do que os serviços executados (em porcentagem).

Caso seja verificado pela Fiscalização que os itens relativos à Administração Local (Engenheiro/Arquiteto e Encarregado) não estejam sendo executados satisfatoriamente, seja por incapacidade técnica dos funcionários, pelo não cumprimento da carga horária estipulada ou por sua ausência, a Fiscalização notificará a contratada pelo descumprimento de cláusulas contratuais, resultando em abertura de procedimento administrativo específico para apuração de penalidade.

25. DO RECEBIMENTO

25.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato do CREA/PB, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciando, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Fiscal do Contrato para recebimento definitivo.

25.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades

25.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo, circunstanciado.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentada e comunicará a **CONTRATADA** para emitir Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

25.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo fiscal de contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

26. DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO

26.1. Sendo necessária a alteração de contrato, por aumento ou supressão de serviços, bem como alteração nos prazos, deverão ser obedecidos todos os normativos legais, em especial a Lei 14.133/21 e decisões do Tribunal de Contas da União

26.2. Seguindo o Acórdão TCU Nº 2622/13, para formação de preços de serviços novos incluídos no contrato por meio de aditivos, será utilizada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela



contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

26.3. Para esta obra, a taxa de BDI adotada foi de 27,30% para obra (serviços) e 15,69% para equipamentos.

27. DA SEGURANÇA DOS TRABALHOS

27.1. Deverão ser observadas em todo o período de execução da obra as normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial: NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, NR 35 – Trabalho em Altura, bem como a NBR 12.284 – Áreas de Vivência no Canteiro de Obras, referentes à segurança do trabalho em obras de construção.

27.2. São obrigações da contratada: fornecer os EPIs–Equipamentos de Proteção Individual (capacete, botina, luvas, cintos de segurança, óculos de proteção, entre outros de acordo com os serviços em execução) e cobrar sua utilização pelos seus operários, e ainda, oferecer treinamento, fornecer ambientes seguro (EPC– Equipamentos de Proteção).

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. É expressamente proibida a contratação de servidor vinculado ao CREA/PB para o fornecimento dos materiais ou serviços mencionados neste documento.

João Pessoa-PB, ____ de ____ de 2025.

Inspetoria de Cajazeiras

Eng. Civil José Rolim Dias
Chefe da Inspetoria De Cajazeiras
Matrícula 163

Assessor de Compras e Aquisições

Paulo Laércio Vieira Junior
Assessor de Compras e Aquisições
Matrícula 266

Assessor de Compras e Aquisições

Lucas Almeida Silva
Assessor de Compras e Aquisições
Matrícula 269



ANEXO II

DECLARAÇÃO GERAL

AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio Sede do CREA-PB.

A _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____ sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone () - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;
7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei;
8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

, de de 20 .

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa CPF n.º



ANEXO III

DECLARAÇÃO “LGPD”

AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio Sede do CREA-PB.

A (nome da empresa) , CNPJ/MF n.º , com sede no município de , Estado do(a) , sito à , n.º , CEP n.º , telefone () - , e-mail , por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF n.º , declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - b) referentes a participações societárias;
 - c) informações inseridas em contratos sociais;
 - d) endereços físicos e eletrônicos;
 - e) estado civil;
 - f) eventuais informações sobre cônjuges;
 - g) relações de parentesco;
 - h) número de telefone;
 - i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
 - j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

, de de 20 .

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa CPF n.º



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2025

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio
Sede do CREA-PB.**

A (nome da empresa) , CNPJ/MF n.º , com sede no município de ,
Estado do(a) , sito à , n.º , CEP n.º , telefone () - , e-mail , por
intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF n.º
, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os
documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos
serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou
prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em
qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no
cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

, de de 20 .

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa CPF n.º



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2025

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do
prédio Sede do CREA-PB.**

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º ____, com sede no município de _____,
Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ____, CEP n.º _____, telefone (____) ____-____, e-mail
_____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) ____, portador(a) do CPF n.º _____,
indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na execução dos serviços de :
Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio Sede do
CREA-PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

(*) Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)s profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)s por outro(a)s com qualificações
idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da
Empresa CPF n.º _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

ANEXO VI
CARTA PROPOSTA

AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do
prédio Sede do CREA-PB.

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º ____, com sede no município de ____, Estado do(a) ____,
sito à ____, n.º ____, CEP n.º ____, telefone (____) ____-____, e-mail ____, por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Sr.(a) ____, portador(a) do CPF n.º ____, propõe a execução dos
serviços de Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio
Sede do CREA-PB, conforme item do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e
Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

- a) Preço Global: R\$ ____ (indicar valor por extenso);
- b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__ e,
- c) A validade da proposta é de ____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da
Empresa CPF n.º _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2025

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do
prédio Sede do CREA-PB.**

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, _____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da
Empresa CPF n.º _____

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO nº/.....

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE REFORMA PREDIAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DA
PARAÍBA - CREA/PB E A EMPRESA**

.....
.....

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dom Pedro I, 809 – Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa-PB, CEP 58.020-538, Inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Presidente, **Engenheiro de Minas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: XXXXXX RG nº XXXXX SSP-PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a EMPRESA..... (nome da empresa contratada), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na(endereço completo), aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (cargo, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pelo(a) e CPF nº, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de reforma do prédio Sede do CREA-PB, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou ORSE, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico, anexo da Concorrência nº/.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Projeto Básico;

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A proposta da CONTRATADA e

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O regime de execução é o de empreitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4.2. MATRIZ DE RISCO:

4.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATANTE**:

4.2.1.1. O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.

4.2.1.2. A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

4.2.1.3. Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.

4.2.1.4. Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).

4.2.1.5. Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.

4.2.1.6. Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.

4.2.1.7. Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.

4.2.1.8. Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela **CONTRATADA**.

4.2.1.9. Risco de inadimplência da **CONTRATANTE**.

4.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATADA**:

4.2.2.1. Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.

4.2.2.2. Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela **CONTRATADA** esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.

4.2.2.3. Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.

4.2.2.4. Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.



4.2.2.5. Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

4.2.2.6. Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.

4.2.2.7. Ocorrência de roubos e furtos na obra.

4.2.2.8. Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.

4.2.2.9. Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos

4.2.2.10. Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da **CONTRATADA**.

4.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para a **CONTRATANTE** e 50% para a **CONTRATADA**:

4.2.3.1. Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.

4.2.3.2. Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.

5. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando as condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Instrumento.

5.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2. A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.3. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

6.1. O VALOR TOTAL do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....
.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. O orçamento estimado pela **CONTRATANTE** baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

8.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



9.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.6. Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

9.1.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pela **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

9.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17. Exigir da **CONTRATADA** que providencie "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso;

9.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela **CONTRATADA**, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- 10.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 10.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 10.1.12.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 10.1.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.1.15.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.



- 10.1.23.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE.
- 10.1.24.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 10.1.25.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no CREA/PB para a execução do serviço.
- 10.1.26.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 10.1.27.** Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 10.1.28.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE.
- 10.1.29.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.1.30.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.
- 10.1.31.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.1.32.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 10.1.33.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.1.34.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável (Engenheiro/ Arquiteto), as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.1.35.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.1.36.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):



deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.1.38.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de <bota fora=, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.1.43. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a



considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

10.1.43.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

10.1.44. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CREA/PB, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o



FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso utilizada a garantia em dinheiro, ela deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.20. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <b=, <c= e <d= do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <e=, <f=, <g= e <h= do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas <b=, <c= e <d=, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa: moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento).

1.iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de garantia prestada, caso tenha sido exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos da CONTRATADA para com o CREA/PB, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/PB, na classificação 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - conforme Nota de Empenho nº, emitida em/...../.....:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16.14. A **CONTRATADA** se obriga a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

João Pessoa/PB, ... de de

Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO CREA-PB
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

PROJETO EXECUTIVO

Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios
sede do CREA-PB

Dez/2024



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

SUMÁRIO

1.ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS.....	01
2.RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO.....	82
3.PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL(PCA).....	98
4.ANEXOS(PCA).....	132
5.OFÍCIO DE PUBLICAÇÃO.....	139
6.RELATÓRIO TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO.....	141
7.RESUMO ORÇAMENTÁRIO.....	143
8.MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	144
9.ORÇAMENTO SINTÉTICO.....	212
10.ORÇAMENTO ANALÍTICO.....	219
11.CURVA ABC.....	254
12.CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	259
13.BDI SERVIÇO.....	260
14.BDI EQUIPAMENTO.....	261
15.ENCARGOS SOCIAIS.....	262
16.PROJETO ARQUITETÔNICO.....	263





8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios
sede do CREA-PB

Dez/2024



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



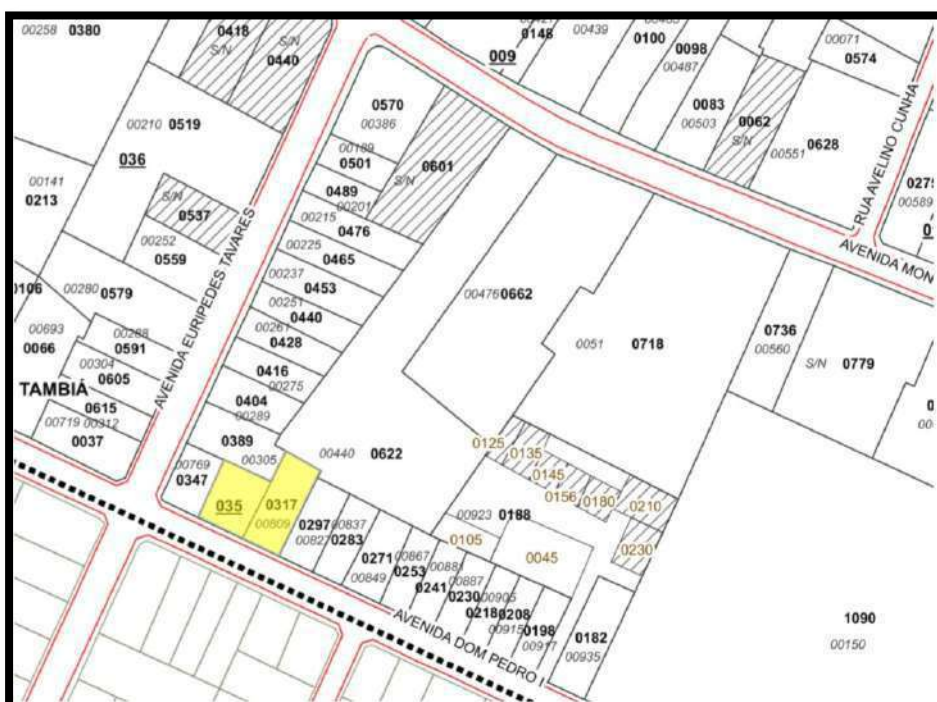
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Descrição e Local

End.: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

Figura 1 – Localização do Prédio da sede do CREA-PB. Área 1.500m².



1.2. Objetivo

Estas **Especificações Técnicas** têm por objetivo descrever os serviços a serem executados, estabelecendo as bases técnicas e as metodologias fundamentais a serem adotadas, para o desenvolvimento adequado da obra em questão.

PREÇO ESTIMADO

O valor estimado para a execução dos serviços em apreço é de **R\$ 3.227.888,58** (Três Milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos de acordo com a demanda executada e prevista no cronograma físico-financeiro.

2.0. DESCRIÇÃO

Esta especificação tem como finalidade detalhar o processo da Reforma do prédio Administrativo, do prédio do atendimento ao público do CREA-PB. Localizado na Av. Dom Pedro I nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538.

Os imóveis possuem uma arquitetura invejável com 1.500m² de área e necessitam urgentemente de uma modernização para acompanhar as normas de acessibilidade e novos conceitos de construção sustentável.

3.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A obra será dirigida por engenheiro ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-PB. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

Todo contato entre o CREA-PB – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba e o CONSTRUTOR será, preferentemente, procedido através do engenheiro ou arquiteto residente.

O CREA-PB poderá exigir do CONSTRUTOR a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância dos Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e Especificações de Materiais e Serviços, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final das obras.

3.1. Quanto aos materiais

Os materiais adquiridos e/ou utilizados devem ter qualidade comprovada e estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Técnicas), bem como, seguir as condições estipuladas nestas especificações e nos projetos.

Todos os materiais devem ser examinados e aprovados pela fiscalização para posterior utilização. Para isso, a empresa contratada, deverá, obrigatoriamente, realizar apresentação prévia de amostras dos materiais que pretende utilizar ao responsável pela fiscalização.

Em caso de aprovação e autenticação por parte da fiscalização e da empresa contratada, os materiais podem ser utilizados e mantidos no canteiro de obras durante o tempo necessário e de forma adequada para a finalização dos serviços. Porém, se houver a reprovação pela fiscalização, devem realizar a retirada dos materiais do canteiro de obras dentro do prazo máximo de 72 horas, contadas a partir da comunicação da impugnação.

Para utilização de materiais e produtos com equivalência técnica dos questões especificados aqui e nos projetos, é necessário que os autores dos projetos autorizem, por escrito e que sejam correspondentes em relação as características técnicas e ao resultado final previsto em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada.

A fiscalização poderá e deverá exigir, quando necessário, a execução de ensaios específicos, visando o emprego dos materiais adequados.

3.2. Quanto aos equipamentos

A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de todo equipamento e maquinário necessário para a execução da obra de acordo com as especificações exigidas. Todos os equipamentos devem estar com funcionamento adequado e destinados de acordo com a finalidade do serviço que o exige.

3.3. Quanto a execução dos serviços



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Todos os serviços deverão ser executados, rigorosamente, de acordo com as especificações, projetos e normas técnicas vigentes e aplicáveis a cada caso particular, sendo de responsabilidade da contratada garantir a execução adequada e correta.

Devem ser tomadas todas as medidas cabíveis, durante a execução dos serviços, visando garantir a prevenção contra qualquer risco de acidentes possível com qualquer indivíduo envolvido, seja funcionário da empresa contratada, terceirizado e/ou prestador de serviço. Devendo ser garantida também a segurança de qualquer pessoa que trafegue próximo ao local de execução da obra.

Dentre as precauções que devem ser seguidas, tem-se:

- Isolamento e proteção dos locais de trabalho de modo a evitar quedas e acidentes;
- Uso de guarda corpos e telas, quando necessário, visando evitar a queda de materiais, equipamentos e/ou pessoas;
- Evitar interferência nos logradouros, para não atrapalhar o trânsito, obedecendo as normas adotadas na cidade em questão;
- Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres, obedecendo as exigências normativas;
- Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência, a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Todo serviço que for executado em desacordo com as condições contratuais estabelecidas e/ou não satisfizerem as exigências, serão impugnados pela fiscalização e a empresa contratada será obrigada a demolir e refazer os trabalhos indicados, mediante recebimento de impugnação e/ou registro no livro de ocorrências. Todas as despesas resultantes de serviços impugnados dessa forma serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.4. Segurança do trabalho

Serão obedecidas as normas da ABNT, particularmente as seguintes:

NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI

NR-18: Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção

NBR 7678/1983: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6:

Equipamentos de Proteção Individual - EPI:

Capacetes de Segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial;

Protetores Faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas;

Óculos de Segurança Contra Impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos;

Óculos de Segurança Contra Radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações;

Óculos de Segurança Contra Respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços-Luvas e Mangas de Proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neopreno;

Equipamentos de Proteção de Pés e Pernas:

Botas de Borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas;

Calçados de Couro: para trabalhos em locais que apresentam os riscos de lesão do pé;

Equipamentos para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível - Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda;

Equipamentos para Proteção Auditiva – Protetores Auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR – 15: Atividades e Operações Insalubres;

Equipamentos para Proteção Respiratória:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Respiradores contra Poeira; para trabalhos que impliquem em produção de poeira;

Máscaras para Jato de Areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia;

Respiradores e Máscaras de Filtro Químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais a saúde.

Equipamentos para Proteção do Tronco – Avental de Raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

Todos os procedimentos realizados durante a obra devem seguir, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e a NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Todas as propriedades, sejam elas públicas ou privadas, deverão ser protegidas contra eventuais danos decorrentes da execução da obra.

A sinalização será rigorosamente exigida e os padrões de sinalização serão fornecidos pela CREA-PB.

Todos os funcionários, prestadores de serviço e/ou qualquer outra pessoa envolvida na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual de acordo com o exigido para cada atividade. Todos os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessário também devem ser instalados e utilizados de acordo com as normas vigentes.

O acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros deverá ser mantido sempre livre.

3.5. Fiscalização e contratada



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A FISCALIZAÇÃO é a representação direta do CREA-PB junto às obras, sendo responsável por passar instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, mão-de-obra, material e equipamentos considerados inadequados à execução dos serviços de acordo com os projetos.

Além disso, o fiscal também pode exigir a demolição e a nova realização de serviço que considerar inadequado ou incorreto.

Para realização de toda liberação será levado em consideração o conteúdo destas especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação dos projetos e das especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista responsável.

Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotadas, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

O responsável técnico pela obra ou serviço deverá estar à disposição da Fiscalização, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal, fazer-se representar por técnicos de classe competente, o qual permanecerá no local das obras ou serviços para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

A obra ou serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre o contratado, sua equipe e o CREA-PB, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

Consideram-se, como parte integrante destas especificações as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A CONTRATADA permitirá e facilitará aos responsáveis da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de obras. As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias e discriminações dos projetos, bem como, a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- Em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- Os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se for necessário.

DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo deverá ser executada nos prédios sede do Atendimento ao Público e Administrativo localizado na Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538, compreendendo os seguintes serviços:

- Demolições: remoção do cobogó existente, remoção da janela e grade do sanitário dos banheiros;
- Alvenarias e outras vedações: execução de paredes de alvenaria de tijolos de vidro tipo veneziana, e fechamento de vão de janela com alvenaria de tijolos cerâmicos furados;
- Cobertura: Remoção das telhas de fibrocimento;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

- Pavimentação: Remoção de piso vinílico, cerâmico e instalação de piso porcelanato e novo piso nas áreas internas e na área externa piso intertravado e concreto polido com juntas de dilatação.
- Revestimento: revestimento de novas alvenarias e instalação de divisórias de vidro e paredes estilo drywall.
- Divisórias e Forros: Remoção de divisórias naval existente e forros de drywall com retirada dos dutos de ar-condicionado;
- Carpintaria e Marcenaria: instalação de nova porta de madeira no sanitário e instalação de portas de vidro.;
- Serralheria: instalação de portão de alumínio no acesso à garagem do presidente, instalação de janela tipo veneziana no sanitário, instalação de guarda corpo de vidro nas rampas de acessibilidade, instalação de área de vivência e instalação de caramanchão de alumínio, estrutura em ACM e pele de vidro na fachada.
- Ferragens: instalação de fechadura e acessórios em portas novas, ferragens para as portas do gradil, portão de ferro e porta de alumínio;
- Vidraçaria: vidro temperado para novas esquadrias e painel fixo de vidro temperado;
- Pintura: pintura das placas cimentícias, paredes de alvenaria, laje de teto, esquadrias de madeira e mureta da grade da Av. dos Trabalhadores;
- Instalações Elétricas: instalação de pontos de luz para luminárias e sanitário, instalação de tomadas para os monitores de CFTV, SPDA e ar-condicionado;
- Instalações de Telecomunicações: instalação de pontos de rede para os monitores de CFTV e demais pontos de trabalho;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Instalações de Água Fria E Esgoto: novas instalações de água para o sanitário e tubulação de água pluvial;
- Instalação de Condicionamento de Ar: instalação de infraestrutura para instalação de ar condicionado incluindo sistema de drenos;
- Equipamentos Sanitários e de Cozinha: equipamentos do sanitário;
- Limpeza e Verificação Final: limpeza e verificação final para a entrega da obra;

Todos os serviços indicados acima estão especificados neste Memorial e indicados em projeto.

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria nº 4, de 04.jul.1995, do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela NBR 5682/1977: Contratação, Execução e Supervisão de Demolições.

Manual Técnico de Segurança do Trabalho em Edificações Prediais, publicação do Sindicato da Indústria e da Construção Civil no Município do Rio de Janeiro, do SENAI e da CBIC, autoria de Edison da Silva Rousselet e César Falcão.

Desses documentos cumpre destacar:

Item 18.5.1, na NR-18: “Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor”.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Item 18.5.3, da NR-18: “As construções vizinhas a obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade e a integridade física de terceiros”.

Item 18.5.4, da NR-18: “Antes de iniciada a demolição devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis”.

Item 18.5.5da NR-18: “Antes de iniciada a demolição de um pavimento devem ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salva as que forem utilizadas para escoamento de materiais, ficando proibida a permanência de pessoas nos pavimentos que possam ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição”.

Item 18.5.12, da NR-18: “Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos”.

Item 18.5.13, da NR-18: “AS paredes somente podem ser demolidas antes da estrutura, quando esta for metálica ou de concreto armado”.

Item 4, da NBR 5682/1977: Especifica os tipos de demolição que devem ser usados nos diversos casos.

Item 7.1.2, da NBR 5682/1977: “A demolição deve-se processar, sempre que possível, na ordem inversa da construção, respeitando-se as características da construção a demolir”.

Item 7.1.11, da NBR 5682/1977: “Quando se pretender demolir apenas parte de uma construção deve-se verificar a estabilidade da parte remanescente”.

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Incluem-se, nas demolições aludidas no item anterior, as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada de linhas de abastecimento – energia elétrica, água, gás esgoto, etc. – respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados serão devidamente separados, identificados e transportados pelo CONSTRUTOR, desde que não haja outras instruções a respeito, para depósitos indicados pelo CREA-PB.

As demolições convencionais, manuais ou mecânicas, serão realizadas de acordo com o projeto respectivo.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal que acarrete sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão demasiada sobre as paredes.

Projetos e Especificações:

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com os Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo e Especificações de Serviços e Materiais, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do Contrato, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização do CREA-PB.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Em caso de divergência entre o que dispõem os documentos da obra, será seguido o seguinte critério de prevalência:

- Entre o edital e especificações, prevalecerá o primeiro;
- Entre cotas de desenho e suas medidas em escala, prevalecerão as primeiras;
- Entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Todos os materiais e mão de obra empregados nas obras deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade.

Para quaisquer acréscimos de serviços não previstos, seus respectivos preços deverão ser previamente estabelecidos, por acordo entre o CREA-PB e o CONSTRUTOR.

Quando indicada em projeto determinada marca de material, será aceita marca equivalente, desde que previamente aprovada pelo CREA-PB.

Concluídas as obras, o construtor fornecerá a CREA-PB os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação do decorrer dos trabalhos.

Reserva-se ao CREA-PB o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a construtora a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

O orçamento da obra foi elaborado com base Custo Composição Sintético / SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mês de referência de Nov / 2024. Quando o item não constar no SINAPI, os preços



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

foram compostos utilizando-se o Catálogo de Referência da ORSE, mês de referência de Nov. / 2024, Sistema de Custos SEINFRA e, nos casos omissos, através de levantamento no mercado regional com composições próprias.

O CONSTRUTOR deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da Fiscalização do CREA-PB.

1.5 – Relação de projetos e desenhos complementares:

Título do Desenho
Detalhamento dos setores, presidência e Plenário - Planta Baixa, situação e detalhe.
Detalhamento Prédio Administrativo e Atendimento ao Público – Cortes A, B, C, D,E,F,G e H
Detalhamento Presidência e pisos diversos – Vistas, I, J e L
Detalhamento das alvenarias e Vistas H e J
Detalhamento da fachada – Detalhes ACM e acessibilidade
Detalhamento da cobertura
Detalhamento esquadrias– Locação, vista e detalhes
Projeto de Água e Esgoto
Projeto Elétrico – Guarita – Iluminação e Tomadas

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Licenças, taxas e placas

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Serão colocadas placas indicativas das características da obra, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com modelo fornecido pela CREA-PB.

Durante todo o período de execução das obras é obrigatório a instalação e manutenção de placas dimensões 4,00x2,00m visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores dos projetos, bem como, dos responsáveis pela execução. E, além dos nomes, na placa deverá conter as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam, títulos, número das carteiras profissionais, região dos registros e nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA.

4.2. Limpeza

Anterior ao início da efetiva execução da obra, é necessário que seja feita a remoção de árvores e devida limpeza do terreno, conforme previsto em levantamento e orçamento da referida obra.

Além da limpeza prévia do terreno, durante a execução da obra será procedida, periodicamente, a remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular, para área externa, devendo o local de despejo e/ou destino ser previamente acordado com a fiscalização e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da CONTRATADA.

4.3. Tapume metálico

No perímetro de todo o terreno deverá ser instalado tapume com telha metálica durante o período de execução da obra.

4.4. Andaime metálico

Os andaimes são estruturas indispensáveis, tendo como objetivo fornecer o acesso às áreas mais elevadas e servir como plataforma. Serão obedecidas as normas da ABNT, particularmente as seguintes:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NR 18: “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria nº 4 de 04.jul.1995, do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho.

NBR 7678/1983: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção. “Manual Técnico de Segurança do Trabalho em Edificações Prediais”, de Edison da Silva Rousselet e César Falcão.

Para a execução dos trabalhos internos e calçadas externas, serão utilizados andaimes em torres com plataformas de madeira, a medida que os trabalhos evoluam serão remontados e realocados conforme a necessidade.

Nas áreas internas, serão utilizados rodízios de borracha e, quando necessário, funcionarão sobre tábuas ou madeirites de 15 mm, devendo ambos serem protegidos com carpetes na face de contato com o piso, de modo a evitar cargas concentradas e qualquer dano nos pisos existentes; de qualquer forma, todos os objetos, mobiliários, paredes, pinturas, acessos, etc., deverão ser protegidos com plástico bolha, espuma e fixados com fitas adesivas antes do início da execução de cada trabalho para que não sejam danificados no decorrer do serviço.

A montagem, desmontagem, remanejamentos, etc., dos andaimes internos e externos, bem como sua manutenção ficará sob responsabilidade do CONSTRUTOR e deverá passar pelo crivo da fiscalização.

4.5. Linha de vida

A instalação da linha de vida deve ser realizada conforme as orientações do fabricante e as normas de segurança vigentes (NR-35, NR-18).

4.6. Instalações provisórias



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Antes do início da obra propriamente dita, serão executadas as instalações provisórias que forem julgadas necessárias, a critério da FISCALIZAÇÃO, para o completo atendimento às necessidades ditadas pelas características dos trabalhos.

Dentre as instalações provisórias, tem-se:

- LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, / DEPOSITO / ALMOXARIFE / AFINS, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA;

4.7. Mobilização e desmobilização

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo e qualquer equipamento necessário ao cumprimento integral do objeto do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra, de todos os equipamentos.

O preparo adequado dos acessos e das vias necessárias para circulação também deverá ser realizado.

4.8. Bota-fora

Todo o material excedente da escavação será removido para fora da obra. A carga será feita mecanicamente e o bota – fora, por caminhão basculante a uma distância média de até 10,0 km.

5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Durante a realização dos serviços, a CONTRATADA manterá, no local da obra, profissionais qualificados nas áreas de engenharia e de recursos humanos, com a finalidade de assegurar um perfeito desempenho na execução das tarefas inerentes ao objeto do CONTRATO.

6. TERRAPLANAGEM

A etapa de terraplanagem deve seguir rigorosamente os serviços e especificações previstos em projeto, os quais incluem os seguintes itens:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HO/LÂMINA: 5,20M³);
- BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M³) ATE 10KM;
- MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE 10 A 30KM;
- ATERRO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA CONTENDO: ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 10KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DO MATERIAL.;
- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

7.1. Escavação

Para a fundação da alvenaria de elevação as cavas terão dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 m e deverão aprofundar-se até solo firme, quando for o caso.

Quando se fizer necessário, serão esgotadas, manual ou mecanicamente, as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo da CONTRATADA.

As cavas dos blocos dos pilares terão dimensões mínimas de 0,60 x 0,60m devendo se aprofundar até solo firme.

7.2. Reaterro e aterro de caixa

O reaterro será executado com material reaproveitado das cavas após remoção de entulhos, detritos e pedras.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

O aterro do caixão será feito com areia isenta de matéria orgânica, argila, torrões ou outro elemento que comprometa a estabilidade do mesmo.

A execução deve seguir com camadas sucessivas, com altura máxima de 20 cm de cada camada, suficientemente molhadas e adequadamente compactadas, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.

8. FUNDAÇÃO

O tipo e dimensões das fundações serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

8.1. Alvenaria de fundação com pedra argamassada

Realizada a escavação e a regularização do fundo das valas, realiza-se o assentamento das pedras com argamassa de cimento de areia, no traço 1:4, com dimensões de 0,60 x 0,60 m. O preenchimento é feito com rachões de pedra calcária de tamanho irregular, disposto lado a lado, formando uma camada horizontal, preenchendo os vazios com pedras menores. Feito isso, toda a extensão da superfície será umedecida, seguida do lançamento de uma camada de argamassa, visando possibilitar a aderência com a camada subsequente. Seguindo esse procedimento, em camadas sucessivas, o maciço será executado até preencher toda a cava, atingindo a altura indicada no projeto estrutural.

8.2. Embasamento em alvenaria

Após os procedimentos necessários na execução da alvenaria de fundação com pedra argamassada, será executado o embasamento em alvenaria de 1 vez com blocos cerâmicos, com largura de 0,20 m e assentamento com argamassa de traço 1:2:8.

Antes da realização do assentamento, os tijolos serão molhados para melhorar a aderência à argamassa.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



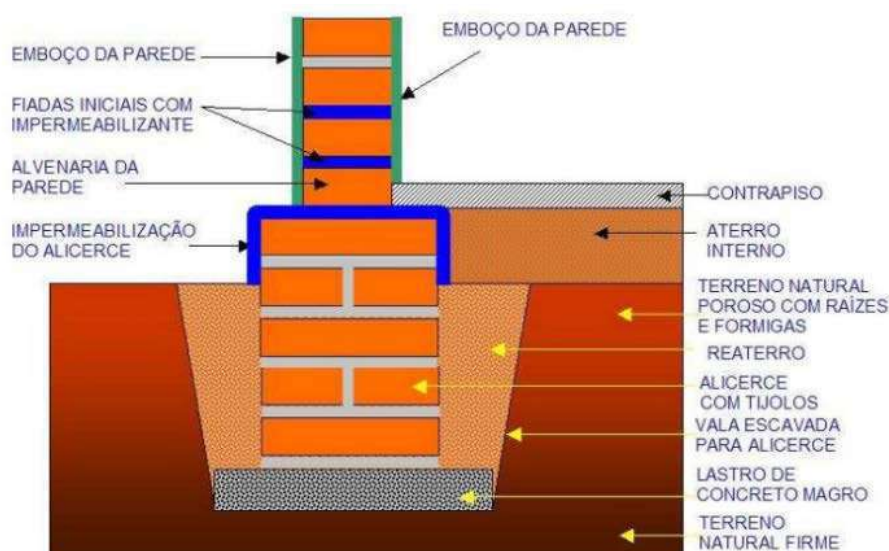
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

8.3. Cinta de amarração

Acima do embasamento, procede-se com a cinta de amarração, a qual será moldada in loco, em concreto armado, conforme projeto estrutural, para posterior execução da parede de alvenaria.

Figura 01: Detalhe da fundação em pedra argamassada



8.4. Concreto magro

Conforme indicado em projeto estrutural, será realizada uma camada de 5,0 cm de concreto magro nas fundações, funcionando como embasamento para as sapatas, para regularização. Anterior à aplicação do concreto magro, o fundo das cavas deverá ser apiloado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg.

8.5. Sapatas

Após a devida aplicação do concreto magro, as sapatas serão confeccionadas com concreto armado, seguindo especificações do projeto estrutural. Para confecção, serão utilizadas formas em chapa de madeira compensada resinada. Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas. Deverá ser



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

observado seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

8.6. Impermeabilização de viga baldrame

Deverá ser realizada a impermeabilização da cinta de amarração, nas cintas das novas paredes, com duas demãos de emulsão asfáltica.

9. ESTRUTURA

O tipo e dimensões da estrutura serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso, na sua forma mais recente.

Serão observadas, rigorosamente, todas as particularidades do projeto arquitetônico.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais, vigas, montantes, cintas, lajes, etc. poderá ser concretado sem a minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa de concreto.

9.1. Concretagem

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor que $\frac{1}{4}$ da menor dimensão da peça.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Não será permitido o uso da areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade.

A dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas, previamente dimensionadas, para atender o $F_{ck} > 30 \text{ MPa}$, medindo-se o cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de 360 kg/m^3 de concreto.

A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%.

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para pequenos serviços e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento que será introduzido da sua embalagem original. Serão sempre empregados vibradores por imersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

9.2. Formas

Serão confeccionadas com chapas de madeira compensada resinada, com espessura mínima de 17 mm e devem se adaptar às dimensões das peças da estrutura projetada e construídas de modo a não se deformarem sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramentos deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Antes do lançamento do concreto, será procedida uma cuidadosa limpeza das formas.

9.3. Armaduras

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas, acentuada oxidação ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o adequado desempenho.

As barras da armadura deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.

Durante o lançamento do concreto serão observadas e mantidas as posições e afastamentos das barras.

9.4. Laje

Para a execução da laje todas as indicações do projeto estrutural devem ser minuciosamente obedecidas.

O escoramento é indispensável e deverá ser executado obedecendo as normas vigentes específicas. A retirada do escoramento só será permitida após a perfeita cura do concreto.

9.5. Vergas e contra vergas

Sobre os vãos de todas as portas novas, devem ser executadas vergas em concreto armado, ultrapassando o vão da porta nos dois lados, na proporção de mínima de 20% em relação ao tamanho do vão.

10. PAREDES E MURETAS

10.1. Alvenarias



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

As alvenarias obedecerão rigorosamente, as dimensões e alinhamentos definidos em planilha e no projeto arquitetônico.

As alvenarias de tijolos de barro deverão ser executadas com tijolos de furos redondos, conforme adiante especificado e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

As alvenarias deverão possuir, sob e sobre os vãos, componentes estruturais denominados contraverta e verga, respectivamente, que excederão pelo menos 20 cm do vão, de cada lado.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se, no máximo, uma variação de 2cm com relação à espessura projetada.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

O assentamento dos tijolos deverá ser realizado com argamassa abaixo especificada.

As juntas de argamassa terão, no máximo 10mm. Se alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente, e desencontradas verticalmente a fim de promover a amarração dos tijolos.

A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

Para a perfeita aderência das ligações das alvenarias às superfícies de concreto, essas ultimas serão chapiscadas com argamassa industrializadas, do tipo abaixo especificado.

Essa recomendação é válida para todos as superfícies de concreto em contato com as alvenarias, inclusive o fundo das vigas.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

As alvenarias de tijolos de vidro deverão ser assentados com o uso do espaçador, com distância de 1cm (um) entre os blocos.

10.2. Divisórias

Conforme indicado em projeto arquitetônico, terão divisórias de vidro e Granito com especificações, posicionamento e dimensões indicadas no projeto e em planilha, sendo divisória de granito com duas faces polidas, tipo andorinha ou equivalentes da região, com espessura de 3,0 cm, engastada 5cm na parede e no piso para fixação. As descrições estabelecidas em projeto devem ser obedecidas na aquisição e na execução.

11. COBERTA

11.1. Impermeabilização

Será efetuada a devida impermeabilização das superfícies indicadas em projeto, com argamassa polimérica.

11.2. Cobertura

Na cobertura será feita a recuperação da estrutura metálica existente, utilização de estrutura de madeira de lei nova com aplicação de cupinicida, para assentamento das novas telhas tipo capa canal.

As telhas adquiridas e instaladas devem possuir boa qualidade e ser assentadas de maneira adequada, visando não deixar espaços ou facilidade para movimentação das mesmas, objetivando evitar posteriores problemas com infiltração.

11.3. Cumeeira, calha e rufo

Além dos itens anteriormente descritos, para o funcionamento ideal na região da cobertura, serão executados os seguintes itens:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA);
- CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO TIPO LENCOL, E=8MM, COM DESENVOLVIMENTO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,20 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

12. PISO

12.1. Laje de impermeabilização

A laje de impermeabilização será executada com lastro de concreto, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita granítica) e com espessura de 0,08 m. A laje será feita em todos os ambientes do primeiro nível.

A laje só será executada depois de liberada pela FISCALIZAÇÃO.

12.2. Regularização de piso

Sobre a laje de impermeabilização será executada uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 3,0 cm. Para sua aplicação, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

Após a realização da regularização, as superfícies dos cimentados serão adequadamente curadas, sendo conservadas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

12.3. Pisos e revestimentos

O tipo de revestimento dos pisos está indicado no projeto arquitetônico, bem como, a indicação dos ambientes em que cada um será utilizado.

De acordo com as normas:

A execução da pavimentação em piso cerâmico obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 6480/1986 – Piso cerâmico – Determinação da absorção de água (MB-848/1985),

NBR 6482/1986 - Piso cerâmico – Determinação das dimensões (MB-850/1985),

NBR 6501/1986 - Piso cerâmico – Formato e dimensões (MB-314/1985),

NBR 6504/1986 – Piso cerâmico (TB-118/1985),

NBR 9445/1986 - Piso cerâmico (CB-114/1985),

NBR 9447/1986 – Piso cerâmico – Determinação da diferença de comprimento entre lados opostos e adjacentes (MB-2200/1985),

NBR 9448/1986 – Piso cerâmico – Determinação de curvaturas (MB-2201/1985),

NBR 9449/1986 – Piso cerâmico – Determinação do empeno (MB-2202/1985),

NBR 9450/1986 – Piso cerâmico – Determinação da resistência ao gretamento (MB-2203/1985),

NBR 9451/1986 - Piso cerâmico – Determinação da tensão de ruptura à flexão (MB-2353/1985),

NBR 9454/1986 - Piso cerâmico – Determinação da resistência ao impacto (MB-2511/1986),

NBR 9455/1986 - Piso cerâmico – Determinação da resistência ao desgaste por abrasão (MB-2512/1986),

NBR 9456/1986 - Piso cerâmico – Determinação da estabilidade de cores (MB-2513/1986),



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 9817/1987 – Execução de piso com revestimento cerâmico (NB-1069/1986).

O piso e rodapé porcelanato e vinílico deverão ser assentados sobre superfície devidamente limpa, livre de poeira e partículas soltas, com argamassa pré-fabricada de alta adesividade conforme especificações do fabricante.

No assentamento, piso e o rodapé deverão ser batidos, um a um, a fim de garantir a perfeita aderência. Após a secagem da argamassa, as peças deverão ser percutidas, a fim de garantir a perfeita aderência. As peças mal assentadas deverão ser substituídas.

O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento do piso e rodapé.

As juntas terão espessura uniforme de no máximo 5mm. Será empregada argamassa de rejuntamento pré-fabricada com impermeabilizante, conforme especificações do fabricante. Aplica-se o rejuntamento com auxílio de uma espátula de borracha, no sentido diagonal das peças, de forma a preencher perfeitamente as juntas.

Após o rejuntamento, inicia-se a limpeza dos produtos com auxílio de uma esponja molhada e um pano seco.

Os cortes e furos no piso só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual, sendo terminantemente proibido o emprego de alicate, torquês e martelo

O piso e o rodapé pronto não poderão apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

O piso vinílico será executado de acordo com as normas do fabricante, seguindo rigorosamente suas etapas para que seja realizada a inspeção do fabricante para confirmar a garantia do produto.

Uma amostra do revestimento escolhido deverá ser previamente submetido à aprovação da Fiscalização.

12.4. Piso tátil

Conforme localização e especificações indicadas em projeto arquitetônico, deverão ser instalados pisos táteis.

12.5. Meio-fio

Os meios fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem.

12.6. Piso em concreto desempolado

Seu uso destina-se ao piso das celas da carceragem, exigindo-se para tanto um piso mais durável e resistente a vandalismo. O piso será executado em concreto de 20 Mpa, com 8cm de espessura e resistência característica, incluso lona plástica preta e = 150 micra.

A armadura do piso será feita com tela soldada tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

Deverão ser executadas juntas de dilatação serradas com máquina apropriada. Para o acabamento do piso deverá ser utilizada régua vibratória e polido com desempenadeira elétrica.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A superfície deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do concreto, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa 1:3:3,5 (cimento, areia, brita).

12.7. Piso em Granilite

Nas lajes do prédio, nas áreas de circulação e dentro dos cômodos, com exceção dos indicados com piso cerâmico, será utilizado o piso em Granilite, conforme especificado no projeto executivo de arquitetura.

12.8. Piso Intertravado

Nos locais definidos pelo PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA serão construídas em piso intertravado com bloco de concreto regular na cor natural, nas medidas 20x10x6cm. Executar base com material britado de espessura mínima de 10 cm e devidamente compactada. As faces de cada bloco deverão ser bem produzidas e paralelas, para que se garanta um perfeito travamento das peças.

13. REVESTIMENTO/ARGAMASSA

Normas

NBR 13276/1995 – Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação do teor de água para obtenção do índice de consistência - Padrão,

NBR 13277/1995 - Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação da retenção de água,

NBR 13278/1995 - Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação da densidade de massa e o teor de ar incorporado,

NBR 13279/1995 - Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação da resistência à compressão,

NBR 13281/1995 – Argamassa industrializada para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos.

ABNT NBR 7206: 1982 Placas de mármore natural para revestimento de pisos;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

NBR NM 103: 1998 - Desempenos de granito

13.1. Chapisco

Todas as superfícies de paredes terão chapisco, conforme apresentado no memorial de cálculo/orçamento e será feito com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm.

A argamassa do chapisco sempre terá maior resistência que a do emboço.

Antes da aplicação do chapisco, as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas.

13.2. Emboço

As paredes que terão a inserção de revestimento cerâmico, deverão ter o emboço acima do chapisco. Tal emboço será realizado com argamassa de traço 1:2:8 e deverá ser sarrafeado e nivelado com uso de régua apropriada, obedecendo também o uso do prumo.

Antes de receber o emboço, a superfície com chapisco deverá ser abundantemente molhada.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

13.3. Reboco

Nas paredes que receberão pintura, será aplicado reboco em argamassa de traço 1:2:8, com espessura de até 2,0 cm, com execução de taliscas. O acabamento e nivelamento deverá ser feito com uso de régua apropriada, obedecendo também o uso do prumo, sem permitir irregularidades.

Antes de receber o reboco, a superfície com chapisco deverá ser abundantemente molhada.

13.4. Revestimento em paredes

Nas paredes revestimento cerâmico, conforme indicado em projeto arquitetônico, será utilizado porcelanato, utilizando cola de assentamento AC III e rejunte siliconado.

O revestimento deve ser instalado acima de regiões com prévia aplicação de emboço e ter cura adequada para a aplicação do rejunte. Após a cura do rejunte, a superfície deverá ser limpa com pano seco ou com esponja de aço macia.

A superfície base deve ser regular para se garantir a aplicação de uma camada uniforme do revestimento em pasta de gesso. Em caso de necessidade, a superfície, base deve ser regularizada com argamassa.

A superfície a ser revestida deve estar limpa, livre de pó, graxa, óleos ou outros materiais que diminuam a aderência. As eflorescências visíveis devem ser eliminadas ou neutralizadas.

A superfície-base de revestimento deve estar suficientemente umedecida antes da aplicação do revestimento. Quando a superfície a revestir for pouco absorvente, deve-se fazer aplicação de argamassa de chapisco ou emulsões adesivas.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

14. ESQUADRIAS COM FERRAGENS E PELÍCULAS

As portas de madeira obedecerão às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

NBR 8051/1983: Porta de Madeira de Edificação – Verificação da Resistência a Impactos da Folha;

NBR 8052/1986: Porta de Madeira – Dimensões;

NBR 8053/1983: Porta de Madeira de Edificação – Verificação de Deformações da Folha Submetida a Carregamentos;

NBR 8054/1983: Porta de Madeira de Edificação – Verificação de Comportamento da Folha Submetida a Manobras Normais;

NBR 8542/1986: Desempenho da Porta de Madeira de Edificação;

NBR 8543/1986: Porta de Madeira de Edificação – Verificação das Dimensões e Formato da Folhas;

NBR 8544/1984: Porta de Madeira de Edificação – Verificação do Comportamento da Folha sob Ação da Água e Sob Ação do Calor;

NBR 9442/1986: Materiais de Construção – Determinação do Índice de Propagação Superficial da Chama pelo Método do Painel Radiante.

14.1. Esquadrias de madeira

Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, isentos de defeitos de fabricação, bom aspecto físico, devendo ser vistoriados pela fiscalização, após sua entrega na obra e antes do seu assentamento. As portas serão em madeira de lei (jatobá/muricatiaia/massaranduba) com forras e alizares do mesmo material, emassadas, seladas e pintadas e seguindo as dimensões especificadas em projeto.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou defeitos que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias ou o aspecto visual das mesmas.

As bandeiras das portas obedecerão aos detalhes indicados no projeto de arquitetura.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Os batentes de madeira deverão ser executados com rebaixos que se fizerem necessário ao perfeito funcionamento de suas respectivas folhas.

A largura dos batentes de portas internas, ou de portas externas, instaladas em paredes deverá ser exatamente igual à espessura da parede acabada.

Todas as ligações de batentes deverão ser com prego 19X36, aplicados, após a pré-furação dos montantes horizontais em número de 2 (dois) por ligação.

Os rebaixos de batentes deverão apresentar arestas absolutamente integras, profundidade mínima de 10mm e largura igual à espessura de sua respectiva folha, acrescida de 1mm.

Todas as guarnições deverão apresentar faces lisas, arestas externas ligeiramente arredondadas, largura igual ou superior a 50 mm e espessura variável: a mínima 7 e 9 mm; e máxima entre 13 e 15 mm.

Nas esquadrias dotadas de contra-batentes será obrigatório o uso de guarnições com largura igual ou superior a 65 mm, mantidas as demais características estabelecidas para as guarnições em geral.

As guarnições deverão ser instaladas com afastamento absolutamente constante e não superior a 5 mm, com relação às arestas longitudinais externas aos batentes, e ao encontros entre guarnições horizontais e verticais deverão ser executados em meia-esquadria perfeita, sem folgas e sem falhas de angulação.

A fixação das guarnições deverá ser feita com prego sem cabeça, convenientemente repuxados e amassados ou recobertos com cera, conforme o tipo de acabamento previsto.

As folhas das portas, além de absolutamente planas e isentas de empenamento, deverão apresentar formas e dimensões adequadas para o tipo de



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

fechamento que forem destinadas, estrutura sólida e conformação perimetral que garanta a instalação segura de qualquer tipo de fechadura, ou acessório, compatível com suas dimensões.

Nas portas internas de instalações sanitárias, o topo inferior das folhas, exemplo dos umbrais dos batentes, deverá situar-se no mínimo, 15 cm acima do nível do piso acabado.

Sempre que qualquer folha tiver que ser cortada com finalidade de diminuir suas dimensões originais e isto implicar na perda ou enfraquecimento de alguma de suas peças perimetrais, ela deverá ser convenientemente restaurada, de modo que sua resistência e aspecto mantenham inalteradas.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos que não àqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

As fechaduras serão de cilindro alto trefego, com trinco tipo trave e maçaneta alavanca em aço inox.

14.3. Ferragens

As ferragens serão cromadas de acabamento brilhante. Deverão ser novas e em perfeitas condições de funcionamento. Serão do tipo Haga, Hércules, Aliança, Fama ou similar.

O assentamento será feito de acordo com as recomendações do fabricante.

O rebaixem para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou vedação com massa.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Para o assentamento serão empregados parafusos da mesma qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posições ou diferença de nível.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

As dobradiças das portas serão de 3"x 2 ½ " e das janelas de 2 ½"x 2". Em cada janela deverá ser usado 4 (quatro) ferrolhos de 2 ½". As fechaduras de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo. Os cadeados serão simples, em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste e aço temperado, incluindo 2 chaves.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

As ferragens para esquadrias de madeira deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as presentes especificações, ou com as especificações do projeto básico, quando se tratar de serviços especiais e quando estiverem envolvidos tipos incomuns de esquadria.

Na instalação e fixação das ferragens, os rebaixos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa, lascas de madeira ou outros artifícios, especialmente em se tratando de esquadrias com acabamento em cera ou verniz.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Todos os parafusos de fixação deverão ser de latão, com acabamento idêntico ao das ferragens onde forem aplicados, e com dimensões compatíveis com os esforços previstos sobre a peça fixada.

Antes da execução dos serviços de pintura das esquadrias de madeira, todas as ferragens deverão ser removidas (exceto as dobradiças, que deverão ser convenientemente masoaradas), sendo vedada à aplicação de tinta ou verniz, em qualquer tipo de ferragem.

As dobradiças deverão ser fabricadas estritamente de acordo com as determinações da ABNT pertinentes, com furação, escareadas para três parafusos, acabamento cromado e dimensões compatíveis com os esforços previstos.

Os cilindros das fechaduras serão do tipo monobloco.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas e as fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas-teste, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A fixação dos parafusos poderá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções recomendadas.

Núcleo TIPO 4:

De lâminas, compensados, de Cedro Aromático ou madeira equivalente, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.

Enquadramento:

- O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças – montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de Cedro Aromático, quando o acabamento for para pintura. Quando o acabamento for para envernizar – em uma ou nas duas faces – as peças serão de madeira idêntica à do revestimento da porta.
- Os pinásios verticais de enquadramento do núcleo terão largura e espessura tais que permitam, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e, do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- As dimensões recomendadas, para esses montantes, são de 100mm, para a largura, e de 35mm para a espessura.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Quando inferiores a essas medidas, haverá particular atenção para as dimensões – largura da chapa testa e profundidade – da fechadura selecionada para guarnecer a porta.
- Para aplicação em portas e elementos afins a serem instalados em locais não sujeitas a molhaduras.

14.4. Esquadrias metálicas

As esquadrias metálicas, bem como os demais serviços de serralheria, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações da planilha e de projeto, e por fabricantes com certificação de qualidade.

Cabe ao CONSTRUTOR elaborar, com base no detalhamento do projeto, os desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação do CREA-PB.

Sempre que a Fiscalização julgar necessário, caberá ao CONSTRUTOR apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação dos setores competentes da CONSTRUTOR, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização, ouvindo o setor competente, da contratante, responsável pelo projeto arquitetônico.

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e contar com expressa precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças metálicas, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada, de qualquer peça em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de serralheria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento. Peças de grandes dimensões deverão necessariamente ser dotadas de dispositivos telescópicos, hábeis e permitir a absorção de esforços, através de articulações.

Todos os perfis e chapas, a serem utilizados nos serviços de serralheria, deverão apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas e estáveis, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com as dimensões necessárias para aproveitamento de material, não previstos em projeto.

Todas as furações deverão ser convenientemente escareadas, e as rebarbas resultantes limadas, de modo que ajustem dos respectivos elementos de ligação, parafusos ou rebites, seja o mais perfeito possível, sem folgas ou diferenças de nível sensíveis.

Todas as ligações deverão ser executadas em perfeita esquadria, com linhas de corte e pontos de emenda perfeitamente esmerilhados ou limitados, sem rebarbas ou saliências provenientes das operações de corte, furação ou soldagem.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Na instalação e fixação das ferragens, os cortes e furações deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações com folgas excessivas que exijam correções posteriores com massa ou outros artifícios, especialmente em se tratando de alumínio.

As serralharias de alumínio serão assentadas com a maior perfeição em contra-marcos de alumínio extrudado, com espessura compatível com os esforços atuantes e dimensionados adequadamente, de forma a garantir a fixação eficiente das esquadrias.

Especial atenção será dedicada à vedação entre a esquadria e o vão da parede, de tal maneira que o sistema adotado (silicone, borrachas, entre outros) seja realmente estanque, impedindo a eventual entrada de água de chuva.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo ao CONSTRUTOR, efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição parcial ou total da peça, até que tal condição seja satisfeita.

As Portas de Ferro existentes na edificação deverão passar por manutenção e pintura. Em locais definidos no projeto de arquitetura serão colocados:

- Grade/Gradil fixo de ferro galvanizado com barras verticais de 1" e com barra chata de 2 1/2 " x 1/4 ", para Celas / Carceragem - Fornecimento e assentamento com pintura anticorrosiva.

Todo o ferro das esquadrias receberá um tratamento com base antioxidante.

14.5. Esquadrias de alumínio

Deverá obedecer integralmente ao previsto no projeto arquitetônico, detalhe e especificações, quanto a localização, dimensões, qualidade do material, espessura, bitola das chapas e perfis; ESQUADRIA TIPO MAXIMAR NA LINHA 25



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

em alumínio anodizado na cor preta e linha suprema ou similar, película mínima de 15 microns, com contramarco, arremate e guarnição de borracha para vidro cristal liso na cor transparente 4 mm.

As peças deverão ser protegidas durante a obra, podendo ser envolvidas em papel colante ou outro material adequado;

- As esquadrias de alumínio serão fixadas em contra marcos ou chumbadores de aço, devendo sua colocação se processar ao final da obra;
- Serão testados, após conclusão dos serviços todos os elementos móveis das esquadrias, como alavancas, básculas, trincos, rolamentos, fechaduras, ferrolhos, etc;

14.6. Portão de giro em barras verticais de ferro galvanizado para celas

Será colocado na entrada das celas um portão/grade giro, reforçado, com barras de ferro horizontais de 2" x 3/8" e verticais 3/4", inclusive pintura anticorrosiva. O assentamento será procedido de acordo com as recomendações de segurança devendo ser observada a sua colocação de acordo com o PROJETO ARQUITETÔNICO.

15. TETO

15.1. Chapisco

Em toda a região do teto será executado chapisco horizontal com traço 1:3, espessura de 0,5cm, devendo seguir os mesmos cuidados descritos para o chapisco vertical.

15.2. Forro de gesso

Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será instalado forro de placas de gesso, estruturado com arame galvanizado revestido em PVC de 12 BWG.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e adequadamente encaixadas entre si. A face exposta deverá ficar lisa e sem irregularidades para posterior aplicação de fundo selador, emassamento e pintura.

15.3. Reboco horizontal

Nos ambientes que não será instalado forro e indicados em planilha de levantamento, deverá ser efetuado a execução de reboco horizontal em argamassa no traço 1:2:8, espessura de 20mm, devendo seguir os mesmos cuidados descritos para o reboco vertical.

16. PINTURA PVA LÁTEX / ÉPOXI / ESMALTE

Todas as superfícies que serão pintadas, deverão estar secas, limpas e com preparo adequado para cada tipo de pintura a que se destinam.

Em caso de mais de uma demão, a demão subsequente só poderá ser aplicada quando a anterior estiver devidamente seca, visando evitar enrugamentos e deslocamentos e garantir a aderência adequada.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície, com espessura regular mínima possível em cada demão e toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura, como: vidros, louças sanitárias, bancadas, entre outros.

Caso ocorram, deverão ser removidos em tempo hábil, enquanto a tinta estiver fresca e com removedor adequado. Para evitar tais contratemplos, todas as esquadrias e demais itens próximos deverão ser protegidos com papel colante.

As cores estão indicadas nos detalhes do projeto arquitetônico e/ou deverão ser definidas pela fiscalização.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

A proteção das superfícies a serem pintadas poderá ser obtida por:

- Isolamento com tiras de papel, fita de celulosa, pano, etc;
- Separações com tapumes de madeira;
- Enceramento ou envernizamento provisório para superfícies contíguas destinadas a enceramento ou envernizamento anterior definitivo;
- Preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível.

Só poderão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação a base de água, conforme descrita a seguir, que deverão ser entregues na obra em sua embalagem original da fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra, desde que obedeça rigorosamente a tonalidade indicada pela Fiscalização. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, sejam as acrílicas ou esmaltes de acordo com as instruções dos respectivos fabricantes.

As tonalidades das cores estão definidas em projeto, entretanto, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo 0,50 x 1,00 m.

A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, deverá ser fixada pela Fiscalização.

Como tratamento prévio, todas as novas superfícies de alvenaria deverão ser emassadas com massa PVA e lixadas, para a regularização de sua superfície.

16.1. Fundo selador e massa acrílica (parede e teto)

Antes da realização da pintura, deverá ocorrer a aplicação de fundo selador acrílico em paredes e tetos, bem como, aplicação e lixamento de massa acrílica



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

(duas demãos para paredes e uma demão para teto). A superfície deve ser preparada seguindo as devidas instruções antes da aplicação dos mesmos e os materiais a serem utilizados deverão ter finalidade adequada para o uso.

16.2. Pintura acrílica (Parede e teto)

Nas paredes internas e nos tetos que serão pintados, conforme ambientes indicados em projeto arquitetônico, deve ser utilizado pintura acrílica nas cores definidas, executada em duas demãos. As tintas utilizadas devem estar de acordo com a finalidade e com o ambiente no qual serão utilizadas. As cores estão indicadas nos detalhes do projeto arquitetônico e/ou deverão ser definidas pela fiscalização.

As superfícies devem ser preparadas obedecendo as particularidades para a adequada aplicação da pintura.

16.3. Pintura em superfícies metálicas

As grades e demais esquadrias metálicas com necessidade de pintura, de acordo com locais indicados no memorial de cálculo/orçamento, deverão ser pintadas com esmalte brilhante e proteção com zarcão.

16.4. Pintura em esquadrias de madeira

Nas portas de madeira com indicação de pintura, deverá ser realizada a aplicação de fundo selador para madeira seguido da pintura manual em esmalte sintético.

16.5. Pintura de meio fio

O meio fio deverá ser pintado, com tinta branca a base de cal.

17. BANCADAS

Em todos os locais indicados em projeto, serão instalados bancadas e tais bancadas serão de granito andorinha ou equivalente técnico, polida em uma das faces, com respaldo e testeira.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

18. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e metais que serão utilizados, deverão ser de primeira linha, com qualidade garantida e devem estar de acordo com as prescrições do projeto arquitetônico e da planilha orçamentária. **Bacia sanitária com caixa de acoplada vogue plus conforto – deca ou equivalente técnico**, completo. Além disso, nos banheiros acessíveis, com conjunto de barras vertical e horizontais em aço inox. Marcas: Deca, Celite ou equivalente técnico e acessórios correspondentes;

OBS: As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

19. ESPELHOS E VIDROS

VIDROS COMUNS E TEMPERADOS

Os serviços de envidraçamento deverão ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes de projeto e especificações abaixo, de acordo com as normas técnica vigentes e recomendações do fabricante.

A espessura e tipo dos vidros estão estabelecidos em planilha, projeto e nas especificações abaixo. Os vidros empregados na obra deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação.

As chapas de vidro serão manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas. Materiais arranhados ou danificados deverão ser prontamente substituídos.

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera.

A execução da vidraçaria obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 7199/1989: Projetos, Execução e Aplicações - Vidro na Construção Civil
NBR 7210/1989: Vidro na Construção Civil

Vidros planos especiais temperados:

- Cor: Incolor.
- Espessura : 10mm.
- Assentamento: trilhos e caixilhos de alumínio.

Vidros Comuns:

- Cor: Incolor.
- Espessura : 4mm.
- Assentamento: trilhos e caixilhos de alumínio.

19.1. Visores

Os visores devem ser de policarbonato ou acrílico sendo algumas com aplicação de película refletiva de acordo com o indicado no projeto com materiais de boa qualidade, seguindo padrão aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

19.2. Espelhos

Nos lavatórios de todos os banheiros serão instalados espelhos cristal, com espessura de 3 mm, com parafusos de fixação e sem moldura, devendo possuir qualidade garantida. Com dimensões definidas em projeto.

20. GUARDA CORPO E CORRIMÃO

Os guarda-corpos e corrimãos serão instalados de acordo com as exigências normativas e com as dimensões, detalhamentos e indicações do projeto arquitetônico e do orçamento. Deverão ser seguidas as seguintes especificações:

21. IMPERMEABILIZAÇÃO

21.1. Impermeabilização com argamassa



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Nas áreas molhadas (vestiários, cozinha, banheiros, refeitório, resíduos) será realizado impermeabilização de superfície com argamassa polimérica 2,5 kg/m³, duas demãos, estruturada com tela poliéster.

22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO E TELEFÔNICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

NBR 5473/1986: "Instalação Elétrica Predial";

NBR 5111/1985: Fios de Cobre Nu de Seção Circular, para Fins Elétrico;

NBR 5349/1985: Cabos Nus de Cobre Mole para Fins Elétricos;

NBR 5368/1986: Fios de Cobre Mole Estanhados para Fins Elétricos;

NBR 9311/1986: Cabos Elétricos Isolados – Designações

NBR 6150/1980: Eletroduto de PVC Rígido

NBR 6493/1994: Emprego de cores para Identificação de Tubulações

NBR 5283/1977: Disjuntores em Caixas Moldadas – Baixa Tensão

NBR 5290/1977: Disjuntores em Caixas Moldadas

NBR 5361/1983: Disjuntores de Baixa Tensão

NBR 7038/1981: Guia para Ensaio de Disjuntores em Condições de Discordância de Fases

NBR 7102/1981: Ensaio Sintéticos em Disjuntores de Alta Tensão

NBR 7118/1994: Disjuntores de Alta Tensão



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 8176/1983: Disjuntores para Baixa Tensão – Ensaaios

NBR 5363/1990: Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas – Invólucros a Prova de Explosão – Tipo de Proteção “D”.

NBR 5410/1990: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 5420/1992: Recomendações e Medidas de Proteção para Projeto, Construção e Utilização de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Atmosferas Explosivas – Tipo de Proteção “P”

NBR 6146/1992: Conjuntos de Manobra e Controle em Invólucro Metálico para Tensões Acima de 1 kV até 36,2 kV

NBR 8600/1984: Equipamentos Elétricos com Invólucro a Prova de Explosão – Determinação do Interstício Máximo Experimental Seguro.

NBR 5356/1993: Transformador de potência

NBR 5380/1993: Transformador de Potência

NBR 5416/1981: Aplicação de Cargas em Transformadores de Potência

NBR 5458/1986: Transformador de Potência

NBR 7111/1981: Autotransformador de Defasamento

NBR 8013/1983: Transformadores de Alimentação até 180 kVA para Equipamento Eletrônico

NBR 8014/1983: Transformadores de Alimentação até 180 kVA para Equipamentos Eletrônicos – Determinação de Características

NBR 8153/1983: Guia de Aplicação de Transformadores de Potência



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 6147/1988: Plugues e Tomadas para Uso Doméstico

NBR 6256/1980: Ensaio de Resistência a Corrosão para Plugues e Tomadas de Uso Doméstico

NBR 6265/1980: Movimento de Conexão e Desconexão – Durabilidade para Plugues e Tomadas de Uso Doméstico

NBR 6266/1981: Tomadas de Uso Doméstico – Ensaio de Ciclagem Térmica

NBR 6267/1980: Proteção Contra Choque Elétrico para Plugues e Tomadas de Uso Doméstico

NBR 7845/1983: Plugues e Tomadas de Uso Industrial

NBR 7846/1983: Plugues e Tomadas de Uso Industrial – Proteção Contra Choques Elétricos

NBR 7858/1983: Plugues e Tomadas de Uso Industrial – Resistência a Corrosão

As instalações elétricas, de cabeamento estruturado, SPDA e telefônicas, serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, para raios, telefones, telex, informática e outras serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será preso firmemente no local de sua instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

A FISCALIZAÇÃO será previamente consultada nos casos não tratados na documentação fornecida – inclusive projetos – e definirá os procedimentos de execução, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra.

Os serviços relativos, a redes de informática, de automação bancária, proteção contra descargas atmosféricas e outros, obedecerão ao prescrito nas respectivas normas. O material para instalações elétricas satisfará, além das normas referidas no item anterior, ao disposto nos regulamentos municipais e/ou estaduais a que esteja subordinado os locais onde se execute a obra.

Além de atender as normas da ABNT e aos Regulamentos aludidos no item precedente, o material satisfará, ainda, as prescrições constantes das normas subsequentes.

Só serão aceitos materiais que tiverem a classe e a procedência impressas.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A empresa CONSTRUTOR entregará ao EEIMVR/PUVR/UFF os seguintes documentos:

- Plantas e esquemas atualizados;
- Manuais de operação e manutenção de todos os equipamentos.

Fios e Cabos:

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda.

As emendas dos condutores serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Não poderão ser enfiados em condutos ou condutores que tenham sido emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

O desencapamento dos condutores, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

As emendas serão revestidas com fita isolante de modo a manter o perfeito isolamento dos condutores. Nos casos de instalações externas ou em ambientes sujeitos à umidade, será empregada fita auto fusão sob o revestimento de fita isolante.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

As ligações dos condutores, aos bornes de aparelhos e dispositivos, serão efetuadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que:

Os fios, de seção igual ou menor do que 10 (dez)mm (nº 8 AWG), diretamente aos bornes, sob pressão de parafuso;

Os condutores, de seção maior do que as acima especificadas, serão ligados por meio de terminais adequados. Terminais: vide E-IEL.18.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação respeitando, rigorosamente, o código das cores estabelecidas no projeto.

Nos trechos verticais das instalações em eletrodutos rígidos, os condutores serão convenientemente apoiados na extremidade superior da canalização e a intervalos não maiores do que:

Bitola do condutor	Intervalos
Até 50 mm ² (40 AWG)	25 metros
De 70 a 90 mm ² (2/0 a 4/0 AWG)	20 metros
Acima de 95 mm ² (4/0 AWG)	10 metros

O apoio dos condutores será procedido por suportes isolantes, com resistência mecânica adequada ao peso a sustentar e que não danifiquem seu isolamento ou por suportes isolantes que fixem diretamente o material condutor (recomendável no caso de isolamentos com tendência a escorregar sobre o condutor), devendo o isolamento ser reconstituído no trecho em que for removido.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A enfição será efetuada com auxílio de fio de aço. A amarração dos condutores ao fio de aço será feita de modo a estarem mecanicamente bem fixos, empregando-se, sobre essa amarração, fita isolante.

No caso de calhas, canaletas, eletrocalhas e perfilados, os cabos serão identificados de 5 em 5 m, conforme numeração indicada o diagrama unifilar. Além disso, as extremidades desses cabos receberão identificação de fase A,B,C, de neutro (N) ou de proteção (PE ou PEN), com marcadores apropriados e de características permanente.

Os condutores para baixa tensão serão das classes de tensão 450/750 V e 600/100 V, seguindo a indicação do projeto. Serão utilizados nos circuitos de potência e controle.

Todos os condutores, isolados ou não, serão convenientemente identificados por cores ou etiquetas coloridas. A identificação seguirá a codificação a seguir:

CORES	CONDUTORES EM CA	CONDUTORES EM CC
Vermelho	Fase R	Positivo
Amarelo	Fase S	-
Preto	Fase T	Negativo
Azul – Claro	Neutro	-
Verde	Proteção	Proteção
Branco	Retorno	-

Eletrodutos e condutores:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Os eletrodutos de PVC rígido seguirão as condições impostas pela tabela da NBR 6150/1980, e serão de cloreto de polivinila (PVC) rígido, do tipo pesado com roscas e luvas, apresentarão superfície externa e interna isentas de irregularidades, saliências, reentrâncias e não terão bolhas ou vazios.

Deverão trazer de forma bem visível a marca do fabricante, o diâmetro nominal ou referência de rosca, a classe e os dizeres: “eletroduto de PVC rígido”.

Os condutores plásticos serão fabricados em PVC rígido, com juntas roscáveis, soldáveis ou simples encaixe, com vedação entre tampas e caixas por meio de encaixe macho e fêmea. Com resistência química que permita a sua instalação em ambientes agressivos e total segurança contra as correntes de fuga e a corrosão eletrolítica.

Serão utilizados eletrodutos, conexões e emendas de PVC rígido rosqueável, com os diâmetros de 3/4”, 1” e 2”, utilizados conforme projeto elétrico detalhado.

Eletrocalhas Metálicas:

As eletrocalhas serão dos tipos leve, médio ou pesado, sendo especificadas em função do peso dos condutores elétricos a serem suportados. Serão utilizadas acima do forro removível do corredor principal. Serão instaladas de modo a estarem isentas de choques mecânicos significativos e protegidas contra ataques químicos e de modo a não submeter os condutores a esforços mecânicos térmicos.

As Eletrocalhas metálicas serão perfuradas, sem tampa, tipo normal, com largura de acordo com o Projeto Elétrico e tratamento superficial pré-galvanizado a quente, conexões e acessórios indicados em projeto e fixação superior em laje de teto.

Disjuntores:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento.

Os disjuntores a serem empregados serão de baixa, média tensão ou alta tensão, conforme a tensão da rede onde forem instalados.

Serão considerados de baixa tensão os disjuntores para circuito com tensões nominais de até 1000 V em corrente alternada, com frequência nominal superior a 60 Hz e 1200 V em corrente contínua. Serão considerados de média tensão os disjuntores para circuitos com tensões nominais entre 1 e 15 kV e frequência nominal não superior a 60 Hz. Serão considerados de alta tensão os disjuntores para circuitos com tensões nominais superiores a 36 kV e frequência nominal não superiores a 36 Kv e frequência nominal não superior a 60 Hz.

Todos os disjuntores possuirão disparadores ou relés para proteção contra sobrecarga e curto-circuito, os quais poderão ser instantâneos ou temporizados. Os tempos e valores de atuação dos disparadores e relés dos disjuntores obedecerão criteriosamente ao estabelecido no estudo de seletividades.

Os disparadores, relés e demais componentes do disjuntor estarão calibrados para operar adequadamente em temperaturas e umidades relativas de até 45C e 90% respectivamente. Os disjuntores de média e baixa tensão admitirão, para as diversas partes componentes, as elevações de temperatura previstas nas respectivas normas.

Os disjuntores operarão sempre em instalações abrigadas.

Todos os disjuntores apresentarão uma identificação indelével na qual contarão, no mínimo as seguintes informações:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Nome ou marca do fabricante;
- Número do catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;
- Tensão nominal de isolamento;
- Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);
- Frequência nominal;
- Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica – valor eficaz) referida as tensões nominais de operação;
- Referência a norma ABNT pertinente.

Os terminais externos serão tais que os condutores possam ser ligados por parafusos ou outro meio de ligação, de modo a assegurar que a pressão de contato necessária seja mantida permanentemente.

Os terminais serão projetados de forma que prendam os condutores entre as partes metálicas, com pressão de contato suficiente, sem causar danos significativos (redução da seção efetiva) ao condutor.

Os terminais não permitirão deslocamento dos condutores ou deles próprios de forma prejudicial a operação ou isolação, reduzindo as distancia de isolação ou de escoamento.

Os terminais para ligações externas serão dispostos da forma a permitir fácil acesso, nas condições de usos indicadas.

Os disjuntores de baixa tensão, exclusive os de caixa moldada, terão a estrutura e as partes fixas dos invólucros metálicos ligados eletricamente entre si a



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

um terminal que permite aterrará-los. Este requisito será alcançado através de adequada continuidade entra as partes da estrutura.

O terminal de aterramento será facilmente acessível e projetado de modo que a ligação de terra seja mantida, mesmo quando a cobertura, ou qualquer parte móvel, seja retirada. Será adequadamente protegido contra a corrosão e indelevelmente marcado com o símbolo terra.

Os disjuntores de baixa tensão utilizados na proteção dos circuitos de luz e tomadas comuns (100W) terão, no mínimo, as correntes simétricas de interrupção e as correntes de estabelecimento, de acordo com o quadro a seguir:

DISJUNTOR (tipo)	220 V (AC)		380 V (AC)		Corrente Contínua	
	Cor. Int. (kA)	Cor. Est. (kA)	Cor. Int. (kA)	Cor. Est. (kA)	Cor. Int. (kA)	Cor. Est. (kA)
Monopolar	3	10	3	6	1,5	3
Bipolar	6	12	4,5	9	2	4
Tripolar	3	12	4,5	9	2	4

Os disjuntores de baixa tensão, utilizados em circuitos alimentadores não abrangidos pelo item anterior, terão, no mínimo, as correntes de interrupção simétricas e as correntes de estabelecimento, de acordo com o quadro a seguir:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Corrente nominal do Disjuntor	Corrente de Interrupção		Corrente de estabelecimento	
	220 V (AC) (kA)	380V (AC) (kA)	220 V (AC) (kA)	380V (AC) (kA)
Até 25 ^a	10	10	15	15
De 30A a 90 A	15	15	30	30
De 100A a 225 ^a	22	22	45	45
De 250A a 400 ^a	30	25	53	52,5
Acima de 400A	40	35	84	73,5

Os relés dos disjuntores de baixa tensão serão microprocessados, exigência válida tanto para os de caixa moldada como para os abertos.

Quadros Elétricos:

Os invólucros, juntamente com outros dispositivos para manobra e proteção, serão montados rigorosamente de acordo com o projeto respectivo e terão apropriada fixação mecânica.

As caixas dos invólucros terão aberturas livres apenas em uma face. Nessa face, possuirão tampa ou porta.

Os condutores de distribuição e alimentação serão arrumados e amarrados dentro dos invólucros, formando chicotes.

Caberá ao CONSTRUTOR fixar, sobre a face interna da porta do invólucro, plaquetas de acrílico, na cor preta, com inscrição em branco, para identificação do número de cada circuito.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Na face externa da porta do invólucro serão fixados cópia do diagrama trefilar e a relação com o número dos circuitos e suas funções.

Os invólucros, das instalações de telecomunicações, serão instalados de acordo com as exigências da concessionária local.

O posicionamento dos invólucros será função de suas dimensões como, também, da comodidade que deve oferecer para operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. De qualquer modo, o bordo inferior não estará a menos a 30 (trinta) cm do piso acabado.

Os quadros elétricos a serem utilizados na reforma serão do tipo “S”, de sobrepor, fabricados em chapa de aço com espessura mínima equivalente a nº 18 (MSG), com flanges em chapa de aço nº 14 (MSG), e chassis, espelhos e portas em chapa de aço nº 16 (MSG), com grau de proteção IP-54.

O acabamento interno e externo das chapas será fosfatizado ou galvanizado e com pintura eletrostática, a base de epóxi, com esmerado acabamento final em estufa.

O ponto de terra das caixas de sobrepor deverá estar localizado no fundo ou no chassis, também dotando-o de barramento de cobre.

As portas terão abertura através de dobradiças e serão dotadas de fechadura movimentadas por chave. Deverão, ainda, permitir a inversão das portas, com abertura a direita ou a esquerda.

Os equipamentos e componentes instalados sobre eles serão montados sobre bandejas removíveis.

Os quadros terão espelhos metálicos ou de acrílico, que visam evitar o contato do usuário com as partes vivas da instalação. Os espelhos terão plaquetas de acrílico



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

identificando os circuitos. Os espelhos metálicos serão providos de dobradiças e fechaduras com chave, para facilitar a manutenção.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico de teor de pureza maior que 97%, pintados nas cores vermelha (fase R), amarela (fase S), violeta (fase T), azul claro (neutro) e verde (terra). Os pontos de ligação receberão tratamento a base de estanho ou prata.

Os barramentos serão montados sobre isoladores de epóxi ou premix, fixados por parafusos e arruelas zincados, de forma a assegurar-se perfeita isolação, e resistência aos esforços eletrodinâmicos, em caso de curto-circuito. AS interligações entre barramentos serão dotadas de arruelas de pressão.

Os quadros possuirão base, garras e suportes para montagem dos dispositivos elétricos.

Os quadros dos modelos “S-1” e “S-2”, terão, nas laterais superior e inferior, flanges, facilmente retiráveis, em número de 4 (quatro) “knock-outs” para condutos de 15mm (1/2”), 20mm (3/4”) e 25mm (1”).

Os quadros do modelo “S-4”, terão, nas laterais superior e inferior, flanges, facilmente retiráveis, em número de 8 (oito) “knock-outs” para condutos de 15mm (1/2”), 20mm (3/4”) e 25mm (1”) e ainda um “knock-out” para condutos de 15mm (1/2”), 20mm (3/4”) e 40mm(1 1/2”).

As caixas dos quadros modelo “S-8”, possuem o dobro das tampas flanges do modelo “S-4”.

Serão utilizados quadros de sobrepor, em conformidade com as características indicadas acima, para instalação de até 18, 24 e 32 disjuntores. Todos os novos quadros elétricos deverão ser ligados adequadamente a rede de aterramento existente.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Luminárias:

As luminárias e seus acessórios serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões tais que propiciem espaço suficiente para as ligações elétricas, indispensáveis ao funcionamento das mesmas.

As luminárias embutidas serão de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todos os condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas, permitindo-se, porém a fixação das lâmpadas na face externa da luminária.

Todas as luminárias apresentarão em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada;
- Tensão de alimentação;
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc).

As luminárias serão para lâmpadas fluorescentes, em chapa de aço, com espessura nunca inferior a bitola U.S.G.24, tratada com os seguintes banhos: desengraxante, desoxidante, fosfatizante e neutralizante.

Os refletores serão de chapa de alumínio com alto grau de pureza (99,9%), rendimento mínimo de (70%), parabólico, simétrico.

Os traçados geométricos dos refletores, para quaisquer tipos de feixes de luz serão determinados por sistema computadorizado.

Os soquetes serão do tipo rápido, com rotor de segurança e proteção antivibratória.

Serão empregados cabos flexíveis antichama, com bitola mínima igual a 0,50mm².



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Acabamento com pintura eletrostática, utilizando resina híbrida epóxi-poliéster, em pó, na cor branca. Especificação válida tanto para o corpo em chapa de aço como em alumínio.

Para a caracterização dos fachos de luz serão fornecidos os dados fotométricos de cada luminária, além de um pictograma que permita uma avaliação, imediata, do tipo de fecho emitido.

Esses pictogramas apresentarão sete tipos de fecho: fecho aberto – limite impreciso, fecho especial para eliminar ofuscamento direto e reflexões veladoras no plano horizontal, fecho difuso, fecho difuso assimétrico, fecho médio – limite impreciso, fecho especial para eliminar ofuscamento direto e reflexões veladoras no plano vertical e fecho difuso – limite indefinido.

As luminárias seguirão as disposições informadas acima e as especificações abaixo:

- Corpo em chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática na cor branca;
- Refletor em alumínio anodizado de alta pureza e refletância;
- Instalação de embutir e de sobrepor;
- Lâmpadas fluorescentes tubulares, de 20W ou 32W conforme indicado em projeto;
- Reatores eletrônicos, 20W ou 40W, conforme indicado em projeto elétrico.

Tomadas de Uso Geral:

As placas ou espelhos para interruptores, tomadas, etc, serão em termoplástico auto-extinguível.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

As tomadas de uso geral serão do tipo 2 pólos universal (chato+redondo) + terra (redondo), 10 A/250 V, no mínimo.

As tomadas serão do tipo embutir, a serem instaladas em condutores flexíveis de PVC, com as seguintes características:

- Tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso, “tombac” ou, de preferência, em liga de cobre.
- Para segurança contra choques elétricos, os contatos ficarão distantes – cerca de 8 mm – da placa.
- Haverá conexão perfeita da tomada com qualquer tipo de plugue – pino chato ou pino redondo.
- Os bornes permitirão ligação rápida e segura de até 2 (dois) fios de seção 2,5 mm², cada.
- Corpos da tomada em poliamida (auto-extinguível) para garantia de isolamento elétrico total.

As tomadas de ar condicionado de janela serão do tipo de 2 pólos (chatos) + terra (redondo), 10^a/250V, com as mesmas características das tomadas de uso geral indicadas acima.

14.3 – Aplicação:

Pontos elétricos dos monitores da guarita e instalação de novas luminárias e catracas, de acordo com indicações do projeto de arquitetura e orientações da FISCALIZAÇÃO da UFF. Ver pranchas 01, 02, 04 e 09/09: projeto de arquitetura e projeto elétrico.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Os materiais a serem utilizados para a instalação elétrica estão listados na planilha orçamentária.

15 – INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

15.1 – Normas:

ANSI/EIA/TIA-568 - Especificação geral sobre cabeamento estruturado em instalações comerciais.

ANSI/EIA/TIA-569 - Especificações gerais para encaminhamento de cabos (Infra-estrutura , canaletas, bandejas, eletrodutos, calhas.)

ANSI/EIA/TIA-606 - Administração da documentação.

ANSI/EIA/TIA-607 - Especificação de aterramento.

ANSI/EIA/TIA-507 - Especificação geral sobre cabeamento estruturado em instalações residenciais.

15.2 – Disposições Gerais:

Infra-estrutura

A infra-estrutura é toda a parte onde irá passar o cabeamento, é constituída por:

- Tubulações internas
- Eletroduto
- Eletro calhas
- Canaletas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Tubulação externa

As tubulações internas são aquelas constituídas internamente nos prédios. Para este tipo de tubulação as recomendações da norma é que sejam construídas em eletrodutos de PVC rígido anti-chama e que possuam caixas de passagem a cada 15 metros, e que tenham no máximo duas curvas de 90° entre suas extremidades.

As caixas de passagem facilitam a passagem dos cabos pelos técnicos e estando a 15 m de uma da outra garantem menor esforço nos cabos, conseqüentemente, não se danificam os mesmos.

As tubulações externas são construídas externamente aos prédios. Podem ser instaladas percorrendo paredes, entradas no chão, embutidas em paredes e, em alguns casos, suspensa, sustentada por cabo de aço. As recomendações são que sejam construídas em tubos de ferro galvanizado do tipo pesado e que sejam pintadas. Demais recomendações são as mesmas citadas para as tubulações internas.

As eletrocalhas também conhecidas como leito para cabos possuem a mesma função das tubulações, ou seja, correr cabos. Estas são instaladas com fixação no teto através de tirantes fixados com sistema de tiro ou parafuso. A instalação desses dispositivos tem custo bem convidativo e facilitam bastante no momento da instalação dos cabos, pois são abertas. O único inconveniente é que se deve ter uma solução para que eles não fiquem aparentes, como teto com forro por exemplo.

Dimensão da eletrocalha (largura x altura em mm)	Quantidade de cabos UTP
50 x 25	25



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

50 x 50	40
75 x 50	60
100 x 50	80

Tabela - Capacidade de eletrocalhas

As canaletas ou sistema X são constituídos geralmente em PVC e utilizadas com o intuito também de correr cabos, porém são utilizadas para levarem os cabos dos racks secundários ou dos andares a área de trabalho. Ao construir-se sistema X de leito, o cabo deve sair desses sistemas e chegar até a tomada de rede, para isto necessitamos de um melhor acabamento, então se utiliza canaletas. São geralmente fixadas em paredes ou divisórias.

O percurso das canaletas deverá ser o mais retilíneo possível e sempre obedecendo a estética do ambiente.

As canaletas a serem utilizadas devem ser de PVC não propagantes a chamas, na seguinte ordem preferencial:

O dimensionamento das canaletas deverá ser feito de acordo com a quantidade de cabos de forma a deixar, após a passagem de todo os cabos, 30% de espaço livre.

Todas as canaletas devem ser adequadamente fixadas, através de fixações apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e de firmeza para suportar o peso e a passagem dos cabos.

Todos os cabos deverão estar dentro de canaletas, não sendo permitido fiações expostas.

Ligações da Teefonia



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

A instalação e ativação dos pontos de Telefonia dos Racks de cada andar com os Racks principais de cada prédio e o Rack da Sala de Equipamentos devem ser através de Patch Cable 110 IDC/110 IDC e 110 IDC/RJ 45 seguindo os padrões EIA/TIA 568B, conforme esquema a seguir. O tamanho dos patch cables deverão ser proporcionais as distancias de instalação e organização dos racks.

15.3 – Aplicação:

Pontos de telefonia e de lógica dos monitores da guarita, de acordo com indicações do projeto de arquitetura e orientações da FISCALIZAÇÃO da UFF. Ver pranchas 01, 02, 04 e 09/09.

17 – INSTALAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR

17.1 – Normas:

A execução das instalações de condicionamento de ar obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

NBR 5410/1990: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 5858/1983: Condicionador de Ar Doméstico

NBR 9318/1982: Condicionadores de Ar Domésticos – Requisitos de Segurança Elétrica

17.2 – Disposições Gerais:

Os materiais para as instalações de condicionamento de ar e de ventilação mecânica, além das normas citadas acima, obedecerão às disposto nas instruções e especificações do EEIMVR/PUVR/UFF, inclusive as restrições temporárias ou



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

permanentes, bem como as posturas municipais, estaduais e federais vigentes em cada localidade.

Só serão aceitos, materiais e equipamentos que estampem a identificação do fabricante, bem como modelo, tipo, classe, etc, todos eles perfeitamente identificáveis.

Os equipamentos fornecidos possuirão capacidade e potência conforme o especificado pelo EEIMVR/PUVR/UFF, quando operando nas condições previstas nos projetos respectivos.

O CONSTRUTOR deverá submeter para aprovação da FISCALIZAÇÃO os modelos e marcas dos aparelhos a serem instalados.

Equipamentos estrangeiros somente poderão ser fornecidos quando possuírem representante ou distribuidor autorizado no Brasil, e quando esteja assegurada a disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica e garantia, pelo período mínimo de 5 anos.

17.3 – Condicionadores de Ar Compactos Tipo Janela:

Entende-se por condicionador de ar compacto, tipo janela (ACJ), o equipamento doméstico ou minicentral, com capacidade de 7.000 até 36.000BTU/h, dotado de sistema completo de refrigeração e desumidificação, com meios para circulação e limpeza do ar.

Os ACJ serão dotados, no mínimo, dos seguintes equipamentos e dispositivos:

- Gabinete Metálico com proteção contra corrosão e pintura de acabamento próprios para instalação ao tempo;
- Painel frontal com dispositivos de insulamento e aletas reguláveis;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Chave seletora com as posições, desligado, ventilação e refrigeração;
- Filtro e ar removível e lavável;
- Termostato para regulação da temperatura ambiente;
- Sistema para entrada de ar externo.

Nível de ruído ≤ 65 Db (A0. Entende-se por (A) a escala A, representativa da curva média da sensibilidade auditiva entre 20 e 1000 c.p.s., para os níveis de som entre 0 e 55 dB.

Cabo de ligação a tomada com opção de saída para ambos os lados, com a tensão de acordo com o fornecimento de energia indicado.

As instalações elétricas e tomadas para os condicionadores de ar deverão seguir as normas discriminadas no Capítulo 16 – Instalações Elétricas e de Telecomunicações: tomadas tipo 2 pólos (chatos) + terra (chato), 25 A/250V. no mínimo.

17.4 – Caracterização e aplicação dos produtos:

O ar – condicionado de parede 9.000 Btus, deverá ser instalado na parede da guarita V1, conforme indicado em projeto. Ar – condicionado de parede 9.000 Btus, modelo ECO7F, 220V, Electrolux, que dispensa o uso de moldura, a ser instalado na parede, conforme indicado em projeto.

23. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

As obras de construção do sistema de prevenção contra incêndio ficarão sob a responsabilidade de empresa especializada, obedecerão às normas prescritas pelo Corpo de Bombeiros, SUSEP e Ministério do Trabalho e ainda aos métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Os projetos e detalhes de execução deverão ser integralmente obedecidos.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

24. CLIMATIZAÇÃO

As instalações de climatização, serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

25. SUBESTAÇÃO

As instalações da subestação serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

26. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações hidrossanitárias deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Em instalações de água fria, deverão ser seguidas as indicações contidas na NBR – 5626 – Instalações prediais de água fria e as indicações do projeto executivo.

Com relação as instalações de esgoto, deverão ser obedecidas a NBR – 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário e a NBR – 7229 – Construção e instalação



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

de fossas sépticas e disposições dos efluentes finais, comumente com as indicações do projeto executivo.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução das instalações de água fria obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

26.1 – Normas:

NBR 5626/1982: Instalações Prediais de Água Fria

NBR 7372/1982: Execução de Tubulações de Pressão de PVC Rígido com Junta Soldada, Rosqueada ou com Anéis de Borracha

NBR 8160/1983: Instalações Prediais de Esgoto Sanitário

NBR 9814/1987: Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

NBR 11185/1990: Projeto e Execução de Tubulações de Ferros Fundido Centrifugado, de Ponta e Bolsa, Para Condução de Água Fria, Sob Pressão

NBR 6583/1987: Tubo de Concreto Simples – Determinação da Resistência a Compressão Diametral

NBR 6586/1987: Tubo de Concreto- Determinação do Índice de Absorção de Água

NBR 9795/1987: Tubo de Concreto Armado – Determinação da Resistência a Compressão Diametral

NBR 9796/1987: Tubo de Concreto – Verificação da Permeabilidade



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 7560/1990: Tubos de Ferro Fundido Dúctil Centrifugado com Flanges Roscados ou Soldados

NBR 7561/1982: Ensaio de Pressão Interna em Tubos de Ferro Fundido Centrifugado

NBR 7562/1985: Tubo de Ferro Fundido Centrifugado – Ensaio de Flexão por Tração do Anel

NBR 7587/1985: Tubo de Ferro Fundido Centrifugado – Ensaio de Flexão em Corpos de Prova em Tira

NBR 7588/1985: Anéis de Borracha para Juntas de Tubo de Ferro Fundido Centrifugado

NBR 7661/1985: Tubo de Ferro Fundido Centrifugado, de Ponta e Bolsa, para Líquidos sobre Pressão, com Junta não Elástica

NBR 7662/1985: Tubo de Ferro Fundido Centrifugado, para Líquidos sobre Pressão, com Junta Elástica

NBR 7663/1982: Tubo de Ferro Fundido Dúctil Centrifugado, para Canalizações Sob Pressão

NBR 7666/1984: Juntas Elásticas de Tubo de Ferro Fundido Centrifugado – Ensaio de Estanqueidade

NBR 7669/1982: Conexões de Ferro Fundido Cinzento

NBR 7674/1982: Junta Elástica para Tubos e Conexões de Ferro Fundido Centrifugado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

NBR 7676/1982: Anel de Borracha Para Junta Elástica e Mecânica de Tubos e Conexões de Ferro Fundido Dúctil e Cinzento

NBR 8318/1983: Tubo de Ferro Fundido Dúctil Centrifugado com Pressão de 1Mpa

NBR 8682/1992: Revestimento de Argamassa de Cimento em Tubo de Ferro Fundido Dúctil

NBR 11827/1992: Revestimento Externo de Zinco em Tubo de Ferro Fundido Dúctil

NBR 11908/1992: Tubo de Ferro Fundido Centrifugado – Ensaio de Cisalhamento

NBR 5647/1977: Tubos de PVC Rígido para Adutoras e Redes de Água

NBR 5683/1977: Determinação de Pressão Interna Instantânea de Ruptura em Tubos de PVC Rígido

NBR 5684/1977: Tubos de PVC Rígido – Efeitos Sobre a Água

NBR 5685/1977: Verificação da Estanqueidade a Pressão Interna de Tubos de PVC Rígido e Respectivas Juntas

NBR 5686/1987: Verificação a Resistência a Pressão Interna Prolongada de Tubos de PVC Rígido

NBR 5687/1977: Verificação da Estabilidade Dimensional em Tubos de PVC Rígido

NBR 6476/1984: Tubos de PVC Rígido – Resistência ao Calor

NBR 7372/1982: Execução de Tubulações de Pressão de PVC Rígido com Junta Soldada, Rosqueada ou Anéis de Borracha

26.2 – Disposições Gerais:

Tubos e Caixas de Concreto:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

As caixas coletoras são destinadas a receber despejos em nível inferior ao da via pública, com as seguintes características:

- Fundo inclinado na direção do tubo de sucção, visando impedir a deposição de matérias sólidas;
- Superfícies perfeitamente impermeabilizadas;
- Dispositivos adequados para limpeza e inspeção;
- Profundidade mínima de 60cm, ao contar do nível da canalização mais baixa;
- As caixas poderão ser de concreto pré-moldado, concreto armado ou alvenaria de tijolos, de acordo com a especificação do projeto, e serão providas de tampas que assegurem perfeita vedação hidráulica.

Os ralos serão de plástico (PVC), sifonado, para receber águas de lavagens de piso, com fecho hídrico com altura mínima de 5cm, grelha plana ou tampa cega com fechamento hermético, conforme indicado em projeto hidráulico.

Tubos e Conexões de PVC:

Os tubos e conexões de PVC para água fria do tipo pesado, serie A (NBR 5647/1977) e terão as seguintes espessuras e pesos:

Referências	Tabela 1 – Tubos com juntas soldáveis			Tabela 2 – Tubos com juntas rosqueáveis		
	Diâmetro Externo	Espessura Mínima de	Peso Médio Aproximado kg/m	Diâmetro Externo	Espessura Mínima de	Peso Médio Aproximado kg/m



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

	Médio mm	Parede (e) mm		Médio mm	Parede (e) mm	
3/8	16	1,5	0,105	16,7	2,0	0,140
1/2	20	1,5	0,133	21,2	2,5	0,220
3/4	25	1,7	0,188	26,4	2,6	0,280
1	32	2,1	0,295	33,2	3,2	0,450
1 1/4	40	2,4	0,430	42,2	3,6	0,650
1 1/2	50	3,0	0,660	47,8	4,0	0,820
2	60	3,5	0,920	59,6	4,6	1,170

Os tubos e conexões de PVC para esgoto primário terão as seguintes espessuras e pesos:

Diâmetro mm	Tabela 1 – Tubos com bolsa em uma das pontas			Tabela 2 – Tubos com pontas lisas		
	Comprimento m	Espessura mm	Peso kg/m	Comprimento m	Espessura mm	Peso kg/m
50	1,06	1,6	0,414	6,00	1,6	0,390
	2,06	1,6	0,804	-	-	-
	3,06	1,6	1,194	-	-	-
75	1,06	1,7	0,626	6,00	1,7	0,590
	2,06	1,7	1,216	-	-	-
	3,06	1,7	1,806	-	-	-
100	1,06	1,8	0,870	6,00	1,8	0,820
	2,06	1,8	1,690	-	-	-
	3,06	1,8	1,510	-	-	-



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Para as instalações prediais de esgotos secundários, de tubos de PVC terão as seguintes espessuras e pesos:

	Diâmetro (mm)	Comprimento (m)	Espessura (mm)	Diâmetro (mm)	Comprimento (m)	Espessura (mm)
1 ½	40	3,00	1,2	40	6,00	1

As conexões para canalizações de plástico obedecerão naquilo que lhes for aplicado, as características gerais dos tubos. Serão fabricadas pelo sistema de injeção em se tratando de bitolas de até 50 mm (2”), ou pelo de solda.

Válvulas e Registros:

Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular e especificados em projeto.

As válvulas de retenção com rosca serão inteiramente de bronze ou ferro fundido, vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal.

As válvulas de retenção com flanges serão de ferro com vedação de borracha ou bronze.

As válvulas de retenção para esgoto/águas pluviais evitam o retorno dos esgotos e das águas pluviais para o interior da rede predial, fato que ocorre em caso de inundações, enchentes e fluxo de mares, entupimentos ou vazões elevadas nos períodos de chuvas fortes, e terão as seguintes características:

- Fácil montagem, através do sistema de bolsas, com opções de junta elástica ou soldável;
- Permitir abertura total da comporta;
- Possibilitar que se efetue a limpeza periódica com facilidade;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Possibilitar que se efetue a inspeção/desentupimento da tubulação;
- Tampa com perfeita vedação através de junta de borracha, para evitar a liberação de odores oriundos da tubulação de esgoto;

Vedantes e similares:

Entende-se por vedante e similares os produtos, em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

26.3 – Aplicação:

Instalação da bacia sanitária com caixa acoplada, lavatório com coluna e ducha manual do sanitário da guarita, de acordo com as indicações do projeto de arquitetura e projeto hidrossanitário. Ver pranchas 01, 02, 06 e 08/09.

Instalação de tubulação pluvial da marquise, conforme prancha 06 e 08/09.

Os materiais a serem utilizados para as instalações de água e esgoto estão listados na planilha orçamentária.

27. DIVERSOS

A contratada fornecerá e implementará em locais determinados no projeto de arquitetura e de acordo com os detalhes.

27.1. Limpeza final da obra

Após a finalização da obra, será procedida verificação minuciosa, por parte da FISCALIZAÇÃO, das condições e estado de funcionamento da estrutura e de todas as instalações (Elétricas, hidrossanitárias, climatização, prevenção e combate a incêndio, etc), atestando se estão em perfeito estado de funcionamento.

Para efetivação do devido recebimento da obra, todos os aparelhos sanitários, louças, metais e demais itens instalados, como bancadas, esquadrias e vidros, deverão ser limpos com produtos apropriados, conferindo se não estão



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

com manchas, danos, quebrados e/ou com problemas de funcionamento.

Por fim, deverá ser realizada a remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular, para área externa, devendo o local de despejo e/ou destino ser previamente acordado com a fiscalização e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da CONTRATADA. Após a finalização dos serviços, deve-se proceder com a limpeza geral da edificação, incluindo a lavagem de pisos e paredes impermeáveis.

As áreas externas às edificações serão regularizadas e devidamente limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato. Dessa forma, a obra deve ser recebida após a conferência e garantia de que está em funcionamento adequado e devidamente limpa.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, serralheria, etc.

27.2. Placa de inauguração

Em bronze, dimensões de 40 x 60 cm, com inscrições e as características da logomarca do Governo do Estado vazadas e pintadas.

27.3. Letreiro na Fachada

As letras da fachada no primeiro andar em sua platibanda, deverão possuir letras com h= 60 cm em aço inox.

O espaçamento entre as letras deverá ser de 15 cm. (Ver PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – FACHADA PRINCIPAL)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Antes de a CONTRATADA começar a execução do Letreiro da Fachada, deverá informar a FISCALIZAÇÃO de sua execução.

27.4. Fachada Principal em ACM usinado e ACM acrílico

Na fachada principal, será utilizado o material em ACM nas cores oficiais, devendo ser respeitadas suas devidas proporções vide detalhe no projeto arquitetônico com material de excelente qualidade, devendo este ser apresentado a FISCALIZAÇÃO, antes de sua aplicação.

27.5. Rampa de acesso e revestimento em cerâmica antiderrapante

Na entrada principal haverá uma rampa de acesso para cadeirantes com inclinação entre 7,33% e 8,23%, obedecendo a NBR-9050, conforme especificações no PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA.

Sua execução será em uma mureta de alvenaria contornando a rampa, preenchida em areia compactada e por cima por um lastro de concreto.

Deverão ser observados os seguintes passos:

- Escavação;
- Alvenaria de pedra argamassada;
- Embasamento de alvenaria de tijolo 1 vez;
- Aterro do caixão;
- Argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia fina);
- Lastro de concreto, no traço 1:4:8 (cimento, brita granítica e areia), com 8,0 cm de espessura;
- Uso de porcelanato antiderrapante.

HAWLMERSON GALVÃO RAMOS
CREA-PB / RNP nº 1619261260
CONCRET + PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
 CREA-PB

RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO

Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios
 sede do CREA-PB

Dez/2024





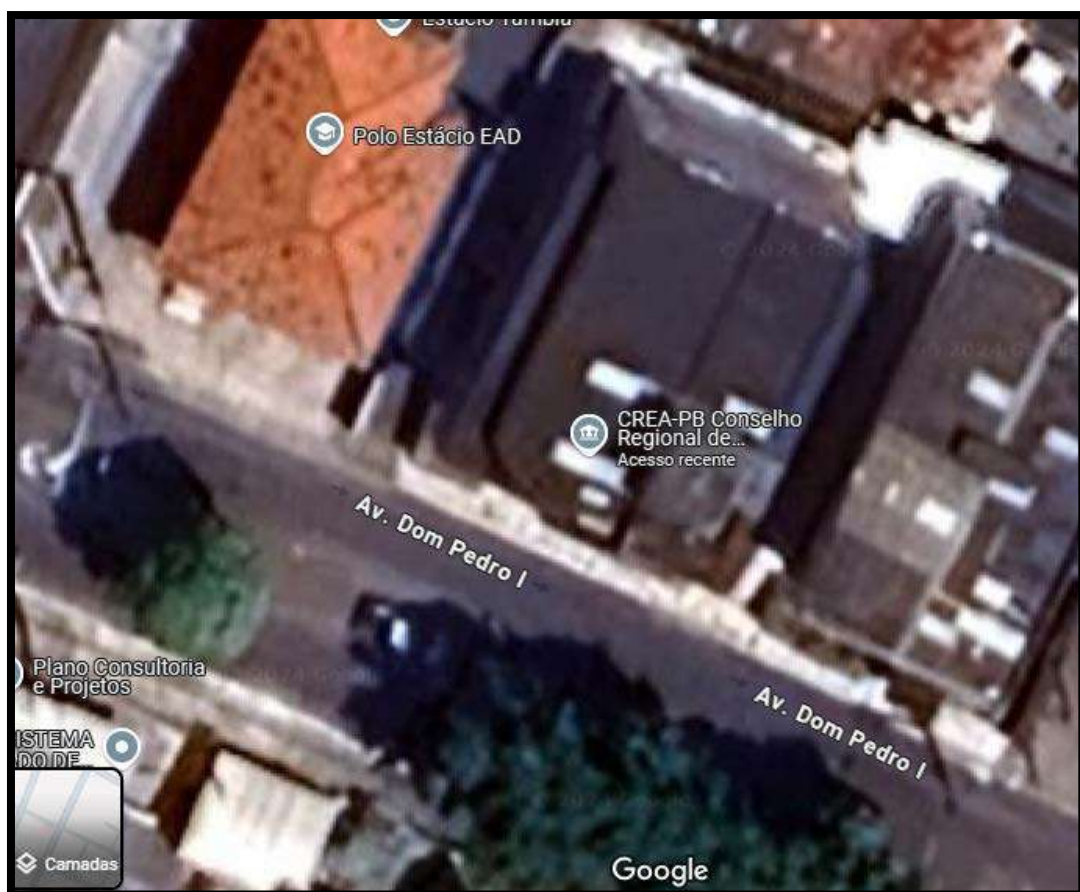
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

1.APRESENTAÇÃO

1.1 Descrição e Localização:

End.: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

Figura 1 – Localização do Prédio da sede do CREA-PB. Área 1.500m².



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

1.2.OBJETIVO

Este Relatório Descritivo e Fotográfico tem por objetivo comprovar as condições que se encontram as instalações atuais do edifício sede (Administrativo e Atendimento ao Público) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba onde irá ser contemplada a Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB com um total de 1.500m² em sua área interna e externa, bem como evidenciar suas principais necessidades.

Os imóveis possuem uma arquitetura invejável com 1.500m² de área e necessitam urgentemente de uma modernização para acompanhar as normas de acessibilidade e novos conceitos de construção sustentável.

2.0. PROBLEMAS GERAIS

As edificações necessitam de intervenção urgente, visto que não foram feitas grandes mudanças após a sua inauguração e certas áreas apresentam falhas decorrentes da falta de manutenção preventiva, bem como acomodação dos espaços e o aumento dos postos de trabalho devido a demanda dos serviços ofertados.

A maior preocupação que desencadeou o interesse para uma urgente intervenção nos prédios foram as atualizações das novas leis de acessibilidade, novas normas da concessionária elétrica, hidráulica e bombeiros para que o órgão possa atender a todas essas mudanças e oferecer uma estrutura melhor com áreas de vivência, maior estrutura em tecnologia da informação, melhor segurança ao pública e uma modernidade visual que ofereça mais conforto para seus colaboradores e profissionais que deles necessitam.

Itens em destaque para intervenção:

- Infiltração em diversas salas;
- Telhado com ondulações;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Telhas afastadas ou faltantes;
- Portas deterioradas;
- Esquadrias deterioradas;
- Rede elétrica exposta e revisão geral;
- Falta de climatização e algumas salas;
- Coberta com goteiras;
- Estrutura da fachada com fissuras;
- Piso vinílico e piso da parte externa desgastados;
- Revestimentos da fachada descolando;
- Hidráulica comprometida e os reservatórios de água deteriorados;
- Banheiros inadequados e sem acessibilidade;

3. DESCRIÇÃO DA VISITA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Diante da solicitação de verificação das estruturas prediais, foi realizada a visita ao local onde estavam presentes o Engenheiro Luciano Lima e o Arquiteto Jean Barreto.

Ao chegarmos no local foi observado como principais problemas as infiltrações gerais da edificação, ausência de acessibilidade, também foram identificadas irregularidades quanto as instalações elétricas, com cabeamento exposto com risco de choque elétrico e ausência de sistema de prevenção e combate a e incêndio.

O piso em sua maioria é do tipo vinílico e cerâmico, necessitando de substituição completa visto que o mesmo se encontra quebrado e desgastado.

As paredes todas bastante sujas com infiltrações.

A coberta com telha cerâmica e estrutura de madeira e tesouras em aço estão com telhas afastadas e/ou faltantes, em alguns locais nota-se a ondulação na estrutura do telhado aumentando o acúmulo de água. Sendo assim necessária a



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

substituição total das telhas e manutenção da estrutura de madeira e aço considerando porcentagem de substituição.

As esquadrias estão deterioradas, necessitando de substituição por outra de mesmo padrão e tipo das que não tiverem condições de restauro.

4.FOTOS

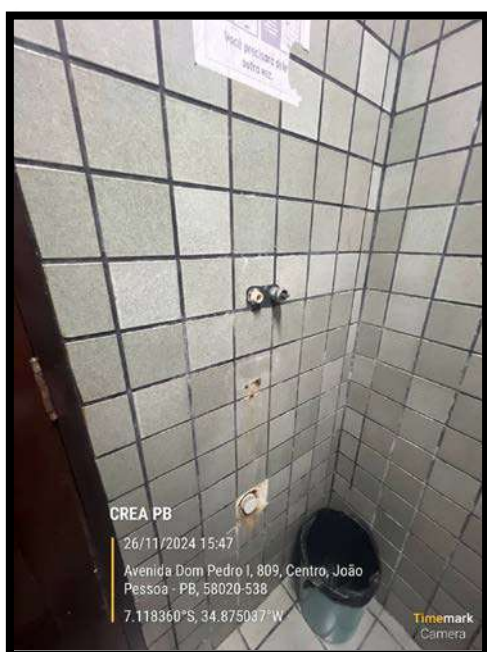


Figura 1 – Instalações Hidráulicas



Figura 2 – Corrimão Varanda



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 3 – Telhado Kalhetão totalmente deteriorado



Figura 4 – Piso varanda



Figura 5 – Cabos expostos na fachada



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB



Figura 6 – Coberta

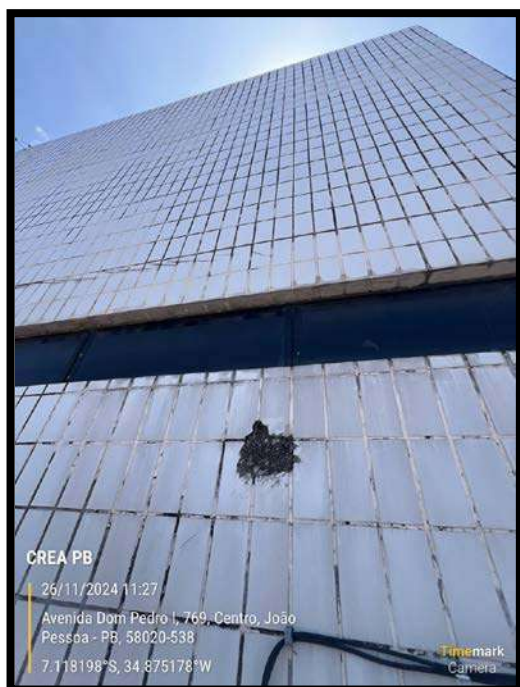


Figura 7 – Revestimento Fachada

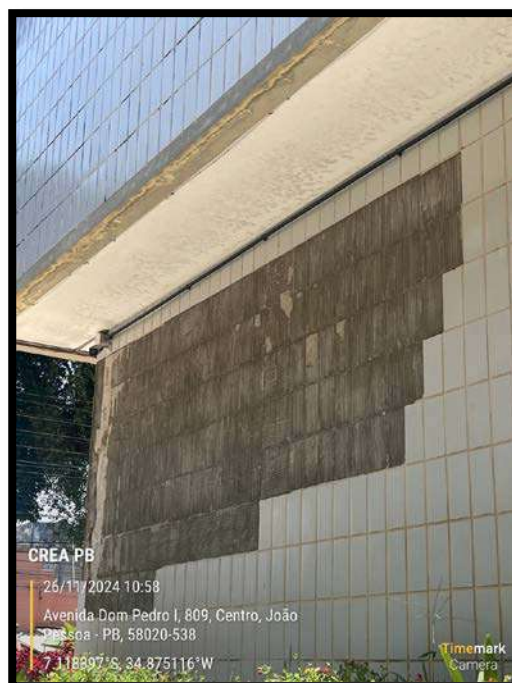


Figura 8 – Descolamento de Placas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

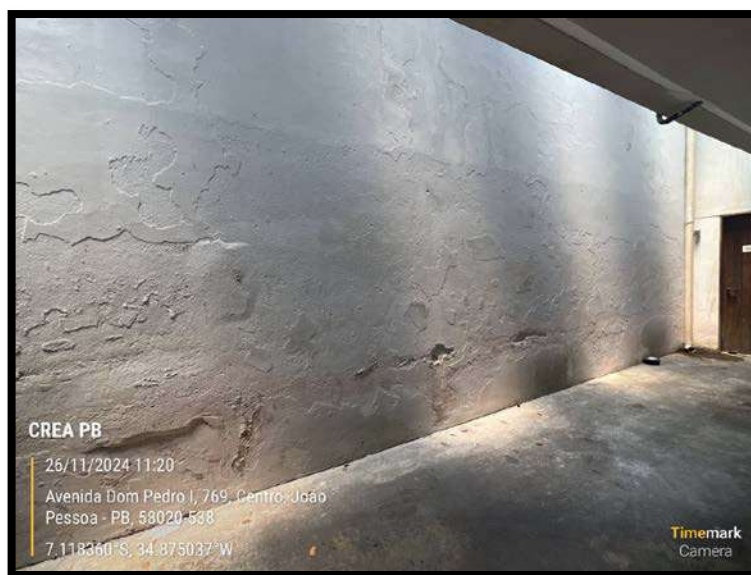


Figura 9 - Subsolo



Figura 10 – Infiltrações nas paredes



Figura 11 – Cabos expostos nas salas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

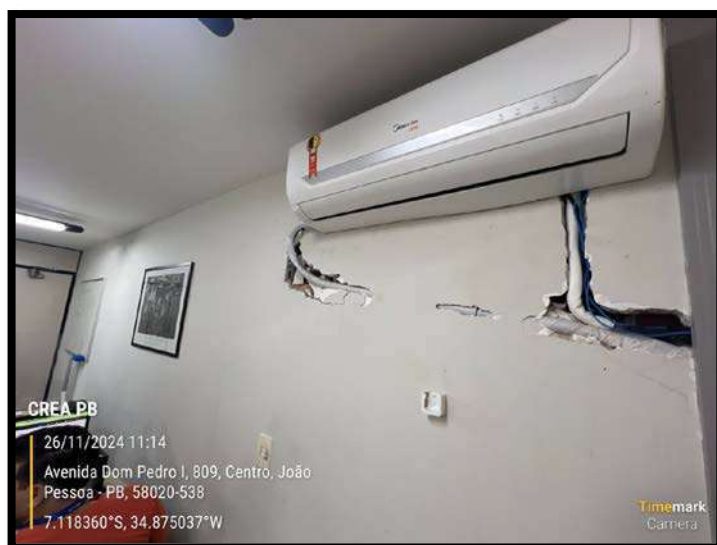


Figura 12 – Instalações de climatização expostas

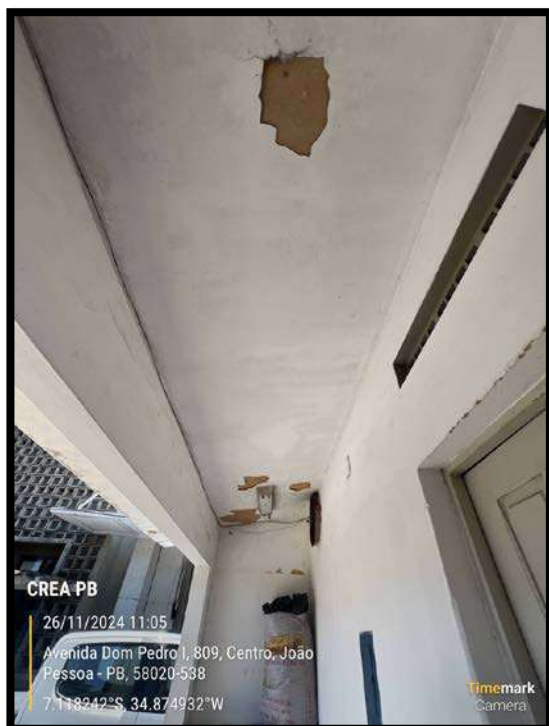


Figura 13 – infiltrações no teto



Figura 14 – Portas deterioradas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 15 – Instalações precárias da área de vivência



Figura 16 – Instalações precárias da área de vivência





8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 17– Piso vinílico deteriorado

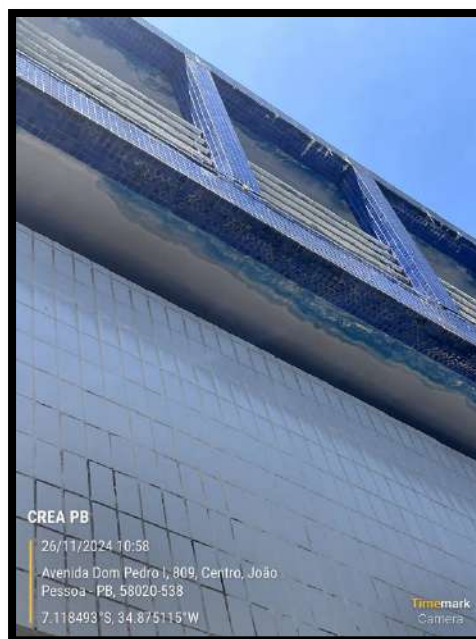


Figura 18 – Fachada Rec. Estrutural

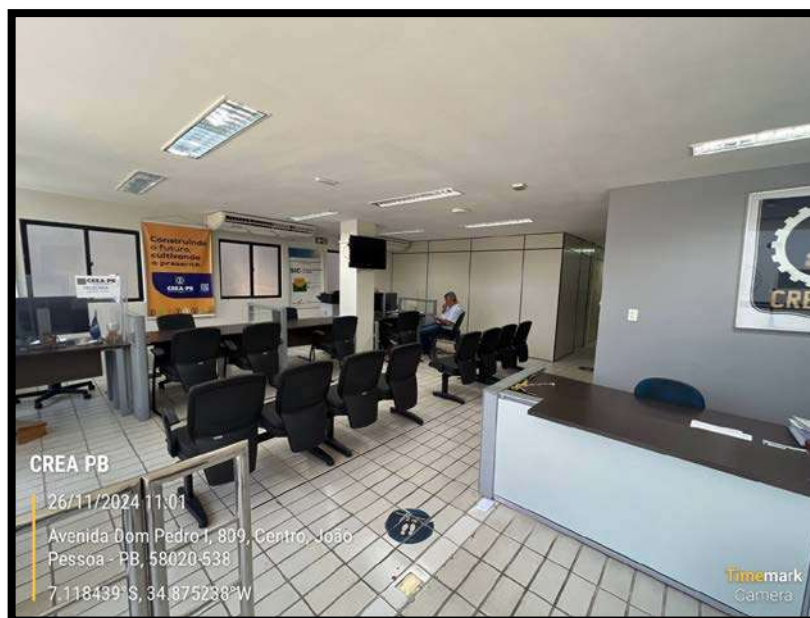


Figura 19 – Revestimento do piso inadequado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 20 – Copa



Figura 21 – Garagem com infiltrações



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 22 – Pavimentação do pátio com irregularidades



Figura 23– Divisórias





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 24– Fachada prédio atendimento ao público



Figura 5– Fachada prédio Administrativo





8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 26– Muro

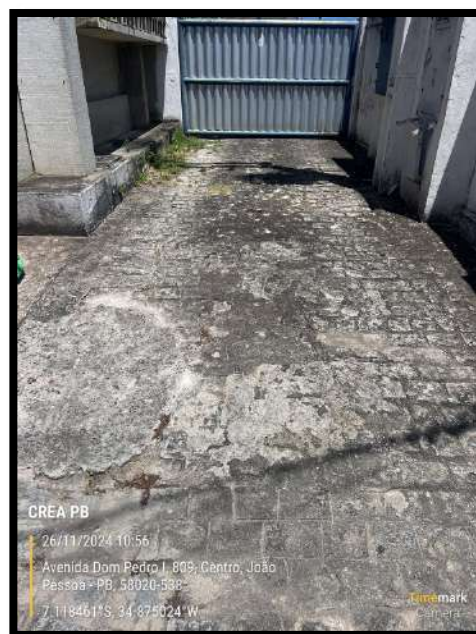


Figura 27– Entrada Lateral



Figura 28– Elétrica





8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Figura 29– Ferragens expostas em estado de corrosão



Figura 30– Fiação exposta





8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
 CREA-PB

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL
 (PCA)

Dez2024



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

1. APRESENTAÇÃO

O PCA – Plano de Controle Ambiental previsto na Resolução CONAMA nº 09/90, configura-se, como um estudo que tem por objetivo identificar e propor medidas mitigadoras aos impactos gerados por empreendimentos de médio porte. O Plano expõe, de forma clara e objetiva, o empreendimento e sua inserção no meio ambiente com todas as suas medidas mitigadoras e compensatórias.

O presente Plano de Controle Ambiental - PCA, em seu encaminhamento perante a CREA-PB – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, visa atender à exigência da legislação ambiental, para a **REFORMA DOS PRÉDIOS SEDE (ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO) DO CREA-PB.**

A inserção dessa reforma, visa impulsionar o desenvolvimento do antigo prédio sede do CREA-PB, em virtude da qualidade estrutural que fomenta melhor ergonomia no ambiente corporativo, visto que a reforma física do ambiente de trabalho favorecerá novos seguimentos que garantirá segurança e qualidade no atendimento à população.

Visa também, proporcionar uma experiência humanizada com a criação de um coworking, uma área de vivência e um refeitório confortável para os profissionais e funcionários.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA – CREA-PB.

Atividade Principal: Atendimento aos profissionais e ao público da área de engenharia e agronomia.

Endereço: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

Telefone: (83) 3533-2525

Representante Legal – PRESIDENTE: ENG.º DE MINAS RENAN AZEVEDO

Email: gerencia@creapb.org.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

HAWLMERSON GALVÃO RAMOS - CREA-PB / RNP nº 1619261260

EMPRESA: CONCRET + PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Objetivo

A obra em questão tem por objetivo a **REFORMA DOS PRÉDIOS SEDE (ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO) DO CREA-PB.**

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem como premissa a reforma de uma infraestrutura com espaço físico confortável para sediar a continuidade dos trabalhos de segurança através de registro de ocorrências, investigação, armazenamento de materiais e atendimento ao público, contribuindo para a produtividade e a eficácia das atividades policiais.

Neste contexto, em consonância com a proposta de manter uma infraestrutura apropriada para todos os colaboradores do prédio, este plano contempla o projeto de reforma dos prédios sede (Administrativo e de Atendimento ao público), beneficiando todo o público atendido de forma confortável, adequada e segura.

A reforma dos prédios sede do CREA-PB, é uma resposta as necessidades de infraestrutura que garante a segurança dos frequentadores e integridade do próprio prédio. Cada fase da reforma será cuidadosamente adaptada para atender as particularidades e demandas de todo público que frequenta os prédios do CREA-PB, será contemplado o seu pleno funcionamento com melhorias significativas em termos de funcionalidade, proteção de riscos, conforto qualidade disponibilizando um espaço eficiente e eficaz para desempenhar o melhor trabalho com maior rapidez e organização e melhor capacidade de resposta a ocorrências, assim fortalecimento a segurança pública e o bem-estar da sociedade.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

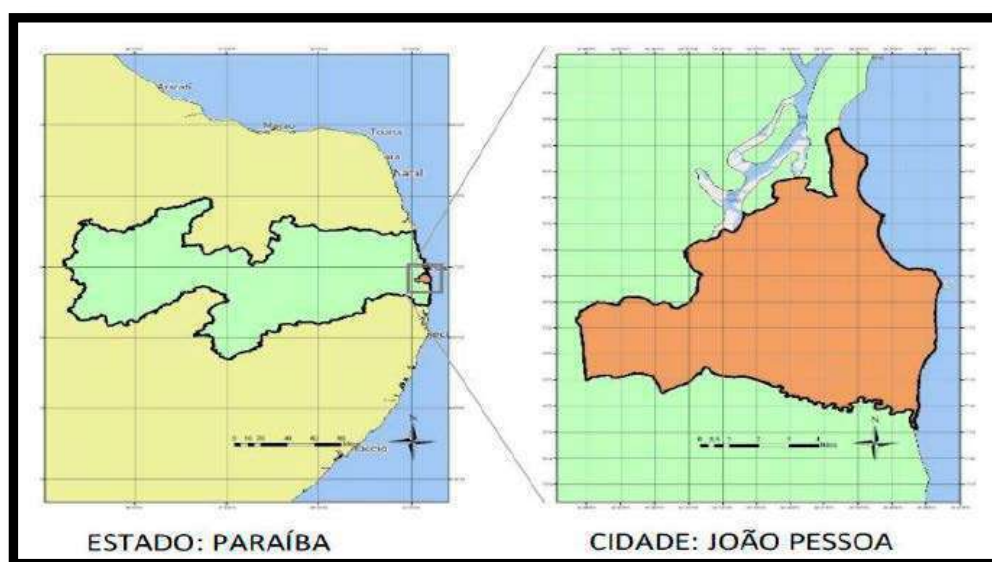
Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

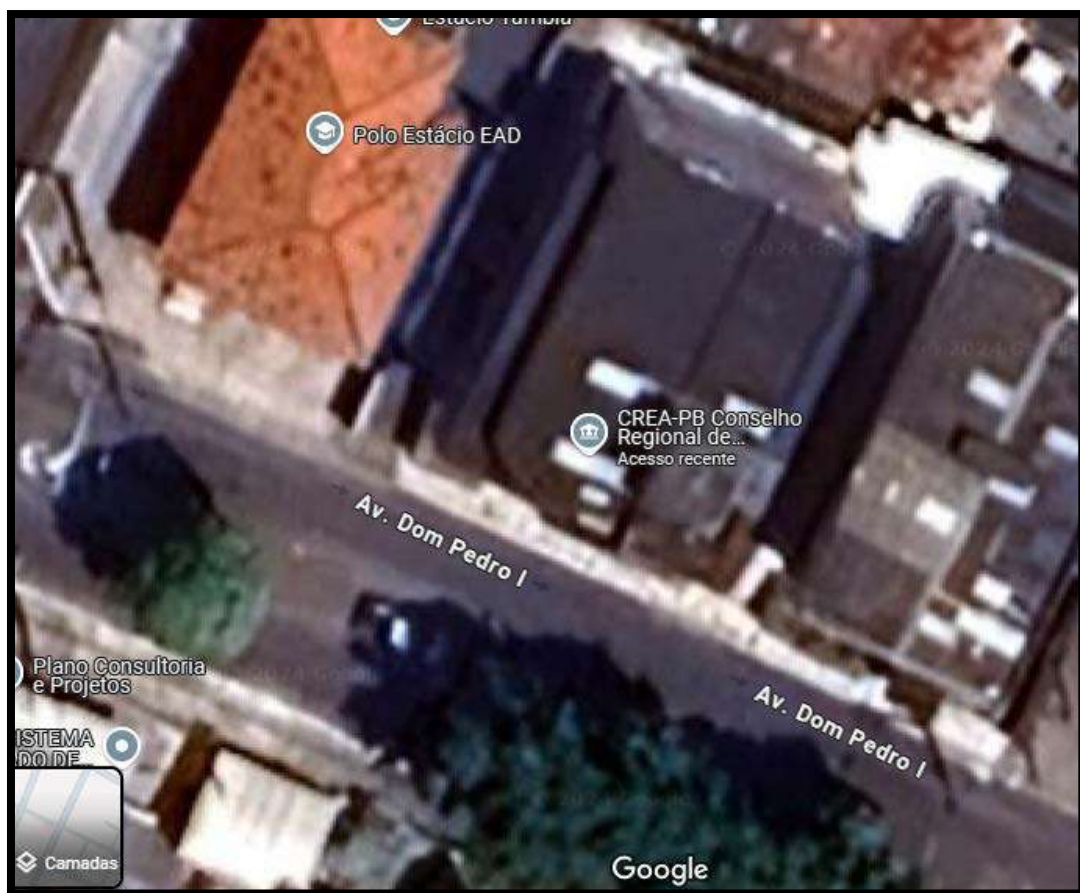
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

4.2. Localização





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB



5. DIAGNÓSTICO DA CIDADE CONTEMPLADA

5.1 João Pessoa

5.1.1 Localização

O Município de João Pessoa está localizado na porção centro-sul do litoral do Estado da Paraíba, fazendo limites com os municípios de Cabedelo ao norte, Conde ao sul, Bayeux e Santa Rita a oeste, e com o Oceano Atlântico a leste, possui uma extensão territorial de 211,5 km².

5.1.2 Aspectos Socioeconômicos



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

O município de João Pessoa -PB foi fundado em 1585, segundo o IBGE (2021), atualmente o município possui uma população de 833.932 habitantes, com densidade

demográfica de 3.970,27hab/km², apresenta coordenadas geográficas de latitude 7°11'17.47"S e longitude de 34°48'14.60"O.

Ainda baseado em dados do instituto supracitado, o maior PIB da Paraíba está concentrado na cidade de João Pessoa com R\$ 22,2 bilhões de reais, com uma representação de 28,7% no PIB do Estado.

5.1.3 Aspectos Fisiográficos

A cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba Nordeste brasileiro, por estar situada no ponto mais oriental das Américas. A cidade apresenta clima quente e úmido com temperatura média anual de 26°C. Possui uma vegetação de Mata Latifoliada Perenifólia Costeira, ou seja, mata Atlântica e está situado a 43 metros de altitude.

Em termos geomorfológicos, João Pessoa está situada em uma zona característica de planícies costeiras, marcada pela baixa altitude típica de relevos planos, sua região apresenta um subsolo arenoso composto por sedimentos marinhos do período holoceno (era quaternário), os quais são constituídos por áreas sobrepostas em camadas de diferentes graus de capacidade.

5.1.4 Geologia

Segundo Barbosa (2016), o substrato geológico paraibano é formado predominantemente por rochas Pré-Cambrianas, as quais ocupam mais de 80% do seu território, sendo complementado por bacias sedimentares, rochas cretáceas, coberturas plataformas paleógenas/neógenas e formações superficiais quaternárias.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

O município de João Pessoa se dá, em maior parte, sobre a unidade lito-estratigráfica denominada de Formação Barreiras sedimentos arenoso argilosos mal consolidados, que repousam de forma discordante, respectivamente de oeste para leste, sobre o embasamento cristalino Pré-Cambriano e sobre os sedimentos da Bacia Marginal Paraíba.

Os compartimentos geomorfológicos que se apresentam no município de João Pessoa são basicamente: os baixos planaltos costeiros, e as planícies fluviais e marinhas. Os baixos planaltos costeiros são superfícies de idade terciárias, que acompanham todo o litoral do Nordeste do Brasil, em extensão estimada de 8,42 milhões de hectares. Eles estão esculpidos em grande parte sobre os sedimentos mal consolidados da formação barreiras, apresentando como características uma topografia plana a suavemente ondulada, material sedimentar e de baixa altitude, com declividade média inferior a 10%.

5.1.5 Recursos Hídricos

Em termos hidrológicos, o município de João Pessoa se localiza sobre a Região do Baixo Curso do rio Paraíba, correspondente, hidrogeologicamente, à parte da Bacia Sedimentar Costeira Pernambuco-Paraíba, a qual possui uma área com cerca de 1.129,35 km², abrangendo 10 municípios, entre os quais a capital João Pessoa.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO – DADOS

6.1 Descrição operacional

O projeto de reforma dos prédios sede da CREA-PB, é importante para viabilizar o melhor uso físico e estrutural do prédio em tela, permitindo uma utilização eficiente do espaço com segurança e conforto. O CREA-PB almeja implementar a reforma dos prédios sede da CREA-PB, a fim de proporcionar uma melhor



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

infraestrutura contribuindo com melhor qualidade de vida e dignidade para todos os frequentadores do órgão.

O escopo do projeto de reforma prédios sede da CREA-PB, onde funcionará uma unidade da polícia civil ocupa uma área total construída de 1.500 m² nesta área serão executados os serviços de reforma no pavimento térreo do prédio administrativo: recepção, banheiro acessível feminino; banheiro acessível masculino; rede lógica; setor jurídico; superintendência administrativa; Gerência Administrativa, Sala de espera; elevador PNE, gabinete da presidência, presidência, sala de reunião do presidente e banheiro do presidente; entrada lateral com acesso à sala da presidência; novo acesso para interligar os dois prédios através de uma passarela; construção de uma nova área de vivência;

No segundo pavimento do prédio administrativo: Superintendência Financeira; controladoria; gerência de compras; Gerência Financeira; Assessoria técnica, assessoria institucional, assessoria parlamentar, dml, Recursos Humanos e banheiros.

No pavimento térreo do prédio de atendimento ao público: Setor de Protocolo; Setor de Cobrança; Setor de ouvidoria; Setor de Atendimento.

No primeiro pavimento do prédio de atendimento ao público: Gerência de fiscalização; Gerência de Registros; Gerência de Assistência ao colegiado; Sala de reuniões.

No segundo pavimento do prédio de atendimento ao público: Espaço do Plenário.

6.2 Áreas de Influência – Direta e Indireta

Os limites das Áreas de influência são determinados considerando o alcance dos efeitos decorrentes das ações do empreendimento sobre os sistemas ambientais da região, tanto de natureza físico-biológica quanto socioeconômica.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Direta:

A área de influência direta, remete ao conceito de vizinhança, ou seja, àqueles que serão afetados pela proximidade do empreendimento. Com base nisto, dar-se a ênfase aos aspectos urbanísticos referentes ao bem-estar, conforto ambiental, e segurança da população residente local; bem como os seguintes aspectos: existência de áreas verdes, condições de calçadas, existência de equipamentos urbanos e comunitários, valorização e desvalorização imobiliária, adensamento populacional, acessibilidade e tráfego e, ainda, medidas preventivas aos possíveis impactos gerados pelo empreendimento.

Foi definida como a área com comprimento igual à extensão do trecho e com largura de 500 m (quinhentos metros) para cada lado dos eixos da área onde será contemplado com a reforma dos prédios sede do CREA-PB.

Indireta:

Analisando em um contexto mais amplo os benefícios e/ou prejuízos desse empreendimento (reforma dos prédios sede do CREA-PB, para a cidade em questão, temos o conceito de Influência Indireta, uma vez que o espaço físico analisado transcende o espaço restrito do empreendimento.

Esta análise leva em consideração o caráter dinâmico das diversas variáveis envolvidas no processo de interação do empreendimento com o todo. Esta área se justifica como sendo a área potencialmente exposta aos impactos gerados pelo empreendimento, estando, indiretamente, sujeita a alterações ambientais.

Considerou-se bairros adjacentes e a cidade de João Pessoa-PB, devido à maior movimentação no entorno do local que será contemplado pela reforma dos prédios sede do CREA-PB.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

O crescimento econômico é uma variável central dos projetos de desenvolvimento, seja na escala local, estadual ou nacional, com possibilidades de interferências no meio ambiente. A questão que surge de forma associada é como avaliar o desenvolvimento econômico e qualidade ambiental, minimizando ao máximo os impactos ecológicos negativos, cumprindo as leis cabíveis no âmbito local, estadual federal, e consequentemente viabilizando os custos econômicos e sociais.

O primeiro estudo a ser avaliado antes de qualquer empreendimento é o estudo técnico preliminar-ETP da contratação para execução da obra, esse por sua vez, além das descrições de viabilidade e da razoabilidade da contratação da empresa para execução dos serviços do empreendimento, traz uma avaliação preliminar dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras no item XII, sendo um dos estudos inseridos na identificação e avaliação dos impactos ambientais.

O segundo estudo a ser realizado, é a Avaliação de Impactos Ambientais – AIA, um dos instrumentos da política de meio ambiente que constitui em um processo de avaliação dos efeitos advindos da implantação de atividades antrópicas, a partir de um diagnóstico da área de intervenção, e proposição de medidas mitigadoras e programas de monitoramento e controle desses efeitos (entendidos amplamente) pelos órgãos técnicos do poder público e pela sociedade.

A Avaliação de Impactos Ambientais é um dos instrumentos de maior alcance e importância para o processo de licenciamento, quando se trata de empreendimentos ou projetos de médio e grande porte, no caso em tela, da reforma dos prédios sede do CREA-PB. Identificando, prevendo, avaliando e mitigando os efeitos relevantes de ordem biológica, física, social dentre outras, decorrentes de obras e projetos, previamente a tomada de decisões quanto a estas ações. De acordo com esta visão,



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

a Avaliação de Impacto Ambiental pode ser formalizada em um conjunto de procedimentos que estabelecem:

O tipo de decisão que dependerá da avaliação de impacto ambiental (por exemplo, somente obras, atividades de lazer e turismo ou também planos e programas governamentais);

O tipo e a profundidade dos estudos técnicos necessários para subsidiar essas decisões;

Os critérios para elaboração desses estudos técnicos (quem deve fazê-los, quem deve pagar por eles, seu escopo e seu conteúdo mínimo);

As modalidades de consulta e participação pública;

Os mecanismos de análise e aprovação dos estudos à tomada de decisão;

Os mecanismos de incorporação das recomendações e exigências à gestão do empreendimento, no caso de sua autorização.

A avaliação de impacto na implantação do empreendimento, através de procedimentos metodológicos de identificação e análise, vai permitir definir ações para mitigar impactos negativos, bem como potencializar impactos positivos nas três fases do empreendimento: planejamento, implantação e operação. Vale ressaltar que no caso

específico de da reforma dos prédios sede do CREA-PB, será avaliado cada etapa da instalação e operação da reforma por se tratar de reparos numa obra já existente.

7.1 Identificação dos Aspectos e Impactos Ambientais

Buscando facilitar a visualização e identificação dos eventos que deverão ocorrer para a da reforma dos prédios sede do CREA-PB, em todas as suas fases, bem como as suas relações com os prováveis impactos que poderão produzir, foi elaborada uma matriz de cruzamento, denominada Matriz Indicadora de Eventos (Em anexo). Essa matriz sinaliza os aspectos e consequentes impactos ambientais



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

(positivos e negativos) de maior possibilidade de ocorrência nas fases da reforma dos prédios sede do CREA-PB.

7.2 Metodologia de Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

7.2.1 Identificação dos Aspectos Ambientais

Serão identificados em cada fase do empreendimento: Os eventos e aspectos ambientais reais previstos ou com potencial de serem gerados em cada atividade. Cada evento/aspecto ambiental identificado é registrado na coluna correspondente das planilhas elaboradas para cada fase da reforma dos prédios sede do CREA-PB sendo que, para cada atividade/operação podem corresponder diversos aspectos ambientais (em anexo).

7.2.2 Identificação dos Impactos Ambientais

Para cada aspecto ambiental apontado na etapa anterior devem ser identificados os respectivos impactos reais e potenciais associados. A relação entre os aspectos e os impactos ambientais é sempre de causa e efeito/consequência. Os impactos ambientais identificados encontram-se registrados na coluna correspondentes das planilhas de identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais do empreendimento, apresentados posteriormente.

7.2.3 Caracterização dos aspectos e impactos ambientais identificados

Procedida à identificação dos aspectos e impactos ambientais, estes devem ser caracterizados com propósito de permitir uma melhor avaliação, priorização dos considerados significativos e definição dos métodos de gerenciamento de controle e mitigação. Para tanto são empregados os seguintes critérios:

Valor: indica se impacto ambiental em caracterização é neutro, benéfico ou positivo

(1)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

quando uma ação causa melhoria da qualidade de um fator ou parâmetro ambiental, ou ambientalmente adverso ou negativo (2) quando uma ação causa danos à qualidade de um fator ambiental.

Dinâmica	Exemplos
Benéfico (B)	Aumento da camada vegetal implant. De paisagismo
Neutro (N)	Pressão sobre o fornecimento de energia elétrica
Adverso (A)	Alteração da qualidade do ar

Dinâmica: Indica se o impacto ambiental em caracterização é temporário, situação em que permanece apenas por um tempo determinado após a realização da ação, ou se é permanente, quando uma vez executada a ação, os seus efeitos não param de se manifestar num horizonte temporal conhecido.

Dinâmica	Exemplos
Temporário (T)	Períodos de shows noturnos ruídos
Permanente (P)	Alteração de paisagens com cartazes

Ordem: indica se o impacto ambiental em caracterização é direto, primário ou de primeira ordem, quando resulta em uma simples ação de causa e efeito ou indireto, secundário ou de enésima ordem, quando é uma reação secundária em relação à ação

ou, ainda, quando é parte de uma cadeia de reações.

Dinâmica	Exemplos
Direto (D)	Alteração do fluxo de veículos
Indireto (I)	Alteração da qualidade do ar vibração e ruídos



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Plástica: indica se o impacto ambiental em caracterização é reversível quando, uma vez cessada a ação, o fator ambiental retorna as suas condições originais, ou irreversíveis quando cessada a ação, o fator ambiental não retoma às suas condições originais, pelo menos num horizonte de tempo razoável e aceitável pelo homem.

Plástica	Exemplos
Reversível (R)	Dano ao sistema viário
Irreversível (I)	Inexistente

Cabe ressaltar que, quanto ao critério espacial, todos os impactos são considerados locais uma vez que seus efeitos significativos se relacionam com a área de influência do empreendimento.

8. MEDIDAS MITIGADORAS – PARA O CONTROLE AMBIENTAL

Todas as medidas mitigadoras para o controle ambiental estão em consonância com a política nacional do meio ambiente que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, assim também como com todas as leis cabíveis em âmbito local, estadual e federal.

8.1 Alteração na qualidade da água e contaminação do solo

Resíduos sólidos

_ Disponibilizar em todas as frentes de obras, lixeiras ou quaisquer outros tipos de coletores de resíduos, desde que tiverem tampa;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

_ O emprego de coletores deve propiciar minimamente a separação entre os resíduos

recicláveis dos não recicláveis, e sempre que possível a segregação dos recicláveis entre papel, plástico, vidro e metal;

Para o caso dos coletores de resíduos, adotar a padronização de cores estabelecida pela CONAMA 275 de 25 de abril de 2001;

A remoção dos resíduos orgânicos deve ser realizada junto aos pontos de coleta, preferencialmente, a cada dia;

Caso o material retirado dos pontos de coleta não sofra destinação imediata, deverá

ser previstas baias de armazenamento temporário nas dependências do canteiro de obras, longe de edificações, dotados minimamente de separações físicas entre os diversos tipos de resíduos, piso impermeável, cobertura e sinalização;

O armazenamento de resíduos orgânicos nas baias deverá ser feito em contêineres dotados de tampa;

Dispor o resíduo doméstico orgânico, recolhido nas obras e nas áreas de apoio, em aterros licenciados Classe IIA - NBR 10.004 ou entregue à coleta pública de lixo;

Os resíduos recicláveis devem ser encaminhados a cooperativas ou associações de recicladores;

Caso não seja possível o encaminhamento dos resíduos para reciclagem, os mesmos deverão ser destinados em aterros licenciados Classe IIA - NBR 10.004 ou entregue à coleta pública de lixo;

Depositar em bota-foras – DME, somente materiais classificados na Norma NBR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

10.004, inertes, de Classe IIB compostos essencialmente de solos;

Solos, estopas e demais materiais contaminados por óleos e graxas são classificados

como Classe I (perigoso) devendo ser acondicionados em recipientes lacrados de cor laranja, os quais poderão ser armazenados temporariamente no canteiro de obras, desde que este armazenamento se dê em locais dotados de dique de contenção, cobertura, piso impermeável, sinalização, longe de edificações e fontes de ignição;

Será permitida a acumulação de resíduos considerados perigosos (estopas com óleo e graxa, solos contaminados, outros) no canteiro de obra ou outra instalação provisória,

somente até o limite de 10 m³. Após esse patamar, será obrigatório o envio para local de ações elencadas acima, responsabilidades, periodicidade, treinamento do pessoal, volume estimado, locais específicos de destinação e apresentação do sistema de informações dos resíduos gerados e destinados.

Vale salientar que todas as medidas mitigadoras referentes a resíduos sólidos estão em consonância ao que preconiza a Política Nacional de resíduos Sólidos (PNRS) Lei Federal nº12.305/2010.

Efluentes Líquidos

Dotar as oficinas e os pátios de lavagem de veículos, quando instalados, de dispositivos de separação e retenção de óleos, graxas e sedimentos;

Quando for necessária a manutenção de equipamentos em campo, devem ser instalados dispositivos para proteção do solo, tais como bandejas e/ou mantas absorventes;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Os veículos e equipamentos que apresentarem problemas persistentes de vazamento devem ser retirados da frente de obra para manutenção ou ser substituídos por equipamentos em boas condições;

Os equipamentos fixos que utilizam combustíveis (geradores, compressores, outros) deverão estar dispostos sobre caixas de areia ou outros dispositivos para a contenção de possíveis vazamentos;

O uso de produto químico considerado perigoso deve ser cuidadoso, tomando-se todas as precauções de segurança, especialmente a utilização de EPIs, e evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos;

Constatada a existência de solo contaminado por efluentes devem ser adotadas as seguintes providências: eliminação da fonte de contaminação, raspagem do solo contaminado e recolhimento do material para destino adequado.

As frentes de serviço e caminhão de abastecimento devem conter kits para o atendimento a pequenos vazamentos de lubrificantes e combustíveis compostos de bandeja, pá, material absorvente (serragem), luva, e recipiente para armazenamento do material contaminado;

Nas frentes de obra deve permanecer apenas uma quantidade razoável de combustíveis e lubrificantes, para uso imediato;

Os óleos e graxas residuais devem ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos para posterior encaminhamento a empresas especializadas na reciclagem desse tipo de produto, conforme Resolução CONAMA 009/93;

disposição definitivo;

Para o transporte dos resíduos perigosos até locais de disposição final, serão adotados os procedimentos especificados na legislação e normas técnicas pertinentes.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, pela empresa contratada para execução do objeto, devendo conter, minimamente, detalhamento das ações elencadas acima, responsabilidades, periodicidade, treinamento do pessoal, volume estimado, locais específicos de destinação e apresentação do sistema de informações dos resíduos gerados e destinados.

Vale salientar que todas as medidas mitigadoras referentes a resíduos sólidos estão em consonância ao que preconiza a Política Nacional de resíduos Sólidos (PNRS) Lei Federal nº12.305/2010.

Efluentes Líquidos

Dotar as oficinas e os pátios de lavagem de veículos, quando instalados, de dispositivos de separação e retenção de óleos, graxas e sedimentos;

Quando for necessária a manutenção de equipamentos em campo, devem ser instalados dispositivos para proteção do solo, tais como bandejas e/ou mantas absorventes;

Os veículos e equipamentos que apresentarem problemas persistentes de vazamento devem ser retirados da frente de obra para manutenção ou ser substituídos por equipamentos em boas condições;

Os equipamentos fixos que utilizam combustíveis (geradores, compressores, outros) deverão estar dispostos sobre caixas de areia ou outros dispositivos para a contenção de possíveis vazamentos;

O uso de produto químico considerado perigoso deve ser cuidadoso, tomando-se todas as precauções de segurança, especialmente a utilização de EPIs, e evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Constatada a existência de solo contaminado por efluentes devem ser adotadas as seguintes providências: eliminação da fonte de contaminação, raspagem do solo contaminado e recolhimento do material para destino adequado.

As frentes de serviço e caminhão de abastecimento devem conter kits para o atendimento a pequenos vazamentos de lubrificantes e combustíveis compostos de bandeja, pá, material absorvente (serragem), luva, e recipiente para armazenamento do material contaminado;

Nas frentes de obra deve permanecer apenas uma quantidade razoável de combustíveis e lubrificantes, para uso imediato;

Os óleos e graxas residuais devem ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos para posterior encaminhamento a empresas especializadas na reciclagem desse tipo de produto, conforme Resolução CONAMA 009/93; consonância ao que preconiza a resolução do CONAMA Nº 430/201.

Quanto ao armazenamento de produtos perigosos, depósitos devem permanecer em local protegido e sobre área impermeável com dique para proteção contra vazamentos, cobertura e sinalização;

Os caminhões betoneiras devem ser lavados somente nas centrais de concreto;

Todas as instalações sanitárias devem ser ligadas a rede de coleta geral (municipal) ou fossas sépticas conforme NBR 7229/93. Opcionalmente, poderão ser utilizados banheiros químicos, os quais deverão ser mantidos em boas condições de higiene;

As fossas sépticas deverão ser alvo de inspeções periódicas após entrega da obra



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

sendo responsabilidade do órgão beneficiário a operação e manutenção do objeto, para verificação de seu funcionamento, realizando sua limpeza por meio de caminhão limpa fossa sempre que necessário, realizando sua limpeza por meio de caminhão limpa fossa sempre que necessário;

Evitar a permanência de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas a corpos d'água, de forma a prevenir a contaminação de recursos hídricos;

Evitar a realização de serviços de imprimação durante períodos de chuva ou mesmo, em momentos que antecedem episódios de chuvas;

Proibir terminantemente e de forma clara a todos os envolvidos nas obras, a disposição de resíduos sólidos ou efluentes líquidos de qualquer origem nos corpos d'água ou próximo deles;

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, devendo conter, minimamente, detalhamento das ações elencadas acima, responsabilidades, treinamento do pessoal (responsabilidade da empresa contratada).

Métodos / Frequência do monitoramento:

Verificação diária do cumprimento das medidas de controle;

Verificação diária do cumprimento das medidas estabelecidas nos planos específicos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Vale salientar que todas as medidas mitigadoras referentes a efluentes líquidos estão em consonância ao que preconiza a resolução do CONAMA Nº 430/201.

8.2 Assoreamentos e erosão do solo

Assoreamentos

Implantar dispositivos provisórios de contenção e de direcionamento ordenado das águas pluviais, constituídos de: Bacias de contenção onde os



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

sedimentos carregados serão retidos, permitindo o fluxo d'água quando saturadas, exigindo remoção periódica dos sedimentos retidos;

Instalar barreiras físicas de contenção feitas com manta geotêxtil ou sacarias junto às margens dos cursos d'água, com o objetivo de reter os sedimentos;

Em caso de necessidade do desassoreamento de cursos d'água, este somente deverá ser iniciado após obtenção de autorização legal.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Proceder frequentes inspeções nos sistemas de drenagem e cursos d'água;

Verificar a ocorrência de processos erosivos próximos a cursos d'água.

Processos erosivos

Iniciar frentes de remoção da cobertura vegetal devidamente programadas, levando em consideração a época do ano de forma a evitar a permanência de solo exposto e consequente processos erosivos superficiais. Sugere-se iniciar frentes de limpeza e remoção da cobertura vegetal num prazo inferior a 30 dias do início dos serviços de terraplenagem;

Manutenção preventiva e corretiva das obras de drenagem;

Proceder à imediata execução de reparos ou adaptações nos sistemas implantados se houver algum tipo de escorregamento ou erosão na área.

Verificar o grau de compactação em execução nos taludes de aterro, tendo em vista

que este pode criar condições favoráveis à formação de processos erosivos laminares,

quando inadequado;

Implantar dispositivos necessários para o bom funcionamento do sistema de drenagem das águas pluviais, tais como: canaletas de escoamento pluvial para os



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

taludes de aterro e dissipadores de energia hídrica, conforme especificado em projeto de drenagem;

Implantar os dispositivos definitivos de drenagem imediatamente após a reconformação topográfica;

Métodos /Frequência do monitoramento:

Verificar visualmente, durante toda a obra, formação de processos erosivos e consequentes carregamentos de sedimentos para cursos d'água e dispositivos de drenagem de águas pluviais, além de indícios de instabilidade geotécnica;

8.3 Dispersão da fauna terrestre silvestre/nativa

Programa de Conservação da Fauna Silvestre

Treinamento ambiental contínuo dos trabalhadores alertando-os sobre os cuidados necessários com a fauna.

Instalação de placas de sinalizações de trânsito para controle de velocidade e indicando a presença de animais no entorno da área. Essa medida deverá ser implementada após submissão de projeto específico ao DNIT.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Verificação periódica do cumprimento das medidas de controle;

8.4 Supressão da vegetação nativa

Os serviços de supressão somente serão iniciados por ocasião da emissão da Autorização específica do órgão responsável (em consonância com a lei federal 12.651/2012);

Evitar iniciar as frentes de limpeza nos períodos chuvosos;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Iniciar frentes de limpeza em data próxima aos serviços de terraplenagem, evitando permanência prolongada de solo exposto;

Marcar com tinta ou fita visível, os exemplares arbóreos isolados e fragmentos a serem suprimidos, evitando equívocos durante as atividades de corte;

Treinamento ambiental contínuo dos trabalhadores alertando-os sobre os cuidados necessários com a flora e fauna.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Verificar as marcações de campo indicativas de áreas de supressão vegetal e supressão de árvores isoladas;

Averiguação da validade das autorizações de corte de vegetação;

Acompanhamento das atividades de supressão;

Acompanhamento da destinação do material vegetal proveniente do corte;

Para a reforma do prédio sede do CREA-PB, por se tratar de uma obra de manutenção de uma estrutura já existente muitos dos impactos ambientais já foram mitigados, contudo, não se aplica a supressão vegetal e dispersão da fauna silvestre/nativa.

8.5 Contaminação biológica, acarretando riscos de transmissão e veiculação de doenças transmissíveis

Programas de Saúde;

Projeto de Infraestrutura de Saneamento Básico;

Programas de Monitoramento.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Verificação periódica do cumprimento das medidas de controle;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

8.6 Poluição Sonora

Evitar a operação de máquinas e equipamentos em horários de repouso, principalmente em áreas habitadas;

Realizar manutenção periódica de equipamentos e máquinas, de forma a minimizar ao máximo a emissão de ruídos;

Utilizar preferencialmente equipamentos de baixa emissão de ruído, principalmente em áreas urbanas;

Em consonância com o inciso III da Resolução CONAMA N.º 01 de 08 de março de 1990, os ruídos decorrentes das obras não deverão ultrapassar os níveis fixados pela NBR 10.152 de dezembro de 1987, principalmente aqueles aplicáveis a locais próximos a hospitais e escolas, também está em consonância com Decreto n.º 15.357 de junho de 1993.

Adequar a atividade geradora de ruído, caso o resultado de uma eventual medição de ruídos acusar níveis superiores aos permitidos.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Promover a medição de ruídos nas proximidades de áreas urbanas em caso de suspeita de níveis excessivos de ruídos ou quando da reclamação da comunidade;

Registro de reclamações provenientes da comunidade.

8.7 Riscos de acidentes de trabalho e à saúde do trabalhador

Implementar dentro de sua estrutura organizacional Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, com equipe dimensionada em conformidade com o estabelecido na NR 4 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Prevenir os acidentes e doenças decorrentes do trabalho por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme estabelecido na NR 5 do MTE;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

Elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ;

PCMSO, conforme disposto na NR 7 do MTE;

Incluir no PCMSO a realização de exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, conforme item 7.4.1 da NR 7 do MTE;

Elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, que deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes no item 9.2.1 da NR 9 do MTE, tais como estabelecimento de metas e prioridades, cronograma, metodologia de ação, entre outros;

Deverão ser etapas do PPRA, conforme item 9.3.1 da NR 9: a) antecipação e reconhecimento de riscos; b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; e) monitoramento da exposição aos riscos; f) registro e divulgação dos dados;

Elaboração e cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, conforme item 18.3 da NR 18 do MTE, contemplando as exigências contidas no PPRA;

Os canteiros de obra devem contemplar algumas estruturas, em consonância com o disposto item 18.4 da NR 18 do MTE, a saber:

- 1) Instalações sanitárias;
- 2) Vestiário;
- 3) Alojamento;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- 4) Local de refeições
- 5) Cozinha, quando houver preparo de refeições;
- 6) lavanderia;
- 7) Área de lazer;
- 8) Ambulatório, quando se tratar de fontes de trabalho com 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores.

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência do canteiro de obras e frentes de trabalho, e deverão atender às premissas estabelecidas no item 18.4.1.3 da NR 18 do MTE;

As áreas de vivência devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;

Fornecimento obrigatório de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas condições, na proporção de 1(um) para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração;

As instalações sanitárias devem ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene, e devem estar dimensionadas na proporção de 1 (um) um conjunto (lavatório, vaso sanitário e mictório) para cada 20 trabalhadores, conforme itens 18.4.2.3 e 18.4.2.4 da NR 18 do MTE;

Os alojamentos devem ser mantidos em permanente estado de conservação, higiene e limpeza;

Nos canteiros é obrigatória a existência de local adequado às refeições de acordo com o item 18.4.2.11.1 da NR 18 do MTE;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Seja no canteiro de obras ou nas frentes de serviço, deverá haver local próprio para refeições, atendendo aos requisitos elencados no item 18.4.2.11.2 da NR 18 do MTE; _ A coleta de lixo nos locais onde se realizam as refeições deve ter periodicidade diária de forma a evitar o desconforto do trabalhador e a proliferação de animais vetores de doenças;

Quando houver cozinha no canteiro de obra ela deverá atender às especificações contidas no item 18.4.2.12.1 da NR18 do MTE;

Nas áreas de vivência devem ser previstos locais para recreação dos trabalhadores alojados, podendo ser utilizado o local de refeições para este fim;

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequado ao risco da atividade desempenhada pelo trabalhador;

Disponibilizar vestuário adequado aos operários que trabalham junto às máquinas de asfalto quente os quais devem dispor de botinas protetoras e capacetes especiais;

Instalar unidades industriais, britador, usina de concreto, asfalto ou solo/brita, além das oficinas mecânicas, longe dos alojamentos visando à proteção aos trabalhadores e aos moradores do entorno, em relação a material particulado em suspensão e fluídos gerados nessas atividades;

Nos trabalhos realizados a céu aberto é obrigatória a existência de abrigos, ainda que, rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries, conforme estabelecido no item 21.1 da NR 21 do MTE;

O transporte coletivo de trabalhadores deve ser feito através de meios de transporte normalizados pelas entidades competentes e adequados às características do percurso
(18.25.2 da NR 18 do MTE);



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Medidas de prevenção para o trabalho em altura (quando for necessário), envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade (NR 35.1.1).

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente (18.24.7 da NR 18 do MTE);

Adoção de medidas que atendam de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio para os diversos setores, atividades, máquinas e equipamentos do canteiro de obras (18.26.1 da NR 18 do MTE);

Capacitação de equipes de operários no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo em canteiro de obra (18.26.5 da NR 18 do MTE);

Deverão ser colocados extintores de incêndio em todas as instalações e junto a equipamentos que se fizerem necessários, em conformidade com as instruções técnica do Corpo de Bombeiros do Estado;

Proibição da execução de serviços de soldagem e corte a quente nos locais onde estejam depositados, ainda que temporariamente, substâncias combustíveis, inflamáveis e explosivas (18.26.3 da NR 18 do MTE);

Sinalizar o canteiro de obras de modo a identificar os locais de apoio, indicar as saídas por meio de setas, advertir contra os perigos existentes, advertir quanto ao risco de queda, alertar para o uso de EPI específico para cada atividade, isolar área de transporte suspenso de carga, em conformidade com instruções dadas pelo item 18.27.1 da NR 18 do MTE;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Manter o canteiro de obras limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias (18.29.1 da NR 18 do MTE);

Coleta e remoção regular do entulho e quaisquer sobras de materiais (18.29.2 da NR18 do MTE);

Proibição da queima de lixo ou qualquer material no interior do canteiro de obras (18.29.4 da NR 18 do MTE);

Proibição quanto manter lixo e entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras (18.29.5 da NR 18 do MTE);

Colocação, em lugares visíveis para os trabalhadores, cartazes alusivos à prevenção de acidentes e doenças do trabalho;

Deve ser evitada a permanência prolongada de empoçamentos d'água, tanto no sistema de drenagem, quanto em escavações (valas, caixas e outros). As poças podem tornar-se focos de proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças. As escavações devem dispor de sistemas de esgotamento, e quando não for possível ou viável, deve-se dispor de bombas para o esgotamento, quando o nível do lençol freático for mais elevado do que a vala a qual será escavada é necessário fechar a vala o mais rápido possível.

Nos locais de descarga de líquidos inflamáveis, deverá existir fio terra apropriado, conforme recomendações de norma regulamentadora NR10, para se descarregar a energia estática dos carros transportadores, antes de efetuar a descarga de líquidos inflamáveis (20.2.17 da NR 20 do MTE);

A descarga dos produtos citados no item anterior deve se efetuar com o carro transportador ligado em terra (20.1.17.1 da NR 20 do MTE);

Aplicar medidas de segurança para atividades da operação com máquinas, veículos e equipamentos, tais como:

Não dirigir em velocidade excessiva;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

- Não conduzir caminhões basculantes com a caçamba levantada;
- Exercer o controle constante da suspensão de poeira, principalmente em épocas secas;
- Não permitir que pessoas viagem dentro da caçamba ou na parte externa de qualquer tipo de equipamento;
- Inspecionar periodicamente o sistema de travamento das caçambas de modo impedir acidentes decorrentes de uma provável abertura das mesmas;
- Não operar máquinas pesadas em locais que não apresentam condições mínimas de estabilidade geotécnica;
- Não operar máquina cujas condições de funcionamento não sejam boas ou que apresentem problemas mecânicos;
- Supor sempre que o operador de um equipamento não pode ver as pessoas ao redor ou nas proximidades da máquina;
- Não executar trabalhos sob uma lâmina ou caçamba de carregador em posição levantada, exceto se constatado anteriormente que estejam muito bem travadas e calçadas;
- Manter atenção constante ao fluxo de pessoas ao redor de máquinas em operação;
- Somente os trabalhadores, em número estritamente indispensável para proceder ao corte, deverão permanecer dentro de um raio igual à altura da árvore.

Métodos /Frequência do monitoramento:

- Verificar a existência do SESMT, a formação da CIPA (conforme a necessidade) e a implementação de programas como o PCMSO, PPRA e PCMAT;
- Consulta ao PCMSO e respectivo relatório anual;
- Consulta ao PPRA e seu registro de dados;
- Consulta ao PCMAT;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Realizar vistorias frequentes às frentes de obra e áreas de apoio, verificando o cumprimento das medidas voltadas à saúde e segurança do trabalhador.

8.8 Interferência do cotidiano da população do bairro e seu entorno

Deverá ser observada a capacidade de suporte do pavimento das ruas de acesso a empreendimento, para que as cargas transportadas e veículos pesados que entregam produtos utilizados pelo lugar;

O sistema de monitoramento será feito por pessoas com capacidade técnica contratados pela empresa, ficando ainda os órgãos ambientais livres para exercerem as suas funções de fiscalização sem a necessidade de prévia autorização;

O tráfego deverá ser sinalizado e organizado de modo que não ocorram paralisações.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Verificação periódica do cumprimento das medidas de controle;

Registro de reclamações provenientes da comunidade.

8.9 Alteração na qualidade do ar

Realizar as manutenções periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos das obras, ou sempre que constatados níveis excessivos de fumaça preta;

Cumprir integralmente as medidas de controle de poluição atmosférica exigidas pela agência ambiental quando do licenciamento de unidades industriais, tais como usinas de asfalto e de concreto;

O controle do nível de poeira em suspensão nas frentes de obra em solo exposto, nas áreas de empréstimo e bota-foras, e em caminhos de serviço sem pavimentar, deve ser realizado pela umectação do solo com caminhão pipa com a periodicidade necessária;

Recobrimento com lona do material seco a ser transportado em caminhões.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Recobrimento de areia a ser utilizada ou removida e depositada no local da obra.

Controle de velocidade dos veículos em áreas não pavimentadas.

Vale salientar que todas as medidas mitigadoras referentes a alterações na qualidade do ar estão em consonância ao que preconiza a lei nº 14.850, de 2 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar.

Métodos /Frequência do monitoramento:

Verificação visual diária dos veículos e equipamentos movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta;

Averiguação visual das emissões de poeira nas frentes de obra, áreas de apoio e vias de acesso lindeiras durante todo o período de obra.

9. CONCLUSÃO DO PCA

No presente Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado para atender a execução da **REFORMA DOS PRÉDIOS SEDE (ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO) DO CREA-PB**, foram analisadas todas as etapas que regem a execução do empreendimento, considerou-se as externalidades aos meios físico, biótico e antrópico, protagonizando-se a compatibilidade do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente seguindo sempre todas as medidas mitigadoras em consonância com a legislação ambiental e com a lei 14.133/2021.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. Hidroweb: **Sistemas de informações hidrológicas**. Disponível em: <<http://hidroweb.ana.gov.br/>>. Acesso em: 01 ago.

2023.

BARBOSA, T. BARBOSA, M.E. Aspectos Geomorfológicos e Mapeamento das



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

Unidades de Relevo do Município de João Pessoa, PB. In: Congresso Meio Ambiente,

Paisagem e Qualidade Ambiental. João Pessoa, PB, 2016.

BEZERRA, V. R; DO Ó, K. D; S.; PORTO, M. I; MONTEIRO, L.R.R. Soluções Sustentáveis no Uso de Águas Subterrâneas na Cidade de João Pessoa -PB. In: III CONAPESC-Congresso Nacional de Pesquisa em Ensino e Ciências. João Pessoa, PB, 2018.

BRASIL. **Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação

nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. 2012. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Ano CXLIX, n. 102, 28 maio 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora No. 35 (NR-35).**

2020.composicao/orgaosespecificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-notrabalho/ctpp-nrs/normaregulamentadora-no-35-nr-35.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Dispõe normas gerais sobre Licitações



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
 CREA-PB

ANEXOS

Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios
 Sede do CREA-PB

Dez/2024





8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

1-MATRIZ DE EVENTOS

FATOR DE SENSIBILIDADE (Meio afetado)	FATORES DE IMPACTO (Aspecto Ambiental)	IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL	FASES DO EMPREENDIMENTO		
			PLANEJAMENTO	IMPLANTAÇÃO	OPERAÇÃO
MEIO FÍSICO	Geração de efluentes cloacais (óleo, graxa)	Alteração na qualidade da água e contaminação do solo.			
	Instalação do empreendimento - geração de resíduos sólidos (domésticos, comerciais, entulho etc.)	Alteração na qualidade da água e contaminação do solo			
MEIO BIÓTICO	Gerenciamento de obras e operação inadequados, ausência de educação e monitoramento ambiental in loco	Contaminação biológica, acarretando riscos de transmissão e veiculação de doenças transmissíveis			
MEIO ANTRÓPICO	Com a implantação controlada, fiscalizada, legal no âmbito jurídico e com a execução dos projetos previstos, surge mais uma opção de melhoria para os municípios.	Geração de expectativa em âmbito local.			
	Haverá o surgimento uma boa oportunidade para pessoas que estão a procura de emprego, com a possibilidade também, futuramente de implantação de novos empreendimentos nas proximidades.	Expansão da oferta de emprego.			
	Excesso de ruídos (do trânsito de veículos automotores, indústrias, obras nas ruas, movimento de pessoas, propaganda comercial, sirenes e alarmes, atividades recreativas, entre outras)	Polluição Sonora			
	Saúde e Segurança do Trabalhador	Riscos de acidentes de trabalho e à saúde do trabalhador			



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

	Mudança de rotina da cidade onde se situa o bairro. (Intensificação do fluxo de veículos, uma maior necessidade de segurança)	Interferência do cotidiano da população do bairro e seu entorno			
	Garantir a compreensão do Plano de Controle Ambiental das obras e esclarecer temas relacionados à legislação e demais questões ambientais.	Treinamento - Educação Ambiental			
MEIO ATMOSFÉRICO	Geração de Material Particulado (Poeira)	Alteração da qualidade do ar			
	Emissão de gases tóxicos: óxido de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO ₂), monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos totais (THC)	Alteração da qualidade do ar			



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

II – MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS

FATOR DE SENSIBILIDADE (Meio Afetado)	FATORES DE IMPACTO (Aspecto Ambiental)	IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO ("POSITIVO +" OU "NEGATIVO -")	VALOR (BENEFÍCIO "B" OU NEUTRO "N" OU ADVERSIVO "A")	DINÂMICA (TEMPORÁRIO "T" OU PERMANENTE "P")	ORDEN (DIRETO "D" OU INDIRETO "I")	PLASTICIDADE (REVERSÍVEL "R" OU IRREVERSÍVEL "I")
MEIO FÍSICO	Geração de efluentes oleosos (óleo, graxa)	Alteração na qualidade da água e contaminação do solo		A	T	D	R
	Geração de resíduos sólidos (domésticos, comerciais, entulho etc.)	Alteração na qualidade da água e contaminação do solo		A	T	D	R
MEIO BIOTICO	Gerenciamento de obras e operação inadequados, ausência de educação e monitoramento ambiental in loco.	Contaminação biológica, acarretando riscos de transmissão e veiculação de doenças transmissíveis		A	T	I	R
MEIO ANTROPICO	Com a implantação controlada, fiscalizada, legal no âmbito jurídico e com a execução dos projetos previstos, surge mais uma opção de melhoria para os municípios.	Geração de expectativa em âmbito local		B	T	D	
	Haverá o surgimento uma boa oportunidade para pessoas que estão a procura de emprego, com a possibilidade também, futuramente de implantação de novos empreendimentos nas proximidades.	Expansão da oferta de emprego		B	T	D	



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

FATOR DE SENSIBILIDADE (Meio Afetado)	FATORES DE IMPACTO (Aspecto Ambiental)	IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO ("POSITIVO +" OU "NEGATIVO -")	VALOR (BENEFÍCIO "B" OU NEUTRO "N" OU ADVERSIVO "A")	DINÂMICA (TEMPORÁRIO "T" OU PERMANENTE "P")	ORDEN (DIRETO "D" OU INDIRETO "I")	PLASTICIDADE (REVERSÍVEL "R" OU IRREVERSÍVEL "I")
MEIO FÍSICO	Geração de efluentes oleosos (óleo, graxa)	Alteração na qualidade da água e contaminação do solo		A	T	D	R
	Geração de resíduos sólidos (domésticos, comerciais, entulho etc.)	Alteração na qualidade da água e contaminação do solo		A	T	D	R
MEIO BIÓTICO	Gerenciamento de obras e operação inadequados, ausência de educação e monitoramento ambiental in loco.	Contaminação biológica, acarretando riscos de transmissão e veiculação de doenças transmissíveis		A	T	I	R
MEIO ANTROPIC	Com a implantação controlada, fiscalizada, legal no âmbito jurídico e com a execução dos projetos previstos, surge mais uma opção de melhoria para os municípios.	Geração de expectativa em âmbito local		B	T	D	
	Haverá o surgimento uma boa oportunidade para pessoas que estão a procura de emprego, com a possibilidade também, futuramente de implantação de novos empreendimentos nas proximidades.	Expansão da oferta de emprego		B	T	D	



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

	Excesso de ruídos (do trânsito de veículos automotores, indústrias, obras nas ruas, movimento de pessoas, propaganda comercial, sirenes e alarmes, atividades recreativas, entre outras)	Poluição Sonora		A	T	D	R
	Saúde e Segurança do Trabalhador	Riscos de acidentes de trabalho e a saúde do trabalhador		A	P	D	IR
	Mudança de rotina da cidade onde se situa o bairro. (Intensificação do fluxo de veículos, uma maior necessidade de segurança, conflito com a população vizinha)	Interferência do cotidiano da população do bairro e seu entorno		A	P	D	R
	Garantir a compreensão do Plano de Controle Ambiental das obras e esclarecer temas relacionados à legislação e demais questões ambientais	Treinamento - Educação Ambiental		B	P	D	-
MEIO ATMOSFÉRICO	Geração de Material Particulado (Poeira)	Alteração da qualidade do ar		A	T	D	R
	Emissão de gases tóxicos: óxido de nitrogênio (NO _x), dióxido de enxofre (SO ₂), monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos totais (THC)	Alteração da qualidade do ar		A	T	D	R



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB

OFÍCIO Nº

Assunto:

Solicitação de autorização de Licitação para a obra **REFORMA DOS PRÉDIOS SEDE (ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO) DO CREA-PB.**

Sr. Diretor Técnico,

Estamos solicitando de Vossa Senhoria, autorização para que o setor competente do CREA-PB providencie a LICITAÇÃO para a **REFORMA DOS PRÉDIOS SEDE (ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO) DO CREA-PB**, Levantamento elaborado pela empresa contratada CONCRET+ PRE MOLDADOS.

Por oportuno, esclarecemos que tal requerimento faz-se necessário, a fim de atender o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar, o qual versa sobre a execução do objeto em questão, nos autos do Ofício conforme anexos.

O prazo para execução dos serviços é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

Atenciosamente,

HAWLMERSON GALVÃO RAMOS

CREA-PB / RNP nº 1619261260

CONCRET + PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
CREA-PB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-PB

RELATÓRIO TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

OBRA: Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB.

1.ORÇAMENTO

Foram utilizadas as composições SINAPI - 11/2024 – Paraíba; SBC - 11/2024 – Paraíba; SICRO3 - 10/2024 – Paraíba; ORSE - 10/2024 – Sergipe; SEDOP - 10/2024 – Pará; SEINFRA - 028 – Ceará; SETOP - 10/2024 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2024 - Minas Gerais; CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo; EMBASA - 05/2024 – Bahia; CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte data base Nov/2024.

Para os serviços que não constam nos citados sistemas foram feitas apropriações de composições de outros sistemas de referência com a utilização dos insumos e mão-de-obra do SINAPI/PB. Para os serviços e insumos que não foram possíveis realizar a apropriação com o SINAPI/PB foi utilizado o sistema de referência ORSE 10/2024.

2.NÃO DESONERADO X DESONERADO

O orçamento na condição **NÃO DESONERADO** foi utilizado como referência final por apresentar menor valor quando comparado ao **DESONERADO**, conforme planilhas orçamentárias anexas a esta declaração.

3.QUANTITATIVOS

Os quantitativos de todos os itens levantados, são compatíveis com os apresentados nos projetos básicos e complementares, inclusive com as mesmas especificações técnicas de materiais e serviços empregados na execução.

4. BDI

O BDI foi calculado pela fórmula universal padrão que inclui os elementos: Administração Central (AC), Custo Financeiro (CF), Seguros (S), Garantias (G),



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-PB

Margem de incertezas (MI), Tributos Municipais (TM), Tributos Estaduais (TE), Tributos Federais (TF) e Margem bruta de Contribuição, (MBC).

É fundamental para a saúde financeira do projeto e da empresa. Ele ajuda a garantir que a obra seja concluída dentro do orçamento e que a empresa mantenha preços atrativos para suas construções.

Portanto, de acordo com as informações foi calculado e encontrado o BDI de 27,30% para o processo.

5.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Após a análise dos recursos alocados que serão utilizados para desembolso das parcelas com o prazo de execução, chegamos ao prazo de 18(dezoito) meses de obra.

6.VALOR TOTAL

O valor total orçado foi de **R\$ 3.227.888.58** (Três milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), obtendo um valor de execução por m² igual a R\$ 2.151.92 (Dois mil cento e cinquenta e hum reais e noventa e dois centavos) com desembolso médio mensal de R\$ 179.327,14(Cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) durante 18(dezoito) meses conforme cronograma físico-financeiro.

7.RESPONSÁVEL TÉCNICO

Os quantitativos de todos os itens levantados, são de responsabilidade técnica do engenheiro civil **HAWLMERSON GALVÃO RAMOS - CREA-PB / RNP nº 1619261260** com ART Nº **PB20240676650**. **EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO: CONCRET + PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

João Pessoa-PB, DEZ/24.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

RESUMO				
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB.		
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538		
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	PESO %
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	247.480,70	7,67%
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	21.242,76	0,66%
3.0		PRÉDIO DO ADMINISTRATIVO	1.977.023,31	61,25%
4.0		PRÉDIO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	982.141,81	30,43%
TOTAL GERAL			3.227.888,58	100,00%

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
VALOR TOTAL								3.227.888,58
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							247.480,70
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	720,00	133,30	169,69	122.176,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Obra			H	720,00				720,00
								720,00
1.1.2	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	18,00	5.272,29	6.711,63	120.809,34
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Obra			MÊS	18,00				18,00
								18,00
1.1.3	62.24.16	PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)	SUDEC AP	UN	1,00	3.268,13	4.160,33	4.160,33
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Obra			UN	1,00				1,00
								1,00
1.1.4	CPU1	TAXA DA ART DE OBRAS OU SERVIÇO	Próprio	UN	1,00	262,55	334,23	334,23
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Obra			UN	1,00				1,00
								1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							21.242,76
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	m²	8,00	461,25	587,17	4.697,36

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Melhor acessível a visão frente da obra			m²	1,00	4,00		2,00	8,00
								8,00
2.1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	SINAPI	m²	70,00	90,01	114,58	8.020,60
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Frente da obra calçada			m²	1,00	35,00		2,00	70,00
								70,00
2.1.3	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	SINAPI	M	320,00	20,93	26,64	8.524,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme solicitação			M	320,00	1,00		1,00	320,00
								320,00
3	PRÉDIO DO ADMINISTRATIVO							1.977.023,31
3.1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES							65.860,89
3.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	m³	31,65	68,83	87,62	2.773,17
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo			m³	1,00	142,00	0,15		21,30
1º Andar				1,00	69,00	0,15		10,35
								31,65
3.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, SEM REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	m²	223,50	38,44	48,93	10.935,86
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Laterais			m²	2,00	18,20		5,00	182,00
Trás				1,00	8,30		5,00	41,50

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								223,50
3.1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	m²	260,32	21,41	27,25	7.093,83
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Laterais Fachada			m²	2,00	18,20		2,00	72,80
Trás				1,00	8,30		2,00	16,60
Frente				1,00	8,30		1,00	8,30
Salas 1º andar e wc				2,00	3,00	3,00	2,80	50,40
wc térreo				1,00	3,00	1,90	2,80	15,96
wc trás				1,00	3,00	2,45	2,80	20,58
Copa trás				1,00	5,30	5,10	2,80	75,68
								260,32
3.1.4	7989	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SEM REAPROVEITAMENTO.	ORSE	m²	237,71	11,81	15,03	3.572,75
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Área de contorno externa laterais			m²	2,00	28,68	2,76		158,31
Área de contorno externa garagem				1,00	14,98	5,30		79,39
								237,71
3.1.5	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA A	m²	118,16	20,26	25,79	3.047,23
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Área de contorno externa trás			m²	1,00	8,63	5,58		48,16
Calçada frente				1,00	2,00		35,00	70,00
								118,16
3.1.6	104790	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR .	SINAPI	m³	2,65	94,50	120,30	318,86

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Pilares coberta trás			m³	8,00		0,10	2,40	1,92
Fachada				1,00	14,98	0,15	4,87	0,73
								2,65
3.1.7	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.AF 09/2023	SINAPI	M	35,00	12,45	15,85	554,75
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Frente			M	1,00	35,00			35,00
								35,00
3.1.8	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	SINAPI	m²	283,12	3,31	4,21	1.191,94
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Coberta passarela			m²	1,00	10,30	1,50		15,45
coberta principal				1,00	16,80	10,20		171,36
Coberta trás				2,00	8,63	5,58		96,31
								283,12
3.1.9	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	m²	64,86	34,49	43,91	2.848,12
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Coberta			m²	1,00	4,54	3,68		16,71
Frente				1,00	8,63	5,58		48,16
								64,86
3.1.10	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	m²	26,00	8,95	11,39	296,14

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo e 1º andar			m²	26,00				26,00
								26,00
3.1.11	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	m²	32,00	23,12	29,43	941,76
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo e 1º andar			m²	32,00				32,00
								32,00
3.1.12	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	16,00	11,76	14,97	239,52
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Banheiros			UN	16,00				16,00
								16,00
3.1.13	97666	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	12,00	8,57	10,91	130,92
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Banheiros			UN	12,00				12,00
								12,00
3.1.14	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	44,00	1,68	2,14	94,16
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			UN	28,00				28,00
Salas 1º andar				16,00				16,00
								44,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.1.15	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELETRICOS, COM SEÇÃO DE ATE 2.5 MM². DE FORMA MANUAL. SEM	SINAPI	M	1.220,00	0,36	0,46	561,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			M	680,00				680,00
Salas 1º andar				540,00				540,00
								1.220,00
3.1.16	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	m²	102,92	1,73	2,20	226,42
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			m²	1,00	8,30	12,40		102,92
								102,92
3.1.17	35	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO	ORSE	m²	194,68	26,15	33,29	6.480,75
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			m²	1,00	8,30	14,58		121,01
Salas 1º andar				1,00	8,30	6,98		57,93
Escada				1,00	5,74	2,74		15,73
								194,68
3.1.18	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	SINAPI	m²	16,00	14,10	17,95	287,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			m²	1,00	9,89		2,30	22,75
								22,75
3.1.19	22087	REMOCAO DE EQUIPAMENTOS AR COND SPLIT, INSTALACOES	SBC	UN	16,00	367,06	467,27	7.476,32
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Salas Térreo	UN	8,00				8,00
		Salas 1º andar		8,00				8,00
								16,00
3.1.21	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA A	m²	33,82	14,81	18,85	637,43
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Salas Térreo	m²	1,00	8,40		2,40	20,16
		Salas 1º andar		1	5,69		2,40	13,66
								33,82
3.1.22	CPU762 1	RETIRADA DE CORRIMÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	Próprio	M	7,00	39,19	49,89	349,23
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Escada	M	7,00				7,00
								7,00
3.1.23	CPU762 2	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM REAPROVEITAMENTO	Próprio	M	38,00	11,86	15,10	573,80
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Escada	M	38,00				38,00
								38,00
3.1.25	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	m²	185,26	7,15	9,10	1.685,83
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Coberta	m2	1,00	18,60	9,96		185,26
								185,26

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.1.24	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	m³	285,00	27,01	34,38	9.798,30
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral			m³	198,00				198,00
								198,00
3.1.26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.220,00	2,41	3,07	3.745,40
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral			M3XKM	1.220,00				1.220,00
								1.220,00
3.2	ALVENARIA E VEDAÇÕES							139.586,14
3.2.1	103362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	m²	26,32	91,08	115,94	3.051,54
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	9,40		2,80	26,32
								26,32
3.2.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	m²	42,00	109,24	139,06	5.840,52

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	15,00		2,80	42,00
								42,00
3.2.3	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	ORSE	m²	84,00	6,60	8,40	705,60
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	2,00	15,00		2,80	84,00
								84,00
3.2.4	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDAIME	SINAPI	m²	104,94	39,55	50,35	5.283,93
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	2,00	18,74		2,80	104,94
								104,94
3.2.5	CPU2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA.	Próprio	m²	126,28	557,00	709,06	89.540,10
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Gabinete da Presidência					2,00		2,80	5,60
Sala Térreo: Gerência Administrativa					3,45		2,80	9,66
Sala Térreo: Setor Jurídico					3,50		2,80	9,80
Sala Térreo: Superintendência Administrativa					5,15		2,80	14,42
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar					2,80		2,80	7,84

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala 1º Andar: Assessoria Institucional			3,00		2,80	8,40
		Sala 1º Andar: RH			3,00		2,80	8,40
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação			7,00		2,80	19,60
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira			3,00		2,80	8,40
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras			6,20		2,80	17,36
		Sala 1º Andar: Controladoria			3,00		2,80	8,40
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira			3,00		2,80	8,40
								126,28
3.2.6	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	SINAPI	m²	135,88	203,30	258,80	35.164,45
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Sala Térreo: Presidência			6,65		2,50	16,63
		Sala Térreo: wc e wc pne			6,00		2,50	15,00
		Sala Térreo: Gerência Administrativa			8,00		2,50	20,00
		Sala Térreo: Setor Jurídico			3,14		2,50	7,85
		Sala Térreo: Superintendência Administrativa			5,15		2,50	12,88
		Sala Térreo Tras externa: G-TI			5,61		2,50	14,03
		Sala 1º Andar: Assessoria Institucional			2,30		2,50	5,75
		Sala 1º Andar: Assessoria Técnica			3,00		2,50	7,50
		Sala 1º Andar: RH			3,00		2,50	7,50
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação			3,00		2,50	7,50
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira			3,00		2,50	7,50
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras			2,50		2,50	6,25
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira			3,00		2,50	7,50
								135,88
3.3	REVESTIMENTOS							220.615,80

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
	OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB				BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
	LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538						E.S. HORA: 114,59%	
	PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.						E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.3.1	9617	PISO VINILICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF.AMBIENTA RÚSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV 01	ORSE	m²	277,61	248,30	316,09	87.749,74
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência			m²					23,48
Sala Térreo: Gabinete Presidência								15,54
Sala Térreo: Reunião Presidência								11,52
Sala Térreo: espera presidência								7,64
Sala Térreo: Gerência Administrativa								22,29
Sala Térreo: Setor Jurídico								20,03
Sala Térreo: Superintendência Administrativa								22,29
Sala Térreo Tras externa: G-TI								43,80
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar								9,85
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional								7,53
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica								12,57
Sala 1º Andar: RH								9,86
Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação								8,00
Sala 1º Andar: Gerência Financeira								22,33
Sala 1º Andar: Gerência de Compras								19,69
Sala 1º Andar: Controladoria								9,96
Sala 1º Andar: Superintendência Financeira								11,23
								277,61
3.3.2	104596	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM	SINAPI	m²	522,92	150,16	191,15	99.956,16
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo: Recepção								18,00
Térreo: Circulação								20,00
Térreo: DML e escada								16,00
Térreo: WC								72,00
Térreo trás externa: Circulação								10,00
Térreo trás externa: Arquivo								19,31

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Térreo trás externa: WC						25,00
		1º Andar: Circulação						25,00
		1º Andar: DML						3,00
		1º Andar: WC						37,00
		Sala Térreo: Presidência						23,48
		Sala Térreo: Gabinete Presidência						15,54
		Sala Térreo: Reunião Presidência						11,52
		Sala Térreo: espera presidência						7,64
		Sala Térreo: Gerência Administrativa						22,29
		Sala Térreo: Setor Jurídico						20,03
		Sala Térreo: Superintendência Administrativa						22,29
		Sala Térreo Tras externa: G-TI						43,80
		Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar						9,85
		Sala 1º Andar: Assessoria Institucional						7,53
		Sala 1º Andar: Assessoria Técnica						12,57
		Sala 1º Andar: RH						9,86
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação						8,00
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira						22,33
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras						19,69
		Sala 1º Andar: Controladoria						9,96
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira						11,23
								522,92
3.3.3	11177	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES , ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE	ORSE	m²	161,84	123,61	157,36	25.467,14
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto área externa			m²	2,00	28,90		2,80	161,84
								161,84
3.3.4	10046	RODAPÉ VINÍLICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE EMBOÇO	ORSE	m	156,00	37,48	47,71	7.442,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m	2,00	78,00			156,00
								156,00
3.4	PINTURA							60.698,00
3.4.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	m²	711,20	3,51	4,47	3.179,06
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	254,00		2,80	711,20
								711,20
3.4.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	m²	711,20	18,45	23,49	16.706,09
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	254,00		2,80	711,20
								711,20
3.4.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	m²	711,20	15,09	19,21	13.662,15
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	254,00		2,80	711,20
								711,20
3.4.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	m²	1.260,00	12,29	15,65	19.719,00
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	450,00		2,80	1.260,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MÊMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								1.260,00
3.4.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	m²	192,00	24,63	31,35	6.019,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	2,00	96,00			192,00
								192,00
3.4.6	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	m²	50,00	22,19	28,25	1.412,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	2,00	25,00			50,00
								50,00
3.5	ESQUADRIAS							102.983,65
3.5.1	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	15,00	1.961,63	2.497,15	37.457,25
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência				2,00				1,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				1,00				1,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo Tras externa: G-TI				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica				1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
	OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos			BANCO: SINAPI Nov/2024;			BDI EQUIP.: 15,69%	
	Prédios Sede do CREA-PB			ORSE Out/2024; SICRO			BDI SERVIÇO: 27,3%	
	LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538			NOV/2024; SEINFRA			E.S. HORA: 114,59%	
	PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.			Nov/2024 ; Não Desonerado.			E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala 1º Andar: RH		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Controladoria		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira		1,00				1,00
								15,00
3.5.2	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	5,00	1.137,46	1.447,99	7.239,95
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Geral Projeto Térreo		3,00				3,00
		Geral Projeto 1º Andar		2,00				2,00
								5,00
3.5.3	102183	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	2.285,50	2.909,44	2.909,44
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Térreo: Porta Principal		1,00				1,00
								1,00
3.5.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	m²	42,00	682,08	868,29	36.468,18
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Térreo e 1º andar		2,00	22,00		1,00	42,00
								42,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.5.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	m²	17,01	873,24	1.111,63	18.908,83
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo				6,00	0,90		2,10	11,34
1º Andar				3,00	0,90		2,10	5,67
								17,01
3.6	COBERTA							160.347,62
3.6.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	m²	281,60	132,59	168,79	47.531,26
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	22,00	12,80		281,60
								281,60
3.6.2	96110	PORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF 08/2023 - RS	SINAPI	m²	404,06	65,42	83,28	33.650,12
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo: Recepção								18,00
Térreo: Circulação								20,00
Térreo: DML e escada								16,00
Térreo: WC								7,20
Térreo trás externa: Circulação								10,00
Térreo trás externa: Arquivo								19,31
Térreo trás externa: WC								4,24
1º Andar: Circulação								25,00
1º Andar: DML								3,00
1º Andar: WC								3,70
Sala Térreo: Presidência								23,48
Sala Térreo: Gabinete Presidência								15,54

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo: Reunião Presidência						11,52
		Sala Térreo: espera presidência						7,64
		Sala Térreo: Gerência Administrativa						22,29
		Sala Térreo: Setor Jurídico						20,03
		Sala Térreo: Superintendência Administrativa						22,29
		Sala Térreo Tras externa: G-TI						43,80
		Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar						9,85
		Sala 1º Andar: Assessoria Institucional						7,53
		Sala 1º Andar: Assessoria Técnica						12,57
		Sala 1º Andar: RH						9,86
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação						8,00
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira						22,33
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras						19,69
		Sala 1º Andar: Controladoria						9,96
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira						11,23
								404,06
3.6.3	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	m²	96,31	39,56	50,36	4.850,21
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Coberta trás				2,00	8,63	5,58		96,31
								96,31
3.6.4	CARAMANCHÃO METÁLICO							74.316,03
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo: Recepção			M2	1,00				12,50
Térreo: Refeitório				1,00				44,72
Térreo: Área de Vivência				1,00				50,00
								107,22
3.6.4.1	BLOCOS DE ANCORAGEM							3.825,21

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.6.4.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	m³	1,73	79,78	101,56	175,70
3.6.4.1.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	m²	2,88	37,68	47,97	138,15
3.6.4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	m³	1,58	483,54	615,55	972,57
3.6.4.1.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	m³	1,58	273,90	348,67	550,90
3.6.4.1.5	39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	4,00	82,73	105,32	421,28
3.6.4.1.6	10975	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	ORSE	m²	0,98	1.255,76	1.598,58	1.566,61
3.6.4.2	ESTRUTURA CARAMANCHÃO							67.790,45
3.6.4.2.1	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PA	SINAPI	KG	485,00	13,83	17,61	8.540,85
3.6.4.2.2	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PA	SINAPI	KG	1.957,50	15,29	19,46	38.092,95
3.6.4.2.3	9215	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, APOIADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	m²	107,22	155,00	197,32	21.156,65
3.6.4.3	PINTURA							2.700,37

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.6.4.3.1	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	SINAPI	m²	107,20	19,79	25,19	2.700,37
3.7	PISO/PAVIMENTAÇÃO							63.706,45
3.7.1	92402	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	SINAPI	m²	188,55	68,34	87,00	16.404,09
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto: Área de Contorno			m²	1,00	15,75	5,30		83,48
				1,00	5,68	5,30		30,10
				1,00	18,59	3,52		65,44
				1,00	5,61	1,70		9,54
								188,55
3.7.2	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM.	SINAPI	m²	121,05	91,72	116,76	14.134,08
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto: rampas de acessibilidade e area de contorno			m²	1,00	6,10	1,28		7,81
				1,00	3,28	2,40		7,87
				1,00	3,28	1,28		4,20
				2,00	11,99	1,30		31,17
Calçada				1,00	2,00	35,00		70,00
								121,05
3.7.3	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO. 25 X 25 CM. E = 5 MM. PARA COLA	SINAPI	m²	3,50	270,70	344,60	1.206,10
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	14,00	0,25		3,50

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA									
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB				BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
								BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538						E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.						E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
								3,50	
3.7.4	88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	m²	568,00	38,72	49,29	27.996,72	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto			m²	568,00				568,00	
								568,00	
3.7.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	SINAPI	M	86,00	36,22	46,11	3.965,46	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto			M	86,00				86,00	
								86,00	
3.8	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICO)							82.745,00	

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.8.1	CPU3	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 1 SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID PARA DEMANDA DE PRODUÇÃO MÉDIA DE ENERGIA DE 1000KWH {QUILOWATT-HORA). POTÊNCIA DO SISTEMA = 8,8 KWP (QUILOWATTPICO). PAINÉIS SOLARES, POLICRISTALINOS OU MONOCRISTALINOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A; POTÊNCIA DE 555 W (WATT); COM DESEMPENHO NOMINAL DE, NO MINIMO, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); COM EFICIÊNCIA DE, NO MINIMO, 17% (DEZESSETE POR CENTO); GRAU DE PROTEGIO DE, NO MINIMO, IP68. INVERSOR SOLAR MONOFÁSICO CERTIFICADO PELO INMETRO COM PROTEÇÃO ANTI-ILHAMENTO; GRAU DE PROTECIO DE, NO MINIMO, IP65; COM MONITORAMENTO VIA WEB, COM EFICIÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO); STRING BOX, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA. CABO SOLAR, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA	Próprio	UN	1,00	65.000,00	82.745,00	82.745,00
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	1,00				1,00
								1,00
3.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							3.180,73
3.9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	125,12	159,28	477,84
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	3,00				3,00
								3,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPOSTANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.9.2	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	4,00	87,55	111,45	445,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	4,00				4,00
								4,00
3.9.3	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	103,67	131,97	131,97
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
WC do presidente			UN	1,00				1,00
								1,00
3.9.4	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	17,09	21,76	21,76
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
WC do presidente			UN	1,00				1,00
								1,00
3.9.5	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	2,00	826,14	1.051,68	2.103,36
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.10	LOUÇAS E METAIS							13.154,00
3.10.1	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	4,00	504,78	642,58	2.570,32
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	4,00				4,00
								4,00
3.10.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	46,68	59,42	237,68
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	4,00				4,00
								4,00
3.10.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	778,67	991,25	1.982,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00
3.10.4	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2' X 1.1/2' PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	60,44	76,94	461,64
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	6,00				6,00
								6,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.10.5	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2' X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	11,44	14,56	87,36
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	6,00				6,00
								6,00
3.10.6	86882	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	21,23	27,03	189,21
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	7,00				7,00
								7,00
3.10.7	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	652,13	830,16	830,16
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Cozinha (copa)			UN	1,00				1,00
								1,00
3.10.8	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	310,13	394,80	789,60
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00
3.10.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	319,08	406,19	812,38

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00
3.10.10	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	323,17	411,40	1.645,60
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
WC PCD térreo e 1º Andar			UN	4,00				4,00
								4,00
3.10.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	35,28	44,91	179,64
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	4,00				4,00
								4,00
3.10.12	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	5,00	151,43	192,77	963,85
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	5,00				5,00
								5,00
3.10.13	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	677,33	862,24	1.724,48
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.10.14	3712	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MICTORIO, DECA, DECAMATIC 2570C OU SIMILAR	ORSE	un	2,00	266,92	339,79	679,58
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	2,00				2,00
								2,00
3.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							3.706,93
3.11.1	ED-50223	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	SETOP	un	3,00	163,38	207,98	623,94
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	3,00				3,00
								3,00
3.11.2	ED-50225	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	SETOP	un	3,00	300,15	382,09	1.146,27
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	3,00				3,00
								3,00
3.11.3	6390	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO.	ORSE	m	30,00	18,30	23,30	699,00
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m	30,00				30,00
								30,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.11.4	12636	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO/GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA.	ORSE	un	12,00	24,74	31,49	377,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	12,00				12,00
								12,00
3.11.5	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0.8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	337,72	429,92	859,84
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00
3.12	DRENAGENS PLUVIAIS							24.748,00
3.12.1	CALHA DE CAPTAÇÃO							24.748,00
3.12.1.1	3230	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,30 X 0,50 M	ORSE	m	62,00	301,40	383,68	23.788,16
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m	62,00				62,00
								62,00
3.12.1.2	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	28,00	26,93	34,28	959,84
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			M	28,00				28,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								28,00
3.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							127.690,63
3.13.1	3395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	ORSE	un	94,00	268,07	341,25	32.077,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência e wc				8,00				8,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				3,00				3,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				2,00				2,00
Sala Térreo: espera presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				3,00				3,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				4,00				4,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				2,00				2,00
Sala Térreo Tras externa: G-TI				8,00				8,00
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica				2,00				2,00
Sala 1º Andar: RH				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência Financeira				3,00				3,00
Sala 1º Andar: Gerência de Compras				4,00				4,00
Sala 1º Andar: Controladoria				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Superintendência Financeira				2,00				2,00
Térreo: Recepção				4,00				4,00
Térreo: Circulação				5,00				5,00
Térreo: DML e escada				2,00				2,00
Térreo: WC				1,00				1,00
Térreo parte trás externa: Refeitório				9,00				9,00
Térreo trás externa: Circulação				1,00				1,00
Térreo trás externa: Cozinha				3,00				3,00
Térreo Trás Externa: Arquivo				3,00				3,00
Térreo trás externa: WC				1,00				1,00
1º Andar: Circulação				1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		1º Andar: DML		7,00				7,00
		1º Andar: WC		1,00				1,00
		Área de vivência		5,00				5,00
								94,00
3.13.2	3281	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO	ORSE	pt	34,00	196,96	250,73	8.524,82
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência e wc				1,00				1,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: espera presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				1,00				1,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo Tras externa: G-TI				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica				1,00				1,00
Sala 1º Andar: RH				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência Financeira				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência de Compras				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Controladoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Superintendência Financeira				1,00				1,00
Térreo: Recepção				2,00				2,00
Térreo: Circulação				2,00				2,00
Térreo: DML e escada				1,00				1,00
Térreo: WC				1,00				1,00
Térreo parte trás externa: Refeitório				1,00				1,00
Térreo trás externa: Circulação				2,00				2,00
Térreo trás externa: Cozinha				1,00				1,00
Térreo trás externa: WC				1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		1º Andar: Circulação		2,00				2,00
		1º Andar: DML		1,00				1,00
		1º Andar: WC		1,00				1,00
		Área de vivência		1,00				1,00
								34,00
3.13.3	3398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4". INCLUSIVE	ORSE	pt	75,00	257,56	327,87	24.590,25
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Sala Térreo: Presidência e wc		4,00				4,00
		Sala Térreo: Gabinete Presidência		3,00				3,00
		Sala Térreo: Reunião Presidência		2,00				2,00
		Sala Térreo: espera presidência		1,00				1,00
		Sala Térreo: Gerência Administrativa		5,00				5,00
		Sala Térreo: Setor Jurídico		6,00				6,00
		Sala Térreo: Superintendência Administrativa		2,00				2,00
		Sala Térreo Tras externa: G-TI		12,00				12,00
		Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Assessoria Institucional		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Assessoria Técnica		5,00				5,00
		Sala 1º Andar: RH		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira		5,00				5,00
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras		6,00				6,00
		Sala 1º Andar: Controladoria		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira		2,00				2,00
		Térreo: Recepção		2,00				2,00
		Térreo parte trás externa: Refeitório		4,00				4,00
		Térreo trás externa: Cozinha		6,00				6,00
								75,00
3.13.4	CPU4	RAMAL ELETRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFASICO 220 VAC	Próprio	UN	20,00	423,14	538,66	10.773,20

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: espera presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				1,00				1,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo Tras externa: G-TI				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica				1,00				1,00
Sala 1º Andar: RH				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência Financeira				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência de Compras				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Controladoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Superintendência Financeira				1,00				1,00
Térreo: Recepção				1,00				1,00
Térreo parte trás externa: Refeitório				1,00				1,00
Térreo trás externa: Circulação				1,00				1,00
								20,00
3.13.5	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AE 03/2023	SINAPI	M	860,00	11,06	14,08	12.108,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				860,00				860,00
								860,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.13.6	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	824,28	1.049,31	2.098,62
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				2,00				2,00
								2,00
3.13.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	24,00	10,30	13,11	314,64
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				24,00				24,00
								24,00
3.13.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	10,87	13,84	276,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				20,00				20,00
								20,00
				7				
3.13.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	24,00	12,05	15,34	368,16
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				24,00				24,00
								24,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.13.10	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	12,05	15,34	306,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				20,00				20,00
								20,00
3.13.11	101894	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	139,15	177,14	354,28
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				2,00				2,00
								2,00
3.13.12	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	273,74	348,47	1.393,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				4,00				4,00
								4,00
3.13.13	13947	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	ORSE	un	94,00	203,00	258,42	24.291,48
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência				8,00				8,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				3,00				3,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				2,00				2,00
Sala Térreo: espera presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				3,00				3,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				4,00				4,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo: Superintendência Administrativa		2,00				2,00
		Sala Térreo Tras externa: G-TI		8,00				8,00
		Sala 1º Andar: Assesoria Parlamentar		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Assesoria Institucional		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Assesoria Técnica		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: RH		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Assesoria de Comunicação		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira		3,00				3,00
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras		4,00				4,00
		Sala 1º Andar: Controladoria		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira		2,00				2,00
		Térreo: Recepção		4,00				4,00
		Térreo: Circulação		5,00				5,00
		Térreo: DML e escada		2,00				2,00
		Térreo: WC		1,00				1,00
		Térreo parte trás externa: Refeitório		9,00				9,00
		Térreo trás externa: Circulação		1,00				1,00
		Térreo trás externa: Cozinha		3,00				3,00
		Térreo Trás Externa: Arquivo		3,00				3,00
		Térreo trás externa: WC		1,00				1,00
		1º Andar: Circulação		1,00				1,00
		1º Andar: DML		7,00				7,00
		1º Andar: WC		1,00				1,00
		Área de vivência		5,00				5,00
								94,00
3.13.14	CPU5	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 02 PETALAS, EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO 120 X 60 X 3 MM, H=5.00M, INCLUSO BASE DE CONCRETO, PINTURA, RELÉ FOTOELÉTRICO E LUMINÁRIA DE LED DE 50W.	Próprio	UN	6,00	1.336,92	1.701,90	10.211,40
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				6,00				6,00
								6,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
	OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB				BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
	LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538						E.S. HORA: 114,59%	
	PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.						E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.14		INSTALAÇÕES ESPECIAIS						87.783,32
3.14.1		COMBATE A INCÊNDIO						10.353,86
3.14.1.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	12,00	17,65	22,47	269,64
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				12,00				12,00
								12,00
3.14.1.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	6,00	852,43	1.085,14	6.510,84
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				6,00				6,00
								6,00
3.14.1.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	6,00	284,17	361,75	2.170,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				6,00				6,00
								6,00
3.14.1.4	101908	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	4,00	275,51	350,72	1.402,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				4,00				4,00
								4,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA									
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%		
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%		
		PROPOSITOR: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%		
							E.S. MÊS: 70,27%		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
3.14.2		CFTV, TELEFONIA,LÓGICA, CABEAMENTO, ALARME e DETECÇÃO/MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO							59.090,71
3.14.2.1	CPU7623	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	1,00	4.805,38	6.117,25	6.117,25	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto				1,00				1,00	
								1,00	
3.14.2.2	CPU6	CAMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	16,00	482,01	613,60	9.817,60	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto				16,00				16,00	
								16,00	
3.14.2.3	CPU7	CAMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	8,00	479,51	610,42	4.883,36	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto				8,00				8,00	
								8,00	
3.14.2.4	CPU8	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE. CAT6. HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO	Próprio	UN	5,00	1.508,23	1.919,98	9.599,90	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto				5,00				5,00	
								5,00	
3.14.2.5	62.00.49	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EMBASA	M	120,00	11,49	14,63	1.755,60	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
Geral conforme projeto				120,00				120,00	
								120,00	

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.14.2.6	CPU9	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	1,00	810,36	1.031,59	1.031,59
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
3.14.2.7	8439	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	ORSE	un	1,00	788,59	1.003,88	1.003,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
3.14.2.8	CPU10	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRAO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5. DUAL BAND: 4 PORTAS GIGABIT	Próprio	UN	1,00	607,53	773,39	773,39
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
3.14.2.9	98287	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	SINAPI	M	550,00	1,56	1,99	1.094,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				550,00				550,00
								550,00
3.14.2.10	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	ORSE	m	550,00	12,17	15,49	8.519,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				550,00				550,00
								550,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
3.14.2.1 1	1060206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	CAERN	un	46,00	247,52	315,09	14.494,14
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				3,00				3,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				4,00				4,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				4,00				4,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo Tras externa: G-TI				10,00				10,00
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica				4,00				4,00
Sala 1º Andar: RH				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência Financeira				6,00				6,00
Sala 1º Andar: Gerência de Compras				5,00				5,00
Sala 1º Andar: Controladoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Superintendência Financeira				1,00				1,00
Térreo: Recepção				1,00				1,00
								46,00
3.14.3	CLIMATIZAÇÃO							18.338,75
3.14.3.1	2070405	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	CAERN	un	17,00	620,70	790,15	13.432,55
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				1,00				1,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo Tras externa: G-TI		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Assessoria Institucional		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Assessoria Técnica		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: RH		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência Financeira		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência de Compras		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Controladoria		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Superintendência Financeira		1,00				1,00
		Térreo: Recepção		1,00				1,00
								17,00
3.14.3.2	231335	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM	SEDOP	un	17,00	226,71	288,60	4.906,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gabinete Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Reunião Presidência				1,00				1,00
Sala Térreo: Gerência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo: Setor Jurídico				1,00				1,00
Sala Térreo: Superintendência Administrativa				1,00				1,00
Sala Térreo Tras externa: G-TI				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Parlamentar				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Institucional				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria Técnica				1,00				1,00
Sala 1º Andar: RH				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Assessoria de Comunicação				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência Financeira				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerência de Compras				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Controladoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Superintendência Financeira				1,00				1,00
Térreo: Recepção				1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								17,00
3.15	PASSARELA METÁLICA							104.873,12
3.15.1	2408149	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E	SICRO3	kg	2.940,00	16,04	20,42	60.034,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				2.940,00				2.940,00
								2.940,00
3.15.2	2408149	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E	SICRO3	kg	28,00	16,04	20,42	571,76
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				28,00				28,00
								28,00
3.15.3	100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E	SINAPI	KG	1.204,00	18,70	23,81	28.667,24
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1.204,00				1.204,00
								1.204,00
3.15.4	CPU2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA,	Próprio	m²	22,00	557,00	709,06	15.599,32
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
Geral conforme projeto				22,00				22,00
								22,00
3.16	FACHADA PRINCIPAL							548.408,40
3.16.1	5057	REVESTIMENTO METALICO EM ALUMINIO COMPOSTO (ALUCOBOND), INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	ORSE	m²	320,00	970,00	1.234,81	395.139,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				320,00				320,00
								320,00
3.16.2	11347	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO.	ORSE	m²	86,00	1.400,00	1.782,20	153.269,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				86,00				86,00
								86,00
3.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							153.222,05
3.17.1	CPU12	BANCO COM ASSENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO (FCK=20MPA E ARMAÇÃO EM AÇO CA 50 DE 8.0 E 5.0), DIMENSÕES BASE - 50X18X23.5CM, DIMENSÕES DO ASSENTO 100X50X21.5CM, DIMENSÕES DA FUNDAÇÃO 70X38X25CM, SENDO AS BASES REVESTIDAS EM PINTURA ACRÍLICA E O ASSENTO REVESTIDO EM GRANILITE.	Próprio	UN	6,00	364,00	463,37	2.780,22
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto - Área externa				6,00				6,00
								6,00
3.17.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA. EM PLACAS. AF 07/2024	SINAPI	m²	42,00	20,37	25,93	1.089,06

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto - Área externa				42,00				42,00
								42,00
3.17.3	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018	SINAPI	m²	62,00	4,72	6,01	372,62
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto - Área externa				62,00				62,00
								62,00
3.17.4	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	99,00	1.182,13	1.504,85	148.980,15
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto - Área externa rampa acessibilidade				99,00				99,00
								99,00
3.18	SERVIÇOS FINAIS/DESMOBILIZAÇÃO							13.712,58
3.18.1	9537	LIMPEZA DE OBRA	SINAPI	m²	1.500,00	3,56	4,53	6.795,00
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1.500,00				1.500,00
								1.500,00
3.18.2	COTAÇÃO-0013	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (80 X 60)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Próprio	UN	2,00	2.295,00	2.921,54	5.843,08
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				2,00				2,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								2,00
3.18.3	11358	REMOÇÃO DE TAPUME	ORSE	m²	70,00	12,06	15,35	1.074,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Obra				1,00				70,00
								70,00
4	PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO							982.141,81
4.1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES							67.355,47
4.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	m³	45,60	68,83	87,62	3.995,47
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo			m³	1,00	142,00	0,15		21,30
1º Andar				1,00	69,00	0,15		10,35
Plenário				1,00	4,50		3,10	13,95
								45,60
4.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	m²	1.104,00	21,41	27,25	30.083,99
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Fachadas Laaterais			m²	1,00	19,38		6,00	116,28
Fachadas trás e frente				2,00	14,78		6,00	177,36
Piso Salas térreo				1,00	15,89	14,78		234,85
Piso Salas 1º andar				1,00	19,38	14,78		286,44
Paredes copa				1,00	11,45		2,80	32,06
Paredes Wcs				2,00	10,40		2,80	58,24
Saão do Plenário				1,00	5,15	14,78		76,12
Wcs do plenário				2,00	3,30	2,14		14,12
Varanda do plenário				2,00	19,38		2,80	108,53

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								1.104,00
4.1.3	10.02.16 U	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR .	COMPE SA	m³	0,73	181,26	230,74	168,56
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Fachada frente				1,00	14,98	0,15	4,87	0,73
								0,73
4.1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	m²	26,00	8,95	11,39	296,14
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo e 1º andar			m²	26,00				26,00
								26,00
4.1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	m²	32,00	23,12	29,43	941,76
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo e 1º andar			m²	32,00				32,00
								32,00
4.1.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	18,00	11,76	14,97	269,46
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
wc geral			UN	18,00				18,00
								18,00
4.1.7	97666	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	16,00	8,57	10,91	174,56

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
wc geral			UN	16,00				16,00
								16,00
4.1.8	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	71,00	1,68	2,14	151,94
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			UN	28,00				28,00
Salas 1º andar				16,00				16,00
Plenário				27,00				27,00
								71,00
4.1.9	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM	SINAPI	M	895,00	0,36	0,46	411,70
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			M	456,00				456,00
Salas 1º andar				254,00				254,00
Plenário				185,00				185,00
								895,00
4.1.10	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	m²	102,92	1,73	2,20	226,42
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			m²	1,00	8,30	12,40		102,92
Plenário e hall do plenário				1,00	15,00	11,00		165,00
								267,92

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPOONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.1.11	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	SINAPI	m²	67,99	14,10	17,95	1.220,38
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			m²	1,00	14,78		2,30	33,99
Sala Plenário				1,00	14,78		2,30	33,99
								67,99
4.1.12	22087	REMOCAO DE EQUIPAMENTOS AR COND SPLIT+INSTALACOES	SBC	UN	16,00	367,06	467,27	7.476,32
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			UN	8,00				8,00
Salas 1º andar				8,00				8,00
								16,00
4.1.13	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	m²	33,82	14,81	18,85	637,43
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas Térreo			m²	1,00	8,40		2,40	20,16
Salas 1º andar				1,00	5,69		2,40	13,66
								33,82
4.1.14	CPU7622	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM REAPROVEITAMENTO	Próprio	M	52,00	11,86	15,10	785,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
geral			M	38,00				38,00
Plenário e hall				14,00				14,00
								52,00
4.1.15	C4639	RETIRADA DE GUARDA CORPO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M	28,24	34,24	43,59	1.230,98

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Varanda do Plenário			M	2,00	14,12			28,24
								28,24
4.1.16	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	m³	452,00	27,01	34,38	15.539,76
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral			m³	198,00				198,00
								198,00
4.1.17	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.220,00	2,41	3,07	3.745,40
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral			M3XKM	1.220,00				1.220,00
								1.220,00
4.2	ALVENARIA E VEDAÇÕES							199.572,83
4.2.1	103362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	SINAPI	m²	15,51	91,08	115,94	1.798,46
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	5,54		2,80	15,51
								15,51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.2.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	m²	34,72	109,24	139,06	4.828,16
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	12,40		2,80	34,72
								34,72
4.2.3	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	ORSE	m²	69,44	6,60	8,40	583,30
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	2,00	12,40		2,80	69,44
								69,44
4.2.4	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	SINAPI	m²	1104,00	39,55	50,35	55.586,38
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Fachadas Laaterais			m²	1,00	19,38		6,00	116,28
Fachadas trás e frente				2,00	14,78		6,00	177,36
Piso Salas térreo				1,00	15,89	14,78		234,85
Piso Salas 1º andar				1,00	19,38	14,78		286,44
Paredes copa				1,00	11,45		2,80	32,06
Paredes Wcs				2,00	10,40		2,80	58,24
Saão do Plenário				1,00	5,15	14,78		76,12
Wcs do plenário				2,00	3,30	2,14		14,12
Varanda do plenário				2,00	19,38		2,80	108,53

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
obs: Ete item está o contrapiso de regularização								1.104,00
4.2.5	CPU2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISORIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	Próprio	m²	118,60	557,00	709,06	84.094,52
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: coworking				1,00	7,66		2,50	19,15
Sala Térreo: Atendimento				1,00	5,58		2,50	13,95
Sala Térreo: Ouvidoria				1,00	2,53		2,50	6,33
Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização				1,00	5,50		2,50	13,75
Sala 1º Andar: Gerência Registros				1,00	4,11		2,50	10,28
Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado				1,00	4,70		2,50	11,75
Sala 1º Andar: Sala de Reuniões				1,00	2,58		2,50	6,45
Plenário				1,00	14,78		2,50	36,95
								118,60
4.2.6	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	m²	172,48	203,30	258,80	44.636,53
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado				1,00	4,82		2,50	12,05
Sala Térreo: Cobrança				1,00	5,06		2,50	12,65
Sala Térreo: Central Telefônica				1,00	5,06		2,50	12,65
Sala Térreo: Arquivo				1,00	3,40		2,50	8,50

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo: Atendimento		1,00	5,56		2,50	13,90
		Sala Térreo: Wc e wc pcd		1,00	16,40		2,50	41,00
		Sala 1º Andar: Gerência de Fiscalização		1,00	6,19		2,50	15,48
		Sala 1º Andar: Gerência Registros		1,00	5,19		2,50	12,98
		Sala 1º Andar: Gerência de Assistência ao colegiado		1,00	4,10		2,50	10,25
		Sala 1º Andar: Wc e wcpd		1,00	13,21		2,50	33,03
								172,48
4.2.7	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	m²	8,64	731,49	931,19	8.045,48
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Salas 1º Andar: wc		2,00	2,40		1,80	8,64
								8,64
4.3	REVESTIMENTOS							267.201,88
4.3.1	9617	PISO VINILICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF.AMBIENTA RÚSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV 01	ORSE	m²	377,49	248,30	316,09	119.320,81
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Sala Térreo: coworking						31,55
		Sala Térreo: Cobrança						8,39
		Sala Térreo: Central telefônica						8,71
		Sala Térreo: Atendimento						27,92
		Sala Térreo: Ouvidoria						15,64
		Sala 1º Andar: Gerência de Fiscalização						53,61
		Sala 1º Andar: Gerência Registros						37,22
		Sala 1º Andar: Gerência de Assistência ao colegiado						34,74
		Sala 1º Andar: Sala de Reuniões						16,64
		Plenário						143,07
								377,49

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.3.2	104596	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM	SINAPI	m²	345,48	150,16	191,15	66.038,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado								17,84
Sala Térreo: Arquivo								8,30
Sala Térreo: Atendimento								27,92
Sala Térreo: wc e pcd								14,20
Sala Térreo Recepção/Espera								40,37
Sala 1º Andar: Wc e wcpd								20,23
1º andar: paredes wc e pcd								33,00
Térreo: paredes wc e pcd								41,00
Sala 1º Andar: arquivo								13,54
Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador								7,00
Recepção Plenário								41,18
wc plenário								7,20
paredes wc plenário								31,00
Circulação Térreo								24,70
Circulação 1º andar								18,00
								345,48
4.3.4	11177	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES , ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACIL E REJUNTE CIMENTÍCIO.	ORSE	m²	472,80	123,61	157,36	74.399,81
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto área externa			m²	2,00	39,40		6,00	472,80
								472,80
4.3.5	10046	RODAPÉ VINÍLICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE EMBOÇO	ORSE	m	156,00	37,48	47,71	7.442,76
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m	2,00	78,00			156,00
								156,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
	OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB				BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
	LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538						E.S. HORA: 114,59%	
	PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.						E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.4	PINTURA							56.041,56
4.4.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	m²	711,20	3,51	4,47	3.179,06
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Geral conforme projeto	m²	1,00	254,00		2,80	711,20
								711,20
4.4.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	m²	627,20	18,45	23,49	14.732,93
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Geral conforme projeto	m²	1,00	224,00		2,80	627,20
								627,20
4.4.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	m²	711,20	15,09	19,21	13.662,15
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Geral conforme projeto	m²	1,00	254,00		2,80	711,20
								711,20
4.4.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	m²	1178,80	12,29	15,65	18.448,22
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Geral conforme projeto	m²	1,00	421,00		2,80	1.178,80
								1.178,80
4.4.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	m²	192,00	24,63	31,35	6.019,20
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Geral conforme projeto	m²	2,00	96,00			192,00
								192,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPOSTANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.5	ESQUADRIAS							82.168,46
4.5.1	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	12,00	1.961,63	2.497,15	29.965,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas térreo				7,00				7,00
Salas 1º andar				5,00				5,00
								12,00
4.5.2	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	5,00	1.137,46	1.447,99	7.239,95
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Salas térreo				1,00				2,00
Salas 1º andar				1,00				1,00
Plenário: audiovisual/hall elevador				2,00				2,00
								5,00
4.5.3	102183	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.AF_01/2021	SINAPI	UN	2,00	2.285,50	2.909,44	5.818,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo: Porta Principal				1,00				1,00
Plenário porta principal				1,00				1,00
								2,00
4.5.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	m²	37,40	682,08	868,29	32.474,05
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Térreo e 1º andar				2,00	18,70		1,00	37,40
								37,40

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.5.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	m²	6,00	873,24	1.111,63	6.669,78
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				6,00				6,00
								6,00
4.6	COBERTA							59.941,92
4.6.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	m²	64,00	132,59	168,79	10.802,56
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m²	1,00	5,00	12,80		64,00
								64,00
4.6.2	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.AF 08/2023 PS	SINAPI	m²	590,05	65,42	83,28	49.139,36
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado								17,84
Sala Térreo: Arquivo								8,30
Sala Térreo: Atendimento								27,92
Sala Térreo: wc e pcd								14,20
Sala Térreo Recepção/Espera								40,37
Sala 1º Andar: Wc e wcpd								20,23
Sala 1º Andar: arquivo								13,54
Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador								7,00
Recepção Plenário								41,18
wc plenario								7,20
Circulação Térreo								24,70
Circulação 1º andar								18,00
Sala Térreo: coworking								31,55
Sala Térreo: Cobrança								8,39

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA									
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%		
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%		
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%		
							E.S. MÊS: 70,27%		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
		Sala Térreo: Central telefônica						8,71	
		Sala Térreo: Ouvidoria						15,64	
		Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização						53,61	
		Sala 1º Andar: Gerência Registros						37,22	
		Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado						34,74	
		Sala 1º Andar: Sala de Reuniões						16,64	
		Plenário						143,07	
								590,05	
4.7		LOUÇAS E METAIS							17.297,05
4.7.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	504,78	642,58	5.140,64	
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
		Geral conforme projeto	UN	8,00				8,00	
								8,00	
4.7.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	46,68	59,42	475,36	
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
		Geral conforme projeto	UN	8,00				8,00	
								8,00	
4.7.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	778,67	991,25	1.982,50	
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
		Geral conforme projeto	UN	4,00				4,00	
								4,00	
4.7.4	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2' X 1.1/2' PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	60,44	76,94	461,64	

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROponente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	6,00				6,00
								6,00
4.7.5	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2' X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	11,44	14,56	116,48
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	8,00				8,00
								8,00
4.7.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	21,23	27,03	189,21
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	7,00				7,00
								7,00
4.7.7	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	310,13	394,80	1.579,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	4,00				4,00
								4,00
4.7.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	319,08	406,19	2.030,95
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	5,00				5,00
								5,00
4.7.9	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	323,17	411,40	822,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
WC PCD térreo e 1º Andar			UN	2,00				2,00
								2,00
4.7.10	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	35,28	44,91	359,28
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	8,00				8,00
								8,00
4.7.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	9,00	151,43	192,77	1.734,93
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	9,00				9,00
								9,00
9								
4.7.12	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	677,33	862,24	1.724,48
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			UN	2,00				2,00
								2,00
4.7.13	3712	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MICTÓRIO, DECA, DECAMATIC 2570C OU SIMILAR	ORSE	un	2,00	266,92	339,79	679,58
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	2,00				2,00
								2,00
1								
4.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							939,57
4.8.1	ED-50223	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	SETOP	un	1,00	163,38	207,98	207,98
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
								1,00
4.8.2	ED-50225	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	SETOP	un	1,00	300,15	382,09	382,09
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			un	1,00				1,00
								1,00
4.8.3	6390	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO.	ORSE	m	15,00	18,30	23,30	349,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto			m	30,00				30,00
								30,00
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							130.940,80
4.9.1	3395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUINDO LUMINÁRIA	ORSE	un	111,00	268,07	341,25	37.878,75
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado				5,00				5,00
Sala Térreo: Arquivo				2,00				2,00
Sala Térreo: Atendimento				5,00				5,00
Sala Térreo: wc e pcd				3,00				3,00
Sala Térreo Recepção/Espera				7,00				7,00
Sala 1º Andar: Wc e wcpd				3,00				3,00
Sala 1º Andar: arquivo				3,00				3,00
Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador				1,00				1,00
Recepção Plenário				7,00				7,00
wc plenário				3,00				3,00
Circulação Térreo				9,00				9,00
Circulação 1º andar				11,00				11,00
Sala Térreo: coworking				6,00				6,00
Sala Térreo: Cobrança				1,00				1,00
Sala Térreo: Central telefônica				1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo: Ouvidoria		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização		9,00				9,00
		Sala 1º Andar: Gerência Registros		6,00				6,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado		6,00				6,00
		Sala 1º Andar: Sala de Reuniões		3,00				3,00
		Plenário		12,00				12,00
		Varanda Plenário		6,00				6,00
								111,00
4.9.2	3281	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	ORSE	pt	22,00	196,96	250,73	5.516,06
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Sala Térreo: Almoxarifado		1,00				1,00
		Sala Térreo: Arquivo		1,00				1,00
		Sala Térreo: Atendimento		1,00				1,00
		Sala Térreo: wc e pcd		1,00				1,00
		Sala Térreo Recepção/Espera		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Wc e wpcd		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: arquivo		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador		1,00				1,00
		Recepção Plenário		1,00				1,00
		wc plenário		1,00				1,00
		Circulação Térreo		1,00				1,00
		Circulação 1º andar		1,00				1,00
		Sala Térreo: coworking		1,00				1,00
		Sala Térreo: Cobrança		1,00				1,00
		Sala Térreo: Central telefônica		1,00				1,00
		Sala Térreo: Ouvidoria		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência Registros		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Sala de Reuniões		1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Plenário		1,00				1,00
		Varanda Plenário		1,00				1,00
								22,00
4.9.3	3398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	pt	73,00	257,56	327,87	23.934,51
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado				3,00				3,00
Sala Térreo: Arquivo				1,00				1,00
Sala Térreo: Atendimento				6,00				6,00
Sala Térreo: wc e pcd				1,00				1,00
Sala Térreo Recepção/Espera				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Wc e wcpd				1,00				1,00
Sala 1º Andar: arquivo				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador				1,00				1,00
Recepção Plenário				3,00				3,00
wc plenário				1,00				1,00
Sala Térreo: coworking				6,00				6,00
Sala Térreo: Cobrança				2,00				2,00
Sala Térreo: Central telefônica				2,00				2,00
Sala Térreo: Ouvidoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização				14,00				14,00
Sala 1º Andar: Gerência Registros				10,00				10,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado				8,00				8,00
Sala 1º Andar: Sala de Reuniões				3,00				3,00
Plenário				6,00				6,00
Varanda Plenário				1,00				1,00
								73,00
4.9.4	CPU4	RAMAL ELETRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFASICO 220 VAC	Próprio	UN	25,00	423,14	538,66	13.466,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo: Almoxarifado		1,00				1,00
		Sala Térreo: Atendimento		1,00				1,00
		Sala Térreo: wc e pcd		1,00				1,00
		Sala Térreo Recepção/Espera		2,00				2,00
		Recepção Plenário		2,00				2,00
		Sala Térreo: coworking		2,00				2,00
		Sala Térreo: Cobrança		1,00				1,00
		Sala Térreo: Central telefônica		1,00				1,00
		Sala Térreo: Ouvidoria		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Gerência Registros		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado		2,00				2,00
		Sala 1º Andar: Sala de Reuniões		1,00				1,00
		Plenário		6,00				6,00
								25,00
4.9.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	890,00	11,06	14,08	12.531,20
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				890,00				890,00
								890,00
4.9.6	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	824,28	1.049,31	4.197,24
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				4,00				4,00
								4,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
	OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB				BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
	LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538						E.S. HORA: 114,59%	
	PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.						E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.9.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	36,00	10,30	13,11	471,96
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				36,00				36,00
								36,00
4.9.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	28,00	10,87	13,84	387,52
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				28,00				28,00
								28,00
				7				
4.9.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	28,00	12,05	15,34	429,52
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				28,00				28,00
								28,00
4.9.10	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	12,05	15,34	306,80
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				20,00				20,00
								20,00
4.9.11	101894	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	139,15	177,14	708,56
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				4,00				4,00
								4,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.9.12	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	273,74	348,47	1.393,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				4,00				4,00
								4,00
4.9.13	13947	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	ORSE	un	115,00	203,00	258,42	29.718,30
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado				5,00				5,00
Sala Térreo: Arquivo				2,00				2,00
Sala Térreo: Atendimento				5,00				5,00
Sala Térreo: wc e pcd				3,00				3,00
Sala Térreo Recepção/Espera				7,00				7,00
Sala 1º Andar: Wc e wpcd				3,00				3,00
Sala 1º Andar: arquivo				3,00				3,00
Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador				1,00				1,00
Recepção Plenário				7,00				7,00
wc plenário				3,00				3,00
Circulação Térreo				9,00				9,00
Circulação 1º andar				11,00				11,00
Sala Térreo: coworking				6,00				6,00
Sala Térreo: Cobrança				1,00				1,00
Sala Térreo: Central telefônica				1,00				1,00
Sala Térreo: Ouvidoria				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização				9,00				9,00
Sala 1º Andar: Gerência Registros				6,00				6,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado				6,00				6,00
Sala 1º Andar: Sala de Reuniões				3,00				3,00
Plenário/wc/audiovisual				16,00				16,00
Varanda Plenário				6,00				6,00
								115,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.10	INSTALAÇÕES ESPECIAIS							100.682,27
4.10.1	COMBATE A INCÊNDIO							13.427,40
4.10.1.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	20,00	17,65	22,47	449,40
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				20,00				20,00
								20,00
4.10.1.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	8,00	852,43	1.085,14	8.681,12
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				8,00				8,00
								8,00
4.10.1.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	8,00	284,17	361,75	2.894,00
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				8,00				8,00
								8,00
4.10.1.4	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	4,00	275,51	350,72	1.402,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				4,00				4,00
								4,00
4.10.2	CFTV, TELEFONIA,LÓGICA, CABEAMENTO, ALARME e DETECÇÃO/MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO							60.286,12

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.10.2.1	CPU7623	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	1,00	4.805,38	6.117,25	6.117,25
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
4.10.2.2	CPU6	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	16,00	482,01	613,60	9.817,60
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				16,00				16,00
								16,00
4.10.2.3	CPU7	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	8,00	479,51	610,42	4.883,36
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				8,00				8,00
								8,00
4.10.2.4	CPU8	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	5,00	1.508,23	1.919,98	9.599,90
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				5,00				5,00
								5,00
4.10.2.5	62.00.49	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EMBASA	M	120,00	11,49	14,63	1.755,60
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				120,00				120,00
								120,00
4.10.2.6	CPU9	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	1,00	810,36	1.031,59	1.031,59

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					BDI SERVIÇO: 27,3%	
		PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
4.10.2.7	8439	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	ORSE	un	1,00	788,59	1.003,88	1.003,88
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
4.10.2.8	CPU10	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Próprio	UN	1,00	607,53	773,39	773,39
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				1,00				1,00
								1,00
4.10.2.9	98287	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	M	550,00	1,56	1,99	1.094,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				550,00				550,00
								550,00
4.10.2.10	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	ORSE	m	550,00	12,17	15,49	8.519,50
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Geral conforme projeto				550,00				550,00
								550,00
4.10.2.11	1060206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R 05/2019	CAERN	un	22,00	247,52	315,09	6.931,98
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
		Sala Térreo: Almoxarifado		1,00				1,00
		Sala Térreo: Arquivo		1,00				1,00
		Sala Térreo: Atendimento		1,00				1,00
		Sala Térreo: wc e pcd		1,00				1,00
		Sala Térreo Recepção/Espera		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Wc e wpcpd		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: arquivo		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Hall de entrada frente elevador		1,00				1,00
		Recepção Plenário		1,00				1,00
		wc plenário		1,00				1,00
		Circulação Térreo		1,00				1,00
		Circulação 1º andar		1,00				1,00
		Sala Térreo: coworking		1,00				1,00
		Sala Térreo: Cobrança		1,00				1,00
		Sala Térreo: Central telefônica		1,00				1,00
		Sala Térreo: Ouvidoria		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerência Registros		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado		1,00				1,00
		Sala 1º Andar: Sala de Reuniões		1,00				1,00
		Plenário		1,00				1,00
		Varanda Plenário		1,00				1,00
								22,00
4.10.2.1	CPU762	SPDA COMPLETO	Próprio	UN	1,00	6.879,47	8.757,57	8.757,57
2	4							
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Sala Térreo: Almoxarifado		1,00				1,00
								1,00
4.10.3	CLIMATIZAÇÃO							26.968,75
4.10.3.1	2070405	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	CAERN	un	25,00	620,70	790,15	19.753,75
		LOCAL	UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Sala Térreo: Almoxarifado		1,00				1,00

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO INTEGRADA								
 CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba		OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB			BANCO: SINAPI Nov/2024; ORSE Out/2024; SICRO NOV/2024; SEINFRA Nov/2024 ; Não Desonerado.		BDI EQUIP.: 15,69%	
							BDI SERVIÇO: 27,3%	
		LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538					E.S. HORA: 114,59%	
							E.S. MÊS: 70,27%	
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BANCO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
Sala Térreo: Atendimento				1,00				1,00
Sala Térreo: wc e pcd				1,00				1,00
Sala Térreo Recepção/Espera				2,00				2,00
Recepção Plenário				2,00				2,00
Sala Térreo: coworking				2,00				2,00
Sala Térreo: Cobrança				1,00				1,00
Sala Térreo: Central telefônica				1,00				1,00
Sala Térreo: Ouvidoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Gerência Registros				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Sala de Reuniões				1,00				1,00
Plenário				6,00				6,00
								25,00
4.10.3.2	231335	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM	SEDOP	un	25,00	226,71	288,60	7.215,00
LOCAL			UNID.	TAXA	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Sala Térreo: Almoxarifado				1,00				1,00
Sala Térreo: Atendimento				1,00				1,00
Sala Térreo: wc e pcd				1,00				1,00
Sala Térreo Recepção/Espera				2,00				2,00
Recepção Plenário				2,00				2,00
Sala Térreo: coworking				2,00				2,00
Sala Térreo: Cobrança				1,00				1,00
Sala Térreo: Central telefônica				1,00				1,00
Sala Térreo: Ouvidoria				1,00				1,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Fiscalização				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Gerência Registros				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Gerênia de Assistência ao colegiado				2,00				2,00
Sala 1º Andar: Sala de Reuniões				1,00				1,00
Plenário				6,00				6,00
								25,00

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					247.480,70	7,67 %
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	133,30	169,69	122.176,80	3,79 %
1.1.2	100321	SINAPI	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	5.272,29	6.711,63	120.809,34	3,74 %
1.1.3	62.24.16	SUDECAP	PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)	UN	1,00	3.268,13	4.160,33	4.160,33	0,13 %
1.1.4	CPU1	Próprio	TAXA DA ART DE OBRAS OU SERVIÇO	UN	1,00	262,55	334,23	334,23	0,01 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					21.242,76	0,66 %
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	8,00	461,25	587,17	4.697,36	0,15 %
2.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	70,00	90,01	114,58	8.020,60	0,25 %
2.1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M	320,00	20,93	26,64	8.524,80	0,26 %
3			PRÉDIO DO ADMINISTRATIVO					1.977.023,31	61,25 %
3.1			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES					65.860,89	2,04 %
3.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	m³	31,65	68,83	87,62	2.773,17	0,09 %
3.1.2	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	223,50	38,44	48,93	10.935,86	0,34 %
3.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	260,32	21,41	27,25	7.093,83	0,22 %
3.1.4	7989	ORSE	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	237,71	11,81	15,03	3.572,75	0,11 %
3.1.5	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	118,16	20,26	25,79	3.047,23	0,09 %
3.1.6	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR.	m³	2,65	94,50	120,30	318,86	0,01 %
3.1.7	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	35,00	12,45	15,85	554,75	0,02 %
3.1.8	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	283,12	3,31	4,21	1.191,94	0,04 %
3.1.9	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	64,86	34,49	43,91	2.848,12	0,09 %
3.1.10	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	26,00	8,95	11,39	296,14	0,01 %
3.1.11	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	32,00	23,12	29,43	941,76	0,03 %
3.1.12	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	16,00	11,76	14,97	239,52	0,01 %
3.1.13	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	12,00	8,57	10,91	130,92	0,00 %
3.1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	44,00	1,68	2,14	94,16	0,00 %
3.1.15	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	1220,00	0,36	0,46	561,20	0,02 %
3.1.16	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	102,92	1,73	2,20	226,42	0,01 %
3.1.17	35	ORSE	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO	m²	194,68	26,15	33,29	6.480,75	0,20 %
3.1.18	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	m²	16,00	14,10	17,95	287,20	0,01 %
3.1.19	22087	SBC	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR COND. SPLIT+INSTALAÇÕES	UN	16,00	367,06	467,27	7.476,32	0,23 %
3.1.21	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	33,82	14,81	18,85	637,43	0,02 %
3.1.22	CPU7621	Próprio	RETIRADA DE CORRIMÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	7,00	39,19	49,89	349,23	0,01 %
3.1.23	CPU7622	Próprio	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM REAPROVEITAMENTO	M	38,00	11,86	15,10	573,80	0,02 %
3.1.24	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LÍQUIDA (UNIDADE: M³). AF 07/2020	m³	285,00	27,01	34,38	9.798,30	0,30 %
3.1.25	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	185,26	7,15	9,10	1.685,83	0,05 %
3.1.26	95875	SINAPI	TRANSPORTE E COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1220,00	2,41	3,07	3.745,40	0,12 %
3.2			ALVENARIA E VEDAÇÕES					139.586,14	4,32 %
3.2.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONAGEM. AF 12/2021	m²	26,32	91,08	115,94	3.051,54	0,09 %
3.2.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONAGEM. AF 12/2021	m²	42,00	109,24	139,06	5.840,52	0,18 %
3.2.3	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	84,00	6,60	8,40	705,60	0,02 %
3.2.4	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	m²	104,94	39,55	50,35	5.283,93	0,16 %
3.2.5	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIFERENTE OU SIMILAR	m²	126,28	557,00	709,06	89.540,10	2,77 %
3.2.6	104723	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃOS	m²	135,88	203,30	258,80	35.164,45	1,09 %
3.3			REVESTIMENTOS					220.615,80	6,83 %
3.3.1	9617	ORSE	PISO VINÍLICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF. AMBIENTE RUSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REV 01	m²	277,61	248,30	316,09	87.749,74	2,72 %
3.3.2	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023. PE	m²	522,92	150,16	191,15	99.956,16	3,10 %
3.3.3	11177	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES, ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO	m²	161,84	123,61	157,36	25.467,14	0,79 %

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.3.4	10046	ORSE	RODAPE VINILICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE FMOCO	m	156,00	37,48	47,71	7.442,76	0,23 %
3.4			PINTURA					60.698,00	1,88 %
3.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF. 04/2023	m²	711,20	3,51	4,47	3.179,06	0,10 %
3.4.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, UMA DEMAO. LIXAMENTO MANUAI. AF. 04/2023	m²	711,20	18,45	23,49	16.706,09	0,52 %
3.4.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDES, UMA DEMAO. LIXAMENTO MANUAI. AF. 04/2023	m²	711,20	15,09	19,21	13.662,15	0,42 %
3.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	m²	1260,00	12,29	15,65	19.719,00	0,61 %
3.4.5	96135	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOES. AF. 03/2024	m²	192,00	24,63	31,35	6.019,20	0,19 %
3.4.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POB DEMAO). AF. 01/2020	m²	50,00	22,19	28,25	1.412,50	0,04 %
3.5			ESQUADRIAS					102.983,65	3,19 %
3.5.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIH COM MOLA HIDHAULICA, EM VIDHO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	15,00	1.961,63	2.497,15	37.457,25	1,16 %
3.5.2	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	5,00	1.137,46	1.447,99	7.239,95	0,22 %
3.5.3	102183	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDHO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	1,00	2.285,50	2.909,44	2.909,44	0,09 %
3.5.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXACAO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2024	m²	42,00	682,08	868,29	36.468,18	1,13 %
3.5.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIH COM LAMBH, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2019	m²	17,01	873,24	1.111,63	18.908,83	0,59 %
3.6			COBERTA					160.347,62	4,97 %
3.6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, F=4MM. AF. 09/2023	m²	281,60	132,59	168,79	47.531,26	1,47 %
3.6.2	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXACAO. AF. 08/2023. PS	m²	404,06	65,42	83,28	33.650,12	1,04 %
3.6.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	96,31	39,56	50,36	4.850,21	0,15 %
3.6.4			CARAMANCHÃO METÁLICO					74.316,03	2,30 %
3.6.4.1			BLOCOS DE ANCORAGEM					3.825,21	0,12 %
3.6.4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	1,73	79,78	101,56	175,70	0,01 %
3.6.4.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	2,88	37,68	47,97	138,15	0,00 %
3.6.4.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	1,58	483,54	615,55	972,57	0,03 %
3.6.4.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m³	1,58	273,90	348,67	550,90	0,02 %
3.6.4.1.5	39746	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE. INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,00	82,73	105,32	421,28	0,01 %
3.6.4.1.6	10975	ORSE	Chapa aço grossa preta 5/16" (8,00mm), 62,72 kg/m2	m²	0,98	1.255,76	1.598,58	1.566,61	0,05 %
3.6.4.2			ESTRUTURA CARAMANCHÃO					67.790,45	2,10 %
3.6.4.2.1	100766	SINAPI	PILAR METALICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020. PA	KG	485,00	13,83	17,61	8.540,85	0,26 %
3.6.4.2.2	100764	SINAPI	VIGA METALICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020. PA	KG	1957,50	15,29	19,46	38.092,95	1,18 %
3.6.4.2.3	9215	ORSE	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, APOIADO EM ESTRUTURA METALICA EM METALON. FORNECIMENTO E	m²	107,22	155,00	197,32	21.156,65	0,66 %
3.6.4.3			PINTURA					2.700,37	0,08 %
3.6.4.3.1	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POB DEMAOES). AF. 01/2020. PE	m²	107,20	19,79	25,19	2.700,37	0,08 %
3.7			PISO/PAVIMENTACAO					63.706,45	1,97 %
3.7.1	92402	SINAPI	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 10/2022	m²	188,55	68,34	87,00	16.404,09	0,51 %
3.7.2	94995	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO	m²	121,05	91,72	116,76	14.134,08	0,44 %
3.7.3	38181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO 25 X 25 CM E = 5 MM, PARA COLA COM RAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO	m²	3,50	270,70	344,60	1.206,10	0,04 %
3.7.4	88478	SINAPI	SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	m²	568,00	38,72	49,29	27.996,72	0,87 %
3.7.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	86,00	36,22	46,11	3.965,46	0,12 %
3.8			SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICO)					82.745,00	2,56 %
3.8.1	CPU3	Próprio	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID PARA DEMANDA DE PRODUÇÃO MÉDIA DE ENERGIA DE 1000KWH (QUILOWATT-HORA). POTÊNCIA DO SISTEMA = 8,8 KWP (QUILOWATTPICO). PAINÉIS SOLARES, POLICRISTALINOS OU MONOCRISTALINOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A; POTÊNCIA DE 555 W (WATT); COM DESEMPENHO NOMINAL DE, NO MINIMO, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); COM EFICIÊNCIA DE, NO MINIMO, 17% (DEZESSETE POR CENTO); GRAU DE PROTEGEO DE, NO MINIMO, IP68. INVERSOR SOLAR MONOFÁSICO CERTIFICADO PELO INMETRO COM PROTEÇÃO ANTI-ILHAMENTO; GRAU DE PROTEGEO DE, NO MINIMO, IP65; COM MONITORAMENTO VIA WEB. COM EFICIÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 98% (NOVENTA	UN	1,00	65.000,00	82.745,00	82.745,00	2,56 %
3.9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					3.180,73	0,10 %

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_01/2020	UN	3,00	125,12	159,28	477,84	0,01 %
3.9.2	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	4,00	87,55	111,45	445,80	0,01 %
3.9.3	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELETTRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA - HALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	103,67	131,97	131,97	0,00 %
3.9.4	104327	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1,00	17,09	21,76	21,76	0,00 %
3.9.5	102623	SINAPI	TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	2,00	826,14	1.051,68	2.103,36	0,07 %
3.10			LOUÇAS E METAIS					13.154,00	0,41 %
3.10.1	86931	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	504,78	642,58	2.570,32	0,08 %
3.10.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	46,68	59,42	237,68	0,01 %
3.10.3	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCU, COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	778,67	991,25	1.982,50	0,06 %
3.10.4	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	60,44	76,94	461,64	0,01 %
3.10.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	11,44	14,56	87,36	0,00 %
3.10.6	86882	SINAPI	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	21,23	27,03	189,21	0,01 %
3.10.7	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	652,13	830,16	830,16	0,03 %
3.10.8	86902	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	310,13	394,80	789,60	0,02 %
3.10.9	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	319,08	406,19	812,38	0,03 %
3.10.10	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	323,17	411,40	1.645,60	0,05 %
3.10.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	4,00	35,28	44,91	179,64	0,01 %
3.10.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	151,43	192,77	963,85	0,03 %
3.10.13	100858	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	677,33	862,24	1.724,48	0,05 %
3.10.14	3712	ORSE	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MICTORIO, DECA, DECAMATIC 2570C OU SIMILAR	un	2,00	266,92	339,79	679,58	0,02 %
3.11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					3.706,93	0,11 %
3.11.1	ED-50223	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	3,00	163,38	207,98	623,94	0,02 %
3.11.2	ED-50225	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	3,00	300,15	382,09	1.146,27	0,04 %
3.11.3	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO HIDROLATO	m	30,00	18,30	23,30	699,00	0,02 %
3.11.4	12636	ORSE	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO/GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	un	12,00	24,74	31,49	377,88	0,01 %
3.11.5	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	337,72	429,92	859,84	0,03 %
3.12			DRENAGENS PLUVIAIS					24.748,00	0,77 %
3.12.1			CALHA DE CAPTAÇÃO					24.748,00	0,77 %
3.12.1.1	3230	ORSE	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SECÃO 0,30 X 1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	m	62,00	301,40	383,68	23.788,16	0,74 %
3.12.1.2	89800	SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	M	28,00	26,93	34,28	959,84	0,03 %
3.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					127.690,63	3,96 %
3.13.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUIDO	un	94,00	268,07	341,25	32.077,50	0,99 %
3.13.2	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	pt	34,00	196,96	250,73	8.524,82	0,26 %
3.13.3	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+1, ABN1, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	75,00	257,56	327,87	24.590,25	0,76 %
3.13.4	CPU4	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANIL-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	20,00	423,14	538,66	10.773,20	0,33 %
3.13.5	91931	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	860,00	11,06	14,08	12.108,80	0,38 %
3.13.6	101881	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,00	824,28	1.049,31	2.098,62	0,07 %
3.13.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	24,00	10,30	13,11	314,64	0,01 %
3.13.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	20,00	10,87	13,84	276,80	0,01 %
3.13.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	24,00	12,05	15,34	368,16	0,01 %
3.13.10	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	20,00	12,05	15,34	306,80	0,01 %
3.13.11	101894	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	139,15	177,14	354,28	0,01 %
3.13.12	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00	273,74	348,47	1.393,88	0,04 %
3.13.13	13947	ORSE	LUMINARIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	un	94,00	203,00	258,42	24.291,48	0,75 %
3.13.14	CPU5	Próprio	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 02 PÉTALAS, EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO 120 X 60 X 3 MM, H=5,00M, INCLUSO BASE DE CONCRETO, PINTURA, RELÉ FOTOELÉTRICO E LUMINÁRIA DE LED DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	1.336,92	1.701,90	10.211,40	0,32 %

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.14			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					87.783,32	2,72 %
3.14.1			COMBATE A INCÊNDIO					10.353,86	0,32 %
3.14.1.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	17,65	22,47	269,64	0,01 %
3.14.1.2	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	852,43	1.085,14	6.510,84	0,20 %
3.14.1.3	101905	SINAPI	AF 10/2020 PE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	6,00	284,17	361,75	2.170,50	0,07 %
3.14.1.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	275,51	350,72	1.402,88	0,04 %
3.14.2			CFTV, TELEFONIA, LOGICA, CABEAMENTO, ALARME e DETECÇÃO/MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO					59.090,71	1,83 %
3.14.2.1	CPU7623	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVH 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	4.805,38	6.117,25	6.117,25	0,19 %
3.14.2.2	CPU6	Próprio	CAMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	16,00	482,01	613,60	9.817,60	0,30 %
3.14.2.3	CPU7	Próprio	CAMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	8,00	479,51	610,42	4.883,36	0,15 %
3.14.2.4	CPU8	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	5,00	1.508,23	1.919,98	9.599,90	0,30 %
3.14.2.5	62.00.49	EMBASA	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	M	120,00	11,49	14,63	1.755,60	0,05 %
3.14.2.6	CPU9	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	810,36	1.031,59	1.031,59	0,03 %
3.14.2.7	8439	ORSE	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	un	1,00	788,59	1.003,88	1.003,88	0,03 %
3.14.2.8	CPU10	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADHAO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	607,53	773,39	773,39	0,02 %
3.14.2.9	98287	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	550,00	1,56	1,99	1.094,50	0,03 %
3.14.2.10	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	550,00	12,17	15,49	8.519,50	0,26 %
3.14.2.11	1060206	CAERN	PONTO DE LOGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R 05/2019	un	46,00	247,52	315,09	14.494,14	0,45 %
3.14.3			CLIMATIZAÇÃO					18.338,75	0,57 %
3.14.3.1	2070405	CAERN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	un	17,00	620,70	790,15	13.432,55	0,42 %
3.14.3.2	231335	SEDOP	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUI DO CAIXA DE PASSAGEM	un	17,00	226,71	288,60	4.906,20	0,15 %
3.15			PASSARELA METÁLICA					104.873,12	3,25 %
3.15.1	2408149	SICRO3	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	2940,00	16,04	20,42	60.034,80	1,86 %
3.15.2	2408149	SICRO3	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	28,00	16,04	20,42	571,76	0,02 %
3.15.3	100776	SINAPI	ESTRUTURA E HELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020, PSA	KG	1204,00	18,70	23,81	28.667,24	0,89 %
3.15.4	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	m²	22,00	557,00	709,06	15.599,32	0,48 %
3.16			FACHADA PRINCIPAL					548.408,40	16,99 %
3.16.1	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m²	320,00	970,00	1.234,81	395.139,20	12,24 %
3.16.2	11347	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO. EM VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO.	m²	86,00	1.400,00	1.782,20	153.269,20	4,75 %
3.17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					153.222,05	4,75 %
3.17.1	CPU12	Próprio	BANCO COM ASSENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO (FCK=20MPA E ARMAÇÃO EM AÇO CA 50 DE 8.0 E 5.0), DIMENSÕES BASE - 50X18X23.5CM, DIMENSÕES DO ASSENTO 100X50X21.5CM, DIMENSÕES DA FUNDAÇÃO 70X38X25CM, SEND O AS BASES REVESTIDAS EM PINTURA ACRÍLICA E O ASSENTO REVESTIDO EM GRANILITE. INCLUSO ESCAVAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU	UN	6,00	364,00	463,37	2.780,22	0,09 %
3.17.2	103946	SINAPI	CURITIRANA. EM PLACAS. AF 07/2024	m²	42,00	20,37	25,93	1.089,06	0,03 %
3.17.3	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018	m²	62,00	4,72	6,01	372,62	0,01 %
3.17.4	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORAMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019, PS	M	99,00	1.182,13	1.504,85	148.980,15	4,62 %
3.18			SERVIÇOS FINAIS/DESMOBILIZAÇÃO					13.712,58	0,42 %
3.18.1	9537	SINAPI	LIMPEZA DE OBRA	m²	1500,00	3,56	4,53	6.795,00	0,21 %
3.18.2	COTAÇÃO-0013	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM BRONZE (80 X 60)CM COM INSCRIÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.295,00	2.921,54	5.843,08	0,18 %
3.18.3	11358	ORSE	REMOÇÃO DE TAPUME	m²	70,00	12,06	15,35	1.074,50	0,03 %
4			PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO					982.141,81	30,43 %
4.1			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES					67.355,47	2,09 %
4.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	m³	45,60	68,83	87,62	3.995,47	0,12 %
4.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1104,00	21,41	27,25	30.083,99	0,93 %
4.1.3	10.02.16U	COMPESA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR.	m³	0,73	181,26	230,74	168,56	0,01 %
4.1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	26,00	8,95	11,39	296,14	0,01 %
4.1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	32,00	23,12	29,43	941,76	0,03 %
4.1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	18,00	11,76	14,97	269,46	0,01 %
4.1.7	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	16,00	8,57	10,91	174,56	0,01 %
4.1.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	71,00	1,68	2,14	151,94	0,00 %

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1.9	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	895,00	0,36	0,46	411,70	0,01 %
4.1.10	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	102,92	1,73	2,20	226,42	0,01 %
4.1.11	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	67,99	14,10	17,95	1.220,38	0,04 %
4.1.12	22087	SBC	REMOCAO DE EQUIPAMENTOS AR COND.SPLIT+INSTALACOES	UN	16,00	367,06	467,27	7.476,32	0,23 %
4.1.13	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	33,82	14,81	18,85	637,43	0,02 %
4.1.14	CPU7622	Próprio	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM REAPROVEITAMENTO	M	52,00	11,86	15,10	785,20	0,02 %
4.1.15	C4639	SEINFRA	RETIRADA DE GUARDA CORPO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	28,24	34,24	43,59	1.230,98	0,04 %
4.1.16	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	452,00	27,01	34,38	15.539,76	0,48 %
4.1.17	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1220,00	2,41	3,07	3.745,40	0,12 %
4.2			ALVENARIA E VEDAÇÕES					199.572,83	6,18 %
4.2.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM REBOCO AF_12/2021	m²	15,51	91,08	115,94	1.798,46	0,06 %
4.2.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM REBOCO AF_12/2021	m²	34,72	109,24	139,06	4.828,16	0,15 %
4.2.3	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	69,44	6,60	8,40	583,30	0,02 %
4.2.4	104234	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDARME. AF_09/2022	m²	1104,00	39,55	50,35	55.586,38	1,72 %
4.2.5	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	m²	118,60	557,00	709,06	84.094,52	2,61 %
4.2.6	104723	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² COM VÃOS	m²	172,48	203,30	258,80	44.636,53	1,38 %
4.2.7	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACRILICA EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	8,64	731,49	931,19	8.045,48	0,25 %
4.3			REVESTIMENTOS					267.201,88	8,28 %
4.3.1	9617	ORSE	PISO VINILICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF.AMBIENTE RUSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.01	m²	377,49	248,30	316,09	119.320,81	3,70 %
4.3.2	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023. RE	m²	345,48	150,16	191,15	66.038,50	2,05 %
4.3.4	11177	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES, ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO	m²	472,80	123,61	157,36	74.399,81	2,30 %
4.3.5	10046	ORSE	RODAPE VINILICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE EMBOCO	m	156,00	37,48	47,71	7.442,76	0,23 %
4.4			PINTURA					56.041,56	1,74 %
4.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	711,20	3,51	4,47	3.179,06	0,10 %
4.4.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	627,20	18,45	23,49	14.732,93	0,46 %
4.4.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	711,20	15,09	19,21	13.662,15	0,42 %
4.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1178,80	12,29	15,65	18.448,22	0,57 %
4.4.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	192,00	24,63	31,35	6.019,20	0,19 %
4.5			ESQUADRIAS					82.168,46	2,55 %
4.5.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIH COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	12,00	1.961,63	2.497,15	29.965,80	0,93 %
4.5.2	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5,00	1.137,46	1.447,99	7.239,95	0,22 %
4.5.3	102183	SINAPI	PORTA DE CORREH EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.285,50	2.909,44	5.818,88	0,18 %
4.5.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	37,40	682,08	868,29	32.474,05	1,01 %
4.5.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIH COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,00	873,24	1.111,63	6.669,78	0,21 %
4.6			COBERTA					59.941,92	1,86 %
4.6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, 4MM. AF_09/2023	m²	64,00	132,59	168,79	10.802,56	0,33 %
4.6.2	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023. PS	m²	590,05	65,42	83,28	49.139,36	1,52 %
4.7			LOUÇAS E METAIS					17.297,05	0,54 %
4.7.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	504,78	642,58	5.140,64	0,16 %
4.7.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	46,68	59,42	475,36	0,01 %
4.7.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCU, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	778,67	991,25	1.982,50	0,06 %

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.7.4	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	60,44	76,94	461,64	0,01 %
4.7.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	11,44	14,56	116,48	0,00 %
4.7.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	21,23	27,03	189,21	0,01 %
4.7.7	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	310,13	394,80	1.579,20	0,05 %
4.7.8	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	319,08	406,19	2.030,95	0,06 %
4.7.9	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO PARA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	323,17	411,40	822,80	0,03 %
4.7.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	35,28	44,91	359,28	0,01 %
4.7.11	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	9,00	151,43	192,77	1.734,93	0,05 %
4.7.12	100858	SINAPI	MITÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	677,33	862,24	1.724,48	0,05 %
4.7.13	3712	ORSE	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MITÓRIO, DECA, DECAMATIC 2570C OU SIMILAR	un	2,00	266,92	339,79	679,58	0,02 %
4.8			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					939,57	0,03 %
4.8.1	ED-50223	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	1,00	163,38	207,98	207,98	0,01 %
4.8.2	ED-50225	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	1,00	300,15	382,09	382,09	0,01 %
4.8.3	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO HIDROLATTO.	m	15,00	18,30	23,30	349,50	0,01 %
4.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					130.940,80	4,06 %
4.9.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUINDO	un	111,00	268,07	341,25	37.878,75	1,17 %
4.9.2	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	pt	22,00	196,96	250,73	5.516,06	0,17 %
4.9.3	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+1, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBITIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	73,00	257,56	327,87	23.934,51	0,74 %
4.9.4	CPU4	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANIL-CHAMA 0,6/1,0	UN	25,00	423,14	538,66	13.466,50	0,42 %
4.9.5	91931	SINAPI	KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	890,00	11,06	14,08	12.531,20	0,39 %
4.9.6	101881	SINAPI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	824,28	1.049,31	4.197,24	0,13 %
4.9.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	36,00	10,30	13,11	471,96	0,01 %
4.9.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	28,00	10,87	13,84	387,52	0,01 %
4.9.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	28,00	12,05	15,34	429,52	0,01 %
4.9.10	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	12,05	15,34	306,80	0,01 %
4.9.11	101894	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	139,15	177,14	708,56	0,02 %
4.9.12	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	273,74	348,47	1.393,88	0,04 %
4.9.13	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	115,00	203,00	258,42	29.718,30	0,92 %
4.10			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					100.682,27	3,12 %
4.10.1			COMBATE A INCÊNDIO					13.427,40	0,42 %
4.10.1.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	17,65	22,47	449,40	0,01 %
4.10.1.2	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	852,43	1.085,14	8.681,12	0,27 %
4.10.1.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	284,17	361,75	2.894,00	0,09 %
4.10.1.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	275,51	350,72	1.402,88	0,04 %
4.10.2			CFTV, TELEFONIA, LOGICA, CABEAMENTO, ALARME e DETECÇÃO/MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO					60.286,12	1,87 %
4.10.2.1	CPU7623	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	4.805,38	6.117,25	6.117,25	0,19 %
4.10.2.2	CPU6	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	16,00	482,01	613,60	9.817,60	0,30 %
4.10.2.3	CPU7	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	8,00	479,51	610,42	4.883,36	0,15 %
4.10.2.4	CPU8	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	5,00	1.508,23	1.919,98	9.599,90	0,30 %
4.10.2.5	62.00.49	EMBASA	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	M	120,00	11,49	14,63	1.755,60	0,05 %
4.10.2.6	CPU9	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	810,36	1.031,59	1.031,59	0,03 %
4.10.2.7	8439	ORSE	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	un	1,00	788,59	1.003,88	1.003,88	0,03 %
4.10.2.8	CPU10	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WIFI5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	607,53	773,39	773,39	0,02 %
4.10.2.9	98287	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	550,00	1,56	1,99	1.094,50	0,03 %
4.10.2.10	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	550,00	12,17	15,49	8.519,50	0,26 %
4.10.2.11	1060206	CAERN	PONTO DE LOGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R. 05/2019	un	22,00	247,52	315,09	6.931,98	0,21 %
4.10.2.12	CPU7624	Próprio	SPDA COMPLETO	UN	1,00	6.879,47	8.757,57	8.757,57	0,27 %
4.10.3			CLIMATIZAÇÃO					26.968,75	0,84 %
4.10.3.1	2070405	CAERN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	un	25,00	620,70	790,15	19.753,75	0,61 %
4.10.3.2	231335	SEDOP	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM	un	25,00	226,71	288,60	7.215,00	0,22 %



Obra: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB.

Bancos
SINAPI - 11/2024 - Paraíba; SBC - 11/2024 - Paraíba; SICRO3 - 10/2024 - Paraíba; ORSE - 10/2024 - Sergipe; SEDOP - 10/2024 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará; SETOP - 10/2024 - Minas Gerais; SUDECAP - 10/2024 - Minas Gerais; CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo; EMBASA - 05/2024 - Bahia; CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais
Não Desonerado BDI:
27,3%



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Total sem BDI									2.535.638,90
Total do BDI									692.249,68
Total Geral									3.227.888,58

Planilha Orçamentária Analítica

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	133,30	133,30
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,19	2,19
Insumo	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	129,01	129,01
Insumo	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.272,29	5.272,29
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	74,15	74,15
Insumo	40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	40944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.787,12	4.787,12
Insumo	43470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	43494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	148,04	148,04

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62.24.16	SUDECAP	PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)	62,24	UN	1,0000000	3.268,13	3.268,13
Insumo	54.40.06	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO	Equipamento	MES	0,0200000	2.444,32	48,88
Insumo	55.05.35	SUDECAP	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	Mão de Obra	H	2,0000000	24,40	48,80
Insumo	56.11.02	SUDECAP	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	Mão de Obra	H	1,0000000	172,59	172,59
Insumo	56.11.05	SUDECAP	ENGENHEIRO INTERMEDIARIO - PROJETO	Mão de Obra	H	9,0000000	124,17	1.117,53
Insumo	56.14.02	SUDECAP	TECNICO INTERMEDIARIO - PROJETO	Mão de Obra	H	17,0000000	33,35	566,95
Insumo	56.11.06	SUDECAP	ENGENHEIRO JUNIOR - PROJETO	Mão de Obra	H	8,0000000	111,33	890,64
Insumo	68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	Material	L	10,0000000	6,05	60,50
Insumo	94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A2 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	4,0000000	4,50	18,00
Insumo	94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	4,0000000	5,50	22,00
Insumo	94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	Material	UN	2,0000000	1,32	2,64
Insumo	94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	Material	UN	103,0000000	0,30	30,90
Insumo	94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	UN	1,0000000	4,50	4,50
Insumo	64.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	Serviços	UN	1,0000000	10,25	10,25
Insumo	64.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	Serviços	UN	1,0000000	7,18	7,18
Insumo	64.18.05	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A4 (PDF OU EQUIVALENTE)	Serviços	UN	103,0000000	2,59	266,77

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	CPU1	Próprio	TAXA DA ART DE OBRAS OU SERVICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	262,55	262,55
Insumo	COTAÇÃO-0001	Próprio	TAXA DE ART - CREA	Taxas	UN	1,0000000	262,55	262,55

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	461,25	461,25
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,88	11,44
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	24,68	9,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,17	22,56
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE	m²	1,0000000	90,01	90,01
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	20,89	10,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7350000	24,68	18,13
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10"	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0066000	24,98	0,16
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10"	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0264000	23,91	0,63
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0061000	451,81	2,75

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	20,00	1,36
Insumo	6194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20
Insumo	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	48,59	28,43

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	20,93	20,93
Composiç ão Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	12,34	4,96
Composiç ão Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6977000	19,06	13,29
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1331000	20,17	2,68

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	1,0000000	68,83	68,83
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	26,86	8,05
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	20,26	60,78

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	38,44	38,44
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	26,86	8,05
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	20,26	30,39

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANIAI SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	21,41	21,41
Composiç ão Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	25,22	5,80
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	20,17	15,61

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,81	11,81
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0600000	3,66	0,21
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,13	1,14
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19

3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	20,26	20,26
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,26	20,26

3.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	94,50	94,50
Composiç ão Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SII ENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1370000	20,45	23,25
Composiç ão Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SII ENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8695000	18,27	15,88
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0722000	25,37	1,83
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4479000	20,17	9,03
Composiç ão Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1370000	32,28	36,70
Composiç ão Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8695000	8,99	7,81

3.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	12,45	12,45
Composiç ão Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SII ENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0878000	20,45	1,79
Composiç ão Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SII ENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0672000	18,27	1,22
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1759000	25,37	4,46
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0772000	20,17	1,55
Composiç ão Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0878000	32,28	2,83
Composiç ão Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0672000	8,99	0,60

3.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA DE FORMA MANIAI SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,31	3,31
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	20,17	2,32
Composiç ão Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	24,44	0,99



Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.9 Composição	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METALICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	34,49	34,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5652000	20,17	11,40
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1999000	24,44	4,88
Composição Auxiliar	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1840000	98,73	18,16
Composição Auxiliar	92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,4491000	0,12	0,05
3.1.10 Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,95	8,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	25,37	2,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	20,17	6,20
3.1.11 Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,12	23,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	25,37	7,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7936000	20,17	16,00
3.1.12 Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	11,76	11,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1448000	24,19	3,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4096000	20,17	8,26
3.1.13 Composição	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	8,57	8,57
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1056000	24,19	2,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2986000	20,17	6,02
3.1.14 Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	25,62	0,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	20,17	1,16
3.1.15 Composição	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	25,62	0,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0128000	20,17	0,25
3.1.16 Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,73	1,73
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0229000	19,06	0,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	20,17	1,30
3.1.17 Composição	35	ORSE	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,79	5,68
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	13,65	20,47
3.1.18 Composição	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U.	ESQV -	m²	1,0000000	14,10	14,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3380000	20,17	6,81
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	20,97	7,29
3.1.19 Composição	22087	SBC	RETIRADA E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR COND.SPLIT+INSTALACOES	DEMOLICOES	UN	1,0000000	367,06	367,06
Insumo	99250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	9,8200000	16,86	165,56
Insumo	99900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	14,7300000	13,68	201,50
3.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária Analítica

Composic	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1.0000000	14,81	14,81
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0.2200000	26,86	5,90
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.4400000	20,26	8,91

3.1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	CPU7621	Próprio	RETIRADA DE CORRIMÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1.0000000	39,19	39,19
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	25,37	19,02
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,17	20,17

3.1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	CPU7622	Próprio	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1.0000000	11,86	11,86
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	25,37	3,80
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,17	8,06

3.1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	27,01	27,01
Composiç ão Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0168000	243,91	4,09
Composiç ão Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0348000	91,63	3,18
Composiç ão Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0628000	260,25	16,34
Composiç ão Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0480000	70,95	3,40

3.1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,15	7,15
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2487000	20,17	5,01
Composiç ão Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0879000	24,44	2,14

3.1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMAT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,41	2,41
Composiç ão Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	260,25	2,16
Composiç ão Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	70,95	0,25

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	91,08	91,08
Composiç ão Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	557,51	6,57
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2900000	25,37	32,72
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6450000	20,17	13,00
Insumo	34548	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 17,5" CM	Material	M	0,4200000	5,97	2,50
Insumo	37395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	44,07	0,44
Insumo	44464	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL, 19 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,90	35,85

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	109,24	109,24
Composiç ão Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	557,51	5,85
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	25,37	55,81
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,17	22,18

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	7267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,63	23,77
Insumo	34557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,30	1,33
Insumo	37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	44,07	0,30

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,60	6,60
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,66	0,36
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	521,43	2,60
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	39,55	39,55
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	695,51	20,37
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3630000	25,37	9,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3630000	20,17	7,32
Insumo	37411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	16,84	2,66

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	557,00	557,00
Insumo	COTAÇÃO-0002	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	Serviços	m²	1,0000000	557,00	557,00

3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104723	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	203,30	203,30
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2520000	19,06	23,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	20,17	8,24
Insumo	37586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0694000	51,26	3,55
Insumo	39413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	20,67	87,06
Insumo	39419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,1373000	5,14	10,98
Insumo	39422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	9,1079000	5,83	53,09
Insumo	39431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,32	0,80
Insumo	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,6940000	2,86	4,84
Insumo	39434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,58	3,93
Insumo	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,10	2,01
Insumo	39437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,23	4,64
Insumo	39443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2755000	0,24	0,30

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária Analítica

Composiç ão	9617	ORSE	PISO VINÍLICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF.AMBIENTA RÚSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV 01	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m²	1,0000000	248,30	248,30
Insumo	9937	ORSE	Piso vinílico, dim. 18,4 x 95 cm, e = 3mm, ref. Ambiente rústico da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação	Material	m²	1,0500000	236,48	248,30

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	150,16	150,16
Composiç ão Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2005000	25,22	30,27
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2610000	20,17	5,26
Insumo	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO. QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,81	0,50
Insumo	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,52	23,00
Insumo	45190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,1544000	78,95	91,13

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	11177	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES , ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO.	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	123,61	123,61
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46
Composiç ão Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,43	5,72
Insumo	00004750/SINAP	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINAP	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64
Insumo	00037329/SINAP	ORSE	Rejunte epoxi, qualquer cor	Material	kg	0,6600000	105,12	69,37
Insumo	12021	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux café ou similar	Material	m²	1,0500000	31,90	33,49

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	10046	ORSE	RODAPE VINÍLICO H=5CM. E=1MM. FIXADO C/ COLA. SOBRE	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	37,48	37,48
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,66	0,36
Insumo	00004750/SINAP	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	00004791/SINAP	ORSE	Adesivo acrílico de base aquosa / cola de contato	Material	kg	0,0700000	27,31	1,91
Insumo	00004804/SINAP	ORSE	Rodape plano para piso vinílico, h = 5 cm	Material	m	1,0500000	26,75	28,08
Insumo	00006111/SINAP	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,51	3,51
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	26,45	1,76
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	20,17	0,44
Insumo	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	7,92	1,31

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,45	18,45
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000	26,45	13,36
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000	20,17	3,39
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,77	0,03
Insumo	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,30	1,67

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,09	15,09
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	26,45	9,54
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	20,17	2,42
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,77	0,06
Insumo	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,30	3,07

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,29	12,29
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,45	4,31

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	20,17	1,09
Insumo	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,19	6,89
3.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,63	24,63
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6344000	26,45	16,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1036000	20,17	2,08
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,77	0,06
Insumo	43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	4,13	5,72
3.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,19	22,19
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6779000	26,45	17,93
Insumo	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	19,53	0,24
Insumo	7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1274000	31,56	4,02
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUISE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	1.961,63	1.961,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	20,17	63,77
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	20,97	68,21
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	142,90	142,90
Insumo	5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	485,00	916,65
Insumo	11499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG. COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	770,10	770,10
3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUISE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	1.137,46	1.137,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8670000	20,17	37,65
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9200000	20,97	40,26
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	142,90	142,90
Insumo	5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	485,00	916,65
3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUISE ACESSÓRIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	2.285,50	2.285,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9880000	20,17	80,43
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000	20,97	85,97
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	142,90	285,80
Insumo	5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	3,7800000	485,00	1.833,30
3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	m²	1,0000000	682,08	682,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0104139	25,37	25,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5052069	20,17	10,19
Insumo	4377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,19	4,63
Insumo	34381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM. SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	291,78	607,86
Insumo	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	28,90	33,77
3.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	m²	1,0000000	873,24	873,24

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	25,37	9,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	20,17	3,58
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	43,74	38,61
Insumo	4914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	620,09	620,09
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93
Insumo	36888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	29,05	199,00

3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, F-4MM AF 09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	132,59	132,59
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	21,05	4,42
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	25,37	23,65
Insumo	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	21,00	12,33
Insumo	4015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	79,61	90,11
Insumo	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	8,03	2,08

3.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	65,42	65,42
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	19,06	10,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	20,17	11,00
Insumo	39413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	20,67	22,40
Insumo	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	3,78	8,39
Insumo	39430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	1,42	2,90
Insumo	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,86	4,08
Insumo	39434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,58	2,47
Insumo	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,10	0,96
Insumo	39443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,0446000	0,24	0,49
Insumo	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	27,65	0,56
Insumo	43131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	29,04	1,78

3.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	39,56	39,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	20,17	8,04
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	24,44	3,25
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1 25 CV - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0372000	21,66	0,80
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1 25 CV - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0516000	20,82	1,07
Insumo	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	960,00	26,40

3.6.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	79,78	79,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	20,17	79,78

3.6.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	37,68	37,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	25,37	8,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	20,17	2,47
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	385,70	26,61

Planilha Orçamentária Analítica

3.6.4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	483,54	483,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	20,17	46,62
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	16,60	24,29
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,63	1,22
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,37	0,26
Insumo	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	130,00	93,97
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,72	261,11
Insumo	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	94,50	56,07

3.6.4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	273,90	273,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,68	60,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,37	62,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	20,17	148,79
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,25	1,30
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,53	0,75

3.6.4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	39746	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,0000000	82,73	82,73
Insumo	39746	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,0000000	82,73	82,73

3.6.4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10975	ORSE	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m²	Material	m²	1,0000000	1.255,76	1.255,76
Insumo	10975	ORSE	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m²	Material	m²	1,0000000	1.255,76	1.255,76

3.6.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,83	13,83
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	26,32	0,59
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	9,07	0,20
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0013000	19,78	0,02
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	19,06	0,09
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0283000	25,76	0,72
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0015100	350,77	0,52
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	179,60	0,25
Insumo	1333	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	8,27	0,49
Insumo	10997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0017000	28,43	0,04
Insumo	43082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSÕES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91

3.6.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,29	15,29
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0358424	26,32	0,94
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0358424	9,07	0,32
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0044000	19,78	0,08
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	19,06	0,26
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0181000	25,76	0,46
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039667	350,77	1,39

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036703	179,60	0,65
Insumo	4777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0305480	8,02	0,24
Insumo	10997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	28,43	0,04
Insumo	43082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91

3.6.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9215	ORSE	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, APOIADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conversão InfoWorca	m²	1,0000000	155,00	155,00
Insumo	9497	ORSE	Cobertura policarbonato alveolar 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	Material	m²	1,0000000	155,00	155,00

3.6.4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,79	19,79
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6069000	26,45	16,05
Insumo	43649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	32,60	3,74

3.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	68,34	68,34
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3222000	25,15	8,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3222000	20,17	6,49
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	9,98	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1570000	0,74	0,11
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	10,36	0,50
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1120000	0,89	0,09
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	130,00	7,38
Insumo	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	89,26	0,87
Insumo	36155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, *20 X 10" CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0359000	43,21	44,76

3.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	91,72	91,72
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	24,68	3,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	25,37	2,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	20,17	4,38
Insumo	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	8,76	0,01
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	5,41	1,35
Insumo	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,73	0,74
Insumo	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,34	0,48
Insumo	7156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	26,00	28,12
Insumo	34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	520,00	51,22

3.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	38181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	Material	m²	1,0000000	270,70	270,70
Insumo	38181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	Material	m²	1,0000000	270,70	270,70

3.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,72	38,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1380000	25,37	3,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,17	1,39

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	17,95	3,76
Insumo	38546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	Material	m³	0,0530000	567,39	30,07

3.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	36,22	36,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	25,37	5,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	20,17	4,63
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	659,68	1,18
Insumo	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	130,00	0,85
Insumo	4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	23,63	23,74

3.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU3	Próprio	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 1 SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID PARA DEMANDA DE PRODUÇÃO MÉDIA DE ENERGIA DE 1000KWH (QUILOWATT-HORA). POTÊNCIA DO SISTEMA = 8,8 KWP (QUILOWATTPICO). PAINÉIS SOLARES, POLICRISTALINOS OU MONOCRISTALINOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A; POTÊNCIA DE 555 W (WATT); COM DESEMPENHO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); COM EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 17% (DEZESSETE POR CENTO); GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP68. INVERSOR SOLAR MONOFÁSICO CERTIFICADO PELO INMETRO COM PROTEÇÃO ANTI-ILHAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP65; COM MONITORAMENTO VIA WEB, COM EFICIÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO); STRING BOX, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA. CABO SOLAR, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE ACORDO COM O PROJETO REALIZADO ANTES DA EXECUÇÃO. SUPORTES PARA PLACAS SOLARES COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO CORRETA DA INSTALAÇÃO. CONECTORES, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA, DEFINIDA PREVIAMENTE EM PROJETO PARA SUPRIR A DEMANDA REQUERIDA PELA UNIDADE CONSUMIDORA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	65.000,00	65.000,00
Insumo	COTAÇÃO-0003	Próprio	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 1 SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID PARA DEMANDA DE PRODUÇÃO MÉDIA DE ENERGIA DE 1000KWH (QUILOWATT-HORA). POTÊNCIA DO SISTEMA = 8,8 KWP (QUILOWATTPICO). PAINÉIS SOLARES, POLICRISTALINOS OU MONOCRISTALINOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A; POTÊNCIA DE 555 W (WATT); COM DESEMPENHO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); COM EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 17% (DEZESSETE POR CENTO); GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP68. INVERSOR SOLAR MONOFÁSICO CERTIFICADO PELO INMETRO COM PROTEÇÃO ANTI-ILHAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP65; COM MONITORAMENTO VIA WEB, COM EFICIÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO); STRING BOX, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA. CABO SOLAR, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE ACORDO COM O PROJETO REALIZADO ANTES DA EXECUÇÃO. SUPORTES PARA PLACAS SOLARES COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO CORRETA DA INSTALAÇÃO. CONECTORES, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA, DEFINIDA PREVIAMENTE EM PROJETO PARA SUPRIR A DEMANDA REQUERIDA PELA UNIDADE CONSUMIDORA	Material	UN	1,0000000	65.000,00	65.000,00

3.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. INCLUI OS RASGO E CHUMBEAMENTO EM ALVENARIA TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	125,12	125,12
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	21,31	45,60
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	8,33	9,82
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,80	14,80
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	11,49	10,22
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	7,01	15,00
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	13,87	29,68

3.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	87,55	87,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	20,40	3,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	24,19	4,42

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	7,37	0,06
Insumo	6006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	79,34	79,34

3.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	103,67	103,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467000	24,19	10,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1407000	20,17	2,83
Insumo	1368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	90,00	90,00
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,00	0,04

3.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA QUEM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,09	17,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	20,40	3,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	24,19	3,99
Insumo	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0049000	50,01	0,24
Insumo	11743	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	56,66	0,42
Insumo	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA. COR PRETA. GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,06	0,07

3.9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102623	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	826,14	826,14
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM AF 06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0000000	3,81	11,43
Composição Auxiliar	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM AF 06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,86	4,86
Composição Auxiliar	102607	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	506,73	506,73
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	22,97	45,94
Composição Auxiliar	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	45,96	45,96
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,8000000	6,25	11,25
Composição Auxiliar	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,9500000	17,82	16,92
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOLHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	5,32	10,64
Composição Auxiliar	94676	SINAPI	JOLHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,56	11,56
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,78	5,78
Composição Auxiliar	94692	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,93	16,93
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0000000	18,21	54,63
Composição Auxiliar	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,73	33,73
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	49,78	49,78

3.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	504,78	504,78
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,44	11,44
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	493,34	493,34

3.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	46,68	46,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	24,19	3,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	20,17	0,97
Insumo	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO. TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	42,00	42,00

3.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD, COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	778,67	778,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	24,19	27,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	20,17	11,22
Insumo	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	22,75	45,50
Insumo	6138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	36520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	674,82	674,82
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI. QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	101,41	8,93

3.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	60,44	60,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	24,19	4,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	20,17	1,10
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	2,00	0,09
Insumo	37588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRÃO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	55,05	55,05

3.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,44	11,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	24,19	3,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	20,17	0,97
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,00	0,04
Insumo	11681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	1,0000000	6,75	6,75

3.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882	SINAPI	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,23	21,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	24,19	3,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	20,17	0,86
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	2,00	0,08
Insumo	6146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4" X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	17,01	17,01

3.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	652,13	652,13
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4944000	25,22	37,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	20,17	19,83
Insumo	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	33,20	17,35
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2.5" CM	Material	m²	1,0050000	528,30	530,94
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	101,41	2,13
Insumo	37591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54

3.10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	310,13	310,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8788000	24,19	21,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	20,17	8,96
Insumo	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,87	101,22
Insumo	36794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35" CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	170,95	170,95
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0765000	101,41	7,75

3.10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	319,08	319,08
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	25,22	48,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	20,17	19,78
Insumo	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	33,20	12,76
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2.5" CM	Material	m²	0,3770000	528,30	199,16
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	101,41	1,56
Insumo	37590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	16,86	33,72

3.10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	323,17	323,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	24,19	22,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	20,17	6,02

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,87	101,22
Insumo	36080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	192,99	192,99

3.10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUISSO FIXAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,28	35,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	24,19	7,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	20,17	2,00
Insumo	11703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	25,64	25,64

3.10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	151,43	151,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	24,19	2,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	20,17	0,61
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,00	0,04
Insumo	36791	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	Material	UN	1,0000000	148,46	148,46

3.10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	677,33	677,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0090000	24,19	24,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	20,17	6,41
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	2,00	0,07
Insumo	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,87	33,74
Insumo	6142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	9,46	9,46
Insumo	10432	SINAPI	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPONENTOS	Material	UN	1,0000000	373,46	373,46
Insumo	21112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Material	UN	1,0000000	229,79	229,79

3.10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3712	ORSE	Valvula de escoamento para mictório, DECA, Decamatic 2570C ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	266,92	266,92
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09
Insumo	2920	ORSE	Valvula para mictório fechamento automático Decamatic Eco , 2572 C ou similar	Material	un	1,0000000	254,86	254,86

3.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50223	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	ED-	un	1,0000000	163,38	163,38
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização	Custo Operacional		Consumo	Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

(A) Total: 0,00

B	Código	Banco	Mão de Obra					Custo Horário

(B) Total: 0,00

Custo Horário de Execução (A) + (B): 0,00

(D) Produção da Equipe: 1,00

Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D): 0,00

F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
								(F) Total:	0,00

G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	23,05	5,00	115,25	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	3,48	5,00	17,40	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	5,61	4,50	25,24	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50711	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"). EXCLUSIVE ENCHIMENTO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	10,98	0,50	5,49	
								(G) Total:	163,38

H	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
								(H) Total:	0,00

Planilha Orçamentária Analítica

3.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	ED-50225	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	ED-		un	1,0000000	300,15	300,15	
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização		Custo Operacional		Consumo	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
(A) Total:									0,00	
B	Código	Banco	Mão de Obra							Custo Horário
(B) Total:									0,00	
Custo Horário de Execução (A) + (B):									0,00	
(D) Produção da Equipe:									1,00	
Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):									0,00	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
(F)Total:									0,00	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0		m	40,20	5,00	201,00	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50706	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0		m	5,79	5,00	28,95	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50712	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"). EXCLUSIVE ENCHIMENTO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0		m	14,04	5,00	70,20	
(G) Total:									300,15	
H	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
(H) Total:									0,00	
3.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	6390	ORSE	Desobstrução de Ramal Predial de esgoto com auxílio de equipamento hidrojato	Conversão InfoWOrc		m	1,0000000	18,30	18,30	
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,79	3,79	
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	13,65	13,65	
Insumo	5897	ORSE	Equipamento hidrojato	Equipamento		h	0,0520000	16,58	0,86	
3.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composic ão	12636	ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de condutora com reassentamento da	Caixas de Inspeção		un	1,0000000	24,74	24,74	
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6600000	3,79	2,50	
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,3300000	3,66	1,20	
Composiç ão Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,0110000	521,43	5,73	
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3300000	19,13	6,31	
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6600000	13,65	9,00	
3.11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS - 0,20x0,4 M. ALTURA INTERNA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	337,72	337,72	
Composiç ão Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0848000	732,33	62,10	
Composiç ão Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOL O NATURAL) AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m²	0,3500000	5,85	2,04	
Composiç ão Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0115000	461,74	5,31	
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,8127000	25,37	96,72	
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,9957000	20,17	60,42	
Composiç ão Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0223000	455,00	10,14	
Composiç ão Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0132000	3.095,31	40,85	
Insumo	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0027000	8,76	0,02	
Insumo	4491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0592000	10,66	0,63	
Insumo	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0704000	3,73	0,26	
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0062000	20,74	0,12	
Insumo	6193	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,2208000	16,84	3,71	
Insumo	7258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material		UN	102,5970000	0,54	55,40	
3.12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	3230	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	Conversão InfoWOrc		m	1,0000000	301,40	301,40	
Composiç ão Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	0,0600000	573,75	34,42	
Composiç ão Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples		m³	0,0400000	591,86	23,67	

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,2000000	12,70	40,64
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,9000000	109,46	98,51
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	1,4000000	6,60	9,24
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWorca	m²	1,4000000	37,49	52,48
Composição Auxiliar	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,4000000	106,10	42,44

3.12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AE 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	26,93	26,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	20,40	5,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	24,19	6,36
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,39	15,18
Insumo	38383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA. COR PRETA. GRAO 100	Material	UN	0,0146000	2,06	0,03

3.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUINDO LUMINÁRIA	Conversão InfoWorca	un	1,0000000	268,07	268,07
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,79	22,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,65	18,25
Insumo	0000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	19,13	95,65
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,90
Insumo	00012001/SINAPI	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76

3.13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	Conversão InfoWorca	pt	1,0000000	196,96	196,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Insumo	0000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,52
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	1119	ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1,0000000	6,50	6,50

3.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4". INCLUSIVE ATERRAMENTO	Conversão InfoWorca	pt	1,0000000	257,56	257,56
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Insumo	0000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,55	45,90
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,52
Insumo	00002556/SINAPI	ORSE	Caixa de luz "4 x 2" em aço esmaltada	Material	un	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	9101	ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo	Material	un	1,0000000	52,00	52,00

3.13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	CPU4	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	423,14	423,14
Insumo	COTAÇÃO-0004	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC	Material	UN	1,0000000	423,14	423,14

Planilha Orçamentária Analítica

3.13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	1,0000000	11,06	11,06
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	21,42	1,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	25,62	1,30
Insumo	994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,95	8,64
Insumo	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,40	0,03
3.13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	1,0000000	824,28	824,28
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	691,57	13,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	21,42	13,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	25,62	16,35
Insumo	12042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN. 100 A	Material	UN	1,0000000	781,19	781,19
3.13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	10,30	10,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	21,42	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	25,62	0,90
Insumo	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72
3.13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	10,87	10,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	21,42	1,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	25,62	1,21
Insumo	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72
3.13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,05	12,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	21,42	1,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	25,62	1,69
Insumo	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72
3.13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,05	12,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	21,42	1,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	25,62	1,69
Insumo	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72
3.13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	139,15	139,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	21,42	16,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	25,62	20,06
Insumo	1576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,58	7,74

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	2373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	94,58	94,58
3.13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Material	UN	1,0000000	273,74	273,74
Insumo	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Material	UN	1,0000000	273,74	273,74
3.13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	Material	un	1,0000000	203,00	203,00
Insumo	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	Material	un	1,0000000	203,00	203,00
3.13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU5	Próprio	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 02 PÉTALAS, EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO 120 X 60 X 3 MM, H=5,00M, INCLUSO BASE DE CONCRETO, PINTURA, RELÉ FOTOELÉTRICO E LUMINÁRIA DE LED DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.336,92	1.336,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	25,62	51,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,42	85,68
Insumo	COTAÇÃO-0005	Próprio	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 02 PÉTALAS, EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO 120 X 60 X 3 MM, H=5,00M, INCLUSO BASE DE CONCRETO, PINTURA, RELÉ FOTOELÉTRICO E LUMINÁRIA DE LED DE 50W	Material	UN	1,0000000	1.200,00	1.200,00
3.14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	17,65	17,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0551562	21,42	1,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	25,62	4,52
Insumo	38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO. AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	11,95	11,95
3.14.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	852,43	852,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,40	9,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,19	11,06
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	10888	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	830,76	830,76
3.14.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	284,17	284,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,40	9,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,19	11,06
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	10886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	1,0000000	262,50	262,50
3.14.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	275,51	275,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,40	9,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,19	11,06
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	10891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	253,84	253,84
3.14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU7623	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.805,38	4.805,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	25,62	76,86
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,42	128,52
Insumo	COTAÇÃO-0014	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO	Material	UN	1,0000000	4.600,00	4.600,00

Planilha Orçamentária Analítica

3.14.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU6	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	482,01	482,01
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Insumo	COTAÇÃO-0006	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE	Material	UN	1,0000000	443,58	443,58
3.14.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU7	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	479,51	479,51
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Insumo	COTAÇÃO-0007	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE	Material	UN	1,0000000	441,08	441,08
3.14.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU8	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.508,23	1.508,23
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,42	64,26
Insumo	COTAÇÃO-0008	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6. HOMOLOGADO ANATEL	Material	UN	1,0000000	1.405,54	1.405,54
3.14.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	62.00.49	EMBASA	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	62	M	1,0000000	11,49	11,49
Insumo	B010000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	18,84	4,71
Insumo	B010000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	27,14	6,78
3.14.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU9	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	810,36	810,36
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,42	64,26
Insumo	COTAÇÃO-0009	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA	Material	UN	1,0000000	707,67	707,67
3.14.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	8439	ORSE	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Pontos de Suprimento de	un	1,0000000	788,59	788,59
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Composiç ão Auxiliar	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	2,0000000	3,65	7,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30
Insumo	49	ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	2,0000000	19,13	38,26
Insumo	8782	ORSE	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm	Material	un	1,0000000	708,15	708,15
3.14.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU10	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	607,53	607,53
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,42	64,26
Insumo	COTAÇÃO-0010	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT	Material	UN	1,0000000	504,84	504,84
3.14.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	98287	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	1,56	1,56
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0148000	21,42	0,31
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0148000	25,62	0,37
Insumo	11901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	1,0500000	0,84	0,88
3.14.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	Pontos de Suprimento de	m	1,0000000	12,17	12,17
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,79	0,53
Composiç ão Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1400000	3,65	0,51
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	19,13	2,67
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	13,65	1,91
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1000000	25,00	2,50
Insumo	6477	ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)	Material	m	1,0500000	3,86	4,05
3.14.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Planilha Orçamentária Analítica

Composição	1060206	CAERN	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R 05/2019	10602	un	1,0000000	247,52	247,52
Insumo	SINAPI/90447	CAERN	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	Serviços	M	4,0000000	8,28	33,12
Insumo	SINAPI/90456	CAERN	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	Serviços	UN	1,0000000	5,49	5,49
Insumo	SINAPI/90466	CAERN	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	Serviços	M	4,0000000	13,73	54,92
Insumo	SINAPI/91867	CAERN	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Serviços	M	2,0000000	8,39	16,78
Insumo	SINAPI/91871	CAERN	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Serviços	M	4,0000000	12,63	50,52
Insumo	SINAPI/91941	CAERN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Serviços	UN	1,0000000	10,73	10,73
Insumo	SINAPI/98295	CAERN	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	Serviços	M	6,0000000	5,35	32,10
Insumo	SINAPI/98307	CAERN	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	Serviços	UN	1,0000000	43,86	43,86

3.14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2070405	CAERN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 7.500 A 24.000 BTUS. R 05/2022	20704	un	1,0000000	620,70	620,70
Insumo	SINAPI/88243	CAERN	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	4,3619000	21,01	91,64
Insumo	SINAPI/0007568	CAERN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM	Material	UN	9,0000000	1,16	10,44
Insumo	SINAPI/00037591	CAERN	ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	SINAPI/00001570	CAERN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1	Material	UN	10,0000000	0,98	9,80
Insumo	SINAPI/00011976	CAERN	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,33	7,98
Insumo	SINAPI/00013246	CAERN	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16",	Material	UN	8,0000000	0,49	3,92
Insumo	SINAPI/00037457	CAERN	COMPRIMENTO 3/4". COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	Material	M	3,0000000	4,37	13,11
Insumo	SINAPI/100308	CAERN	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	4,3619000	28,04	122,30
Insumo	SINAPI/00039660	CAERN	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/	Material	M	3,0000000	38,31	114,93
Insumo	SINAPI/00039666	CAERN	INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/	Material	M	3,0000000	57,63	172,89
Insumo	SINAPI/00013294	CAERN	INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8",	Material	UN	6,0000000	1,66	9,96
Insumo	SINAPI/00013348	CAERN	COMPRIMENTO 80 MM ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM,	Material	UN	6,0000000	1,76	10,56
Insumo	SINAPI/00039707	CAERN	DIAMETRO DO FURO= 18MM TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/2". E= 10 MM	Material	M	3,0000000	4,21	12,63

3.14.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231335	SEDOP	Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m		un	1,0000000	226,71	226,71
Composição Auxiliar	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH		m	3,0000000	61,97	185,91
Composição Auxiliar	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH		un	3,0000000	13,60	40,80

3.15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	2408149	SICRO3	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA. ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	1,0000000	16,04	16,04	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,0753000	1,00	0,00	300,27	105,57	22,6103
Custo Horário de Equipamentos =>									22,6103
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1.0000000				20,59	20,5900
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1.0000000				30,05	30,0500
Custo Horário da Mão de Obra =>									50,6400
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									73,2503
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									15,0000
Custo Unitário de Execução =>									4,8834
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0682	Aço em perfis ASTM A36	1,0300000	kg	9,8061			10,1000
Custo Total do Material =>									10,1000



Planilha Orçamentária Analítica

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,0000000	cm²	0,0700	0,0700
Atividade Auxiliar	SICRO3	2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,0150000	kg	63,8100	0,9572
Custo Total das Atividades =>							1,0272

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0682	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0010300	t	31,0200	0,0320
Custo Total dos Tempos Fixos =>								0,0320

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0010300	tkm	LN	RP	P	
						5914449	5914464	5914479	
						0,000	0,000	0,000	0,0000
						R\$ 1,02	R\$ 0,82	R\$ 0,67	
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000

3.15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2408149	SICRO3	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	1,0000000	16,04	16,04

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,0753000	1,00	0,00	300,27	105,57	22,6103
Custo Horário de Equipamentos =>									22.6103

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1.0000000				20.59	20.5900
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1.0000000				30.05	30.0500
					Custo Horário da Mão de Obra ⇒				50.6400
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) ⇒				0.0000
					Custo Horário de Execução ⇒				73.2503
					Fator de Influência da Chuva - FIC ⇒				0.0000
					Custo do FIC ⇒				0.0000
					Produção de Equipe ⇒				15.0000
					Custo Unitário de Execução ⇒				4.8834

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0682	Aço em perfis ASTM A36	1,0300000	kg	9,8061	10,1000
						Custo Total do Material =>	10,1000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,0000000	cm²	0,0700	0,0700
Atividade Auxiliar	SICRO3	2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,0150000	kg	63,8100	0,9572
Custo Total das Atividades =>							1,0272

Custo Total das Atividades =>							1,0272	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0682	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0010300	t	31,0200	0,0320
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,0320	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário	

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0010300	tkm	LN	RP	P	0,0000
						5914449	5914464	5914479	
						0,000	0,000	0,000	
						R\$ 1,02	R\$ 0,82	R\$ 0,67	
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000

3.15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,70	18,70
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,2218956	26,32	5,84
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,2218956	9,07	2,01
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0019083	19,78	0,03
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0096968	19,06	0,18
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHUVA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014423	350,77	0,50
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHUVA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0011982	179,60	0,21
Insumo	1334	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0744392	9,32	0,69
Insumo	4777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1852148	8,02	1,48
Insumo	10966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,8313460	9,12	7,58
Insumo	11977	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	0,0169084	10,85	0,18

3.15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA. USAR GUIA NO PISO E TETO, (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	557,00	557,00

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	COTAÇÃO-0002	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	Serviços	m²	1,0000000	557,00	557,00
3.16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	Revestimentos em Laminados	m²	1,0000000	970,00	970,00
Insumo	4974	ORSE	Revestimento em alumínio tipo Alucobond, e=0,3mm, em estrutura metálica auxiliar de perfil "U" 2", com fornecimento e montagem, inclusive pintura Kaynar 500 com seis camadas	Serviços	m²	1,0000000	970,00	970,00
3.16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	11347	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO.	Vidros Laminados	m²	1,0000000	1.400,00	1.400,00
Insumo	12207	ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	Serviços	m²	1,0000000	1.400,00	1.400,00
3.17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU12	Próprio	BANCO COM ASSENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO (FCK=20MPA E ARMAÇÃO EM AÇO CA 50 DE 8.0 E 5.0), DIMENSÕES BASE - 50X18X23.5CM, DIMENSÕES DO ASSENTO 100X50X21.5CM, DIMENSÕES DA FUNDAÇÃO 70X38X25CM, SENDO AS BASES REVESTIDAS EM PINTURA ACRÍLICA E O ASSENTO REVESTIDO EM GRANILITE, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO (PEDRA ARGAMASSADA/CONCRETO E AÇO).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	364,00	364,00
Insumo	COTAÇÃO-0012	Próprio	BANCO COM ASSENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO (FCK=20MPA E ARMAÇÃO EM AÇO CA 50 DE 8.0 E 5.0), DIMENSÕES BASE - 50X18X23.5CM, DIMENSÕES DO ASSENTO 100X50X21.5CM, DIMENSÕES DA FUNDAÇÃO 70X38X25CM, SENDO AS BASES REVESTIDAS EM PINTURA ACRÍLICA E O ASSENTO REVESTIDO EM GRANILITE, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO (PEDRA ARGAMASSADA/CONCRETO E AÇO).	Serviços	UN	1,0000000	364,00	364,00
3.17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	20,37	20,37
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	20,17	2,79
Composiç ão Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	21,08	0,58
Insumo	3322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	17,00	17,00
3.17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	4,72	4,72
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0558000	20,17	1,12
Composiç ão Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0112000	21,08	0,23
Insumo	3123	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	Material	KG	0,1250000	2,80	0,35
Insumo	38125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	2,6526000	1,14	3,02
3.17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORAMICO COM PERFIS DE ALUMINIO E VIDRO LAMINADO 8 MM FIXADO COM CHUIMRADOR MECANICO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	M	1,0000000	1.182,13	1.182,13
Composiç ão Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7540000	20,97	57,75
Composiç ão Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3530000	25,15	84,32
Insumo	1332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	1,4000000	8,40	11,76
Insumo	11002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0030000	27,30	0,08
Insumo	11964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8". COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,41	8,03
Insumo	13246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	5,0000000	0,45	2,25
Insumo	20259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	3,1490000	12,90	40,62
Insumo	34360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	3,4090000	41,18	140,38
Insumo	34391	SINAPI	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	Material	m²	0,9980000	813,87	812,24
Insumo	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,8550000	28,90	24,70
3.18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,56	3,56
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	20,17	2,82
Insumo	3	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	14,83	0,74
3.18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-0013	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (80 X 60)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1,0000000	2.295,00	2.295,00



Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	COTAÇÃO-0013	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (80 X 60)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1,0000000	2.295,00	2.295,00
3.18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	11358	ORSE	Remocão de tapume	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	12,06	12,06
Composiç	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13
Composiç	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	3,70	1,11
Composiç	00001213/SINAP	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Composiç	00006111/SINAP	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	1,0000000	68,83	68,83
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	26,86	8,05
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	20,26	60,78
4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANI IAI SEM RFAPROVITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	21,41	21,41
Composiç	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	25,22	5,80
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	20,17	15,61
4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	10.02.16U	COMPES	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR .	0	m³	1,0000000	181,26	181,26
Insumo	SINAPI/88309	COMPES	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1500000	26,50	3,97
Insumo	SINAPI/5953	COMPES	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	Serviços	CHP	1,2000000	62,66	75,19
Insumo	SINAPI/88316	COMPES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	1,2000000	21,05	25,26
Insumo	SINAPI/5795	COMPES	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	Serviços	CHP	2,4000000	32,02	76,84
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM RFAPROVITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,95	8,95
Composiç	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	25,37	2,75
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	20,17	6,20
4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM RFAPROVITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,12	23,12
Composiç	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	25,37	7,12
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7936000	20,17	16,00
4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM RFAPROVITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	11,76	11,76
Composiç	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1448000	24,19	3,50
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4096000	20,17	8,26
4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSORIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM RFAPROVITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	8,57	8,57
Composiç	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1056000	24,19	2,55
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2986000	20,17	6,02
4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM RFAPROVITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,68	1,68
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	25,62	0,52
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	20,17	1,16
4.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELETRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANI IAI SEM RFAPROVITAMENTO AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,36	0,36
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	25,62	0,11
Composiç	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0128000	20,17	0,25
4.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERVP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,73	1,73
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0229000	19,06	0,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	20,17	1,30

4.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U.	ESQV -	m²	1,0000000	14,10	14,10
Composic	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3380000	20,17	6,81
Composic	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	20,97	7,29

4.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	22087	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE EQUIPAMENTOS AR COND.SPLIT+INSTALACOES	DEMOLICOES	UN	1,0000000	367,06	367,06
Insumo	99250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	9,8200000	16,86	165,56
Insumo	99900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	14,7300000	13,68	201,50

4.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	C1050	SEINFRA	DEMOLICÃO DE DIVISÓRIA LEVE	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,2200000	26,86	5,90
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4400000	20,26	8,91

4.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	CPU7622	Próprio	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	11,86	11,86
Composic	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	25,37	3,80
Composic	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,17	8,06

4.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	C4639	SEINFRA	RETIRADA DE GUARDA CORPO COM OU SEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	34,24	34,24
Insumo	I0703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0019000	175,30	0,33
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0104000	172,71	1,79
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0880000	26,18	2,30
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	26,86	3,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	20,26	26,33

4.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	27,01	27,01
Composic	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0168000	243,91	4,09
Composic	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0348000	91,63	3,18
Composic	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0628000	260,25	16,34
Composic	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0480000	70,95	3,40

4.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,41	2,41
Composic	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	260,25	2,16
Composic	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	70,95	0,25

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	91,08	91,08
Composic	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	557,51	6,57
Composic	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2900000	25,37	32,72
Composic	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6450000	20,17	13,00
Insumo	34548	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 17,5* CM	Material	M	0,4200000	5,97	2,50
Insumo	37395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	44,07	0,44
Insumo	44464	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL, 19 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,90	35,85

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	109,24	109,24
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	557,51	5,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	25,37	55,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,17	22,18
Insumo	7267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,63	23,77
Insumo	34557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,30	1,33
Insumo	37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	44,07	0,30

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	1,0000000	6,60	6,60
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,66	0,36
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	521,43	2,60
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	39,55	39,55
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	695,51	20,37
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3630000	25,37	9,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3630000	20,17	7,32
Insumo	37411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	16,84	2,66

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	557,00	557,00
Insumo	COTAÇÃO-0002	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	Serviços	m²	1,0000000	557,00	557,00

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104723	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	203,30	203,30
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2520000	19,06	23,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	20,17	8,24
Insumo	37586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0694000	51,26	3,55
Insumo	39413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	20,67	87,06
Insumo	39419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,1373000	5,14	10,98
Insumo	39422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	9,1079000	5,83	53,09
Insumo	39431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,32	0,80
Insumo	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,6940000	2,86	4,84

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	39434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,58	3,93
Insumo	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA). COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,10	2,01
Insumo	39437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA). COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,23	4,64
Insumo	39443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2755000	0,24	0,30

4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	731,49	731,49
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4050000	25,22	35,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	20,17	14,15
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DII IRNO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0890000	24,98	2,22
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DII IRNO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,3160000	23,91	31,46
Insumo	131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5300000	57,80	30,63
Insumo	37596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,9700000	2,89	2,80
Insumo	44476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "3,0" CM	Material	m²	1,0500000	585,53	614,80

4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9617	ORSE	PISO VINÍLICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF.AMBIENTA RÚSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV 01	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m²	1,0000000	248,30	248,30
Insumo	9937	ORSE	Piso vinílico, dim. 18,4 x 95 cm, e = 3mm, ref. Ambientsa rústico da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação	Material	m²	1,0500000	236,48	248,30

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	150,16	150,16
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2005000	25,22	30,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2610000	20,17	5,26
Insumo	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,81	0,50
Insumo	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,52	23,00
Insumo	45190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,1544000	78,95	91,13

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11177	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES , ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO.	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	123,61	123,61
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,43	5,72
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64
Insumo	00037329/SINAPI	ORSE	Rejunte epoxi, qualquer cor	Material	kg	0,6600000	105,12	69,37
Insumo	12021	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux café ou similar	Material	m²	1,0500000	31,90	33,49

4.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	10046	ORSE	RODAPÉ VINÍLICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	37,48	37,48
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,66	0,36
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	00004791/SINAPI	ORSE	Adesivo acrílico de base aquosa / cola de contato	Material	kg	0,0700000	27,31	1,91
Insumo	00004804/SINAPI	ORSE	Rodape plano para piso vinilico, h = 5 cm	Material	m	1,0500000	26,75	28,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,51	3,51
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	26,45	1,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	20,17	0,44
Insumo	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	7,92	1,31

4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,45	18,45
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000	26,45	13,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000	20,17	3,39
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,77	0,03
Insumo	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,30	1,67

4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,09	15,09
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	26,45	9,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	20,17	2,42
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,77	0,06
Insumo	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,30	3,07

4.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,29	12,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,45	4,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	20,17	1,09
Insumo	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM. COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,19	6,89

4.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,63	24,63
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6344000	26,45	16,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1036000	20,17	2,08
Insumo	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,77	0,06
Insumo	43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	4,13	5,72

4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM. ESPESSURA 10 MM. INCLUI SIVIS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	1.961,63	1.961,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	20,17	63,77
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	20,97	68,21
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	142,90	142,90
Insumo	5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	485,00	916,65
Insumo	11499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG. COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	770,10	770,10

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM. INCLUI SIVIS E ACESSÓRIOS. AF 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	1.137,46	1.137,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8670000	20,17	37,65
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9200000	20,97	40,26
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	142,90	142,90
Insumo	5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	485,00	916,65

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102183	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM. ESPESSURA 10 MM. INCLUI SIVIS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	2.285,50	2.285,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9880000	20,17	80,43
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000	20,97	85,97
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	142,90	285,80
Insumo	5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	3,7800000	485,00	1.833,30

Planilha Orçamentária Analítica

4.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	682,08	682,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0104139	25,37	25,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5052069	20,17	10,19
Insumo	4377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,19	4,63
Insumo	34381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	291,78	607,86
Insumo	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	28,90	33,77
4.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	873,24	873,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	25,37	9,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	20,17	3,58
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	43,74	38,61
Insumo	4914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	620,09	620,09
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93
Insumo	36888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	29,05	199,00
4.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E-1MM AF. 09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	132,59	132,59
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	21,05	4,42
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	25,37	23,65
Insumo	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	21,00	12,33
Insumo	4015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	79,61	90,11
Insumo	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	8,03	2,08
4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	65,42	65,42
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	19,06	10,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	20,17	11,00
Insumo	39413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	20,67	22,40
Insumo	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	3,78	8,39
Insumo	39430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	1,42	2,90
Insumo	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,86	4,08
Insumo	39434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,58	2,47
Insumo	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,10	0,96
Insumo	39443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,0446000	0,24	0,49
Insumo	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	27,65	0,56
Insumo	43131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	29,04	1,78
4.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	504,78	504,78
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,44	11,44
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	493,34	493,34
4.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	46,68	46,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	24,19	3,71

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	20,17	0,97
Insumo	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	42,00	42,00
4.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	778,67	778,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	24,19	27,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	20,17	11,22
Insumo	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	22,75	45,50
Insumo	6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	36520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	674,82	674,82
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	101,41	8,93
4.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	60,44	60,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	24,19	4,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	20,17	1,10
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	2,00	0,09
Insumo	37588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2". SEM LADRÃO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	55,05	55,05
4.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,44	11,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	24,19	3,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	20,17	0,97
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,00	0,04
Insumo	11681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	1,0000000	6,75	6,75
4.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882	SINAPI	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,23	21,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	24,19	3,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	20,17	0,86
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	2,00	0,08
Insumo	6146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	17,01	17,01
4.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	310,13	310,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8788000	24,19	21,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	20,17	8,96
Insumo	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,87	101,22
Insumo	36794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES "44 X 35" CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	170,95	170,95
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0765000	101,41	7,75
4.7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	319,08	319,08
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	25,22	48,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	20,17	19,78
Insumo	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	33,20	12,76
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	Material	m²	0,3770000	528,30	199,16
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	101,41	1,56
Insumo	37590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	16,86	33,72
4.7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	323,17	323,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	24,19	22,94



Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	20,17	6,02
Insumo	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,87	101,22
Insumo	36080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	192,99	192,99

4.7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,28	35,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	24,19	7,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	20,17	2,00
Insumo	11703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	25,64	25,64

4.7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	151,43	151,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	24,19	2,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	20,17	0,61
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,00	0,04
Insumo	36791	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	Material	UN	1,0000000	148,46	148,46

4.7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	677,33	677,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0090000	24,19	24,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	20,17	6,41
Insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	2,00	0,07
Insumo	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,87	33,74
Insumo	6142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPELHO	Material	UN	1,0000000	9,46	9,46
Insumo	10432	SINAPI	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	373,46	373,46
Insumo	21112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Material	UN	1,0000000	229,79	229,79

4.7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3712	ORSE	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MICTÓRIO, DECA, DECAMATIC 2570C OU SIMILAR	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	266,92	266,92
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09
Insumo	2920	ORSE	Válvula para mictório fechamento automático Decamatic Eco , 2572 C ou similar	Material	un	1,0000000	254,86	254,86

4.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50223	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	ED-	un	1,0000000	163,38	163,38
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização	Custo Operacional		Consumo	Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

(A) Total: 0,00

B	Código	Banco	Mão de Obra					Custo Horário

(B) Total: 0,00

Custo Horário de Execução (A) + (B): 0,00

(D) Produção da Equipe: 1,00

Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D): 0,00

F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário

(F) Total: 0,00

G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	23,05	5,0000000	115,25
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	3,48	5,0000000	17,40
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"). EXCLUSIVE ENCHIMENTO		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	5,61	4,5000000	25,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50711	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"). EXCLUSIVE ENCHIMENTO		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	10,98	0,5000000	5,49

(G) Total: 163,38

Planilha Orçamentária Analítica

H	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário					
(H) Total:									0,00					
4.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	ED-50225	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	ED-	un	1,0000000	300,15	300,15						
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização		Custo Operacional		Consumo	Custo Horário					
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva							
(A) Total:									0,00					
B	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário					
(B) Total:														
Custo Horário de Execução (A) + (B):														
(D) Produção da Equipe:														
Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):														
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário					
(F)Total:														
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário					
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	40,20	5,0000000	201,00						
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50706	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	5,79	5,0000000	28,95						
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50712	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"). EXCLUSIVE ENCHIMENTO	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	14,04	5,0000000	70,20						
(G) Total:									300,15					
H	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário					
(H) Total:									0,00					
4.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO.	Conversão InfoWorca	m	1,0000000	18,30	18,30						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79						
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65						
Insumo	5897	ORSE	Equipamento hidrojato	Equipamento	h	0.0520000	16,58	0,86						
4.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUINDO LUMINÁRIA	Conversão InfoWorca	un	1,0000000	268,07	268,07						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,79	22,74						
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,65	18,25						
Insumo	00000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v.secao nominal 2.5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60						
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	19,13	95,65						
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08						
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,90						
Insumo	00012001/SINAPI	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	4,09	4,09						
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76						
4.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	Conversão InfoWorca	pt	1,0000000	196,96	196,96						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37						
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60						
Insumo	00000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v.secao nominal 2.5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60						
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58						
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,52						
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08						
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95						
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76						
Insumo	1119	ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1,0000000	6,50	6,50						
4.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4". INCLUSIVE ATERRAMENTO	Conversão InfoWorca	pt	1,0000000	257,56	257,56						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37						
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60						

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	0000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v.secao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,55	45,90
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,52
Insumo	00002556/SINAPI	ORSE	Caixa de luz "4 x 2" em aço esmaltada	Material	un	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	9101	ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo	Material	un	1,0000000	52,00	52,00

4.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	CPU4	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	423,14	423,14
Insumo	COTAÇÃO-0004	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC	Material	UN	1,0000000	423,14	423,14

4.9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	1,0000000	11,06	11,06
Composiç	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	21,42	1,09
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	25,62	1,30
Insumo	994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,95	8,64
Insumo	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,40	0,03

4.9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	1,0000000	824,28	824,28
Composiç	87367	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	691,57	13,07
Composiç	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	21,42	13,67
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	25,62	16,35
Insumo	12042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN. 100 A	Material	UN	1,0000000	781,19	781,19

4.9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	10,30	10,30
Composiç	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	21,42	0,75
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	25,62	0,90
Insumo	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72

4.9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	10,87	10,87
Composiç	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	21,42	1,01
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	25,62	1,21
Insumo	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72

4.9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,05	12,05
Composiç	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	21,42	1,42
Composiç	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	25,62	1,69
Insumo	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72

4.9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,05	12,05
Composiç	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	21,42	1,42

Planilha Orçamentária Analítica

Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	25,62	1,69
Insumo	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72
4.9.11 Composiç ão	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101894	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	139,15	139,15
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	21,42	16,77
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	25,62	20,06
Insumo	1576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,58	7,74
Insumo	2373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	94,58	94,58
4.9.12 Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	Material	UN	1,0000000	273,74	273,74
Insumo	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Material	UN	1,0000000	273,74	273,74
4.9.13 Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	Material	un	1,0000000	203,00	203,00
Insumo	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	Material	un	1,0000000	203,00	203,00
4.10.1.1 Composiç ão	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	17,65	17,65
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0551562	21,42	1,18
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	25,62	4,52
Insumo	38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	11,95	11,95
4.10.1.2 Composiç ão	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	852,43	852,43
Composiç ão Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,40	9,33
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,19	11,06
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4.8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	10888	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	830,76	830,76
4.10.1.3 Composiç ão	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	284,17	284,17
Composiç ão Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,40	9,33
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,19	11,06
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4.8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	10886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	1,0000000	262,50	262,50
4.10.1.4 Composiç ão	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	275,51	275,51
Composiç ão Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,40	9,33
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,19	11,06
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4.8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	10891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	253,84	253,84
4.10.2.1 Composiç ão	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU7623	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.805,38	4.805,38
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	25,62	76,86
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,42	128,52

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	COTAÇÃO-0014	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO. HD DE 2 TB. HOMOLOGADO	Material	UN	1,0000000	4.600,00	4.600,00
4.10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU6	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	482,01	482,01
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Insumo	COTAÇÃO-0006	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE	Material	UN	1,0000000	443,58	443,58
4.10.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU7	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	479,51	479,51
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Insumo	COTAÇÃO-0007	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE	Material	UN	1,0000000	441,08	441,08
4.10.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU8	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.508,23	1.508,23
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,42	64,26
Insumo	COTAÇÃO-0008	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL	Material	UN	1,0000000	1.405,54	1.405,54
4.10.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	62.00.49	EMBASA	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	62	M	1,0000000	11,49	11,49
Insumo	B010000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	18,84	4,71
Insumo	B010000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	27,14	6,78
4.10.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU9	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	810,36	810,36
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,42	64,26
Insumo	COTAÇÃO-0009	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA	Material	UN	1,0000000	707,67	707,67
4.10.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	8439	ORSE	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	Pontos de Suprimento de	un	1,0000000	788,59	788,59
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Composiç ão Auxiliar	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	2,0000000	3,65	7,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30
Insumo	49	ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	2,0000000	19,13	38,26
Insumo	8782	ORSE	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm	Material	un	1,0000000	708,15	708,15
4.10.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	CPU10	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	607,53	607,53
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,62	38,43
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,42	64,26
Insumo	COTAÇÃO-0010	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND; 4 PORTAS GIGABIT	Material	UN	1,0000000	504,84	504,84
4.10.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	98287	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	1,56	1,56
Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0148000	21,42	0,31
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0148000	25,62	0,37
Insumo	11901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	1,0500000	0,84	0,88
4.10.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	Pontos de Suprimento de	m	1,0000000	12,17	12,17
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,79	0,53
Composiç ão Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1400000	3,65	0,51
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	19,13	2,67
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	13,65	1,91
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1000000	25,00	2,50
Insumo	6477	ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)	Material	m	1,0500000	3,86	4,05

Planilha Orçamentária Analítica

4.10.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1060206	CAERN	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R 05/2019	10602	un	1,0000000	247,52	247,52
Insumo	SINAPI/90447	CAERN	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	Serviços	M	4,0000000	8,28	33,12
Insumo	SINAPI/90456	CAERN	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF. 09/2023	Serviços	UN	1,0000000	5,49	5,49
Insumo	SINAPI/90466	CAERN	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	Serviços	M	4,0000000	13,73	54,92
Insumo	SINAPI/91867	CAERN	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Serviços	M	2,0000000	8,39	16,78
Insumo	SINAPI/91871	CAERN	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Serviços	M	4,0000000	12,63	50,52
Insumo	SINAPI/91941	CAERN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Serviços	UN	1,0000000	10,73	10,73
Insumo	SINAPI/98295	CAERN	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	Serviços	M	6,0000000	5,35	32,10
Insumo	SINAPI/98307	CAERN	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	Serviços	UN	1,0000000	43,86	43,86
4.10.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composic	CPU7624	Próprio	SPDA COMPLETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	6.879,47	6.879,47
Insumo	COTAÇÃO-0015	Próprio	SPDA COMPLETO	Serviços	UN	1,0000000	6.879,47	6.879,47
4.10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2070405	CAERN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	20704	un	1,0000000	620,70	620,70
Insumo	SINAPI/88243	CAERN	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	4,3619000	21,01	91,64
Insumo	SINAPI/00007568	CAERN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	1,16	10,44
Insumo	SINAPI/00037591	CAERN	SUORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	SINAPI/00001570	CAERN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,98	9,80
Insumo	SINAPI/00011976	CAERN	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,33	7,98
Insumo	SINAPI/00013246	CAERN	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8,0000000	0,49	3,92
Insumo	SINAPI/00037457	CAERN	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	Material	M	3,0000000	4,37	13,11
Insumo	SINAPI/100308	CAERN	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	4,3619000	28,04	122,30
Insumo	SINAPI/00039660	CAERN	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	3,0000000	38,31	114,93
Insumo	SINAPI/00039666	CAERN	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	3,0000000	57,63	172,89
Insumo	SINAPI/00013294	CAERN	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	1,66	9,96
Insumo	SINAPI/00013348	CAERN	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	6,0000000	1,76	10,56
Insumo	SINAPI/00039707	CAERN	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/2". E= 10 MM	Material	M	3,0000000	4,21	12,63
4.10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231335	SEDOP	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM		un	1,0000000	226,71	226,71
Composição Auxiliar	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH		m	3,0000000	61,97	185,91
Composição Auxiliar	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH		un	3,0000000	13,60	40,80

Total sem BDI	2.535.638,90
Total do BDI	692.249,68
Total Geral	3.227.888,58



A = 80% B = 15% C = 5%

Curva ABC de Serviços										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
3.16.1	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m²	320,00	970,00	1.234,81	395.139,20	12,24 %	12,24 %
3.16.2	11347	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO.	m²	86,00	1.400,00	1.782,20	153.269,20	4,75 %	16,99%
3.17.4	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	99,00	1.182,13	1.504,85	148.980,15	4,62 %	21,61%
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	133,30	169,69	122.176,80	3,79 %	25,39%
4.3.1	9617	ORSE	PISO VINÍLICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF. AMBIENTA RÚSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV 01	m²	377,49	248,30	316,09	119.320,81	3,70 %	29,09%
3.3.2	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	522,92	150,16	191,15	99.956,16	3,10 %	32,18%
3.2.5	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	m²	126,28	557,00	709,06	89.540,10	2,77 %	34,96%
3.3.1	9617	ORSE	PISO VINÍLICO 18,4 X 95 CM, E = 3 MM, REF. AMBIENTA RÚSTICO (TARKETT OU SIMILAR), EXCLUSIVE CIMENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV 01	m²	277,61	248,30	316,09	87.749,74	2,72 %	37,68%
4.2.5	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR	m²	118,60	557,00	709,06	84.094,52	2,61 %	40,28%
3.8.1	CPU3	Próprio	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 1 SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID PARA DEMANDA DE PRODUÇÃO MÉDIA DE ENERGIA DE 1000KWH (KILOWATT-HORA). POTÊNCIA DO SISTEMA = 8,8 KWP (KILOWATTPICO). PAINÉIS SOLARES, POLICRISTALINOS OU MONOCRISTALINOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A; POTÊNCIA DE 555 W (WATT); COM DESEMPENHO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); COM EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 17% (DEZESSETE POR CENTO); GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP68. INVERSOR SOLAR MONOFÁSICO CERTIFICADO PELO INMETRO COM PROTEÇÃO ANTI-ILHAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP65; COM MONITORAMENTO VIA WEB, COM EFICIÊNCIA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO); STRING BOX, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA. CABO SOLAR, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA	UN	1,00	65.000,00	82.745,00	82.745,00	2,56 %	42,84%
4.3.4	11177	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES, ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO.	m²	472,80	123,61	157,36	74.399,81	2,30 %	45,15%
4.3.2	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	345,48	150,16	191,15	66.038,50	2,05 %	47,20%
1.1.2	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	5.272,29	6.711,63	120.809,34	3,74 %	50,94%
3.15.1	2408149	SICRO3	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	2.940,00	16,04	20,42	60.034,80	1,86 %	52,80%
4.2.4	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_09/2022	m²	1.104,00	39,55	50,35	55.586,38	1,72 %	54,52%
4.6.2	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	590,05	65,42	83,28	49.139,36	1,52 %	56,04%
3.6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	281,60	132,59	168,79	47.531,26	1,47 %	57,51%
4.2.6	104723	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	172,48	203,30	258,80	44.636,53	1,38 %	58,90%
3.6.4.2.2	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	1.957,50	15,29	19,46	38.092,95	1,18 %	60,08%
4.9.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUINDO LUMINÁRIA	un	111,00	268,07	341,25	37.878,75	1,17 %	61,25%
3.5.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	15,00	1.961,63	2.497,15	37.457,25	1,16 %	62,41%
3.5.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	42,00	682,08	868,29	36.468,18	1,13 %	63,54%
3.2.6	104723	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	135,88	203,30	258,80	35.164,45	1,09 %	64,63%
3.6.2	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	404,06	65,42	83,28	33.650,12	1,04 %	65,67%
4.5.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	37,40	682,08	868,29	32.474,05	1,01 %	66,68%
3.13.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" EXCLUINDO LUMINÁRIA	un	94,00	268,07	341,25	32.077,50	0,99 %	67,67%
4.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.104,00	21,41	27,25	30.083,99	0,93 %	68,61%
4.5.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	12,00	1.961,63	2.497,15	29.965,80	0,93 %	69,53%
4.9.13	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	115,00	203,00	258,42	29.718,30	0,92 %	70,45%
3.15.3	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.204,00	18,70	23,81	28.667,24	0,89 %	71,34%
3.7.4	88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	568,00	38,72	49,29	27.996,72	0,87 %	72,21%
3.3.3	11177	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM OU SIMILAR, TIPO A (EXTRA) - CORES QUENTES, ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO.	m²	161,84	123,61	157,36	25.467,14	0,79 %	73,00%
3.13.3	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	75,00	257,56	327,87	24.590,25	0,76 %	73,76%
3.13.13	13947	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	94,00	203,00	258,42	24.291,48	0,75 %	74,51%
4.9.3	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	73,00	257,56	327,87	23.934,51	0,74 %	75,25%
3.12.1.1	3230	ORSE	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,30 X 0,50 M	m	62,00	301,40	383,68	23.788,16	0,74 %	75,99%
3.6.4.2.3	9215	ORSE	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, APOIADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	107,22	155,00	197,32	21.156,65	0,66 %	76,65%
4.10.3.1	2070405	CAERN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	un	25,00	620,70	790,15	19.753,75	0,61 %	77,26%
3.5.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	17,01	873,24	1.111,63	18.908,83	0,59 %	77,84%

Curva ABC de Serviços										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
3.4.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	711,20	18,45	23,49	16.706,09	0,52 %	78,36%
3.7.1	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	188,55	68,34	87,00	16.404,09	0,51 %	78,87%
3.15.4	CPU2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS, COM 10 MM DE ESPESSURA, NA ELEVAÇÃO PAINEL EM VIDRO SIMPLES DO PISO AO TETO, ESTRUTURA 100% EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO NA COR BRONZE, COMPOSTO DE QUADRO DE VIDROS TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA, USAR GUIA NO PISO E TETO. (DIVISÓRIAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT) MARCA DIVIFORMA OU SIMILAR.	m²	22,00	557,00	709,06	15.599,32	0,48 %	79,35%
4.1.16	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	452,00	27,01	34,38	15.539,76	0,48 %	79,83%
4.4.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	627,20	18,45	23,49	14.732,93	0,46 %	80,29%
3.14.2.1 1	1060206	CAERN	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	un	46,00	247,52	315,09	14.494,14	0,45 %	80,74%
3.7.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	121,05	91,72	116,76	14.134,08	0,44 %	81,18%
3.4.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	711,20	15,09	19,21	13.662,15	0,42 %	81,60%
4.4.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	711,20	15,09	19,21	13.662,15	0,42 %	82,02%
4.9.4	CPU4	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC	UN	25,00	423,14	538,66	13.466,50	0,42 %	82,44%
3.14.3.1	2070405	CAERN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 24.000 BTUS	un	17,00	620,70	790,15	13.432,55	0,42 %	82,86%
4.9.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	890,00	11,06	14,08	12.531,20	0,39 %	83,25%
3.13.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	860,00	11,06	14,08	12.108,80	0,38 %	83,62%
3.1.2	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	223,50	38,44	48,93	10.935,86	0,34 %	83,96%
4.6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF_09/2023	m²	64,00	132,59	168,79	10.802,56	0,33 %	84,29%
3.13.4	CPU4	Próprio	RAMAL ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO - BIFÁSICO 220 VAC	UN	20,00	423,14	538,66	10.773,20	0,33 %	84,63%
3.13.14	CPU5	Próprio	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 02 PÉTALAS, EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO 120 X 60 X 3 MM, H=5,00M, INCLUSO BASE DE CONCRETO, PINTURA, RELÉ FOTOELÉTRICO E LUMINÁRIA DE LED DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	1.336,92	1.701,90	10.211,40	0,32 %	84,95%
3.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.260,00	12,29	15,65	19.719,00	0,61 %	85,56%
4.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.178,80	12,29	15,65	18.448,22	0,57 %	86,13%
3.14.2.2	CPU6	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	16,00	482,01	613,60	9.817,60	0,30 %	86,43%
4.10.2.2	CPU6	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO BULLET, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	16,00	482,01	613,60	9.817,60	0,30 %	86,74%
3.1.24	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	285,00	27,01	34,38	9.798,30	0,30 %	87,04%
3.14.2.4	CPU8	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	5,00	1.508,23	1.919,98	9.599,90	0,30 %	87,34%
4.10.2.4	CPU8	Próprio	CABO DE REDE COMUNICAÇÃO LAN 4 PARES 100% COBRE, CAT6, HOMOLOGADO ANATEL (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	5,00	1.508,23	1.919,98	9.599,90	0,30 %	87,63%
4.10.2.1 2	CPU7624	Próprio	SPDA COMPLETO	UN	1,00	6.879,47	8.757,57	8.757,57	0,27 %	87,91%
3.6.4.2.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	485,00	13,83	17,61	8.540,85	0,26 %	88,17%
3.13.2	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	pt	34,00	196,96	250,73	8.524,82	0,26 %	88,43%
2.1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	320,00	20,93	26,64	8.524,80	0,26 %	88,70%
3.14.2.1 0	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	550,00	12,17	15,49	8.519,50	0,26 %	88,96%
4.10.2.1 0	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	550,00	12,17	15,49	8.519,50	0,26 %	89,23%
3.4.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	192,00	24,63	31,35	6.019,20	0,19 %	89,41%
4.4.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	192,00	24,63	31,35	6.019,20	0,19 %	89,60%
4.2.7	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	8,64	731,49	931,19	8.045,48	0,25 %	89,85%
2.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	70,00	90,01	114,58	8.020,60	0,25 %	90,10%
3.1.19	22087	SBC	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR COND SPLIT+INSTALACOES	UN	16,00	367,06	467,27	7.476,32	0,23 %	90,33%
4.1.12	22087	SBC	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR COND SPLIT+INSTALACOES	UN	16,00	367,06	467,27	7.476,32	0,23 %	90,56%
3.3.4	10046	ORSE	RODAPE VINÍLICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE EMBOCO	m	156,00	37,48	47,71	7.442,76	0,23 %	90,79%
4.3.5	10046	ORSE	RODAPE VINÍLICO H=5CM, E=1MM, FIXADO C/ COLA, SOBRE EMBOCO	m	156,00	37,48	47,71	7.442,76	0,23 %	91,02%
3.5.2	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5,00	1.137,46	1.447,99	7.239,95	0,22 %	91,25%
4.10.3.2	231335	SEDOP	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM	un	25,00	226,71	288,60	7.215,00	0,22 %	91,47%
3.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	260,32	21,41	27,25	7.093,83	0,22 %	91,69%
4.10.2.1 1	1060206	CAERN	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	un	22,00	247,52	315,09	6.931,98	0,21 %	91,90%
3.18.1	9537	SINAPI	LIMPEZA DE OBRA	m²	1.500,00	3,56	4,53	6.795,00	0,21 %	92,11%
4.5.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,00	873,24	1.111,63	6.669,78	0,21 %	92,32%
3.14.1.2	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	852,43	1.085,14	6.510,84	0,20 %	92,52%
4.10.1.2	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	852,43	1.085,14	8.681,12	0,27 %	92,79%
3.1.17	35	ORSE	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO	m²	194,68	26,15	33,29	6.480,75	0,20 %	92,99%
3.14.2.1	CPU7623	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	4.805,38	6.117,25	6.117,25	0,19 %	93,18%
4.10.2.1	CPU7623	Próprio	GRAVADOR DE VIDEO NVR 16 CANAIS + POE INTEGRADO COM 4K DE RESOLUÇÃO, HD DE 2 TB, HOMOLOGADO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	4.805,38	6.117,25	6.117,25	0,19 %	93,37%
3.18.2	COTAÇA O-0013	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (80 X 60)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.295,00	2.921,54	5.843,08	0,18 %	93,55%
3.2.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	42,00	109,24	139,06	5.840,52	0,18 %	93,73%
4.9.2	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	pt	22,00	196,96	250,73	5.516,06	0,17 %	93,90%



A = 80%	B = 15%	C = 5%

Curva ABC de Serviços										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
3.14.3.2	231335	SEDOP	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM	un	17,00	226,71	288,60	4.906,20	0,15 %	94,06%
3.14.2.3	CPU7	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	8,00	479,51	610,42	4.883,36	0,15 %	94,21%
4.10.2.3	CPU7	Próprio	CÂMERA IP 2 MP COM IR 30M, TIPO DOME, SISTEMA POE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	8,00	479,51	610,42	4.883,36	0,15 %	94,36%
3.6.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	96,31	39,56	50,36	4.850,21	0,15 %	94,51%
4.2.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	34,72	109,24	139,06	4.828,16	0,15 %	94,66%
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	m²	8,00	461,25	587,17	4.697,36	0,15 %	94,80%
4.5.2	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	5,00	1.137,46	1.447,99	7.239,95	0,22 %	95,03%
3.2.4	104234	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF. 08/2022	m²	104,94	39,55	50,35	5.283,93	0,16 %	95,19%
1.1.3	62.24.16	SUDECAP	PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)	UN	1,00	3.268,13	4.160,33	4.160,33	0,13 %	95,32%
4.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS SEM REAPROVEITAMENTO	m³	45,60	68,83	87,62	3.995,47	0,12 %	95,44%
3.7.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	86,00	36,22	46,11	3.965,46	0,12 %	95,57%
4.7.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	504,78	642,58	5.140,64	0,16 %	95,73%
3.1.26	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.220,00	2,41	3,07	3.745,40	0,12 %	95,84%
4.1.17	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.220,00	2,41	3,07	3.745,40	0,12 %	95,96%
3.1.4	7989	ORSE	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	237,71	11,81	15,03	3.572,75	0,11 %	96,07%
3.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	711,20	3,51	4,47	3.179,06	0,10 %	96,17%
4.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	711,20	3,51	4,47	3.179,06	0,10 %	96,27%
4.9.6	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	824,28	1.049,31	4.197,24	0,13 %	96,40%
3.2.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	26,32	91,08	115,94	3.051,54	0,09 %	96,49%
3.1.5	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	118,16	20,26	25,79	3.047,23	0,09 %	96,59%
3.5.3	102183	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	1,00	2.285,50	2.909,44	2.909,44	0,09 %	96,68%
4.5.3	102183	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	2,00	2.285,50	2.909,44	5.818,88	0,18 %	96,86%
3.1.9	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	64,86	34,49	43,91	2.848,12	0,09 %	96,94%
3.17.1	CPU12	Próprio	BANCO COM ASSENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO (FCK=20MPA E ARMAÇÃO EM AÇO CA 50 DE 8,0 E 5,0), DIMENSÕES BASE - 50X18X23,5CM, DIMENSÕES DO ASSENTO 100X50X21,5CM, DIMENSÕES DA FUNDAÇÃO 70X38X25CM, SENDO AS BASES REVESTIDAS EM PINTURA ACRÍLICA E O ASSENTO REVESTIDO EM GRANILITE, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO (PEDRA ARGAMASSADA/CONCRETO E AÇO).	m³	6,00	364,00	463,37	2.780,22	0,09 %	97,03%
3.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS SEM REAPROVEITAMENTO	m³	31,65	68,83	87,62	2.773,17	0,09 %	97,12%
3.6.4.3.1	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020 PE	m²	107,20	19,79	25,19	2.700,37	0,08 %	97,20%
3.10.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	504,78	642,58	2.570,32	0,08 %	97,28%
3.14.1.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	6,00	284,17	361,75	2.170,50	0,07 %	97,35%
4.10.1.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	8,00	284,17	361,75	2.894,00	0,09 %	97,44%
3.9.5	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2,00	826,14	1.051,68	2.103,36	0,07 %	97,50%
3.13.6	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	824,28	1.049,31	2.098,62	0,07 %	97,57%
3.10.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	778,67	991,25	1.982,50	0,06 %	97,63%
4.7.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, SEM FURO FRONTAL E SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	778,67	991,25	1.982,50	0,06 %	97,69%
4.2.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	15,51	91,08	115,94	1.798,46	0,06 %	97,74%
3.14.2.5	62.00.49	EMBASA	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	M	120,00	11,49	14,63	1.755,60	0,05 %	97,80%
4.10.2.5	62.00.49	EMBASA	CONECTOR PLUG RJ45 CAT6 (INSTALAÇÃO INCLUSA)	M	120,00	11,49	14,63	1.755,60	0,05 %	97,85%
3.10.13	100858	SINAPI	MICRÔMETRO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	677,33	862,24	1.724,48	0,05 %	97,91%
3.4.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	50,00	22,19	28,25	1.412,50	0,04 %	97,95%
3.1.25	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	185,26	7,15	9,10	1.685,83	0,05 %	98,00%
3.10.10	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	323,17	411,40	1.645,60	0,05 %	98,05%
4.7.7	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	310,13	394,80	1.579,20	0,05 %	98,10%
3.6.4.1.6	10975	ORSE	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	m²	0,98	1.255,76	1.598,58	1.566,61	0,05 %	98,15%
3.14.1.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	4,00	275,51	350,72	1.402,88	0,04 %	98,19%
4.10.1.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	4,00	275,51	350,72	1.402,88	0,04 %	98,24%
3.13.12	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	273,74	348,47	1.393,88	0,04 %	98,28%
4.9.12	39449	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	273,74	348,47	1.393,88	0,04 %	98,32%
4.7.11	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	9,00	151,43	192,77	1.734,93	0,05 %	98,38%

Curva ABC de Serviços											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
4.1.15	C4639	SEINFRA	RETIRADA DE GUARDA CORPO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	28,24	34,24	43,59	1.230,98	0,04 %	98,42%	
4.1.11	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021	m²	67,99	14,10	17,95	1.220,38	0,04 %	98,45%	
4.7.8	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	5,00	319,08	406,19	2.030,95	0,06 %	98,52%	
3.7.3	38181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m²	3,50	270,70	344,60	1.206,10	0,04 %	98,55%	
3.1.8	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	283,12	3,31	4,21	1.191,94	0,04 %	98,59%	
3.11.2	ED-50225	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	3,00	300,15	382,09	1.146,27	0,04 %	98,63%	
3.14.2.9	98287	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	M	550,00	1,56	1,99	1.094,50	0,03 %	98,66%	
4.10.2.9	98287	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	M	550,00	1,56	1,99	1.094,50	0,03 %	98,70%	
3.17.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 07/2024	m²	42,00	20,37	25,93	1.089,06	0,03 %	98,73%	
3.18.3	11358	ORSE	REMOÇÃO DE TAPUME	m²	70,00	12,06	15,35	1.074,50	0,03 %	98,76%	
3.14.2.6	CPU9	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	810,36	1.031,59	1.031,59	0,03 %	98,79%	
4.10.2.6	CPU9	Próprio	MONITOR 19 COM ENTRADA HDMI E VGA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	810,36	1.031,59	1.031,59	0,03 %	98,83%	
3.14.2.7	8439	ORSE	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	un	1,00	788,59	1.003,88	1.003,88	0,03 %	98,86%	
4.10.2.7	8439	ORSE	MINI RACK 19 MRD 857 8U X 570MM PAREDE (INSTALAÇÃO INCLUSA)	un	1,00	788,59	1.003,88	1.003,88	0,03 %	98,89%	
3.6.4.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	1,58	483,54	615,55	972,57	0,03 %	98,92%	
3.10.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	5,00	151,43	192,77	963,85	0,03 %	98,95%	
3.12.1.2	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	28,00	26,93	34,28	959,84	0,03 %	98,98%	
3.1.11	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	32,00	23,12	29,43	941,76	0,03 %	99,01%	
4.1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	32,00	23,12	29,43	941,76	0,03 %	99,04%	
4.7.12	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	677,33	862,24	1.724,48	0,05 %	99,09%	
3.11.5	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	2,00	337,72	429,92	859,84	0,03 %	99,12%	
3.10.7	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	652,13	830,16	830,16	0,03 %	99,14%	
4.7.9	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	323,17	411,40	822,80	0,03 %	99,17%	
3.10.9	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	319,08	406,19	812,38	0,03 %	99,19%	
3.10.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	310,13	394,80	789,60	0,02 %	99,22%	
3.14.2.8	CPU10	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND: 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	607,53	773,39	773,39	0,02 %	99,24%	
4.10.2.8	CPU10	Próprio	ROTEADOR WIRELESS 6 ANTENAS PADRÃO 802.11AC, TECNOLOGIA WI-FI 5, DUAL BAND: 4 PORTAS GIGABIT (INSTALAÇÃO INCLUSA)	UN	1,00	607,53	773,39	773,39	0,02 %	99,27%	
4.9.11	101894	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	139,15	177,14	708,56	0,02 %	99,29%	
3.2.3	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	84,00	6,60	8,40	705,60	0,02 %	99,31%	
3.11.3	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO.	m	30,00	18,30	23,30	699,00	0,02 %	99,33%	
3.10.14	3712	ORSE	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MICTÓRIO, DECA, DECMATIC 2570C OU SIMILAR	un	2,00	266,92	339,79	679,58	0,02 %	99,35%	
3.1.21	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	33,82	14,81	18,85	637,43	0,02 %	99,37%	
4.1.13	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	33,82	14,81	18,85	637,43	0,02 %	99,39%	
3.11.1	ED-50223	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	3,00	163,38	207,98	623,94	0,02 %	99,41%	
4.2.3	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	69,44	6,60	8,40	583,30	0,02 %	99,43%	
3.1.23	CPU7622	Próprio	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM REAPROVEITAMENTO	M	38,00	11,86	15,10	573,80	0,02 %	99,45%	
4.1.14	CPU7622	Próprio	RETIRADA OU DESMONTAGEM DE DUTO SEM REAPROVEITAMENTO	M	52,00	11,86	15,10	785,20	0,02 %	99,47%	
3.15.2	2408149	SICRO3	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CHAPA GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	28,00	16,04	20,42	571,76	0,02 %	99,49%	
3.1.15	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M	1.220,00	0,36	0,46	561,20	0,02 %	99,51%	
3.1.7	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M	35,00	12,45	15,85	554,75	0,02 %	99,52%	
3.6.4.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	m³	1,58	273,90	348,67	550,90	0,02 %	99,54%	
3.9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	UN	3,00	125,12	159,28	477,84	0,01 %	99,55%	
4.9.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	36,00	10,30	13,11	471,96	0,01 %	99,57%	
3.10.4	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6,00	60,44	76,94	461,64	0,01 %	99,58%	
4.7.4	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6,00	60,44	76,94	461,64	0,01 %	99,60%	
3.9.2	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	4,00	87,55	111,45	445,80	0,01 %	99,61%	
4.9.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	28,00	12,05	15,34	429,52	0,01 %	99,63%	
3.6.4.1.5	39746	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,00	82,73	105,32	421,28	0,01 %	99,64%	
3.1.18	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021	m²	16,00	14,10	17,95	287,20	0,01 %	99,65%	
4.9.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	28,00	10,87	13,84	387,52	0,01 %	99,66%	
4.8.2	ED-50225	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	1,00	300,15	382,09	382,09	0,01 %	99,67%	
3.11.4	12636	ORSE	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO/GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA.	un	12,00	24,74	31,49	377,88	0,01 %	99,68%	
3.17.3	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_ 05/2018	m²	62,00	4,72	6,01	372,62	0,01 %	99,69%	
3.13.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	24,00	12,05	15,34	368,16	0,01 %	99,71%	
4.7.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 01/2020	UN	8,00	46,68	59,42	475,36	0,01 %	99,72%	
3.13.11	101894	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	139,15	177,14	354,28	0,01 %	99,73%	
4.8.3	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO.	m	15,00	18,30	23,30	349,50	0,01 %	99,74%	
3.1.22	CPU7621	Próprio	RETIRADA DE CORRIMÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	7,00	39,19	49,89	349,23	0,01 %	99,75%	

A = 80%	B = 15%	C = 5%

Curva ABC de Serviços										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
4.7.13	3712	ORSE	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA MICTÓRIO, DECA, DECATATIC 2570C OU SIMILAR	un	2,00	266,92	339,79	679,58	0,02 %	99,77%
1.1.4	CPU1	Próprio	TAXA DA ART DE OBRAS OU SERVIÇO	UN	1,00	262,55	334,23	334,23	0,01 %	99,78%
4.1.9	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M	895,00	0,36	0,46	411,70	0,01 %	99,80%
3.1.6	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR.	m³	2,65	94,50	120,30	318,86	0,01 %	99,81%
3.13.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	24,00	10,30	13,11	314,64	0,01 %	99,82%
3.13.10	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	12,05	15,34	306,80	0,01 %	99,83%
4.9.10	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	12,05	15,34	306,80	0,01 %	99,84%
3.1.10	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	26,00	8,95	11,39	296,14	0,01 %	99,84%
4.1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	26,00	8,95	11,39	296,14	0,01 %	99,85%
3.13.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	10,87	13,84	276,80	0,01 %	99,86%
3.14.1.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	17,65	22,47	269,64	0,01 %	99,87%
4.10.1.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SLIM, COM 60 LEDS, 2 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	17,65	22,47	449,40	0,01 %	99,88%
4.7.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8,00	35,28	44,91	359,28	0,01 %	99,90%
3.1.12	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	16,00	11,76	14,97	239,52	0,01 %	99,90%
4.1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	18,00	11,76	14,97	269,46	0,01 %	99,91%
3.10.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 01/2020	UN	4,00	46,68	59,42	237,68	0,01 %	99,92%
3.1.16	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	102,92	1,73	2,20	226,42	0,01 %	99,93%
4.1.10	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	102,92	1,73	2,20	226,42	0,01 %	99,93%
4.8.1	ED-50223	SETOP	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 40MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	un	1,00	163,38	207,98	207,98	0,01 %	99,94%
3.10.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	7,00	21,23	27,03	189,21	0,01 %	99,95%
4.7.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	7,00	21,23	27,03	189,21	0,01 %	99,95%
3.10.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	35,28	44,91	179,64	0,01 %	99,96%
3.6.4.1.1	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	1,73	79,78	101,56	175,70	0,01 %	99,96%
4.1.3	10.02.16U	COMPES A	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR.	m³	0,73	181,26	230,74	168,56	0,01 %	99,97%
3.6.4.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	m²	2,88	37,68	47,97	138,15	0,00 %	99,97%
3.9.3	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	103,67	131,97	131,97	0,00 %	99,98%
3.1.13	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	12,00	8,57	10,91	130,92	0,00 %	99,98%
4.1.7	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS/MTEAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	16,00	8,57	10,91	174,56	0,01 %	99,99%
3.1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	44,00	1,68	2,14	94,16	0,00 %	99,99%
4.1.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	71,00	1,68	2,14	151,94	0,00 %	99,99%
3.10.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2' X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6,00	11,44	14,56	87,36	0,00 %	100,00%
4.7.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2' X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8,00	11,44	14,56	116,48	0,00 %	100,00%
3.9.4	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	1,00	17,09	21,76	21,76	0,00 %	100,00%

VALOR TOTAL

3.227.888,58

8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB.

LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09
TOTAL DE DESEMBOLSO POR MÊS			224.574,68	244.344,91	244.344,91	244.344,91	264.115,14	264.115,14	224.574,68	264.115,14	271.217,26
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	247.480,70	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	49.496,14
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.242,76	2.124,28	2.124,28	2.124,28	2.124,28	2.124,28	2.124,28	2.124,28	2.124,28	4.248,55
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
3.0	PRÉDIO DO ADMINISTRATIVO	1.977.023,31	197.702,33	217.472,56	217.472,56	217.472,56	237.242,80	237.242,80	197.702,33	237.242,80	217.472,56
		100,00%	10,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	12,00%	10,00%	12,00%	11,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS17	MÊS 18
TOTAL DE DESEMBOLSO POR MÊS			122.962,25	132.783,67	132.783,67	132.783,67	142.605,09	142.605,09	122.962,25	142.605,09	157.531,74
4.0	PRÉDIO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	982.141,81	98.214,18	108.035,60	108.035,60	108.035,60	117.857,02	117.857,02	98.214,18	117.857,02	108.035,60
		100,00%	10,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	12,00%	10,00%	12,00%	11,00%
	AMINISTRAÇÃO LOCAL	247.480,70	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	24.748,07	49.496,14
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
TOTAL GERAL		3.227.888,58									

COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO			
 OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB. LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538 PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.			
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI SEM DESONERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)			
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
Custo de Administração Central - AC		6,98%	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento (Seguros, Riscos e Garantias) -		2,49%	
Custo Financeiro - CF		1,17%	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)			
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
Custos Tributários - total - T		6,15%	
Tributários Federais		3,65%	
Tributários Estaduais		0,00%	
Tributários Municipais		2,50%	
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC		7,87%	
Formula do BDI $BDI = \{(1+AC+MI)x(1+CF)x(1+MC) \div (1-T)-1\}x100$		Onde:	
		BDI: Taxa de BDI	
		AC: Taxa de administração central	
		MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento	
		CF = Taxa referente aos custos financeiros	
		T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais	
MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)			
TAXA DE BDI(BDI):		27,30%	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS			
TIPO DE IMPOSTO		LUCRO PRESUMIDO(%)	
PIS - Programa de Integração Social		0,65%	
COFINS - Financiamento da Seguridade Social		3,00%	
INSS - Previdência Social		0,00%	
SUB-TOTAL		3,65%	
ISS - Imposto Sobre Serviço(*)		2,50%	
TOTAL		6,15%	
ARRECADAÇÕES			
TOTAL GERAL		6,15%	
* A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa ultima 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Acórdão 2622/2013 - Construção de SAA, SES, Micro e Macro Drenagem de Águas Pluviais, Irrigação.			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

COMPOSIÇÃO DE BDI EQUIPAMENTOS - NÃO DESONERADO			
	OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB.		
	LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538		
	PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.		
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI SEM DESONERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)			
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
Custo de Administração Central - AC		2,11%	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento (Seguros, Riscos e Garantias)		1,33%	
Custo Financeiro - CF		0,85%	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)			
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
Custos Tributários - total - T		6,15%	
Tributários Federais		3,65%	
Tributários Estaduais		0,00%	
Tributários Municipais		2,50%	
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC		4,08%	
Formula do BDI $BDI = \{(1+AC+MI)x(1+CF)x(1+MC) \div (1-T)-1\}x100$		Onde: BDI = Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)	
TAXA DE BDI EQUIPAMENTOS (BDI):		15,69%	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS			
TIPO DE IMPOSTO		LUCRO PRESUMIDO(%)	
PIS - Programa de Integração Social		0,65%	
COFINS - Financiamento da Seguridade Social		3,00%	
INSS - Previdência Social		0,00%	
SUB-TOTAL		3,65%	
ISS - Imposto Sobre Serviço(*)		2,50%	
TOTAL		6,15%	
ARRECADAÇÕES			
TOTAL GERAL		6,15%	
(**)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa ultima 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Acórdão 2622/2013 - "Fornecimento de Materiais e Equipamentos":			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

8

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO



OBRA: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma dos Prédios Sede do CREA-PB.

LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 809 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

PROPONENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
	TOTAL (A+B+C+D)	84,85%	46,62%	114,59%	70,27%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240676650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAWLMERSON GALVÃO RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619261260**

Registro: **11237662020PB**

Empresa contratada: **CONCRET + PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0003583155-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-Pb**

CPF/CNPJ: **08.667.024/0001-00**

AVENIDA DOM PEDRO I

Nº: **809**

Complemento:

Bairro: **TAMBIÁ**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58020538**

Contrato: **0063/2024**

Celebrado em: **22/11/2024**

Valor: **R\$ 103.325,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM PEDRO I

Nº: **809**

Complemento:

Bairro: **TAMBIÁ**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58020538**

Data de Início: **25/11/2024**

Previsão de término: **21/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-Pb**

CPF/CNPJ: **08.667.024/0001-00**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

1.500,00

m2

81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETROTÉCNICA > #TOS_12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV

1.500,00

m2

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

39 - Especificação Arquitetônica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA DOS PRÉDIOS SEDE E DAS INSPETORIAS NAS CIDADES DE SOUSA E CAJAZEIRAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw36Y
 Impresso em: 27/11/2024 às 15:06:35 por: , ip: 177.173.234.202

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240676650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

HAWLMERSON GALVÃO RAMOS

RNP: 1619261260

Data: 26/11/2024

HAWLMERSON GALVÃO RAMOS - CPF: 094.783.264-57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-Pb - CNPJ:
08.667.024/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **26/11/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **4687188**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw36Y
 Impresso em: 27/11/2024 às 15:06:36 por: , ip: 177.173.234.202

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JEAN FÁBIO BARRETO SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 043.XXX.XXX-96
Nº do Registro: 00A1632175

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15150122I00CT001
Data de Cadastro: 15/01/2025
Data de Registro: 15/01/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21491726 Pago em: 15/01/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA
PARAIBA - CREA-PB
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$25.000,00

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 26/11/2024
Data de Previsão de Término: 26/02/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DOM PEDRO I - DE 551 AO FIM - LADO ESQUERDO
Bairro: TAMBÁ

CEP: 58020538
Nº: 809
Complemento:
Cidade/UF: JOÃO PESSOA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.500,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.500,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.500,00
Atividade: 1.1.7 - As built	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 200,00
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.500,00
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.500,00
Atividade: 1.11.1.5 - Projeto de requalificação	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Requalificação de dois edifícios situados em lotes vizinhos, onde o mais antigo abriga atividades administrativas internas e o segundo atividades com foco no atendimento aos profissionais registrados no órgão, primando pela otimização dos usos das dependências dos edifícios, e áreas que interligam os mesmos.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15150122I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-PB	INICIAL	15/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JEAN FÁBIO BARRETO SILVA, registro CAU nº 00A1632175, na data e hora: 2025-01-15 01:13:51, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ZONEAMENTO	Z
CATEGORIA DE USO/PORTE	#Categoria de Uso
T.O.	%
C.A.L.	
GABARITO	1
ÁREA DO LOTE	00,00m²



1 Fachada 01
Escala: 1:100



2 Rampa Fachada
Escala: 1:100

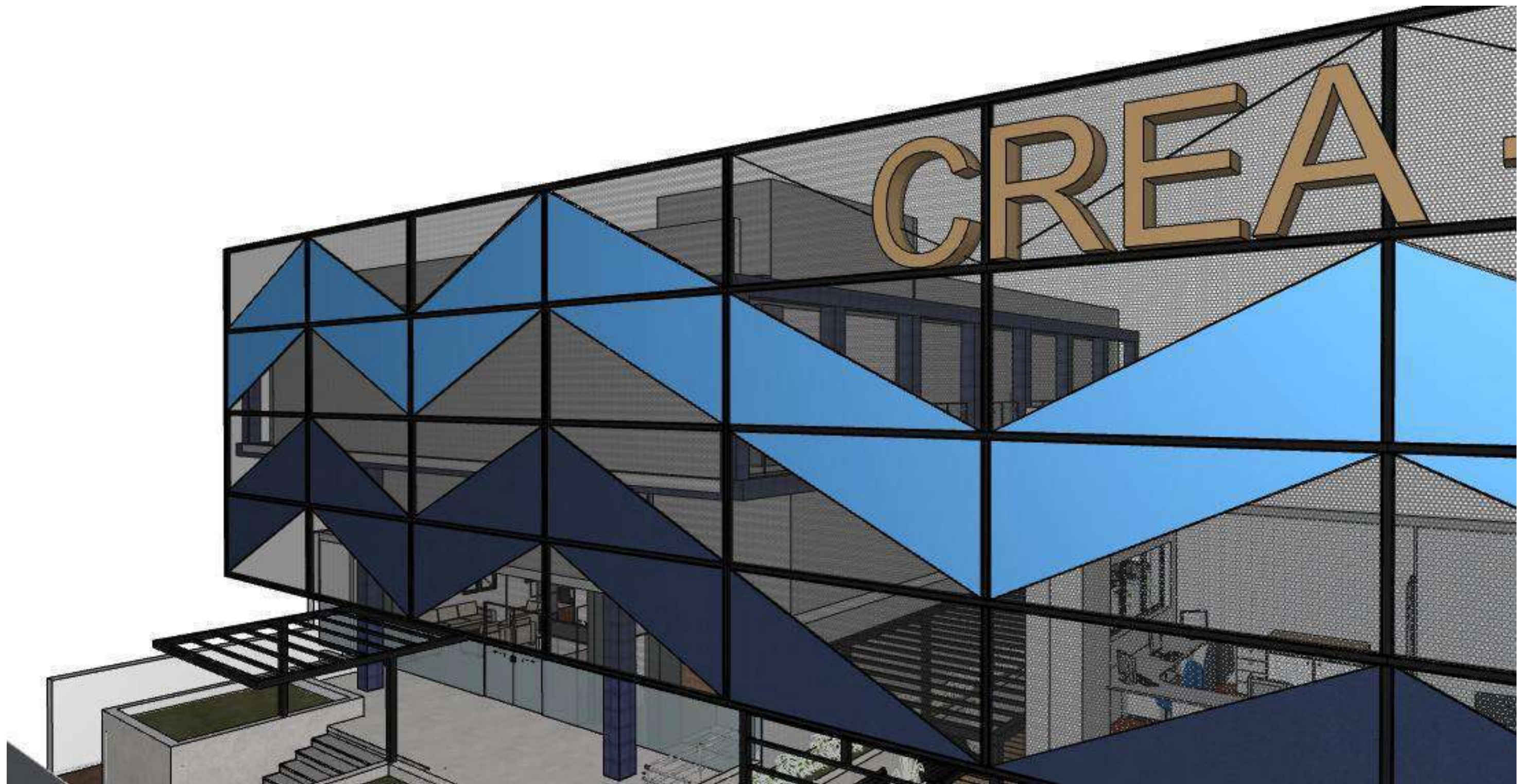


3 Corte Térreo
Escala: 1:100



4 Corte Primeiro Pavimento
Escala: 1:100

CLIENTE:	CREA PB	prancha
OBRA:	Retrofit CREA-PB	10 / 11
REFERÊNCIA:	Proposta - Vistas	data
ESCALA:	1:100	AUTOR: Sr. Jean Barreto
		30/12/2024



5 Painel Fachada
Escala: 1:100



6 Vista Lateral
Escala: 1:100



7 Área de Vivência
Escala: 1:100



8 Área de Vivência
Escala: 1:100

ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ZONEAMENTO	Z
CATEGORIA DE USO/PORTE	#Categoria de Uso
T.O.	%
C.A.L.	
GABARITO	1
ÁREA DA LATE	...

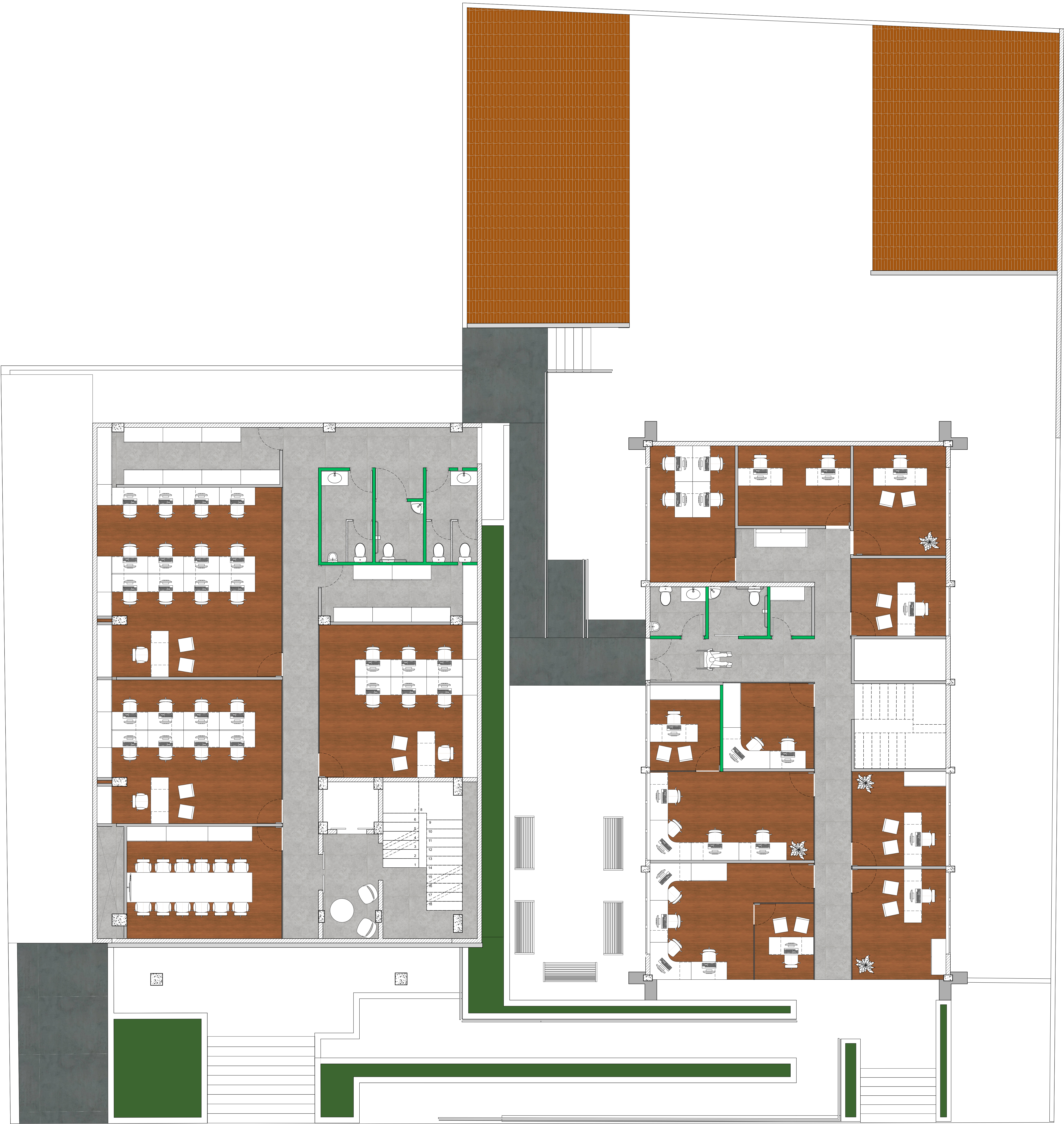
CLIENTE:	CREA PB	prancha
OBRA:	Retrofit CREA-PB	11 / 11
REFERÊNCIA:	Proposta - Vistas	data
ESCALA:	1:100	AUTOR: Sr. Jean Barreto 30/12/2024

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA
Especificação Piso			Área m²



Retrofit CREA-PB			
ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538		
PROPRIETÁRIO:	CREA-PB	CPF/CNPJ nº:	08.667.024/0002-91
AUTORIA DO PROJETO:	Sr. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217.5
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Arq. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217.5
PROJETO DE ARQUITETURA			
Paginação de Piso - Terreo			PE 11
			DATA: Janeiro/2025
ETAPA DO PROJETO:	EQUIPE TÉCNICA:		ÁREA TERREÇO:
Paginação de Piso	Sr. Jean Barreto		1120m²
ESCALA:	CAU/CREA - CAU - A163217.5		ÁREA CONSTRUÍDA:
1:50			6,00 m²
ARQPOP - CREA João Pessoa - PB 2025			

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA
Especificação Piso			Área m²



2 Piso - Primeiro Pavimento
Escala: 1:50

Retrofit CREA-PB

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538

PROPRIETÁRIO: CREA-PB CPF/CNPJ nº: 08.667.024/0002-91

AUTORIA DO PROJETO: Sr. Jean Barreto CAU nº: CAU - A163217-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Jean Barreto CAU nº: CAU - A163217-5

**ARQPOP**

ETAPA DO PROJETO:
Paginação de Piso

ESCALA:
1:50

PROJETO: Retrofit CREA-PB

EQUIPE TÉCNICA:
Sr. Jean Barreto
CAU/CREA: CAU - A163217-5

ÁREA TERRENO:
1120m²

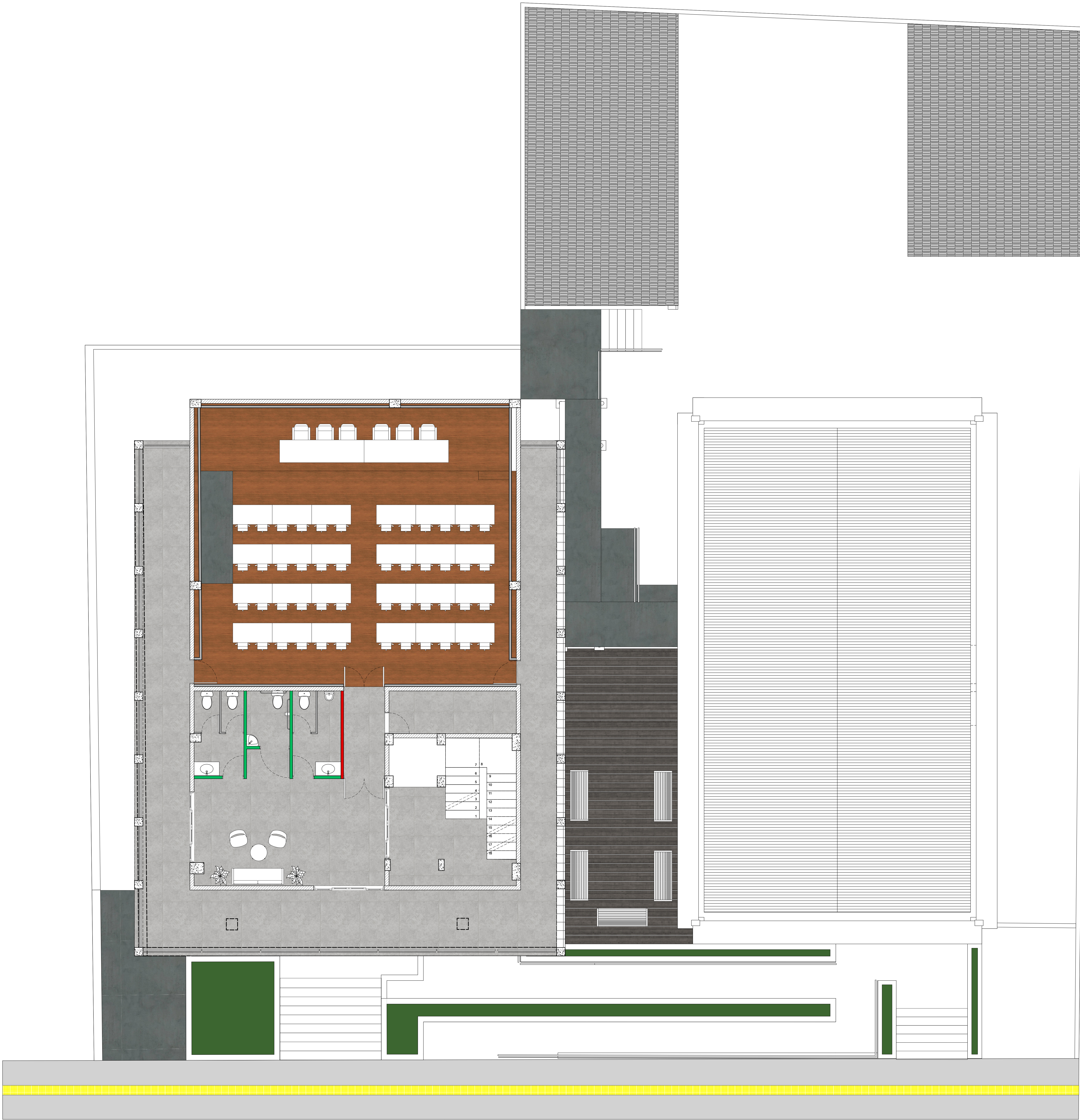
ÁREA CONSTRUÍDA:
6,00 m²

Paginação de Piso - Primeiro Pavimento

DATA:
Janeiro/2025

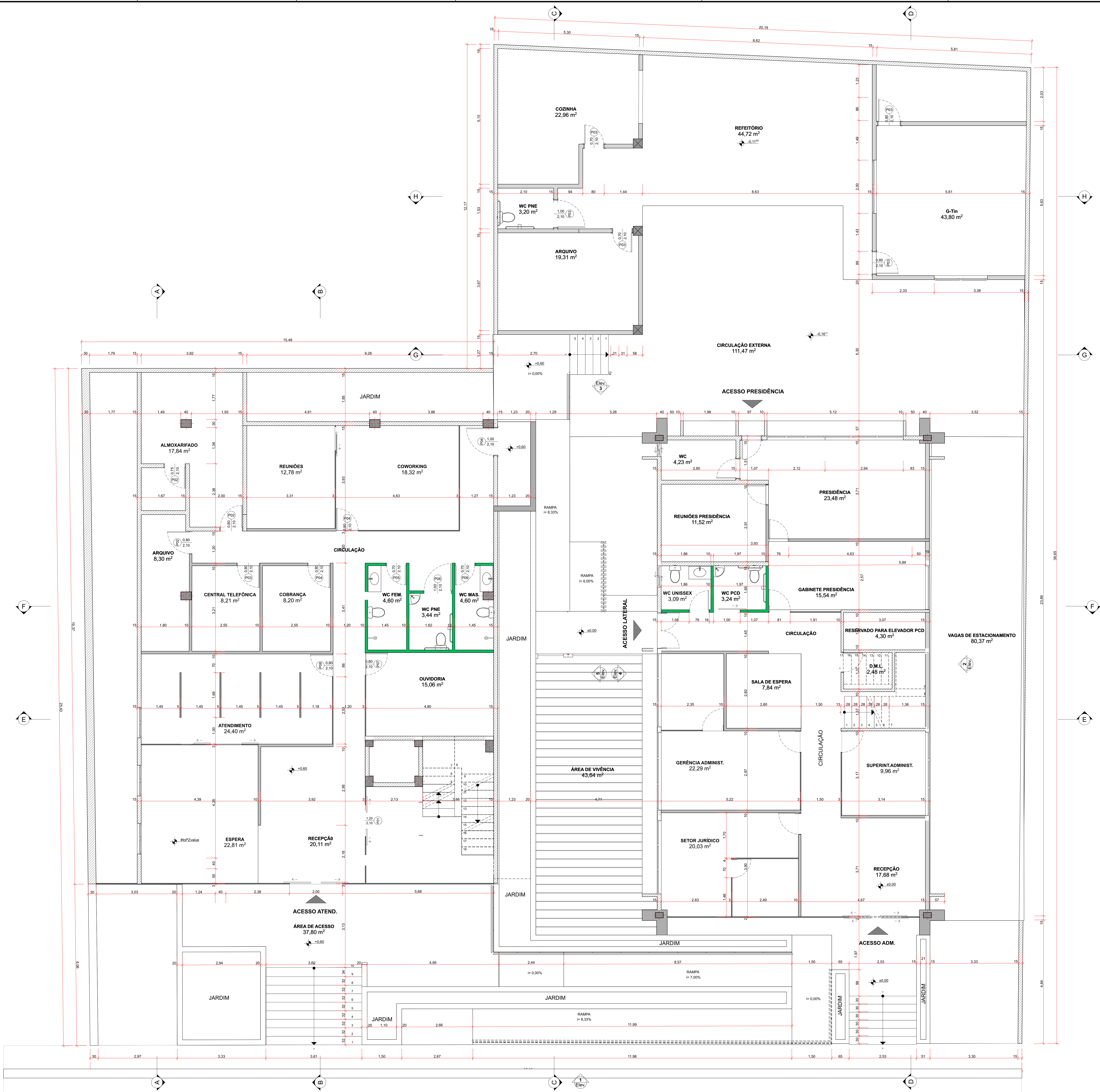
PE | 16

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA
Especificação Piso		Área m²	



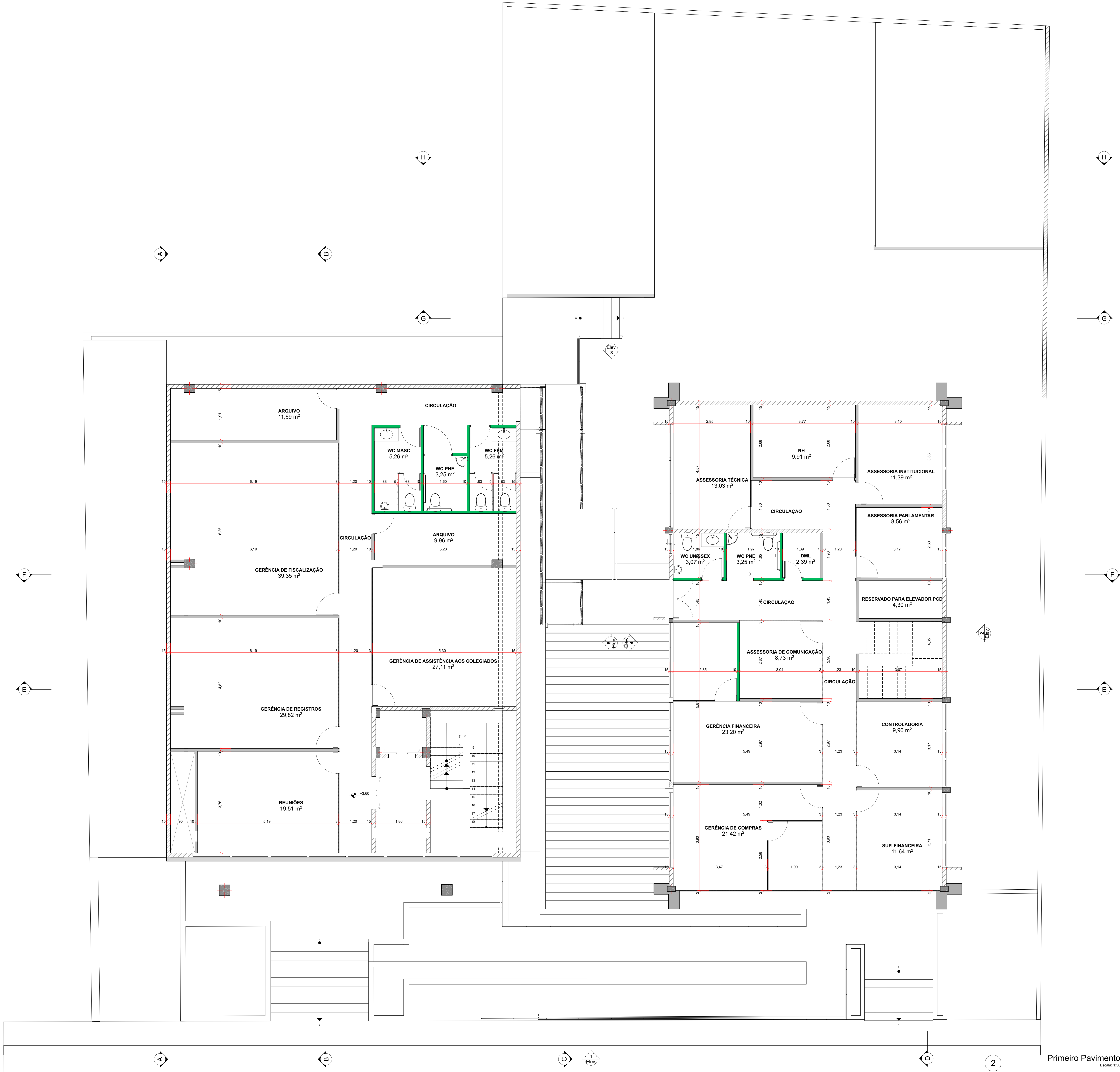
Retrofit CREA-PB			
ENDEREÇO:		Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538	
PROPRIETÁRIO:		CREA-PB CPF/CNPJ nº: 08.667.024/0002-91	
AUTORIA DO PROJETO:		Sr. Jean Barreto CAU nº: CAU - A163217-5	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Arq. Jean Barreto CAU nº: CAU - A163217-5	
PROJETO DE ARQUITETURA			
Paginação de Piso - Segundo Pavimento			PE 17
ETAPA DO PROJETO:		DATA:	
Paginação de Piso		Janeiro/2025	
ESCALA:		ÁREA TERRENO:	
1:50		Sr. Jean Barreto CAU/CREA: CAU - A163217-5 1120m²	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	
		6,00 m²	

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA



Retrofit CREA-PB			
ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538		
PROPRIETÁRIO:	CREA-PB	CPF/CNPJ nº:	08.667.024/0002-91
AUTORIA DO PROJETO:	Sr. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217-5
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Arg. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217-5
PROJETO DE ARQUITETURA			
Planta Baixa Proposta - Térreo			PE 2
ETAPAS DO PROJETO:	EQUIPE TÉCNICA:	DATA:	
Plantas Baixas - Proposta	Sr. Jean Barreto	Janeiro/2025	
ESCALA:	CAU/CREA - CAU - A163217-5	ÁREA TERRENO:	1120m²
1:50		ÁREA CONSTRUÍDA:	6,00 m²
ARQPOP			

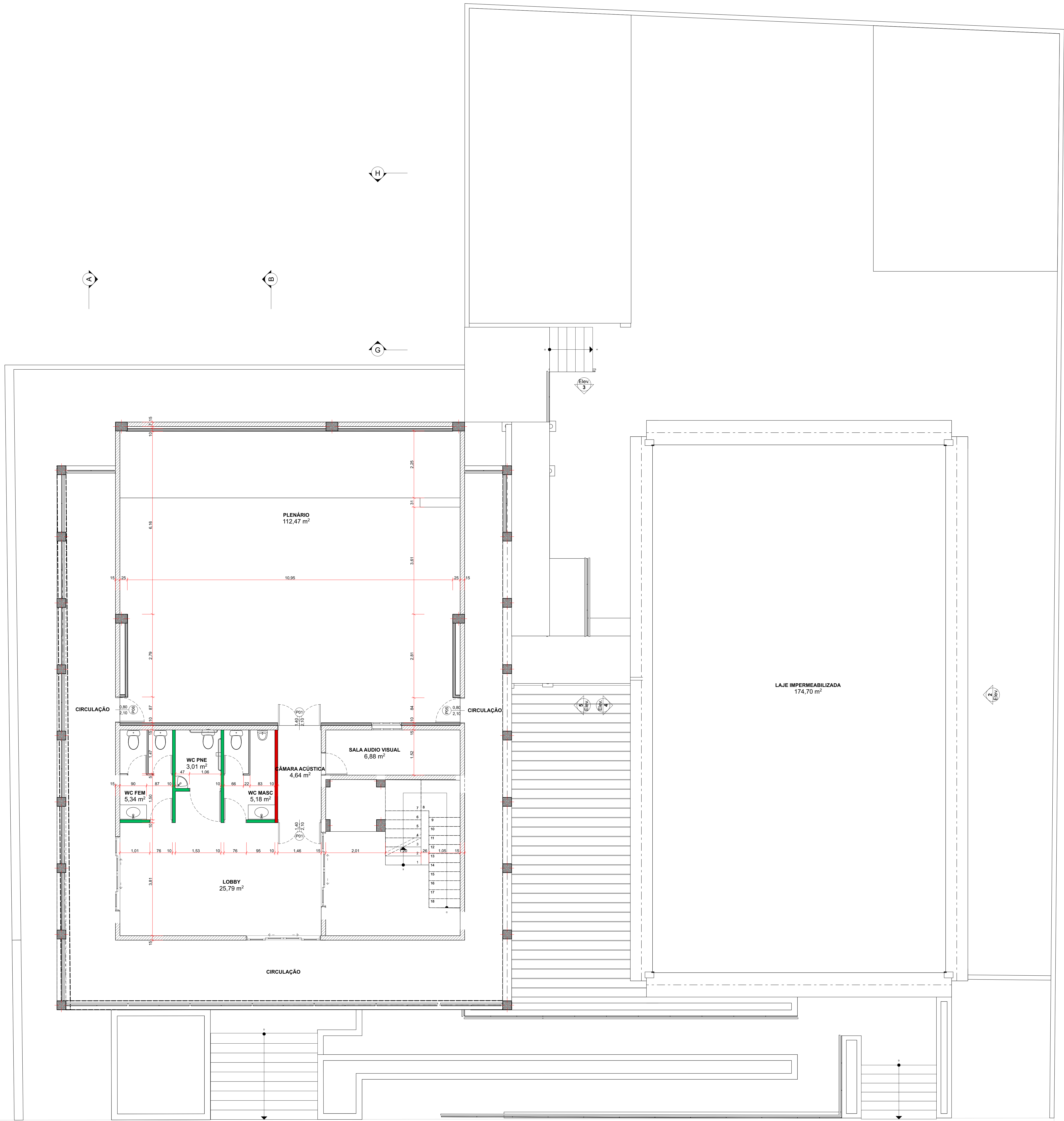
REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA



Primeiro Pavimento
Escala: 1:50

Retrofit CREA-PB		
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538		
PROPRIETÁRIO: CREA-PB	CPF/CNPJ nº: 08.667.024/0002-91	
AUTORIA DO PROJETO: Sr. Jean Barreto	CAU nº: CAU - A163217-5	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Jean Barreto	CAU nº: CAU - A163217-5	
PROJETO DE ARQUITETURA		
Planta Baixa Proposta - Primeiro Pavimento		PE 3
DATA: Janeiro/2025		
ETAPA DO PROJETO: Plantas Baixas - Proposta	EQUIPE TÉCNICA: Sr. Jean Barreto	ÁREA TERRENO: 1120m²
ESCALA: 1:50	CAU/CREA: CAU - A163217-5	ÁREA CONSTRUÍDA: 6,00 m²
ARQPOP		

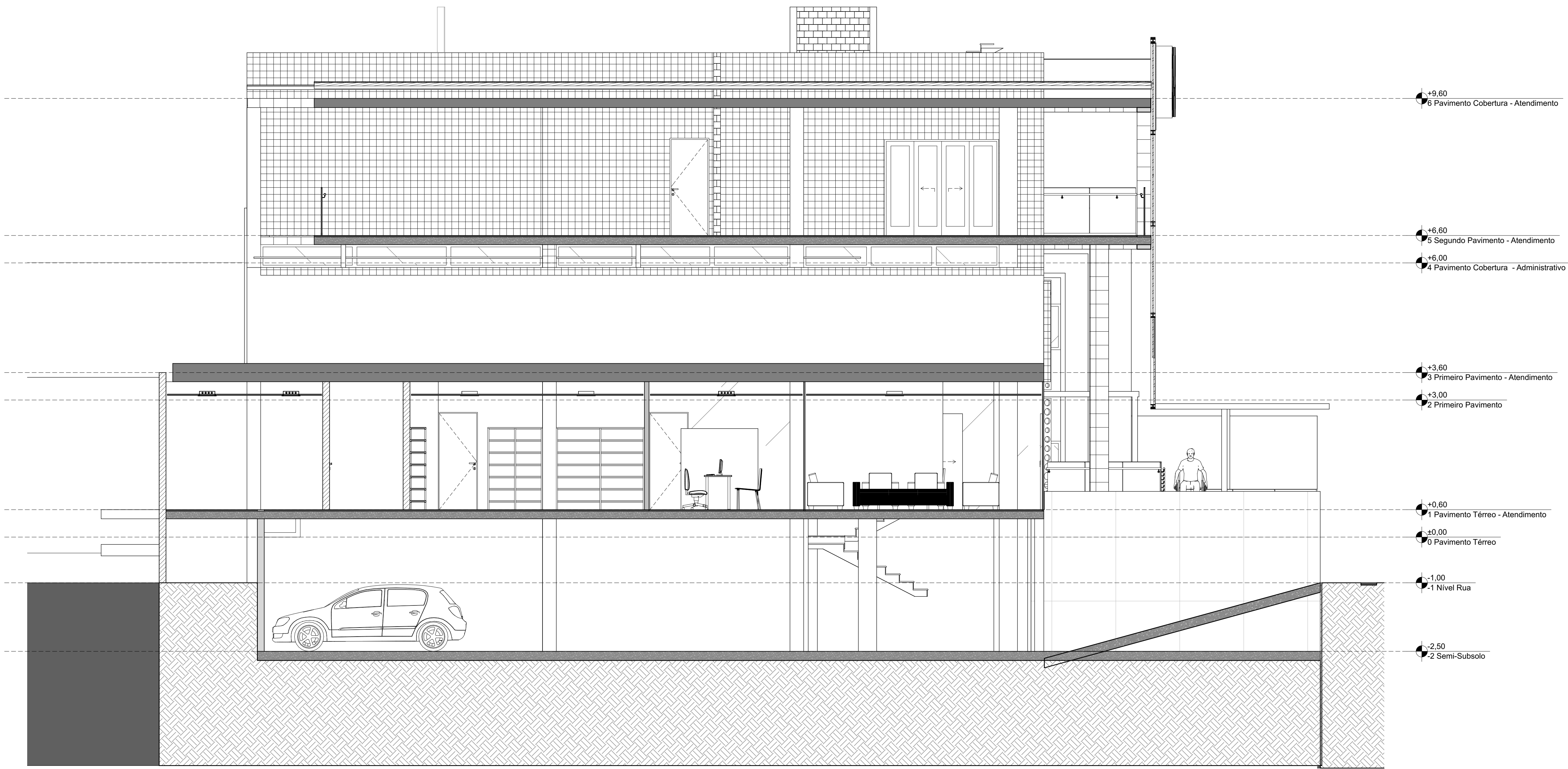
REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA



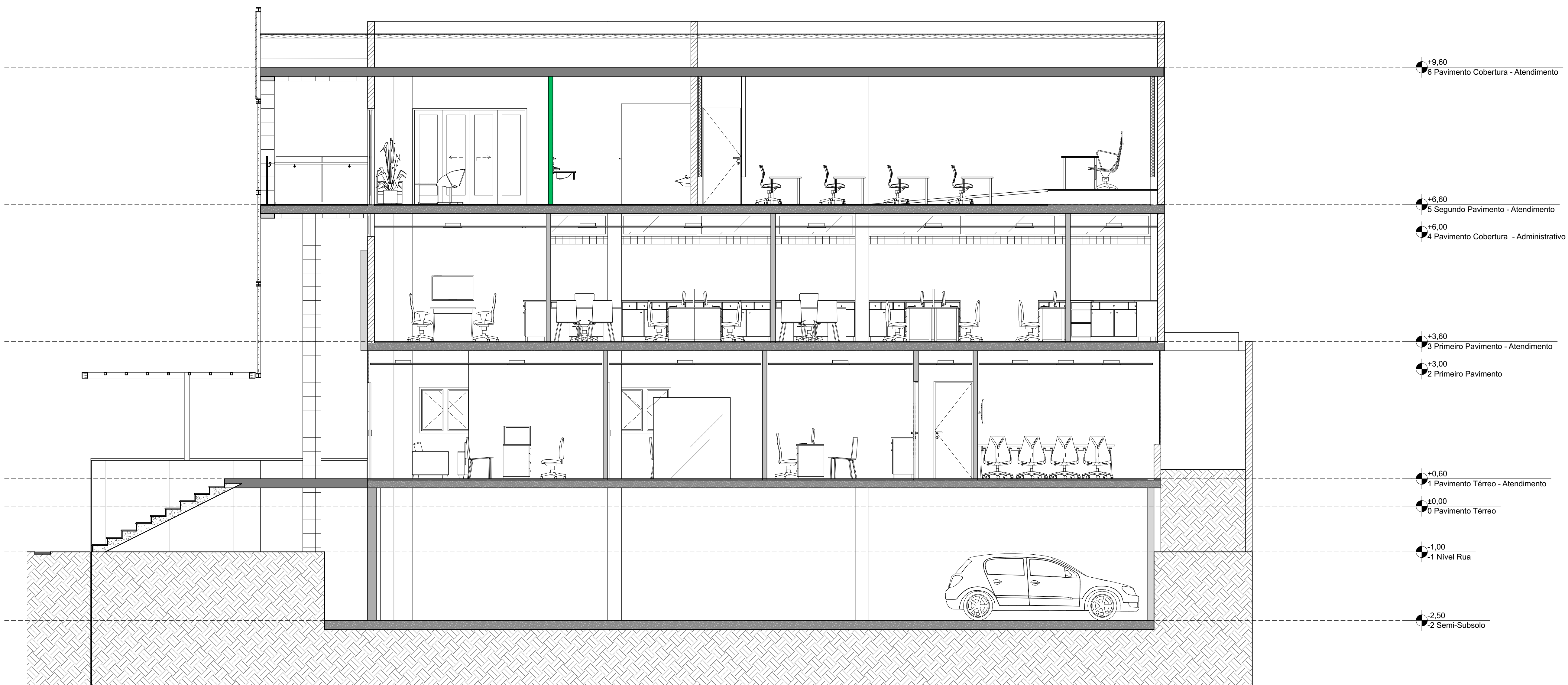
3 Segundo Pavimento
Escala: 1:50

Retrofit CREA-PB			
ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538		
PROPRIETÁRIO:	CREA-PB	CPF/CNPJ nº:	08.667.024/0002-91
AUTORIA DO PROJETO:	Sr. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217-5
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Arq. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217-5
PROJETO DE ARQUITETURA			
Planta Baixa Proposta - Segundo Pavimento			PE 4
ETAPA DO PROJETO:	EQUIPE TÉCNICA:	DATA:	
Plantas Baixas - Proposta	Sr. Jean Barreto	Janeiro/2025	
ESCALA:	CAU/CREA: CAU - A163217-5	ÁREA TERRENO:	1120m²
1:50		ÁREA CONSTRUÍDA:	6,00 m²
ARQPOP: CREA João Pessoa - PB 58			

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA



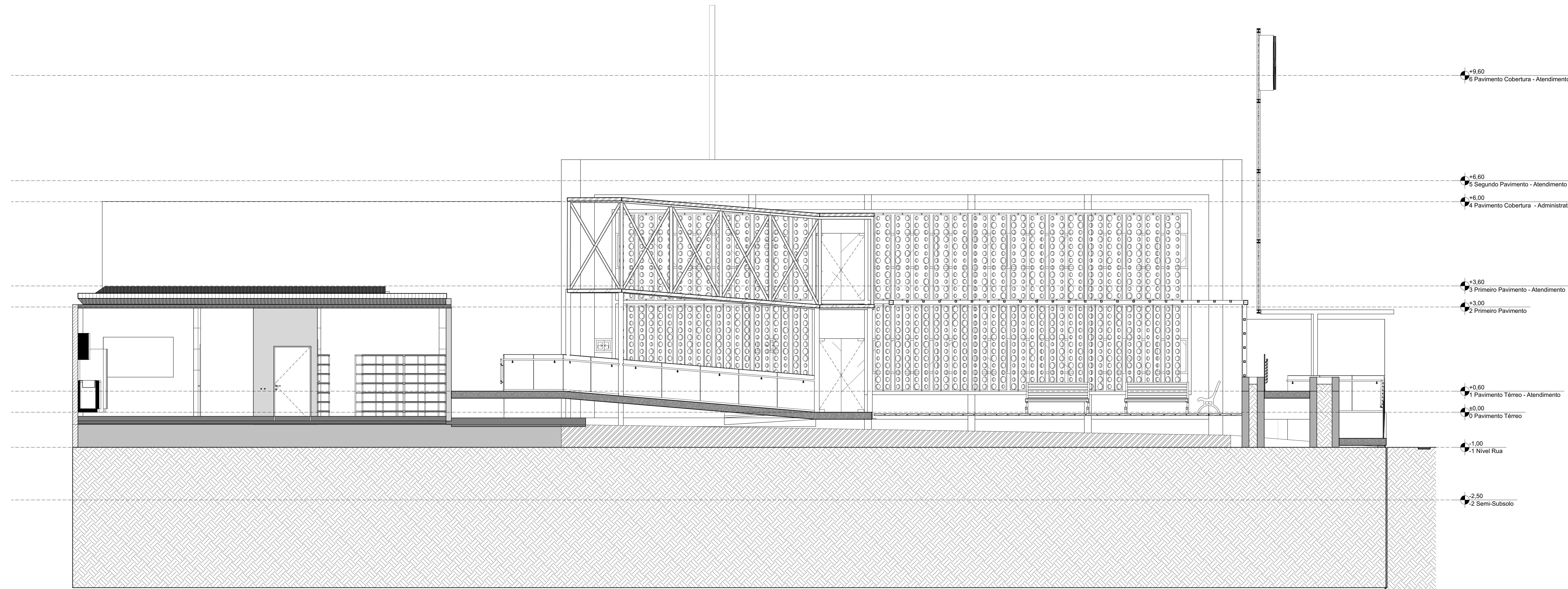
PE1 Corte AA
Escala: 1:50



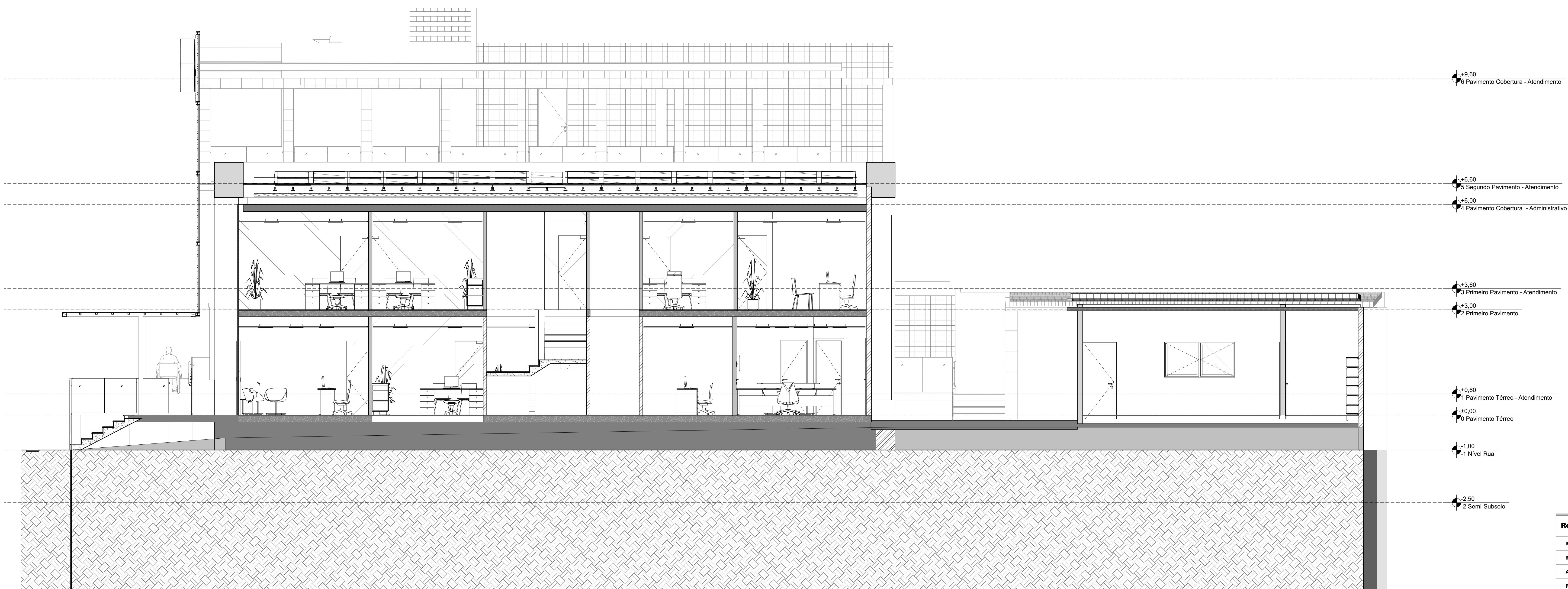
PE2 Corte BB
Escala: 1:50

Retrofit CREA-PB			
ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538		
PROPRIETÁRIO:	CREA-PB	CPF/CNPJ nº:	08.667.024/0002-91
AUTORIA DO PROJETO:	Sr. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217.5
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Arq. Jean Barreto	CAU nº:	CAU - A163217.5
PROJETO DE ARQUITETURA			
Cortes AA - BB			PE 18
ETAPA DO PROJETO:	DATA:	Janeiro/2025	
Cortes	EQUIPE TÉCNICA:	ÁREA TERRENO:	
ESCALA:	Sr. Jean Barreto	1120m²	
1:50	CAU/CREA: CAU - A163217.5	ÁREA CONSTRUÍDA:	
PROJETO: CREA João Pessoa - PB 58	CAU - A163217.5	6,00 m²	

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA



PE3 CC
Escala: 1:50



PE4 D
Escala: 1:50

Retrofit CREA-PB

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, n. 809, Tambá João Pessoa PB 58.020-538

PROPRIETÁRIO: CREA-PB CPF/CNPJ nº: 08.667.024/0002-91

AUTORIA DO PROJETO: Sr. Jean Barreto CAU nº: CAU - A163217-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Jean Barreto CAU nº: CAU - A163217-5

PROJETO DE ARQUITETURA

Cortes CC - DD

**ARQPOP**

ETAPA DO PROJETO:
Cortes

ESCALA:
1:50

EQUIPE TÉCNICA:
Sr. Jean Barreto

CAU/CREA: CAU - A163217-5

DATA:
Janeiro/2025

ÁREA TERRENO:
1120m²

ÁREA CONSTRUÍDA:
6,00 m²

PE | 19